Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 35 - GOIÂNIA - GO, QUARTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2008

2ª INSTÂNCIA

ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA MAGISTRATURA DA 18ª REGIÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - EMAT-18

PORTARIA TRT 18ª EMAT-18 Nº 001/2008
O DIRETOR DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA MAGISTRATURA DA 18ª REGIÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - EMAT-18, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando que cabe à EMAT-18 prestar informações relativas a sua área de atuação, para a instrução de processos de vitaliciamento, de promoção por merecimento e de concessão de licença para a participação de magistrados em cursos, com o afastamento de suas atividades judicantes; e
Considerando que a participação em eventos culturais promovidos por outras instituições, bem como a publicação de obras ou artigos de natureza jurídica devem ser incentivadas e consideradas para a análise da formação técnico-profissional dos magistrados,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar que sejam registradas na EMAT-18:
I – a participação de magistrado em cursos, seminários, congressos e eventos similares;
II – a publicação de obras ou de artigos, de conteúdo jurídico;
III – outras atividades de interesse jurídico.
§ 1º Para os registros previstos no inciso I do caput deste artigo, o interessado deverá encaminhar à Secretaria Executiva da EMAT-18 documento comprobatório de sua participação no evento, no qual conste a indicação da respectiva instituição promotora e o conteúdo programático, com a correspondente carga horária.
§ 2º Para os registros previstos no inciso II do caput deste artigo, o interessado deverá encaminhar à Secretaria Executiva da EMAT-18 uma cópia da respectiva publicação, além de outros dados considerados pertinentes.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.
Goiânia, 25 de fevereiro de 2008.
Desembargador Gentil Pio de Oliveira
Diretor da EMAT-18

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO ROS-00918-2003-005-18-00-3
RELATOR(A) :DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S):BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
RECORRIDO(S):WILSON ANTÔNIO SILVA
ADVOGADO(S) : JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO
DECISÃO : Certifico e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juízes Convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausente, justificadamente, o Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente do Tribunal).

PROCESSO ROS-01014-2003-001-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADO(S) : GREY BELLYS DIAS LIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : NIVALDO FERREIRA VIEIRA
ADVOGADO(S) : NEREYDA ROCHA MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ JOÃO RODRIGUES PEREIRA
DECISÃO : Certifico e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Juízes Convocados DANIEL VIANA JÚNIOR, MARCELO NOGUEIRA PEDRA e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RITO ORSINÁRIO

AGRAVO REGIMENTAL

PROCESSO TRT - AG - 00481-2007-000-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SUDOESTE GOIANO E OUTROS
ADVOGADO(S) : RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO MS-481-2007-000-18- 00-0 (em que figura como litisconsorte o Ministério Público do Trabalho)
ACÓRDÃO : DECIDIU o Pleno do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do agravo regimental e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIO PIO DE OLIVEIRA (Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Excelentíssimos Juízes convocados DANIEL VIANA JÚNIOR e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausente, justificadamente, o Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente do Tribunal). Goiânia, 19 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

AÇÃO RESCISÓRIA

PROCESSO TRT - AR - 00308-2007-000-18-00-1
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AUTOR(S) : TEREZINHA DE JESUS LUSTOSA
ADVOGADO(S) : CARLO ADRIANO VÊNCIO VAZ
RÉU(S) : CLAUDINEI DUTRA PEREIRA
ADVOGADO(S) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, admitir a ação rescisória e julgar improcedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e o Juiz Convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Ausente, justificadamente, o Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente do Tribunal).

Secretaria do Tribunal Pleno aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2008 (3ª feira) - STP.

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01924-2007-010-18-00-7
Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA

Advogado(s) : LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
Advogado(s) : VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO(S)
"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 3/3/2008, às 15h30min, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello. Notifiquem-se os procuradores das partes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico. À S1T para cumprimento.
Goiânia, 26 de fevereiro de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
DESEMBARGADORA RELATORA

Secretaria da Primeira Turma, 26 de fevereiro de 2008 (3ª feira).
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00147-2004-004-18-00-9
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
AGRAVANTE(S : IVANI ALVES
ADVOGADO(S) : FELICIANO FRANCO MAMEDE E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : 1.TABBARCO RESTAURANTE E BAR LTDA.
AGRAVADO(S) : 2.GERALDO HENRIQUE LIMA SANTOS
AGRAVADO(S) : 3.CLÁUDIO MUNIZ MIRANDA
AGRAVADO(S) : 4.ALESSANDRA TÂNIA DOS SANTOS
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ALDIVINO A. DA SILVA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER(em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 13 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00679-2004-051-18-00-3
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
AGRAVANTE(S) UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
ADVOGADO(S) : LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - COPRESGO
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER(em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 13 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01458-2004-011-18-00-3
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
AGRAVANTE(S) : DONIZETE PEREIRA COSTA
ADVOGADO(S) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : 1.POSTO SAVE LTDA.
ADVOGADO(S) : JOAO BATISTA JACOB E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : 2.ORLANDO MARQUES LESSA
AGRAVADO(S) : 3.JOSÉ LUIZ LESSA
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ÉDISON VACCARI
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER(em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 13 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00138-2005-171-18-00-9
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A) : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
AGRAVADO(S) : 1.DANIEL PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO(S) : ÁLCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
AGRAVADO(S) : 2.ORGANIZAÇÃO DE LUTO SÃO PATRÍCIO LTDA.
ADVOGADO(S) : MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE CERES
JUIZ : FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER(em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 13 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-AP-01531-2005-006-18-00-2
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
AGRAVANTE : TENDTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADOS : INGRID WERNICK E OUTRO(S)
AGRAVADO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDIMACO
ADVOGADOS : NICANOR SENA PASSOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANA DEUSDEDITH PEREIRA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 01812-2005-101-18-00-1
RELATORA : DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO(S) : SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : CARLOS CÉSAR LUDOVINO
ADVOGADO(S) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUIZ : LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER(em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Goiânia, 13 de fevereiro de 2008 (data de julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT-ED-RO-00933-2006-005-18-00-4
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Embargante : HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Advogado(s) : DILERMANDO DIAS SANTOS E OUTRO(S)
Embargado : PETRÔNIO BRUNO DA SILVEIRA
Advogado(s) : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
ORIGEM : TRT DA 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias, nos termos da RA 77/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-00560-2005-221-18-00-6
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente : UNIÃO
Procuradora : CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido : AGROPECUÁRIA IMPERIAL LTDA.
Advogado(s) : FLÁVIO BUONADUCE BORGES E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE GOIÁS
JUIZ : WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
EMENTA : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Diante da inovação legislativa trazida a lume pelo art. 42 da Lei nº 11.457, de 16/03/2007, ficou superado o entendimento contido no item I da Súmula 368/TST, de forma que não paira mais dúvida acerca da competência da Justiça do Trabalho para executar, "ex offício as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido." (art. 876, parágrafo único da CLT). Recurso ordinário a que se dá provimento.
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-RO-00312-2007-111-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente : CENTRO OESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. - ME
Advogado(s) : RENATO BERNARDI
Recorrido : CLEUDES SILVA AFONSO
Advogado(s) : HELTER LEMES
ORIGEM : VT DE JATAÍ
JUÍZA : BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-RO-00509-2007-231-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente : GEOVANIRA FERREIRA DINIZ
Advogado(s) : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)
Recorrido : JOVENILDO DE OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s) : CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
ORIGEM : VT DE POSSE
JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias, nos termos da RA 77/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-RO-00669-2007-012-18-00-8
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente : 2. ESTER VANDERLEI MATIAS BEZERRA (ADESIVO)
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorridos : OS MESMOS
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias, nos termos da RA 77/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2008 (3ª feira) - 1ª Turma.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO ED-RO-00760-2007-081-18-00-8
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S) : VERSÁTIL SERVIÇOS E IMPRESSOS LTDA.
ADVOGADO(S) : CHRYSTIAN ALVES SCHUH E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : PAULO ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO(S) : IVAN GUSTAVO JÚNIO SANTOS TRINDADE E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ EDUARDO TADEU THON
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, acolheu parcialmente os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO ED-RO-01052-2007-010-18-00-7
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S) : CIKATRIZ CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
EMBARGADO(S) : LEANDRO DE SOUZA MACHADO
ADVOGADO(S) : ELBER CARLOS SILVA
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO ED-RO-01671-2007-010-18-00-1
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S) : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO(S) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : VALDIR GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO(S) : SILMAR PRUDÊNCIO DE LIMAS
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSANA RABELLO PADOVANI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO ED-RO-01774-2007-007-18-00-9
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S) : THÚLIO MARCO MIRANDA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : IVO ANTÔNIO DE CASTRO
ADVOGADO(S) : HENRIQUE ALVES DE ARAÚJO
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-00991-2007-003-18-00-6
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : 1. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. MÔNICA REIS LOUSA
ADVOGADO(S) : NELSON CORRÊA FILHO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO
DECISÃO:Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos e deu-lhes parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-01027-2007-006-18-00-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RECORRIDO(S) : ZINOMAR PIRES DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO(S) : ROSINEIDE NEVES BARRETO E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso ordinário sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-01289-2007-181-18-00-3
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : MARLEIDE RODRIGUES
ADVOGADO(S) : AGNALDO FERNANDES
RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
ADVOGADO(S) : BRUCE DE MELO NARCIZO
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO - JUIZ ISRAEL BRASIL ADOURIAN
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-01681-2007-102-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : MILENE TRIPODI CORDEIRO
ADVOGADO(S) : SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECORRIDO(S) : FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO(S) : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE-GO - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-01791-2007-002-18-00-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO(S) : MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : FREDERICO AUGUSTO M. DE ARAÚJO
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-02007-2007-010-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : ANDRÉ ALVES DE FREITAS
ADVOGADO(S) : AURÉLIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S) : JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-02016-2007-009-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : INGRID CARNEIRO FERREIRA ALVES E OUTRO
ADVOGADO(S) : LEONARDO REBOUÇAS NOGUEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MARICELI DURANDO SANTOS
ADVOGADO(S) : DENISE CINTRA MENDES
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ BRENO MEDEIROS
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-02036-2007-002-18-00-7
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : DIOGO RUTCHELLY DA SILVA
ADVOGADO(S) : PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : PREGÃO SÃO JOSÉ LTDA.
ADVOGADO(S) : IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
DECISÃO:Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-02063-2007-005-18-00-9
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : CÍCERO NUNES BILA
ADVOGADO(S) : HEBERT BATISTA ALVES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 1. ELITE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S) : JULIANNA CORREIA DE MELO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : 2. COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA NARA BORGES KAADI P DE PASSOS CRAVEIRO
DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida-reclamada COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, o Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01545-2006-012-18-00-9
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S) : 1. CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO(S) : ZENAIDE HERNANDES E OUTRO(S)
AGRAVANTE(S) : 2. JAMIL BERNARDINO
ADVOGADO(S) : ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
AGRAVADO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA) : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
ACÓRDÃO : Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os agravos de petição, negar provimento ao da executada e dar provimento parcial ao do exeqüente, nos termos do voto do Relator. Sustentou oralmente as razões do agravo da reclamante o Dr. Ormísio Maia de Assis.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2008 (3ª feira) - 2ª Turma.

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 10 / 2008

Em 18/02/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECURSO ORDINÁRIO

00974-2007-181-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-974/2007
Recorrente : UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido : VALDEMAR PATRÍCIO DE PAIVA
Advogado : SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido : MAPE CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado : WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB

RECURSO ORDINÁRIO

01063-2007-191-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-1063/2007
Recorrente : UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido : MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado : GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)
Recorrido : NAUTILDES DE SÁ PEREIRA
Advogado : JANE MARIA FONTANA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECURSO ORDINÁRIO

00967-2007-151-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-967/2007
Recorrente : UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido : JUSCELINO RODRIGUES DA SILVA
Advogado : DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
Recorrido : RITA ALBINA PEREIRA DA SILVA
Advogado : MAHMUD ARMAD SARA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECURSO ORDINÁRIO

01171-2007-181-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1171/2007
Recorrente : UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
Advogado : BRUCE DE MELO NARCIZO
Recorrido : KESLEY MORAIS AGUIAR
Advogado : LEANDRO VICENTE FERREIRA
Relator: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECURSO ORDINÁRIO

00382-2007-102-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-382/2007
Recorrente : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido : RUSSEL LEE GARBER
Advogado : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido : SANDRO MEDEIROS DOS SANTOS
Advogado : VALDELY DE SOUSA FERREIRA E OUTRO(S)

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECURSO ORDINÁRIO

01816-2007-004-18-00-2
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1816/2007
Recorrente : UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado : DEUSMARY RODRIGUES CAMPOS
Recorrido : RAIMUNDO GOMES DO NASCIMENTO
Advogado : ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Recorrido : COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA -COMOB
Advogado : LILIAN SIBEL COSTA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECURSO ORDINÁRIO

00299-2007-121-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-299/2007
Recorrente : UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido : FLÁVIO OTERO DE OLIVEIRA MARTINS
Advogado : JOSÉ DE SÁ
Recorrido : KARLA CRISTINA MOURA PRADO
Advogado : MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECURSO ORDINÁRIO

01277-2007-004-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1277/2007
Recorrente : UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido : JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS NETO
Advogado : IARACÉLIA LEAL DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido : MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Advogado : DIADIMAR GOMES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECURSO ORDINÁRIO

00933-2007-151-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-933/2007
Recorrente : UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido : DOMINGOS LANDÓ NETO
Advogado : JOÃO BOSCO PERES
Recorrido : JOSÉ BENEDITO LEITE
Advogado : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

RECURSO ORDINÁRIO

01630-2000-101-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1630/2000
Recorrente : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente : GUMERCINDO NUNES DE ARAÚJO
Advogado : SEBASTIÃO GONZAGA E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 10

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 18 / 2008

Em 14/02/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00041-2008-000-18-00-3
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1438/1997
Impetrante : WELLINSSON CLEBER DO NASCIMENTO DE MELO
Advogado : FERNANDO LUIZ DOLCI
Impetrado : JUÍZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

00042-2008-000-18-00-8
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-628/2007
Impetrante : STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA.
Advogado : DIRCEU MARCELO HOFFMANN E OUTRO(S)
Impetrado : JUÍZO DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 2

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 19 / 2008

Em 15/02/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno,
em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00044-2008-000-18-00-7
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - RIO VERDE - RT-837/2006
Impetrante : VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado : GILSON SOARES DE FREITAS
Impetrado : JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 20 / 2008

Em 15/02/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno,
em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

HABEAS CORPUS

00047-2008-000-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - AC-833/2007
Impetrante : BONIVAL TALVANE FRAZÃO
Advogado : BONIVAL TALVANE FRAZÃO
Impetrado : JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1
DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 21 / 2008

Em 21/02/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno,
em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AÇÃO RESCISÓRIA

00054-2008-000-18-00-2
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-985/2004
Autor :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Réu : EDIVAL LOURENÇO DE OLIVEIRA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

MANDADO DE SEGURANÇA

00053-2008-000-18-00-8
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-774/2007
Impetrante : TECNOHOME CONSTRUTORA LTDA.
Advogado : GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
Impetrado : PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

00055-2008-000-18-00-7
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1438/1997
Impetrante : WELLINSSON CLEBER DO NASCIMENTO DE MELO
Advogado : FERNANDO LUIZ DOLCI
Impetrado : JUIZ DA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 3

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 22 / 2008

Em 22/02/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno,
em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00056-2008-000-18-00-1
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - APARECIDA DE GOIÂNIA - ET-201/2008
Impetrante : VAZ E CRUZ LTDA.
Advogado : DENISE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Impetrado : JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 9 / 2008

Em 18/02/2008, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste
Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:
TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

DISSÍDIO COLETIVO

00321-2007-000-18-00-0
Suscitante : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES, TURISMO E SIMILARES DE RIO QUENTE - GOIÁS - SINDEHORQ
Advogado : FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
Suscitado : CIA THERMAS DO RIO QUENTE S.A.

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AÇÃO RESCISÓRIA

00036-2008-000-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-165/2006
Autor :FRANCISCO EDVANEO ALVES DA SILVA
Advogado : VALDELI SILVA DE PAULA E OUTRO(S)
Réu : LINS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AÇÃO RESCISÓRIA

00033-2008-000-18-00-7 (REDISTRIBUIÇÃO NOS TERMOS DA RA-53/06)
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1653/2005
Autor :JOSÉ AZEVEDO DA CRUZ (ESPÓLIO DE)
Advogado : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
Réu : REAL VIGILÂNCIA LTDA.
Réu : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB

AÇÃO RESCISÓRIA

00215-2007-000-18-00-7
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-943/2006
Autor :BANCO ITAÚ S.A.
Advogado : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Réu : MARIA LUÍZA DONADI TOCAFUNDO
Advogado : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01437-2007-008-18-01-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1437/2007
Agravante : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado : KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado : SILVANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

00728-2007-181-18-01-3
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - AI-728/2007
Agravante : ABDALAH ALI ABDEL CADER
Advogado : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)
Agravado : DEUSINHA MARIA DOS SANTOS
Advogado : THAÍS INÁCIA DE CASTRO E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

01636-2000-008-18-00-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1636/2000
Agravante : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado : CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES E OUTRO(S)
Agravado : JOSÉ ROCHA SILVA
Advogado : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01924-2007-010-18-00-7
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1924/2007
Recorrente : CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA
Advogado : LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)
Recorrido : REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
Advogado : VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO(S)

02075-2007-008-18-00-2
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2075/2007
Recorrente : FLORENTINO TAVARES DE AMORIM
Advogado : FÁBIO BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)
Recorrido : JERÔNIMO NEUBER DE CARVALHO
Advogado : EDNEI RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

02048-2007-008-18-00-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2048/2007
Recorrente : SUELY LUIZA DA SILVA
Advogado : HEBERT BATISTA ALVES E OUTRO(S)
Recorrido : CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado : NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E OUTRO(S)

02036-2007-013-18-00-0
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2036/2007
Recorrente : ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado : NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
Recorrido : PEDRO CARVALHO ALVES
Advogado : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

00527-2007-131-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - RT-527/2007
Recorrente : CONTAL SEGURANÇA LTDA.
Advogado : NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA E OUTRO(S)
Recorrido : JURANDIR APARECIDA MEIRELES
Advogado : GILSON SANTOS BRANDÃO E OUTRO(S)

01284-2005-003-18-00-5
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1284/2005
Recorrente : BRASIL TELECOM S.A.
Advogado : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido : CÁSSIA ELIANE OLIVEIRA LOBO LOPPES
Advogado : ELITON MARINHO

00761-2007-006-18-00-6
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-761/2007

Recorrente : EXPRESSO BRILHANTE LTDA.
Advogado : JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrente : JOSÉ ANTÔNIO BORGES(ADESIVO)
Advogado : NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido : OS MESMOS

01149-2007-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1149/2007
Recorrente : CLÁUDIO MARTINS DOS SANTOS
Advogado : NABSON SANTANA CUNHA
Recorrente : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado : MARA LUIZA DE ABREU CORRÊA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS
Recorrido : SETOR DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA.

00138-2007-012-18-00-5
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-138/2007
Recorrente : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado : MARA LUIZA DE ABREU CORRÊA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrente : COBRA TECNOLOGIA S.A.
Advogado : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
Recorrido : WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado : MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)

01773-2007-007-18-00-4
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1773/2007
Recorrente : DIMAS DE OLIVEIRA
Advogado : ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA E OUTRO(S)
Recorrido : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)

01437-2007-008-18-00-8
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1437/2007
Recorrente : SILVANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado : KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01766-2007-002-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1766/2007
Agravante : OLÍMPIO ROSA BARBOSA
Advogado : MAYSE DE PONTE E OUTRO(S)
Agravado : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00281-2007-006-18-00-5
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-281/2007
Agravante : PAULO CÉSAR QUEIROZ DA SILVA
Advogado : RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO E OUTRO(S)
Agravado : AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR
Advogado : ALENE MARIA DOS SANTOS VALADARES E OUTRO(S)

00354-2005-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-354/2005
Agravante : UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado : MARIA JOSÉ FERREIRA
Agravado : LOURIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA
Advogado : RODRIGO CORTIZO VIDAL E OUTRO(S)
Agravado : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
Advogado : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

01567-2006-012-18-00-9
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - ATC-1567/2006
Agravante : CONSTRUTORA MAD LTDA.
Advogado : MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)
Agravado : LEANDRO RODRIGUES MOURA
Advogado : CLÁUDIO DE AGATÃO PORTO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

02108-2007-121-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-2108/2007
Recorrente : COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Advogado : NILDA RAMOS PIRES BORGES E OUTRO(S)
Recorrido : REGINALDO MENDES MOREIRA
Advogado : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

01938-2007-002-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1938/2007
Recorrente : EDSON JOSÉ BATISTA JÚNIOR
Advogado : VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY E OUTRO(S)
Recorrido : BRASIL TELECOM S.A.
Advogado : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

01730-2007-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1730/2007
Recorrente : LUCÉLIA MILHOMENS DE MOURA
Advogado : LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA E OUTRO(S)
Recorrente : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

00601-2007-082-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - AAT-601/2007
Recorrente : SILVANI DA CONCEIÇÃO
Advogado : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido : JOSÉ EUSTÁQUIO BARBOSA
Advogado : GEORGE MARUM FERREIRA E OUTRO(S)

01283-2007-006-18-00-1
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1283/2007
Recorrente : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente : DON GOMES ALVES (ADESIVO)
Advogado : ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
Recorrido : OS MESMOS

00544-2007-006-18-00-6
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-544/2007
Recorrente : LUIZ CÉZAR TAVARES COTRIM
Advogado : LEVI LUIZ TAVARES
Recorrido : INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA.
Advogado : ALEXANDRE IUNES MACHADO E OUTRO(S)

02190-2006-006-18-00-3
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2190/2006
Recorrente : WAL-MART BRASIL LTDA.
Advogado : ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTRO(S)
Recorrente : IGOR RENATO TAVEIRA DE MORAIS (ADESIVO)
Advogado : ELEONIA BARATO E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

01512-2006-101-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1512/2006
Recorrente : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado : VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
Recorrente : JOCIARA CORTEZ GOMES RILDO (ADESIVO)
Advogado : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido : OS MESMOS

02054-2007-081-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2054/2007
Recorrente : AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado : SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido : FRANCISCO CLÁUDIO JORGE DE OLIVEIRA
Advogado : MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)

01049-2007-221-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-1049/2007
Recorrente : PNEUS QUEIROZ LTDA. - ME

Advogado : LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido : JOSÉ PAULINO DE QUEIROZ
Advogado : OLIVIER PEREIRA DE ABREU E OUTRO(S)

01529-2007-013-18-00-3
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AA-1529/2007
Recorrente : UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)
Advogado : FRANÇOIS SILVA
Recorrido : TECNÓTICA ÓTICA ESPECIALIZADA LTDA.
Advogado : ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)

01701-2007-004-18-00-8
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1701/2007
Recorrente : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PAVIMENTAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - STICEP
Advogado : WILIAN FRAGA GUIMARÃES E OUTRO(S)
Recorrido : CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado : PRISCILLA ANTUNES PONTES E OUTRO(S)
Recorrido : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado : JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)

01879-2007-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1879/2007
Recorrente : BENILTO SEBASTIÃO DA SILVA
Advogado : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
Recorrido : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado : LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)
REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

01420-2007-011-18-00-3
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1420/2007
Recorrente : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado : SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)
Recorrido : MILTON JOSÉ PEIXOTO
Advogado : GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01933-2007-010-18-01-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1933/2007
Agravante : AGAPE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado : LUÍS EUGÊNIO DA VEIGA JARDIM MEIRELLES
Agravado : MARCOS CÉSAR MILANI(ESPÓLIO DE)
Advogado : ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ

RECURSO ORDINÁRIO

01699-2007-181-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1699/2007
Recorrente : OLÍMPIO FERREIRA CUNHA
Advogado : THAÍS INÁCIA DE CASTRO
Recorrido : PABLO DA SILVA JACOBINO
Advogado : LEANDRO VICENTE FERREIRA

00570-2007-006-18-00-4
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-570/2007
Recorrente : LUCIMAR FERREIRA ADORNO
Advogado : HUDSON ROBSON LIMA E OUTRO(S)
Recorrido : FIBRAS E METAIS LTDA.
Advogado : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

01835-2007-012-18-00-3
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1835/2007
Recorrente : ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBES
Advogado : JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS NETO E OUTRO(S)
Recorrente : LENIANIA PAULA FERNANDES
Advogado : FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

00664-2007-231-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-664/2007
Recorrente : BARTOLOMEU VIEIRA DAS NEVES
Advogado : JUCEMAR BISPO ALVES E OUTRO(S)
Recorrido : COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS

02246-2007-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2246/2007
Recorrente : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado : VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido : LINDOMAR FERREIRA DA SILVA
Advogado : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01701-2007-011-18-01-9
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1701/2007
Agravante : ATENTO BRASIL S.A. E OUTRO
Advogado : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Agravado : MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Advogado : EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00239-2007-051-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-239/2007
Agravante : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado : LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Agravado : RINALDO FERNANDES ALVES
Advogado : NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
Agravado : SERVENG-CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
Advogado : ROGÉRIO REIS DE AVELAR E OUTRO(S)

01780-1998-003-18-00-9
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1780/1998
Agravante : HÉLIO PEREIRA DE ALCÂNTARA
Advogado : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Agravado : JOSÉ VICENTE LEÃO MACHADO DE ARAÚJO
Advogado : ITAMAR COSTA DA SILVA

RECURSO ORDINÁRIO

01644-2007-102-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1644/2007
Recorrente : MUNICÍPIO DE RIO VERDE
Advogado : ELANE ROSA SANDOVAL E OUTRO(S)
Recorrido : JOSÉ FRANCISCO DA COSTA
Advogado : SEBASTIÃO PIRES DE MORAES E OUTRO(S)

01834-2007-010-18-00-6
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1834/2007
Recorrente : REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado : VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)
Recorrido : RODRIGO MARTINS DOS SANTOS
Advogado : THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)

01096-2007-002-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - ACI-1096/2007
Recorrente : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS
Advogado : FERNANDO PESSOA DA NOBREGA
Recorrido : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado : MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY

01537-2007-008-18-00-4
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - ACP-1537/2007
Recorrente : ROSÂNGELA SOARES CAMPOS
Advogado : ISMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)
Recorrente : SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA
Advogado : MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS BATISTA E OUTRO(S)
Recorrente : ROSÂNGELA SOARES CAMPOS (ADESIVO)
Advogado : ISMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

02068-2007-011-18-00-3
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2068/2007
Recorrente : MARCOS ALEM DOS REIS
Advogado : EVANDRO BEZERRA DE MENEZES HILDEBRAND E OUTRO(S)
Recorrido : COP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Advogado : NÁDIA HONÓRIO DE OLIVEIRA

02141-2007-004-18-00-9
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2141/2007
Recorrente : ANTÔNIO GARCIA JÚNIOR
Advogado : ALESSANDRA LEITE DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido : RAFAELA COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA. E OUTRO
Advogado : NABSON SANTANA CUNHA

00332-2007-101-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-332/2007
Recorrente : LEONILDO ALVES
Advogado : RAFAEL LOPES LORENZONI E OUTRO(S)
Recorrido : TOPIGS DO BRASIL LTDA.
Advogado : CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)

01915-2007-012-18-00-9
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1915/2007
Recorrente : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido : ROBERTO MARÇAL DA SILVA
Advogado : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

01480-2007-004-18-00-8
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1480/2007
Recorrente : VIVO S.A.
Advogado : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente : RÚBIA BRAZ CARDOSO (ADESIVO)
Advogado : TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

00702-2006-221-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-702/2006
Recorrente : DELTA AGRÍCOLA LTDA.
Advogado : ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)
Recorrido : VALMIR ROMUALDO DA SILVA JÚNIOR
Advogado : NICANOR SENA PASSOS

02279-2007-013-18-00-9
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2279/2007
Recorrente : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA - SCMG
Advogado : DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido : MILVÂNE PEREIRA ALVES
Advogado : JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA E OUTRO(S)

01887-2007-013-18-00-6
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1887/2007
Recorrente : OSMAR PEREIRA
Advogado : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
Recorrido : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado : LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)

01811-2007-005-18-00-6
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1811/2007
Recorrente : ESTADO DE GOIÁS
Advogado : ALAN SALDANHA LUCK
Recorrido : GLÁUCIA BATISTA LANDA
Advogado : MÁRCIO ANTÔNIO NUNES E OUTRO(S)

01804-2007-001-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1804/2007
Recorrente : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
Recorrido : WILSON ROCHA DA SILVA
Advogado : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB

AGRAVO DE PETIÇÃO

01942-2007-005-18-00-3
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AEM-1942/2007
Agravante : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado : OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO
Agravado : CONDOMÍNIO GOIÂNIA SHOPPING
Advogado : MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO
Agravado : ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA MAIA

00089-2007-052-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-89/2007
Agravante : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Agravado : VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
Advogado : JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO E OUTRO(S)

00367-2006-052-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-367/2006
Agravante : REYDROGAS COMERCIAL LTDA.
Advogado : REGINALDO TOMÉ J. PARREIRAS E OUTRO(S)
Agravado : IVAN LUIZ DE LIMA JÚNIOR
Advogado : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01796-2006-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-1796/2006
Recorrente : ELETROMINAS ELETRICIDADE GERAL LTDA. - ME
Advogado : ROSANA MARTINS DE ARAÚJO DE FARIA E OUTRO(S)
Recorrido : FARLEM DIORGE RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado : MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO

01914-2007-008-18-00-5
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1914/2007
Recorrente : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente : BRASIL TELECOM S.A. (ADESIVO)
Advogado : BRUNO BATISTA ROSA E OUTRO(S)
Recorrido : EDNEI MARQUES DA SILVA
Advogado : ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

01926-2007-008-18-00-0
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1926/2007
Recorrente : IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Advogado : LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ E OUTRO(S)
Recorrente : CLEIBSON FRUGONE (ADESIVO)
Advogado : ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

01206-2007-131-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - AAT-1206/2007
Recorrente : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Advogado : IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido : ELZELI SOARES DE ARAÚJO PEREIRA
Advogado : CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO E OUTRO(S)

01989-2007-012-18-00-5
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1989/2007
Recorrente : PRIDE CALÇADOS LTDA.
Advogado : JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrido : PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS
Advogado : WASHINGTON FRANCISCO NETO E OUTRO(S)

01078-2007-051-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1078/2007
Recorrente : PEDRO GERALDO LEMES
Advogado : REVAIR JOAQUIM DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido : SUPERVI DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado : JOAQUIM LUIZ DE ABREU E OUTRO(S)

01843-2007-010-18-00-7
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1843/2007
Recorrente : KÊNIA CRISTINA ALMEIDA COSTA
Advogado : MATILDE DE FÁTIMA ALVES
Recorrido : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

00446-2007-201-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-446/2007
Recorrente : VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
Advogado : SAMI ABRÃO HELOU E OUTRO(S)
Recorrido : EDMAR ARAGÃO DE SOUZA
Advogado : JOVELI FRANCISCO MARQUES

00867-2007-241-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - AAT-867/2007
Recorrente : VAZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado : JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
Recorrido : ELISIÁRIA BARBOSA DE SOUZA LIMA E OUTROS
Advogado : RONALDO FENERICH RUSSO E OUTRO(S)

00306-2007-211-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - RT-306/2007
Recorrente : MUNICÍPIO DE PLANALTINA
Advogado : BRASILIANO JANUÁRIO NETO E OUTRO(S)
Recorrente : BRENO DE AMORIM BARROS
Advogado : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS
Recorrido : INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PLANALTINA
Advogado : GUILHERME AUGUSTO ALVES ARCOVERDE DE ALMEIDA E OUTRO(S)

01860-2007-009-18-00-4
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1860/2007
Recorrente : MILTON IZAIAS DA SILVA
Advogado : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
Recorrido : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01443-2007-008-18-01-8
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1443/2007
Agravante : ATENTO BRASIL S.A
Advogado : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Agravado : WALMIRA COSTA PINTO

RECURSO ORDINÁRIO

01716-2007-003-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1716/2007
Recorrente : PABLICIANA CRISTINA SILVA
Advogado : ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)
Recorrido : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido : VIVO S.A.
Advogado : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

01901-2007-006-18-00-3
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1901/2007
Recorrente : BRASIL TELECOM S.A.
Advogado : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrido : ROSANGE PEREIRA DA SILVA
Advogado : DAVID DUTRA FILHO E OUTRO(S)

02167-2007-008-18-00-2
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2167/2007
Recorrente : ERIVELTON ALEXANDRE DA SILVA
Advogado : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido : G.H.B DE PAULA
Advogado : LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)

01362-2007-201-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-1362/2007
Recorrente : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
Recorrido : SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA
Advogado : LUCAS DE FREITAS CAMAPUM PERES

02235-2007-005-18-00-4
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2235/2007
Recorrente : VALDIVINO JOSÉ FERREIRA
Advogado : DIVINO JOSÉ DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido : METROBUS TRANSPORTES COLETIVOS S.A.
Advogado : JOÃO PESSOA DE SOUSA E OUTRO(S)

01127-2007-054-18-00-4
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1127/2007
Recorrente : CARTONAGEM E LITOGRAFIA ANAPOLINA LTDA.
Advogado : SÉRGIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Recorrido : VIVIANE SOUSA SILVA
Advogado : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM

Relator: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00452-2007-012-18-00-8
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-452/2007
Agravante : ESTADO DE GOIÁS
Advogado : BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
Agravado : NORBERTO FRADICO DA SILVA
Advogado : VITOR HUGO LOPES FERREIRA E OUTRO(S)
RECURSO ORDINÁRIO

00466-2006-171-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-466/2006
Recorrente : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado : JULIANA PICOLO SALAZAR COSTA E OUTRO(S)
Recorrente : LEILA DE OLIVEIRA CAMPOS (ADESIVO)
Advogado : MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

00717-2002-002-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-717/2002
Recorrente : GILBERTO SANTANA BORGES
Advogado : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
Recorrido : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

02140-2007-011-18-00-2
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2140/2007
Recorrente : JANGO DO ESPÍRITO SANTO GUIMARÃES JÚNIOR
Advogado : CRISTINA ALVES PINHEIRO E OUTRO(S)
Recorrido : LOJAS RENNER S.A.
Advogado : ANDRÉ CARVALHO ZICA E OUTRO(S)

02091-2007-013-18-00-0
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2091/2007
Recorrente : REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado : MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)
Recorrente : DANIEL DE ARAÚJO BORGES (ADESIVO)
Advogado : HEBERT BATISTA ALVES E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

00236-2007-101-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-236/2007
Recorrente : JUVANIL SOARES DE LIMA
Advogado : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido : USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
Advogado : MARCELA FERREIRA SOUTO E OUTRO(S)

01282-2007-010-18-00-6
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1282/2007
Recorrente : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado : JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO E OUTRO(S)
Recorrente : THIAGO BRAGATO
Advogado : CLEUBER DE ARAÚJO ROCHA E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

01631-2007-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1631/2007
Recorrente : PAULO ANTÔNIO BRUNO(ESPÓLIO DE)
Advogado : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido : CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado : GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO E OUTRO(S)

01632-2007-008-18-00-8
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1632/2007
Recorrente : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
Recorrido : MIGUEL TADEU DA SILVA
Advogado : HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)

01831-2007-081-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1831/2007
Recorrente : FACÍNIU' S INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. - ME
Advogado : RUI JERÔNIMO DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido : JOÃO CARDOSO DOS SANTOS NETO
Advogado : VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO(S)

01623-2007-005-18-00-8
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1623/2007
Recorrente : ESTADO DE GOIÁS
Advogado : MURILO NUNES MAGALHÃES
Recorrido : GISA DA SILVA QUINTILHANO
Advogado : CARLOS ALBERTO ALVES BARRETO JÚNIOR

01622-2007-081-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1622/2007
Recorrente : TRANSPORTADORA NUNES FERNANDES LTDA. - ME
Advogado : GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
Recorrente : RONIVALDO SILVA LIMA
Advogado : CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
Recorrido : OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

01500-2005-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1500/2005
Agravante : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado : KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES E OUTRO(S)
Agravado : ANTÔNIO FAGUNDES PEREIRA E OUTRO
Advogado : LEONARDO PEIXOTO SIMÃO E OUTRO(S)

00350-2000-151-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-350/2000
Agravante : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado : IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)
Agravado : JOAQUIM VALENTINO DE SOUZA
Advogado : EDWARD PEREIRA DE LACERDA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01598-2007-221-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-1598/2007
Recorrente : COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA.
Advogado : LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido : WESLEY CASSIO DE PAIVA COSTA
Advogado : ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)

01818-2007-002-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1818/2007
Recorrente : FABRÍCIA FERNANDES VEIGA
Advogado : ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
Recorrente : BRASIL TELECOM S.A.
Advogado : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrente : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

01522-2007-102-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1522/2007
Recorrente : RAIMUNDO NONATO GONÇALVES PEREIRA
Advogado : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrente : USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
Advogado : MARCELA FERREIRA SOUTO E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

01609-2007-008-18-00-3
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1609/2007
Recorrente : BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
Advogado : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrente : MARCELLE GARDINE DOS SANTOS SILVA
Advogado : TELÊMACO BRANDÃO
Recorrido : OS MESMOS
Recorrido : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

01367-2007-011-18-00-0
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1367/2007
Recorrente : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrente : MÁRCIA VIEIRA DA CUNHA (ADESIVO)
Advogado : TELÊMACO BRANDÃO
Recorrido : OS MESMOS

01210-2007-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1210/2007
Recorrente : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrente : RENATO DE ANDRADE SODRÉ
Advogado : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
Recorrido : OS MESMOS

01563-2007-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1563/2007
Recorrente : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido : MAICON VINÍCIUS SOUTO ARAÚJO
Advogado : RODRIGO CORTIZO VIDAL E OUTRO(S)

00023-2007-005-18-00-2
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - ACM-23/2007
Recorrente : AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB
Advogado : IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
Recorrente : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS (ADESIVO)
Advogado : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

00539-2007-006-18-00-3
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-539/2007
Recorrente : COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
Advogado : MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE E OUTRO(S)
Recorrido : LEONARDO RODRIGUES DA SILVA
Advogado : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

01173-2007-053-18-00-7
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1173/2007
Recorrente : MARIA DIVINA RABELO DE SÁ
Advogado : CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido : JERÔNIMO BORGES E OUTRO
Advogado : HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

01792-2007-010-18-00-3
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1792/2007
Recorrente : ROBERVALDO CÂNDIDO RIBEIRO
Advogado : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
Recorrido : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado : PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS E OUTRO(S)

01694-2007-009-18-00-6
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1694/2007
Recorrente : JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO
Advogado : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
Recorrido : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) REPRESENTANTE DA OAB
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01602-2007-008-18-01-4
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1602/2007

Agravante : PIVOT EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E IRRIGAÇÃO LTDA.
Advogado : TAINE MARIA DA COSTA MENDANHA
Agravado : GLÁUCIA VAZ ALVES
Advogado : WELMES MARQUES DA SILVA

RECURSO ORDINÁRIO

01869-2007-012-18-00-8
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1869/2007
Recorrente : VALDESSON PEREIRA CASTRO
Advogado : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido : ARTFORTE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
Advogado : ÉDISON FERNANDES DE DEUS E OUTRO(S)

01666-2007-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1666/2007
Recorrente : ANTÔNIO CARLOS BARBOSA FERREIRA
Advogado : ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente : META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
Advogado : NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

02302-2007-013-18-00-5
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2302/2007
Recorrente : ADVALDO LIMA DOS SANTOS
Advogado : MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
Recorrido : VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
Advogado : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)

02170-2007-008-18-00-6
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2170/2007
Recorrente : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido : KELLEN MESQUITA VIEIRA
Advogado : OTANIEL MOREIRA GALVÃO

01720-2007-221-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-1720/2007
Recorrente : TIAGO DA SILVA GONÇALVES
Advogado : OLIVIER PEREIRA DE ABREU
Recorrido : ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA.
Advogado : JEAN CARLO DOS SANTOS E OUTRO(S)

01173-2007-054-18-00-3
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1173/2007
Recorrente : JOÃO BATISTA DE ALCÂNTARA
Advogado : ELIFAS JOSÉ BATISTA
Recorrido : COPERMIL CONSTRUTORA LTDA.
Advogado : ROSÉLIA MARTINS RODRIGUES BARBOSA

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE PETIÇÃO

01705-2000-006-18-00-2
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1705/2000
Agravante : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado : CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES E OUTRO(S)
Agravado : JOSÉ LEÔNIDAS FERREIRA
Advogado : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

02431-2006-081-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2431/2006
Agravante : MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
Advogado : CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO
Agravado : ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01616-2007-003-18-00-3
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1616/2007
Recorrente : CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCISCO
Advogado : CELINA MARA GOMES CARVALHO
Recorrente : AQUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

01158-2007-181-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-1158/2007
Recorrente : ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado : SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido : DANIEL ETERNO TEODORO
Advogado : ITAMAR COSTA DA SILVA

01163-2007-004-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1163/2007
Recorrente : FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
Advogado : DARLENE LIBERATO DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido : ELDER RODRIGUES LEAL
Advogado : JOSÉ LUIZ DE CARVALHO E OUTRO(S)

00868-2007-006-18-00-4
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-868/2007
Recorrente : SEBIVAL - SEGURANÇA BANCÁRIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA.
Advogado : NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)
Recorrido : JAMIRO FERREIRA DA SILVA
Advogado : ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO E OUTRO(S)

01723-2007-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1723/2007
Recorrente : WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS
Advogado : JOSÉ CARLOS ISSY
Recorrido : ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO
Advogado : CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)

00317-2007-005-18-00-4
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-317/2007
Recorrente : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado : SÉRGIO DE ALMEIDA
Recorrente : PRISCILLA ROSA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado : TELÊMACO BRANDÃO
Recorrido : OS MESMOS

00749-2007-004-18-00-9
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-749/2007
Recorrente : FAMA FRATERNIDADE E ASSITÊNCIA A MENORES APRENDIZES
Advogado : ALDO MURO JÚNIOR
Recorrido : SIDNEI MALENTACHI
Advogado : FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

01790-2007-004-18-00-2
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1790/2007
Recorrente : FÁTIMA IRIS ALVES MACEDO
Advogado : NARA RÚBIA GONÇALVES ARAGÃO
Recorrente : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

01738-2007-004-18-00-6
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1738/2007
Recorrente : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado : RENATO ALVES AMARO E OUTRO(S)
Recorrente : OTÍLIA MOREIRA CAVALCANTE
Advogado : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

01845-2007-013-18-00-5
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1845/2007
Recorrente : LEOSMAR QUINTINO DA SILVA
Advogado : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
Recorrido : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado : LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)

00618-2007-161-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-618/2007

Recorrente : ANTÔNIO AUGUSTO DE MORAES (ESPÓLIO DE)
Advogado : HÉLIO COLETTO E OUTRO(S)
Recorrido : MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS
Advogado : GILSON BARBOSA DOS SANTOS E OUTRO(S)

REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

01653-2007-009-18-00-0
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1653/2007
Recorrente : ESTADO DE GOIÁS
Advogado : JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO
Recorrido : ZENALDA MOREIRA BARBOSA
Advogado : SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00996-2007-051-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - AEM-996/2007
Agravante : UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado : OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO
Agravado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E VASILHAME MARRARA LTDA.
Advogado : SANTIAGO MARQUES
Agravado : OMAR IBRAHIM SLEMAN EL AFIOUNI

00443-2005-007-18-00-0
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-443/2005
Agravante : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Agravante : ANTÔNIO JAILSON ARAÚJO BEZERRA
Advogado : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado : OS MESMOS

01895-2007-011-18-00-0
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1895/2007
Agravante : MR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado : EDWALDO TAVARES RIBEIRO
Agravado : EMMANUEL CONDE SILVA
Advogado : MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

RECURSO ORDINÁRIO

01415-2007-171-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE CERES - AIN-1415/2007
Recorrente : VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Recorrente : JOSÉ ALDO BARBOSA DE MELO
Advogado : DIVINO DONIZETTI PEREIRA
Recorrido : OS MESMOS

00957-2006-054-18-00-3
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-957/2006
Recorrente : VIVIANE SOUSA SILVA
Advogado : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
Recorrido : CARTONAGEM E LITOGRAFIA ANAPOLINA LTDA.
Advogado : SÉRGIO JOSÉ DE OLIVEIRA

01542-2007-082-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1542/2007
Recorrente : JORGE LEVI SILVA LOPES
Advogado : SÍLVIA ELIANE GONÇALVES E OUTRO(S)
Recorrido : JAEPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.
Advogado : ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

01770-2007-012-18-00-6
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1770/2007
Recorrente : IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Advogado : LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ E OUTRO(S)
Recorrido : GETÚLIO DOS ANJOS PEREIRA
Advogado : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

02048-2007-013-18-00-5
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2048/2007
Recorrente : CLÉBER DE SOUZA DA SILVA LEITE
Advogado : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

01665-2007-006-18-00-5
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1665/2007
Recorrente : ENGIL ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado : MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
Recorrido : VALDEMAR LOPES DE ARAÚJO
Advogado : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

00550-2007-011-18-00-9
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-550/2007
Recorrente : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente : ARISTON BELÉM DE OLIVEIRA
Advogado : JÚNIO ALVES PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

01721-2007-221-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-1721/2007
Recorrente : SIONE ALEXANDRE ROCHA PERÔNICO
Advogado : OLIVIER PEREIRA DE ABREU
Recorrido : ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA.
Advogado : JEAN CARLO DOS SANTOS E OUTRO(S)

01000-2007-053-18-00-9
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1000/2007
Recorrente : HUMBERTO DE CAMPOS MACHADO
Advogado : VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ E OUTRO(S)
Recorrente : TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado : ALESSANDRA PIRES DE CAMPOS DE PIERI E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

01745-2007-001-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1745/2007
Recorrente : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado : CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido : UILSON TELES DE SOUZA
Advogado : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

01463-2007-081-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1463/2007
Recorrente : MUNICÍPIO DE EDÉIA
Advogado : ORIZONE JOSÉ VIEIRA JÚNIOR
Recorrido : ANA CLÁUDIA DO NASCIMENTO
Advogado : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

01572-2007-007-18-00-7
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1572/2007
Recorrente : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
Recorrido : JOSÉ CARLOS NUNES
Advogado : MAYSE DE PONTE E OUTRO(S)

01848-2007-005-18-00-4
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1848/2007
Recorrente : RAIMUNDO NONATO SILVA DE ALMEIDA
Advogado : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
Recorrido : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)

00534-2007-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-534/2007
Recorrente : ESTADO DE GOIÁS
Advogado : RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Recorrido : HILDETE MARIA SILVA ALMEIDA
Advogado : FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01074-2007-003-18-02-4
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1074/2007

Agravante : MARCOSUEL MOTO SERVIÇOS RÁPIDOS LTDA.
Advogado : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
Agravado : EDMILSON SANTANA DE SOUZA
Advogado : NORMA SCOTT

02332-2007-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2332/2007
Agravante : JOSIANE LORRAYNE DE SOUZA ARAÚJO
Advogado : VILMAR GOMES MENDONÇA
Agravado : CAFÉ CASEIRO LTDA.

RECURSO ORDINÁRIO

02129-2007-013-18-00-5
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - ARI-2129/2007
Recorrente : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PRIVADA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E CIDADES CIRCUNVIZINHAS
Advogado : ELIMAR JOSÉ DE BARROS FLEURY E OUTRO(S)
Recorrido : RENATA MIASHIRO BORGES
Advogado : RELTON SANTOS RAMOS

02140-2007-003-18-00-8
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - ADI-2140/2007
Recorrente : CARLOS LACERDA PINTO
Advogado : OSVALDO ANTÔNIO RODRIGUES
Recorrido : RENATA MIASHIRO BORGES

01904-2007-012-18-00-9
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1904/2007
Recorrente : DIEGO DO VALE SILVA
Advogado : DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO E OUTRO(S)
Recorrido : LÍDER DISTRIBUIDORA CENTRO OESTE LTDA.
Advogado : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

02113-2007-006-18-00-4
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2113/2007
Recorrente : ARMAZÉM LÍDER
Advogado : JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR
Recorrido : CRISTIANO FERREIRA BRITO

02251-2007-010-18-00-2
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2251/2007
Recorrente : IARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado : WEVERTON PAULO RODRIGUES
Recorrido : MARIA ALVES DA ROCHA PAULA
Advogado : MARIA DOLORES DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

00756-2006-241-18-01-9
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - AI-756/2006
Agravante : ALDEMIR DOS SANTOS NASCIMENTO & CIA
Advogado : BELTIDES JOSÉ DA ROCHA
Agravado : GISELE SALES CIPRIANO ELIAS E OUTROS
Advogado : JOÃO GOMES VARJAO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00711-2000-010-18-00-1
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-711/2000
Agravante : ADELINO JOSÉ DA COSTA
Advogado : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Agravado : DOUGLAS RODRIGUES SENA
Advogado : MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

01394-2005-011-18-00-1
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1394/2005
Agravante : ANDRÉ DE FARIA LINO
Advogado : NABSON SANTANA CUNHA
Agravado : METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado : CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00629-2007-101-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-629/2007
Recorrente : FRANCISCO BRITO DE MACEDO
Advogado : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido : SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. E OUTRO
Advogado : FÁBIO LÁZARO ALVES E OUTRO(S)

01429-2007-002-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1429/2007
Recorrente : NORTEC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
Advogado : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido : JAIME RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

01807-2007-002-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1807/2007
Recorrente : LUCINÉIA SILVA VARGAS RODRIGUES
Advogado : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Recorrido : CENTRO DE ESTUDOS ÀS FORÇAS ARMADAS LTDA.
Advogado : GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO E OUTRO(S)

00625-2006-131-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE LUZIÂNIA - AAT-625/2006
Recorrente : NERAÍDE PEREIRA DOS SANTOS
Advogado : DIVINO LUIZ SOBRINHO E OUTRO(S)
Recorrido : BRASFRIGO S.A.
Advogado : ANDRÉIA PESSOA FRANCO MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01825-2007-012-18-00-8
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1825/2007
Recorrente : CRUZEIRO CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
Advogado : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido : WESLEY FERREIRA DE REZENDE NUNES
Advogado : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)

00925-2007-001-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - AAT-925/2007
Recorrente : NÚBIA BORGES DOS REIS FREITAS
Advogado : THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)
Recorrente : JBS S.A.
Advogado : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
Recorrido : OS MESMOS

00690-2007-011-18-00-7
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-690/2007
Recorrente : G-LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
Advogado : HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
Recorrido : SEBASTIÃO ABADIO DA SILVA
Advogado : MÔNICA BASTOS MENDES SILVA

01692-2007-007-18-00-4
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1692/2007
Recorrente : LUIZ CÉSAR COSTA MONTEIRO
Advogado : GERALDO MARIANO DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido : CLAUDINEI CONCEIÇÃO DA SILVA
Advogado : RICARDO LUIZ IRINEU BRITO

01450-2007-004-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1450/2007
Recorrente : NORTEC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
Advogado : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente : MÁRCIO FRANCISCO ALVES
Advogado : PAULA DE SANTANA AZEVEDO LOBO E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

00444-2007-201-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-444/2007
Recorrente : VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
Advogado : SAMI ABRÃO HELOU E OUTRO(S)
Recorrido : MANOEL HENRIQUE TOCHIO
Advogado : JOVELI FRANCISCO MARQUES

01903-2007-008-18-00-5
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1903/2007

Recorrente : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente : JULIANA BARCELOS DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado : KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

01793-2007-009-18-00-8
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1793/2007
Recorrente : NAZARETH MARTINS FERREIRA
Advogado : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
Recorrido : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado : LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)

01620-2007-002-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1620/2007
Recorrente : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
Recorrido : PRISCILLA GONÇALVES DA SILVA
Advogado : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01785-2007-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1785/2007
Agravante : FRANCISCO CÂNDIDO NAZÁRIO
Advogado : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
Agravado : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado : JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00036-2006-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-36/2006
Agravante : RAIMUNDO MARTINS DE ALCÂNTARA
Advogado : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado : MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01640-2007-002-18-00-6
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1640/2007
Recorrente : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente : VIVO S.A.
Advogado : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido : ELIESNER SANTOS DA SILVA
Advogado : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

01818-2007-082-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1818/2007
Recorrente : JEFFERSON DE ALMEIDA DE SOUSA
Advogado : MARCELO PINHEIRO DAVI E OUTRO(S)
Recorrido : MAQPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E EMBALAGENS LTDA.
Advogado : TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)

00764-2007-082-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-764/2007
Recorrente : PNEUS VIA NOBRE LTDA.
Advogado : ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)
Recorrente : LUCYVAINE GOMES DO NASCIMENTO (ADESIVO)
Advogado : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

00625-2007-006-18-00-6
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-625/2007
Recorrente : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido : ANTÔNIO CHAVES ANTUNES
Advogado : ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)

02315-2007-121-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - ACM-2315/2007
Recorrente : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado : KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido : COMERCIAL REIS LTDA.
Advogado : ANDRÉ ANDRADE SILVA E OUTRO(S)

00224-2007-006-18-00-6
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-224/2007
Recorrente : SEBASTIÃO JUVENTINO DE ASSIS
Advogado : EDNA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido : PALITOS SANTA RITA LTDA.
Advogado : NEUZA MARIA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01840-2007-013-18-00-2
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1840/2007
Recorrente : TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Advogado : KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES E OUTRO(S)
Recorrido : JEFERSON RIBEIRO SIQUEIRA
Advogado : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

01339-2007-002-18-00-2
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1339/2007
Recorrente : ESTADO DE GOIÁS
Advogado : PRISCILLA ANTUNES PONTES
Recorrido : EDSON ESTEVES
Advogado : FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

01782-2007-010-18-00-8
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1782/2007
Recorrente : CLEOMAR LEÃO
Advogado : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
Recorrido : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado : PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS E OUTRO(S)

01623-2007-004-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1623/2007
Recorrente : MARIA DE FÁTIMA QUEIROS MOREIRA
Advogado : VITOR HUGO LOPES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido : ESTADO DE GOIÁS
Advogado : JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01097-2007-011-18-01-0
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1097/2007
Agravante : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ASTÓRIA
Advogado : JOSÉ LUIZ DE CARVALHO E OUTRO(S)
Agravado : DINOMAR PRUDÊNCIO DE LIMA (ESPÓLIO DE)
Advogado : LUCIENE BORGES DA COSTA

RECURSO ORDINÁRIO

01807-2007-003-18-00-5
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-1807/2007
Recorrente : SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
Advogado : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido : GÉRSON MARTINS DA SILVA
Advogado : JOSIAS CESALPINO DE ALMEIDA

00165-2007-082-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-165/2007
Recorrente : ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.
Advogado : ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido : EDILSON DIVINO ALCANTARA DOS SANTOS
Advogado : SÉRGIO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)

01971-2007-005-18-00-5
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1971/2007
Recorrente : CENTROÁLCOOL S.A.
Advogado : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
Recorrido : JOAQUIM FERREIRA BARBOSA
Advogado : VILMAR GOMES MENDONÇA

00443-2007-201-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-443/2007
Recorrente : VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
Advogado : SAMI ABRÃO HELOU E OUTRO(S)
Recorrido : SEBASTIÃO PEREIRA DE LIMA
Advogado : JOVELI FRANCISCO MARQUES

02222-2007-004-18-00-9
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2222/2007
Recorrente : EDNA APARECIDA RIBEIRO LOPES
Advogado : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrente : TÂNIA ARTIAGA TAVARES
Advogado : ANDERSON JASKULSKI
Recorrido : OS MESMOS

01526-2007-141-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-1526/2007
Recorrente : CENTRAL METALÚRGICA CATALANA LTDA. E OUTRO
Advogado : DIMAS ROSA RESENDE
Recorrido : DAVID JOÃO DOS REIS
Advogado : ADRIANO ALMEIDA LOPES

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

00785-1995-012-18-01-5
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-785/1995
Agravante : CARLOS ROBERTO FERREIRA DA CUNHA
Advogado : RUI JERÔNIMO DA SILVA JÚNIOR
Agravado : ÊNIO FAGUNDES DE SOUZA
Advogado : VICENTE DE PAULA NETO E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

01185-2004-081-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1185/2004
Agravante : MÔNICA CRISTINA DE FARIA VIANA
Advogado : MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)
Agravado : FUNDAÇÃO BRADESCO
Advogado : JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO E OUTRO(S)

01259-2005-006-18-00-0
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-1259/2005
Agravante : UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Advogado : VIVIANE DE PAULA E SILVA CAPARELLI
Agravado : PAPELMASTER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
Agravado : NALDO JOSÉ PEREIRA

01606-1998-005-18-00-9
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1606/1998
Agravante : ROBERTA VIANA
Advogado : GILVAN ALVES ANASTÁCIO
Agravado : TRILHA ASSESSORIA E COBRANÇA
Advogado : SÉRGIO RICARDO DA CUNHA JUNQUEIRA

RECURSO ORDINÁRIO

01878-2007-004-18-00-4
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - AC-1878/2007
Recorrente : ALFREDO ANTÔNIO SAAD
Advogado : IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrente : RIVANA NOGUEIRA DE MELO COUTO E OUTRO
Advogado : FABRÍCIO CASTRO ALVES DE MELO
Recorrido : OS MESMOS

01103-2007-102-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1103/2007
Recorrente : COMERCIAL AGROMEN MÁQUINAS E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
Advogado : PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)
Recorrido : LÁZARO ANTÔNIO VIEIRA
Advogado : ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)

01888-2007-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1888/2007
Recorrente : ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Advogado : RAUL ALEXANDRE RODRGIUES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido : DAIANA DA SILVA SOARES
Advogado : DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO E OUTRO(S)

00935-2007-053-18-00-8
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-935/2007
Recorrente : VAGNO SEBASTIÃO DE DEUS
Advogado : EDMAR LÁZARO BORGES E OUTRO(S)
Recorrente : ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado : DONIZETE LUIZ DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

00845-2006-101-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-845/2006
Recorrente : LUCIMAR FRANCISCO DOS SANTOS (ESPÓLIO DE)
Advogado : JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
Recorrido : J. MENDONÇA AGRÍCOLA LTDA.
Advogado : CARLOS ALBERTO DE DEUS SILVA E OUTRO(S)

01275-2006-101-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-1275/2006
Recorrente : JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado : RUI JERÔNIMO DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente : RUITER ROCHA MARTINS E OUTRO
Advogado : ANTÔNIO LEITE PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

00343-2007-009-18-00-8 (DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA)
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-343/2007
Recorrente : ADVALDO ALVES DE MEDEIROS
Advogado : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
Recorrido : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
Advogado : LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido : CONDOMÍNIO PAR SHOPPING BOUGAINVILLE S.A.
Advogado : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
Recorrido : ORCA CONSTRUTORA LTDA.
Advogado : JOÃO FELIPE MORAES FERREIRA E OUTRO(S)

01820-2007-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1820/2007
Recorrente : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido : MARCOS DANTAS DE SOUZA
Advogado : RODRIGO CORTIZO VIDAL

01820-2007-012-18-00-5
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1820/2007
Recorrente : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido : DOMINGAS MARIA DIAS MACEDO
Advogado : GABRIELE APARECIDA DE PAULA SILVA E OUTRO(S)

01181-2007-052-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1181/2007
Recorrente : MÁRIO RODRIGUES CABRAL
Advogado : JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
Recorrido : MOUNIR NAOUM
Advogado : ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA

00681-2007-211-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE FORMOSA - RT-681/2007
Recorrente : LEUSDENICE GONÇALVES DOS REIS
Advogado : FRANCISCO RAIMUNDO PIRES
Recorrente : MUNICÍPIO DE PLANALTINA
Advogado : BRASILIANO JANUÁRIO NETO E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS
Recorrido : INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PLANALTINA

01751-2007-010-18-00-7
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1751/2007
Recorrente : GUMERCINDO CAETANO DE SOUZA
Advogado : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
Recorrido : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)

01616-2007-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1616/2007

Recorrente : ESTADO DE GOIÁS
Advogado : JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO
Recorrido : HEVELYN ANDRADE RODRIGUES DE MELO
Advogado : RODOLFO DE SANTANA BELO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00701-2007-161-18-01-6
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - AI-701/2007
Agravante : PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.
Advogado : RÚBIA MARA PILOTTO BARCO E OUTRO(S)
Agravado : JOANA D'ARC LOURENÇO LOPES DA SILVA
Advogado : IRIS VIVIANE PIMENTA DUARTE

AGRAVO DE PETIÇÃO

01016-2006-081-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1016/2006
Agravante : MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Advogado : ROOSEVELT SANTOS PAIVA
Agravado : WALDIVINO APARECIDO DE SOUZA
Advogado : CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

01585-2003-001-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1585/2003
Agravante : GEAP - GOIÂNIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA.
Advogado : AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO E OUTRO(S)
Agravado : SÍLVIO PEREIRA LIMA
Advogado : RODRIGO CORTIZO VIDAL E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01033-2007-102-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - AAT-1033/2007
Recorrente : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido : ELIANA DE SOUZA LUZ
Advogado : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

00859-2007-003-18-00-4
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-859/2007
Recorrente : ANA PAULA COSTA BOTTCHOR
Advogado : LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado : JUSCELINO MALTA LAUDARES E OUTRO(S)
Recorrido : NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

01224-2007-003-18-00-4
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1224/2007
Recorrente : HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado : RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
Recorrente : DELCY GOMES DA SILVA(ADESIVO)
Advogado : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

01349-2007-012-18-00-5
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1349/2007
Recorrente : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido : VANDERLEY RIBEIRO DE OLIVEIRA
Advogado : ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)

00300-2007-006-18-00-3
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-300/2007
Recorrente : VALENTIM BISPO DA SILVA
Advogado : NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido : WAL-MART BRASIL LTDA.
Advogado : ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTRO(S)

01432-2007-011-18-00-8
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1432/2007
Recorrente : MÁRCIA ADRIANA BENTO
Advogado : RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
Recorrente : BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO
Advogado : MAIRA LIMA DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

02053-2007-010-18-00-9
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2053/2007
Recorrente : BRASIL TELECOM S.A.
Advogado : BRUNO BATISTA ROSA E OUTRO(S)
Recorrente : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido : MARA LÚCIA GUELHARDI COSTA
Advogado : RODOLFO NOLETO CAIXETA

01565-2002-012-18-00-6
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1565/2002
Recorrente : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente : HÉLIO BATISTA DA SILVA
Advogado : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido : OS MESMOS

01806-2007-011-18-00-5
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1806/2007
Recorrente : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente : SILVANA DO NASCIMENTO
Advogado : RODRIGO CORTIZO VIDAL
Recorrido : OS MESMOS

00577-2005-251-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - AAT-577/2005
Recorrente : ABADIO DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA
Advogado : EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Recorrido : SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA
Advogado : ANA FRANCISCA FIGUEIREDO DIAS E OUTRO(S)

01814-2007-013-18-00-4
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1814/2007
Recorrente : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
Recorrido : CLÁUDIO PEREIRA TELES
Advogado : OSVALDO FERREIRA RAMOS E OUTRO(S)

REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

01333-2007-012-18-00-2
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1333/2007
Recorrente : ESTADO DE GOIÁS
Advogado : WEDERSON CHAVES DA COSTA
Recorrido : ADALGISA COSTA MARANHÃO
Advogado : ARLINDO JOSÉ COELHO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

01615-2007-012-18-01-2
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1615/2007
Agravante : ADL AUTO PEÇAS LTDA.
Advogado : ANDRÉ RICARDO DE ALMEIDA
Agravado : JOÃO BATISTA NUNES
Advogado : WAGNER MARTINS BEZERRA

RECURSO ORDINÁRIO

02222-2007-013-18-00-0
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2222/2007
Recorrente : ÂNGELA SENHORINHA DOS SANTOS
Advogado : MARCELO DE ALMEIDA GARCIA E OUTRO(S)
Recorrido : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado : ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)

01756-2007-012-18-00-2
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1756/2007

Recorrente : APLIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS, ADESIVOS E EMBALAGENS LTDA.
Advogado : LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO E OUTRO(S)
Recorrido : RICARDO RAMOS OLIVEIRA
Advogado : HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)

02326-2007-010-18-00-5
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2326/2007
Recorrente : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
Advogado : SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES E OUTRO(S)
Recorrido : ROBSON LIMA CALDEIRA
Advogado : MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS

00004-2008-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-4/2008
Recorrente : DEUSELI ANTÔNIO MARTINS
Advogado : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
Recorrido : IVALENA ROSIQUE LARA
Advogado : MOACYR RIBEIRO DA SILVA NETTO E OUTRO(S)

01156-2007-053-18-00-0
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-1156/2007
Recorrente : PEIXOTO E RODRIGUES LTDA.
Advogado : AIRTON FERNANDES DE CAMPOS E OUTRO(S)
Recorrido : DEUSDETE RODRIGUES DE CARVALHO
Advogado : NILDSON ANTÔNIO CABRAL BATISTA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 224

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 25/02/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.490/2008 RT 02 0.123/2008 UNA 17/03/2008 14:00 ORD. N N
JOSÉ ANTONIO LIMA SILVA
LISONDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

00.488/2008 RT 01 0.124/2008 UNA 10/03/2008 13:30 SUM. N N
ELVIS PEREIRA DE SOUZA
5 ESTRELAS ESPECIAL SERVICE

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
00.498/2008 RT 01 0.126/2008 UNA 10/03/2008 14:00 SUM. N N
CÉSAR AUGUSTO DE JESUS
GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
00.501/2008 AIND 03 0.125/2008 UNA 13/03/2008 13:45 ORD. N N
MARLEY EVANGELISTA DOS SANTOS
EMBALO EMBALAGENS LÓGICAS LTDA.

ADVOGADO(A): EURIPEDES DE ARAUJO MENDES JUNIOR
00.495/2008 CPEX 01 0.125/2008 N N
ANGELO ZORZETTI
ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ADVOGADO(A): ITAMAR JACOME COSTA
00.485/2008 RT 01 0.122/2008 UNA 11/03/2008 14:30 ORD. N N
VALDIVINO ANTONIO DE ABREU
TERRA SANTA AGROPECUÁRIA LTDA.

ADVOGADO(A): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
00.486/2008 RT 01 0.123/2008 UNA 06/03/2008 14:00 SUM. N N
WESLEY LUIS GRANDE
ANNY CALÇADOS LTDA.

00.493/2008 RT 02 0.124/2008 UNA 10/03/2008 08:40 SUM. N N
FÁBIO PEREIRA DE OLIVEIRA
ANNY CALÇADOS LTDA.

00.487/2008 RT 04 0.121/2008 UNA 11/03/2008 13:20 SUM. N N
JUCIMAR COELHO ROSA
ANNY CALÇADOS LTDA.

00.494/2008 RT 04 0.123/2008 UNA 11/03/2008 13:40 SUM. N N
GEOVÂNIO ALVES DOS REIS
ANNY CALÇADOS LTDA.

00.484/2008 RT 02 0.122/2008 UNA 12/03/2008 14:00 ORD. N N
ADERVAL JÚLIO MULATO
JJ AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA + 002

ADVOGADO(A): JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
00.489/2008 RT 04 0.122/2008 UNA 25/03/2008 14:00 ORD. N N
EDNA FERREIRA DE ARAUJO
CLÍNICA ODONTOLÓGICA OFICINA DO SORRISO LTDA. + 003

ADVOGADO(A): JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI
00.496/2008 CPEX 02 0.125/2008 N N
MOUSES BARBOSA ALVES
ROSANA MARIA LEITE SANTOS

ADVOGADO(A): JOSE MARIA DA SILVA
00.499/2008 RT 01 0.127/2008 UNA 10/03/2008 15:30 ORD. N N
REVAIRES TOMAZ DE AQUINO
DIVINA ALVES BATISTA

ADVOGADO(A): LEONEL HILÁRIO FERNANDES
00.492/2008 RT 03 0.123/2008 UNA 18/03/2008 13:00 SUM. N N
JOÃO GOMES DA SILVA
CLÓVIS TRISTÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LUCIANA NASCIMENTO SILVA
00.497/2008 RT 02 0.126/2008 UNA 11/03/2008 08:20 SUM. N N
VICENTE GOMES DE MORAIS PRIMO
CRISTIANO GOMES DE MORAIS

ADVOGADO(A): RUY DE OLIVEIRA LOPES
00.502/2008 RT 04 0.124/2008 UNA 11/03/2008 13:50 SUM. N N
JOSÉ SEBASTIÃO DA CRUZ
JORDANA SANT'ANA DINIZ E MOURA + 001

ADVOGADO(A): SANDRO JOSÉ ROSA
00.491/2008 RT 03 0.122/2008 UNA 13/03/2008 13:30 ORD. N N
ALINE BIANCA GONÇALVES DO CARMO
NOVA FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
00.500/2008 RT 03 0.124/2008 UNA 18/03/2008 13:15 SUM. N N
ELIZEU MARCOS DE AQUINO
TUIA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 19

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 25/02/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): AMINADABE DOS SANTOS
00.707/2008 RT 02 0.353/2008 UNA 13/03/2008 15:10 SUM. N N
LUCIANO DE SOUZA BARROS
MANOELA BELIZÁRIA PEREIRA

ADVOGADO(A): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
00.702/2008 RT 01 0.352/2008 UNA 04/03/2008 14:10 SUM. N N
JAMIL RONALDO DE ALMEIDA
MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. + 001

00.706/2008 RT 01 0.354/2008 UNA 04/03/2008 14:20 SUM. S N
PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SÁ
MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP E COMÉRCIO LTDA. + 001

00.703/2008 RT 02 0.351/2008 UNA 13/03/2008 14:30 SUM. N N
KEILA PEREIRA DA SILVA
MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. + 001

00.705/2008 RT 02 0.352/2008 UNA 13/03/2008 14:50 SUM. N N
ELPÍDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA

00.713/2008 AINDAT 01 0.358/2008 ORD. N N
MARIA APARECIDA ALVIM
MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

00.715/2008 RT 01 0.359/2008 UNA 26/03/2008 15:00 ORD. N N
JOSÉ CELSO CARREIRO NETO
DW BEER HOUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

00.716/2008 RT 02 0.357/2008 INI 09/04/2008 13:30 ORD. N N
AGNALDO PEREIRA DA SILVA
DW BEER HOUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
00.708/2008 CP 02 0.354/2008 N N
LAURINDO FILHO REIS ANDRADE
ASTER PETRÓLEO LTDA. + 03
ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTACIO

00.696/2008 RT 02 0.347/2008 UNA 12/03/2008 13:15 SUM. N N
MANOEL NILSON DA SILVA
CIPA INDAL DE PROD. ALIMENTARES LTDA.

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTÁCIO
00.699/2008 RT 01 0.351/2008 UNA 04/03/2008 10:40 SUM. N N
DEUSDETE DE OLIVEIRA
CIPA INDAL DE PROD. ALIMENTARES LTDA.

ADVOGADO(A): GLADYS DE JESUS ALMEIDA DE LIMA
00.712/2008 CPEX 01 0.357/2008 N N
JOSENICE COSTA DE MATOS E OUTROS (5)
PRODATEC PROC. DADOS E CURSOS TEC. LTDA. E OUTROS (2)

ADVOGADO(A): HYRU WANDERSON BRUNO
00.709/2008 CPEX 02 0.355/2008 N N
JERCI ALVES DE ALMEIDA
JOSÉ MANOEL PEREIRA

00.711/2008 CPEX 01 0.356/2008 N N
ZILDA BATISTA SILVA
JOSÉ MANOEL PEREIRA

ADVOGADO(A): ILTON MARTINS DA SILVA
00.710/2008 RT 01 0.355/2008 UNA 31/03/2008 11:20 ORD. N N
ANTONIO JEAN COELHO BARROS
GO METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLAGEM

00.714/2008 RT 02 0.356/2008 UNA 13/03/2008 15:50 SUM. N N
GILDASIO APRIGIO DOS ANJOS
VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
00.698/2008 RT 02 0.348/2008 UNA 12/03/2008 15:50 SUM. N N
JANAÍNA MARIA DE SOUZA
FRANCISCO E AUGUSTO LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS
00.704/2008 RT 01 0.353/2008 UNA 04/03/2008 14:00 SUM. N N
ANTÔNIO AGNALDO DA SILVA CARVALHO
BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERV. LTDA.

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
00.695/2008 RT 02 0.346/2008 UNA 13/03/2008 13:15 SUM. N N
NAYARA COUTINHO DA SILVA
DANIELA DE OLIVEIRA FRANCO

00.692/2008 RT 02 0.344/2008 INI 28/03/2008 09:00 ORD. N N
PEDRO CARDOSO DOS SANTOS FILHO
MARCUS VINICIOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
00.694/2008 RT 01 0.349/2008 UNA 26/03/2008 11:00 ORD. N N
ADRIANA FERREIRA GOMES DE PINA
MB MODA MULHER LTDA.

ADVOGADO(A): PATRÍCIA PAULA ARAÚJO
00.701/2008 RT 02 0.350/2008 UNA 13/03/2008 14:10 SUM. N N
SELMA SANTOS CHAVES
FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA
00.700/2008 RT 02 0.349/2008 INI 31/03/2008 13:50 ORD. N N
DAVI GONZAGA CARDOSO
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
00.690/2008 ACPG 02 0.343/2008 INI 28/03/2008 08:45 ORD. N N
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
FERNANDA SANTIAGO MARQUES

00.693/2008 ACPG 02 0.345/2008 INI 31/03/2008 13:30 ORD. N N
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
JOSÉ SILVA DE SOUSA

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUSGUSTO DIVINO SAMPAIO
00.691/2008 ACPG 01 0.348/2008 ORD. N N
MULTCOOPER-COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
DORA MARIA ELIAS DE MOURA

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
00.697/2008 RT 01 0.350/2008 UNA 04/03/2008 10:50 SUM. N N
MANOEL OLIVEIRA TEIXEIRA
CERRADO BRASIL ARTE EM MADEIRA

ADVOGADO(A): SUSANNE FERREIRA DE FARIA
00.689/2008 RT 01 0.347/2008 UNA 06/03/2008 15:20 ORD. N N
ROGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
MARCOS ALBERTO LUIZ DE CAMPOS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 28

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 26/02/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.720/2008 CPEX 01 0.361/2008 N N
LETÍCIA APARECIDA DO CARMO
FRANK MARQUES DE OLIVEIRA + 002

00.721/2008 CPEX 02 0.360/2008 N N
FRANCISCO CARLOS PIRES
ORCA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
00.731/2008 ACCS 01 0.366/2008 UNA 10/03/2008 10:40 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGÁS
MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.

00.732/2008 ACCS 02 0.366/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
FRANCISCO CARLOS VALERIO PEREIRA

00.730/2008 ACCS 02 0.365/2008 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGÁS
EDSON DA LUZ GONÇALVES

ADVOGADO(A): ADÃO CRISÓSTOMO DE MORAIS
00.742/2008 RT 02 0.371/2008 UNA 14/03/2008 09:30 SUM. N N
HERINE RAEL GOMES DE OLIVEIRA
SUPERMERCADO VENÂNCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CINTHIA DOS SANTOS LIMA FERREIRA
00.717/2008 RT 02 0.358/2008 INI 09/04/2008 13:40 ORD. N N
JOSÉ RAMOS JÚNIOR
ASSOCIAÇÃO JARDINS VIENA

ADVOGADO(A): DÁRIO NEVES DE SOUSA
00.723/2008 RT 01 0.362/2008 UNA 27/03/2008 15:00 ORD. N N
JESUS PEREIRA DE SIQUEIRA
TK DETEÇAO DE VAZAMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
00.718/2008 RT 01 0.360/2008 UNA 27/03/2008 11:00 ORD. N N
ADALBERTO FRANÇA DA SILVA
VERSÁTIL SERVIÇOS E IMPRESSOS LTDA.

ADVOGADO(A): ILTON MARTINS DA SILVA
00.741/2008 RT 01 0.371/2008 SUM. N N
MARIA QUIRINO DAS NEVES SILVA
SANTA CASA DE MISÉRICORDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): JOÃO COELHO DE SOUSA JÚNIOR
00.728/2008 RT 02 0.363/2008 UNA 14/03/2008 09:10 SUM. N N
VALDECY ALVES FARIAS
CICOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE PESSOAL LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO COLEHO DE SOUSA JÚNIOR
00.727/2008 RT 01 0.365/2008 UNA 31/03/2008 15:20 ORD. N N
JAKELINE GOMES FRANCO
STRAUSS COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LUCIANO PEIXOTO RODRIGUES
00.725/2008 RT 01 0.364/2008 UNA 06/03/2008 14:00 SUM. N N
MARIA DE JESUS AGUIAR DE GOUVEIA
CLÍNICA SANTA MÔNICA LTDA.

ADVOGADO(A): ROBERVELTE BRAGA FRANCISCO
00.719/2008 CP 02 0.359/2008 N N
PEDRO CARVALHO MARTINS
J.A.A. DE MELO & CIA LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS
00.722/2008 RT 02 0.361/2008 INI 09/04/2008 13:50 ORD. N N
ELISANGELA GLORIA DA SILVA
EQUIPLEX IND. FARMACÊUTICA

ADVOGADO(A): SÉRGIO MARTINS NUNES
00.724/2008 RT 01 0.363/2008 UNA 06/03/2008 14:10 SUM. N N
FERNANDO ELIAS FREIRE
CLÍNICA SANTA MÔNICA LTDA.

ADVOGADO(A): UELTON DARIO LISBOA
00.729/2008 RT 02 0.364/2008 INI 10/04/2008 13:50 ORD. N N
JANAÍNA DOS SANTOS
STRAUSS COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001

00.726/2008 RT 02 0.362/2008 INI 10/04/2008 13:40 ORD. N N
LUCICLEIDE LIMA DA SILVA
STRAUSS COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO
00.736/2008 RT 02 0.368/2008 INI 14/04/2008 13:40 ORD. N N
DIVINO ALVES DE OLIVEIRA
ANTÔNIO + 001

00.737/2008 RT 01 0.369/2008 ORD. N N
FERNANDO DIVINO ALVES
ANTÔNIO + 001

00.739/2008 RT 01 0.370/2008 ORD. N N
KENNEDY CANDIDO DA SILVA
ANTÔNIO + 001

00.738/2008 RT 02 0.369/2008 INI 14/04/2008 13:50 ORD. N N
JOSÉ NUNES
ANTÔNIO + 001

00.740/2008 RT 02 0.370/2008 INI 14/04/2008 13:20 ORD. N N
CRISTIEL CANDIDO DA SILVA
ANTÔNIO + 001

00.734/2008 RT 02 0.367/2008 INI 14/04/2008 13:30 ORD. N N
JESUS DORNELES DE OLIVEIRA
ANTÔNIO + 001

00.743/2008 RT 01 0.372/2008 ORD. N N
VALDIVINO GRACIANO DE MORAIS
ANTÔNIO + 001

00.733/2008 RT 01 0.367/2008 ORD. N N
WANDERLEY BARBOSA DE AZEVEDO
ANTÔNIO + 001

00.735/2008 RT 01 0.368/2008 ORD. N N
EDER LOPES LIMA DIAS
ANTÔNIO + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 27

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 25/02/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
04.217/2008 RT 04 0.321/2008 UNA 10/03/2008 13:30 SUM. N N
LÁZARO DOS REIS DE OLIVEIRA
ELIZER TAVARES DE SOUZA

04.246/2008 CPEX 08 0.325/2008 N N
PROTASIO RODRIGUES
DIONÍSIO RODRIGUES NUNES + 001

04.262/2008 RT 13 0.328/2008 UNA 06/03/2008 10:30 SUM. N N
MARCIO JOSÉ FERNANDES
KI-KOMES LTDA

04.243/2008 CP 10 0.327/2008 N N
ELISEU FAUSTINO VIEIRA
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

04.249/2008 AEXF 10 0.328/2008 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
RODARTE INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

04.245/2008 CP 02 0.328/2008 N N
ROLDÃO GONZAGA DE CASTRO
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

04.207/2008 RT 06 0.319/2008 INI 06/03/2008 09:10 ORD. N N
DEVILSON DAVID NETO
ERSON DOS REIS RODRIGUES

04.244/2008 CPEX 13 0.327/2008 N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ALCIDES INÁCIO DE FREITAS

04.259/2008 RT 01 0.324/2008 UNA 11/03/2008 16:00 SUM. N N
AMANDA SILVA BARBOSA
SPAÇO CLÍNICO BRASIL

04.284/2008 RT 11 0.325/2008 UNA 13/03/2008 15:15 SUM. N N
WEVERSON NEVES DA SILVA
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

04.248/2008 AEXF 08 0.326/2008 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
FÊNIX RESTAURANTE E CERVEJARIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): AGNALDO RICARDO DIAS
04.144/2008 RT 11 0.317/2008 UNA 13/03/2008 13:30 ORD. N N
JÂNIO DIAS FERREIRA
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
04.178/2008 RT 03 0.320/2008 UNA 07/03/2008 09:15 SUM. N N
MARCO ANTÔNIO SALGADO
ARAGUAIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
04.143/2008 RT 08 0.318/2008 UNA 13/03/2008 11:20 ORD. N N
WHEGNA SOUZA MARTINS TENÓRIO
ADM 9 TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. - ME + 001

ADVOGADO(A): ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
04.232/2008 ADV 03 0.325/2008 SUM. N N
EDNALDO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
04.149/2008 RT 09 0.325/2008 UNA 10/03/2008 14:00 SUM. N N
EMILENE RODRIGUES CORREA MESQUITA
HEILA LOPES DA SILVEIRA SIMAS (FRANGO NA BRASA A PORTUGUESA)

04.135/2008 RT 13 0.319/2008 UNA 06/03/2008 08:45 SUM. N N
GENY VIEIRA DE BARROS
HEILA LOPES DA SILVEIRA SIMAS (FRANGO NA BRASA A PORTUGUESA)

04.219/2008 RT 07 0.324/2008 UNA 17/03/2008 08:40 SUM. N N
JOÃO RICARDO LOPES DE SOUZA
HEILA LOPES DA SILVEIRA SIMAS

04.218/2008 RT 03 0.323/2008 UNA 07/03/2008 09:45 SUM. N N
ADALBERTO DARBOUX DE CASTRO
SITRAN - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): ANADIR RODRIGUES DA SILVA
04.173/2008 RT 10 0.322/2008 UNA 11/03/2008 09:15 ORD. N N
KLEBER OLIVEIRA LIMA
PRIMO - SCHINCARIOL IND. DE CERVEJA E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI
04.233/2008 RT 02 0.327/2008 UNA 06/03/2008 08:50 SUM. N N
ROMERLY CIPRIANO BORGES
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA -COMURG

ADVOGADO(A): ANTÔNIO FERREIRA DA PAIXÃO
04.155/2008 RT 08 0.319/2008 UNA 06/03/2008 09:50 SUM. N N
FRANK DELMON MOURA VIEIRA
T&T COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
04.152/2008 RT 02 0.321/2008 INI 13/03/2008 08:00 ORD. N N
PAULO AUGUSTO DE FARIA
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(A): CARLOS CESAR LOURES
04.146/2008 RT 07 0.319/2008 UNA 10/03/2008 08:20 SUM. N N
PAULO FIRMO CARDOSO
SOCIEDADE TRINDADENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): CELSO JOSÉ MENDANHA
04.252/2008 RT 01 0.323/2008 UNA 11/03/2008 15:30 SUM. N N
WILTON GUIMARÃES DE OLIVEIRA
R D M FERREIRA SUPERMERCADO

ADVOGADO(A): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
04.137/2008 RT 07 0.318/2008 INI 26/03/2008 08:10 ORD. N N
WELLINGTON SOBREIRA EVANGELISTA
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.

ADVOGADO(A): CLÁUDIO NUNES SILVA
04.250/2008 AD 07 0.327/2008 SUM. S N
MANOEL MILTON FERREIRA DA SILVA
CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTIANE JANICE FRAGOSO DOS SANTOS
04.216/2008 RT 10 0.325/2008 UNA 11/03/2008 09:45 ORD. N N
MANOEL GOMES DE ABREU
PNX VIAGENS E TURISMO LTDA. + 003

ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
04.239/2008 RT 05 0.326/2008 UNA 07/04/2008 09:30 SUM. N N
AIDÊ MENDES BRITO
EDIR QUEIJA DE SIQUEIRA

ADVOGADO(A): DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
04.182/2008 RT 04 0.325/2008 UNA 03/04/2008 15:05 ORD. N N
CRISTIANE MARTINS CARDOSO DE CASTRO
BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
04.214/2008 RT 11 0.322/2008 UNA 13/03/2008 14:30 ORD. N N
MARIA DE FÁTIMA EVANGELISTA DE MELO BRÁS
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): EDNA SILVA
04.168/2008 RT 06 0.322/2008 INI 06/03/2008 09:30 ORD. N N
ORLEANS TEIXEIRA PINTO
EMPRESA DE CINEMAS MAJESTIC LTDA

ADVOGADO(A): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
04.136/2008 RT 08 0.317/2008 UNA 06/03/2008 10:00 SUM. N N
THIAGO HUMBERTO RODRIGUES
EDNAN ARAUJO MORAES FILHO + 001

ADVOGADO(A): ELNICE BARBOSA DE OLIVEIRA
04.195/2008 RT 08 0.321/2008 UNA 06/03/2008 09:40 SUM. N N
VALDIVINO GOMES DOS SANTOS
ARTE 3 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): EMMANUELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
04.202/2008 RT 10 0.324/2008 UNA 07/03/2008 08:45 SUM. S N
RAFAEL JUNIO DA CRUZ
PAX ALIANÇA - ALIANÇA ADMINISTRAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): FLÁVIA LEITE SOARES
04.177/2008 RT 11 0.319/2008 UNA 13/03/2008 14:00 ORD. N N
WILLIAN HEBER RODRIGUES DOS SANTOS
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.

ADVOGADO(A): GÉLCIO JOSÉ SILVA
04.247/2008 AINDAT 05 0.327/2008 ORD. N N
SINAIR ÁZARA DE SOUZA
CINCO ESTRELAS SPECIAL SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
04.171/2008 RT 09 0.328/2008 UNA 25/03/2008 15:40 ORD. N N
JOSEFÁ NOLAÇO BATISTA DOS SANTOS
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

04.209/2008 RT 05 0.324/2008 UNA 07/04/2008 08:50 ORD. N N
GERSON AMÂNCIO
CICOPAL- INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE PESSOAL LTDA. + 002

04.174/2008 RT 01 0.319/2008 UNA 11/03/2008 13:45 ORD. N N
WASHINGTON ROSA DE PAULA
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO(A): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
04.167/2008 RT 09 0.327/2008 UNA 11/03/2008 08:10 SUM. S N
VILMAR COSTA CARDOSO
MARKUS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (TOMÉ ENGENHARIA) + 002

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
04.181/2008 RT 13 0.321/2008 UNA 06/03/2008 09:15 ORD. N N
FABIANA GAZZI
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): HORTENCIO MENDONÇA FILHO
04.251/2008 RT 04 0.330/2008 UNA 11/03/2008 13:45 SUM. S N
SAMUEL BRUNO BARBOSA DA SILVA
VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

04.253/2008 RT 02 0.329/2008 UNA 06/03/2008 08:30 SUM. S N
MARCIONILIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. (ATT SR. CÉSAR)

ADVOGADO(A): IRON FERREIRA DE MENDONÇA
04.148/2008 RT 10 0.319/2008 UNA 10/03/2008 14:15 ORD. N N
SILVIA RODRIGUES PEREIRA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): IVO EDUARDO BOARETO
04.237/2008 RT 07 0.326/2008 INI 27/03/2008 13:45 ORD. N N
GUANAG ROSALVES CORRÊA
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS,ESTADUAIS E MUNICIPAIS + 001

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
04.159/2008 RT 07 0.320/2008 INI 27/03/2008 13:35 ORD. N N
RAFAEL COUTINHO MARTINS
TRACTOR PARTS PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

ADVOGADO(A): JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA
04.142/2008 RT 11 0.316/2008 SUM. N N
CRISTIANO CARLOS MACHADO
AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA) REP. POR JOÃO BOSCO DE BARROS + 003

ADVOGADO(A): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
04.175/2008 ADV 05 0.321/2008 ORD. N N
WILLIAN PEREIRA DE AMORIM
EMBALANDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PRA EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO MOREIRA SANTOS
04.199/2008 RT 08 0.322/2008 UNA 13/03/2008 10:40 ORD. S N
KAMILLA MONTEIRO COSTA FAVILA
CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (HIPERMERCADO EXTRA)

ADVOGADO(A): JORGE MATIAS
04.165/2008 RT 12 0.321/2008 INI 17/03/2008 13:40 ORD. N N
NUBIA PAULA SALAZAR
IMEN INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ ROBERTO GONCALVES
04.201/2008 RT 03 0.322/2008 UNA 07/03/2008 09:30 SUM. N N
FERNANDA TEIXEIRA LUZ
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
04.139/2008 RT 05 0.318/2008 UNA 04/04/2008 09:30 SUM. N N
GONSAL DE JESUS LIMA
LCG ENGENHARIA PROJ. CONST. COM. IND. LTDA.

04.138/2008 RT 10 0.318/2008 UNA 07/03/2008 08:00 SUM. N N
SEBASTIÃO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS
POLLYANA E ANDREW

04.223/2008 RT 09 0.330/2008 UNA 11/03/2008 08:30 SUM. N N
DIVINA BERNARDO DA SILVA SOUZA
RESTAURANTE RECANTO DO SABOR LTDA.

ADVOGADO(A): LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
04.184/2008 RT 05 0.322/2008 UNA 07/04/2008 08:10 ORD. N N
IVONEI PEREIRA DA SILVA URZEDA
COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO(A): LÁZARO THIAGO MENDONÇA BRINGEL
04.235/2008 RT 04 0.329/2008 UNA 11/03/2008 13:30 SUM. N N
CLAUDICEIA SOUZA DOS SANTOS
ESCUDO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): LEANDRO LUIZ DE MOURA E SILVA
04.153/2008 RT 05 0.319/2008 UNA 04/04/2008 09:50 ORD. N N
CORNÉLIO VIEIRA
CAMPOS E MORAES COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS

04.169/2008 RT 10 0.321/2008 UNA 07/03/2008 08:30 SUM. S N
GEVERSON FERREIRA DOS SANTOS
MR CONSTRUÇÕES LTDA.

04.163/2008 RT 12 0.320/2008 INI 17/03/2008 13:30 SUM. N N
SÉRGIO HENRIQUE VIEIRA DA CUNHA
CELSO PEDRO + 001

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
04.196/2008 RT 07 0.322/2008 UNA 17/03/2008 08:20 SUM. N N
LUCINEIA DA ROCHA
RR INDUSTRIA E COMERCIO DE CAPAS LTDA.

04.189/2008 RT 11 0.321/2008 UNA 13/03/2008 14:15 SUM. S N
PAULO EMILIO ARAUJO PEREIRA
VULCANO EDIFICAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

04.192/2008 RT 05 0.323/2008 UNA 07/04/2008 08:30 SUM. N N
RAYMITON ALVES DE BRITO
FLEX FITNESS CENTER SPORTIKA FITNESS CENTER LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
04.180/2008 RT 12 0.322/2008 INI 17/03/2008 14:00 SUM. N N
EDSON SOUSA DA SILVA
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

04.179/2008 RT 06 0.323/2008 UNA 12/03/2008 14:00 SUM. N N
VANESSA ANTÔNIO CUSTÓDIO
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
04.166/2008 RT 10 0.320/2008 UNA 07/03/2008 08:15 SUM. N N
JOSÉ RICARDO SOUZA DE QUEIROZ
ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

04.147/2008 RT 09 0.324/2008 UNA 25/03/2008 15:10 ORD. N N
ORLANDO PEREIRA DA SILVA
OLIVEIRA E GONÇALVES LTDA. (PIT STOP LAVAJATO)

04.145/2008 RT 03 0.318/2008 UNA 25/03/2008 15:55 ORD. N N
GUSTAVO PEREIRA DA SILVA
OLIVEIRA E GONÇALVES LTDA. (PIT STOP LAVAJATO)

ADVOGADO(A): MARIA DE FÁTIMA COSTA
04.212/2008 RT 13 0.324/2008 UNA 06/03/2008 09:45 SUM. N N
JOHNNATHAN PEREIRA DA SILVA
ODAIR PASSOS DE CARVALHO

ADVOGADO(A): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
04.172/2008 RT 04 0.324/2008 UNA 10/03/2008 14:15 SUM. N N
LEILIANE PEREIRA OLIVEIRA
COMERCIAL DE APARAS DE PAPEL VILA BOA LTDA.

ADVOGADO(A): MARIZETE INÁCIO DE FARIA
04.151/2008 RT 01 0.317/2008 UNA 11/03/2008 10:30 SUM. N N
ALEXANDRE SOLAREVISCHY DE MIRANDA
LOCALIZA RENT A CAR

ADVOGADO(A): MOACIR ARAUJO DA SILVA
04.222/2008 RT 04 0.328/2008 UNA 11/03/2008 13:15 SUM. N N
CRISTINA LEITE BARBO CARVALHO
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO(A): MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
04.134/2008 RT 04 0.322/2008 UNA 10/03/2008 13:45 SUM. N N
NEUSA BARBOSA DO REGO
DAVOS RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): MONICA PONCIANO BEZERRA
04.229/2008 RT 09 0.331/2008 UNA 11/03/2008 13:20 SUM. N N
ANDRE LUIZ DE MORAIS
WASHINGTON PEREIRA DA SILVA REP. P/ MARIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): MYCAL STIVAL FARIA
04.157/2008 RT 06 0.321/2008 UNA 12/03/2008 13:50 SUM. N N
CONCEIÇÃO SIQUEIRA ARRUDA
BRASIL CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA
04.164/2008 RT 01 0.318/2008 UNA 11/03/2008 10:50 SUM. N N
WANESSA FERNANDOS SOARES
LEONEL CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): NILVA MENDES DO PRADO
04.254/2008 RT 08 0.327/2008 UNA 14/03/2008 13:20 ORD. N N
UBIRATAN SOUSA BARCELOS
MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA.

ADVOGADO(A): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
04.231/2008 RT 13 0.325/2008 UNA 06/03/2008 10:00 ORD. N N
SÉRGIO REIS MARQUES ROSA
COMERCIAL DE APARAS DE PAPEL VILA BOA LTDA.

04.240/2008 RT 11 0.323/2008 UNA 13/03/2008 14:45 SUM. N N
CLEANTO CARNEIRO COSTA
SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA -ME + 001

04.226/2008 RT 07 0.325/2008 UNA 17/03/2008 09:00 SUM. N N
CLIZEIDY DAS CHAGAS DA SILVA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): PATRICIA MIRANDA CENTENO
04.186/2008 ACPG 10 0.323/2008 UNA 11/03/2008 09:30 ORD. N N
TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.
JEFFERSON RODRIGUES DE BRITO

04.191/2008 ACPG 12 0.323/2008 INI 17/03/2008 14:10 ORD. N N
TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.
LUIZ ANTÔNIO FERREIRA JÚNIOR

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DOS SANTOS
04.238/2008 RT 13 0.326/2008 UNA 06/03/2008 10:15 SUM. N N
JOÃO FELIPE NASCIMENTO
SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FACULDADE TAMANDARÉ

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO CARVALHAES
04.234/2008 RT 06 0.327/2008 INI 06/03/2008 13:00 ORD. N N
PAULO RICARDO ALVES PINHEIRO DUARTE
CISA CENTRAL DE SERV. DE APOIO LTDA.

ADVOGADO(A): REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO
04.197/2008 RT 13 0.323/2008 UNA 26/03/2008 13:15 ORD. N N
EDIMAR EVARISTO MENDONÇA
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001

04.208/2008 RT 08 0.323/2008 UNA 06/03/2008 09:30 SUM. N N
REGIS GALVÃO DA SILVA
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA
04.160/2008 RT 05 0.320/2008 UNA 04/04/2008 10:10 SUM. N N
ADEMIR GONÇALVES RAMOS
EXTRA LAVAGEM LAVANDERIA LTDA.

04.161/2008 RT 03 0.319/2008 UNA 26/03/2008 15:35 ORD. N N
GERMANO DOS SANTOS PEDRA
UNILAVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MODAS LTDA. + 001

04.183/2008 RT 13 0.322/2008 UNA 06/03/2008 09:30 SUM. N N
CHARLES GOMES DA SILVA
RACIONAL EMBALAGENS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
04.205/2008 RT 09 0.329/2008 UNA 26/03/2008 09:30 ORD. N N
FRANCISCO ALVES DOS REIS FILHO
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

04.203/2008 RT 12 0.324/2008 INI 17/03/2008 14:20 ORD. N N
IVAIR ALVES DE CARVALHO
CAPAS DE SOFÁ SÃO FRANCISCO LTDA.

04.206/2008 RT 07 0.323/2008 INI 27/03/2008 13:40 ORD. N N
JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
04.210/2008 RT 05 0.325/2008 UNA 07/04/2008 09:10 SUM. N N
CAMILA CARNEIRO DE MENDONÇA AMORIM
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

04.211/2008 RT 12 0.325/2008 INI 17/03/2008 14:30 SUM. S N
WILLIAN CORDEIRO E SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): RUBENS DONIZZETI PIRES
04.194/2008 RT 03 0.321/2008 UNA 26/03/2008 15:55 ORD. N N
WESGLEI MARTINS DA PAIXÃO
FIEL VIGILÂNCIA LTDA. + 002

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
04.200/2008 RT 01 0.320/2008 UNA 11/03/2008 14:00 SUM. N N
ISMAEL ALVES DA SILVA
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
04.158/2008 RT 09 0.326/2008 UNA 10/03/2008 14:20 SUM. N N
JEIMISSON VICENTE PEREIRA
JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAUNA)

04.204/2008 RT 02 0.325/2008 UNA 06/03/2008 09:10 SUM. N N
NEUSA DIAS DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO AGAPE LTDA.

04.187/2008 RT 11 0.320/2008 SUM. N N
APARECIDO DE JESUS PEREIRA BARBOSA (REP. POR GERALDO PEREIRA BARBOSA)
MÁRCIA MARIA ROSA SIMÃO MENDES

04.156/2008 RT 02 0.322/2008 UNA 06/03/2008 09:50 SUM. N N
MARIZA RAMOS DO BONFIM
ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
04.150/2008 RT 04 0.323/2008 UNA 10/03/2008 14:00 SUM. N N
SAMARA ARCANJO DA SILVA
DROGARIA VITTA LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE ALVES BASÍLIO
04.162/2008 RT 07 0.321/2008 UNA 14/03/2008 10:10 SUM. N N
RENATO VAZ DE ANDRADE
TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): SOLANGE DAMASCENO DO ESPIRITO SANTO
04.242/2008 RT 08 0.324/2008 UNA 06/03/2008 09:20 SUM. N N
PAULO SERGIO COERSI
TRANSPORTADORA SANTOS DUMONT

ADVOGADO(A): VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
04.154/2008 RT 13 0.320/2008 UNA 06/03/2008 09:00 SUM. N N
ELIENE DE FARIA SIQUEIRA
RAIMUNDA FONSECA DIAS + 001

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
04.230/2008 RT 02 0.326/2008 INI 24/03/2008 08:15 ORD. N N
ELIAS CARLOS ARCANJO LEAL
SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

04.264/2008 RT 03 0.326/2008 SUM. S N
WAYNE DA SILVA SOUZA
PLASTFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

04.221/2008 RT 12 0.326/2008 INI 17/03/2008 14:40 SUM. S N
RONALDO ANTONIO DA CUNHA OLIVEIRA
JESUS GOMES DE CARVALHO E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): WALTER SILVERIO AFONSO
04.141/2008 RT 01 0.316/2008 UNA 11/03/2008 10:10 ORD. N N
RODRIGO LINHARES DE REZENDE
D & A ALIMENTOS LTDA. (PIZZA HUT)

04.140/2008 RT 06 0.320/2008 INI 06/03/2008 09:20 ORD. N N
LEANDRO FERREIRA RODRIGUES
D & A ALIMENTOS LTDA. (PIZZA HUT)

ADVOGADO(A): WANESSA MENDES DE FREITAS
04.236/2008 RT 12 0.327/2008 INI 18/03/2008 13:10 ORD. N N
DIVINO ARAÚJO MARÇAL
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WARLEI RIBEIRO MARTINS
04.224/2008 RT 06 0.326/2008 UNA 13/03/2008 09:50 SUM. N N
ALEX BALTAZAR DUARTE
JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001

04.220/2008 RT 01 0.321/2008 UNA 11/03/2008 14:30 SUM. N N
JOSÉ MARQUES DA SILVA
BELCHIOR MARQUES DA SILVA + 002

04.227/2008 RT 03 0.324/2008 UNA 07/03/2008 10:00 SUM. N N
MOISÉS MARQUES DA SILVA
BELCHIOR MARQUES DA SILVA + 002

04.225/2008 RT 10 0.326/2008 UNA 10/03/2008 08:45 SUM. N N
JOÃO PAULO GUIMARAES
BELCHIOR MARQUES DA SILVA + 002

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES
04.188/2008 RT 08 0.320/2008 UNA 13/03/2008 11:00 ORD. N N
LEANDRO DE BRITO BORGES
TELEPERFORMACE CRM S.A.

04.185/2008 RT 02 0.323/2008 INI 24/03/2008 08:20 ORD. N N
KÁRITA LUÍZA CEZAR LEMES
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES
04.198/2008 RT 04 0.326/2008 UNA 10/03/2008 14:30 SUM. S N
LUCAS PEREIRA BARBOSA
TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
04.241/2008 RT 11 0.324/2008 UNA 13/03/2008 15:00 ORD. N N
RODRIGO CAPOLUPO
DLM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. + 001

04.228/2008 RT 01 0.322/2008 UNA 11/03/2008 15:00 ORD. N N
ATANIEL LOURENÇO DOS SANTOS
IMPACTO CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C

04.215/2008 RT 04 0.327/2008 UNA 03/04/2008 15:20 ORD. S N
ANTÔNIO CONCEIÇÃO DE SOUZA
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES
04.176/2008 RT 11 0.318/2008 UNA 13/03/2008 13:45 SUM. N N
ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA
COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): YARA MACEDO DA SILVA
04.190/2008 RT 06 0.324/2008 INI 06/03/2008 09:40 ORD. N N
LEIZYANE DA SILVA SANTOS
VP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
04.213/2008 RT 06 0.325/2008 UNA 12/03/2008 14:10 SUM. N N
ANTONIO NIZETE PEREIRA DE BRITO
CENITE- CONSTRUTORA NAC. TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO

ADVOGADO(A): ZÉLIO DE ÁVILA
04.193/2008 RT 02 0.324/2008 UNA 06/03/2008 09:30 SUM. N N
CLARINDO GOMES DOS REIS
ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 124

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 26/02/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.620/2008 CPEX 01 0.309/2008 N N
ALAYR FERNANDES DIAS
CALDETAM CALDERARIA LTDA.

ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
00.619/2008 RT 01 0.308/2008 UNA 12/03/2008 14:00 SUM. N N
ERISVALDO SANTANA DA SILVA
CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART
00.617/2008 RT 02 0.310/2008 UNA 11/03/2008 13:50 SUM. S N
RAIMUNDO LEANDRO DE SOUZA
SEMENTES DOW AGROSCIENCES LTDA.

ADVOGADO(A): QUITÉRIA DANTAS MURTA
00.618/2008 CP 02 0.311/2008 N N
JOSÉ MANOEL DA SILVA
W.I. SERVICE COMÉRCIO DE FERRAGENS E CALDEIRARIA LTDA. + 008

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 4

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2289/2008
Processo Nº: RT 02213-1991-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: YURI MILLER DE ALENCAR
ADVOGADO....: MARCONDES PEREIRA DE REZENDE
RECLAMADO(A): BBC BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
ADVOGADO....: GILCELIA MACHADO
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 2248/2008
Processo Nº: RT 02396-1991-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM RODRIGUES PIRES
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: Vista ao Exeqüente das peças de fls. 556 e seguintes, por cinco dias.

Notificação Nº: 2257/2008
Processo Nº: RT 00046-1992-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO DE JESUS E. SILBA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: A providência requerida às fls. 738 já foi efetivada (fls. 714). Assim, nada a apreciar. Aguarde-se por 180 dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2265/2008
Processo Nº: RT 00937-1995-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MARMORARIA VILA RICA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.94, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2291/2008
Processo Nº: RT 01334-1999-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ERIVAN FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): A L J COM TURISMO E BEBIDAS LTDA N/P JOSE LUCIO FARIAS DA SILVA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2293/2008
Processo Nº: RT 01832-2000-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROOSEVELT BANDEIRA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): GOODLINE TECHNOLOGY LTDA SUC DA ORBIS EMPRESA MERCANTIL DE FOMENTO LTDA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 2263/2008
Processo Nº: RT 01114-2003-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO HENRIQUE DE BARROS REP P/JOAO TADEU DE BARROS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS JANDAIA
ADVOGADO....: DELBERT JUBÉ NICKERSON FILHO
DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 403/404), para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, deverá a Executada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais. Também caberá à Executada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, nos valores homologados, haja vista a impossibilidade de as partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (União) por força de coisa julgada. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 2258/2008
Processo Nº: RT 01160-2004-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: BIANCA MARIA BLAU
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): COLEGIO PRE UNIVERSITARIO DE GOIANIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista à Exequente da peça de fls. 206/208 e documentos seguintes, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2262/2008
Processo Nº: RT 01324-2004-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA TOMAZINI
ADVOGADO....: ALCIDES DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S/A + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
DESPACHO: Fica o 2ª Reclamada/Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O 2º Reclamado/EXEQUENTE.

Notificação Nº: 2281/2008
Processo Nº: RTV 00007-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO APRIGIO DAMACENO
ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
RECLAMADO(A): ELISBERTO PEREIRA DE MATOS + 002
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
DESPACHO: Homologo a conta de liquidação, fixando o valor remanescente da condenação em R$ 7.146,25, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Na referida importância já estão incluídos os valores da contribuição previdenciária devidos pelo Empregado e pelo Empregador, ressaltando-se que ainda é devido o recolhimento do imposto de renda, no valor de R$ 18.131,75. Intime-se a Executada a pagar o aludido importe, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de cinco dias. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 2294/2008
Processo Nº: RT 00463-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CEFAS LOURENÇO DO CARMO + 003
ADVOGADO....: FRANCISCO ALENCAR DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos à Execução postos por CEFAS LOURENÇO DO CARMO e, no mérito, julgo PARCIALMENE PROCEDENTES os respectivos pedidos, nos termos da fundamentação.Custas, pela Executada, no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, caput e inciso V). Após o trânsito em julgado desta decisão, requisite-se a devolução da carta precatória (fl.421), solicitando o cancelamento dos eventuais registros sobre o imóvel indicado à penhora. Intimem-se.

Notificação Nº: 2271/2008
Processo Nº: RT 00913-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IRAN OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA IND DA CONST CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Manifeste-se o Reclamante sobre o teor das peças de fls. 195/7 e 204/7 e dos documentos que as acompanham. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2301/2008
Processo Nº: RT 01744-2005-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE..: ESTRO BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 005
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.233, da AGETOP, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2303/2008
Processo Nº: RT 01383-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DA SILVA MORAES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CONDOMINIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOIANIA SHOPPING.
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS
DESPACHO: Da análise dos autos, verifica-se que a r. sentença foi silente quanto à fixação dos honorários periciais. Assim, considerando que houve perícia realizada, conforme laudo de fls. 240/8, arbitro o valor devido ao Expert em R$ 1.400,00, ficando o pagamento a cargo da Executada, posto que sucumbente quanto ao objeto da perícia (art. 790-B da CLT). Com efeito, suspenda-se qualquer liberação de dinheiro em prol da Executada. Certifique-se o atual montante á disposição deste Juízo. Após, conclusos. Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 2267/2008
Processo Nº: RT 01601-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS
ADVOGADO....: RÔMULO CORRÊA DE PAULA
RECLAMADO(A): BERNADETE NASSER SABA (NASSER HOTEL) + 003
ADVOGADO....: GERALDO SOUSA DA SILVA
DESPACHO: Indefiro a atualização da conta, por não vislumbrada utilidade na realização de tal providência no atual momento processual. Intime-se o Exquente.

Notificação Nº: 2272/2008
Processo Nº: RT 01805-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS EDUARDO DE SOUZA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS (SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL)
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: Os erros suscitados pela Executada, para serem constatados, exigem análise aprofundada. Nesse sentido, inexiste erro material a ser corrigido, uma vez que não há evidência de sua ocorrência, a teor do artigo 833 da CLT. A peça de fls. 454/61, por sua vez, configura verdadeira impugnação à conta de liquidação. Nesse sentido deixo de conhecê-la, uma vez que o momento próprio para ser oferecida pressupõe a garantia da execução e, ainda assim, quando da fase de execução definitiva, situações não vislumbradas no atual momento (artigos 884, caput e e 899, caput, ambos da CLT). Posto isso, declaro EXTINTA a Impugnação à Sentença de Liqüidação, sem resolução do mérito, nos termos da fundamentação. Aguarde-se a manifestação do Exeqüente sobre a nomeação de bens à penhora. Intimem-se.

Notificação Nº: 2299/2008
Processo Nº: RT 02095-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO DE CARVALHO
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM
ADVOGADO....: JOHNNY HENRIQUES
DESPACHO: Intime-se o Exeqüente a carrear aos autos cópia da certidão de registro do imóvel indicado à penhora. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2268/2008
Processo Nº: RT 00581-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN VIEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ADELINO NUNES DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Considerando que o veículo descrito na fl. 117 se encontra alienado fiduciariamente, deverá o Exeqüente, não obstante as sabidas dificuldades na satisfação de seu direito por esse caminho - como nos mostra a experiência forense -, fornecer o endereço do credor fiduciário, em 5 dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 2302/2008
Processo Nº: RT 00731-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: UÉLITON SEBASTIÃO SOUSA
ADVOGADO....: THIAGO DE FREITAS STECCA
RECLAMADO(A): HOSPITAL VETERINÁRIO SANTA CLARA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o Exeqüente a indicar depositário para cumprir com as atribuições previstas no artigo 655-A, § 3º, do CPC. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2269/2008
Processo Nº: RT 00873-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSALINA FELÍCIA DIAS
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME NA PESSOA DO SÓCIO SR. RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Manifeste-se o Exeqüente sobre o documento de fl. 134, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2292/2008
Processo Nº: RT 01215-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTERNOR DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): GM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2297/2008
Processo Nº: RT 01371-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE JESUS MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: Diante do teor da certidão transata, intime-se o Exeqüente a devolver o valor recebido a maior, no importe de R$ 449,87, sob pena de execução. Prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2260/2008
Processo Nº: RT 01680-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDA DENISE DA COSTA
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO ARGUS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isso posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por IVANILDA DENISE DA COSTA dando-lhes provimento provimento, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 2285/2008
Processo Nº: RT 02000-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IRON CARVALHO DE BRITO
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): MANOEL DOS REIS E SILVA
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 2286/2008
Processo Nº: RT 02000-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IRON CARVALHO DE BRITO
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): MANOEL DOS REIS E SILVA
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 2304/2008
Processo Nº: RT 02029-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL BRITO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WARLEI RIBEIRO MARTINS
RECLAMADO(A): GOIÁSLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO V VAZ
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo INSS, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 2270/2008
Processo Nº: RT 02147-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: HUGO MORAIS DE SOUZA FILHO
ADVOGADO....: JULIETA ANTONIA DE BRITO ARRAIS
RECLAMADO(A): MANOELA GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C.
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2249/2008
Processo Nº: ET 02155-2007-001-18-00-3 1ª VT
EMBARGANTE..: UNI-CULTURAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E TREINAMENTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
EMBARGADO(A): CLARISSE WILSON DE SÁ RORIZ
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos de Terceiro, cuja teor abaixo: Isso posto, conheço dos Embargos de Terceiro opostos por UNI-CULTURAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E TREINAMENTO LTDA e RENATO ALEXANDRE DAS NEVES e, no mérito julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Declaro insubsistente a penhora. Custas, a serem suportadas pelos Executados nos autos principais, no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V), cujo valor deverá ser certificado naqueles autos. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, juntando-se cópia da decisão transitada em julgado nos autos principais. Intimem-se.

Notificação Nº: 2259/2008
Processo Nº: RT 02264-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JANILSON AZEVEDO JÚNIOR
ADVOGADO....: JANUNCIO AZEVEDO
RECLAMADO(A): NOVARTIS SAÚDE ANIMAL LTDA + 001
ADVOGADO....: DELMA DAL PINO
DESPACHO: Intime-se a 2ª Reclamada a manifestar-se acerca das peças de fls. 405/406 e 411/413, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2266/2008
Processo Nº: RT 02266-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JANICE APARECIDA DE LIMA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isso posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por JANICE APARECIDA DE LIMA SILVA dando-lhes provimento apenas para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 2290/2008
Processo Nº: RT 02315-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO BESERRA SANTIAGO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: NEUSA VAZ GONCALVES DE MELO
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Reginaldo Beserra Santiago em face da reclamada Escudo Vigilância e Segurança Ltda., DECIDO, conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e, no mérito, julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante, em cinco dias do trânsito em julgado, adicional de horas extras e reflexos, horas extras pela supressão do intervalo, sem reflexos, diferenças de adicional noturno e 1 (um) feriado em dobro, segundo os termos, limites e critérios fixado no item 2 da fundamentação. Condena-se ainda a reclamada a pagar, no mesmo prazo acima, os honorários advocatícios fixados no item 6 da fundamentação. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. A reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pela reclamada das parcelas devidas pelo reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado. Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789,caput, e inciso I, da CLT). INTIMEM-SE

Notificação Nº: 2250/2008
Processo Nº: RT 02318-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATA PEREIRA VIEIRA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: ROGERIO LEMOS DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos na reclamação trabalhista proposta pela reclamante Renata Pereira Vieira em face da reclamada Teleperformance CRM S.A., DECIDO, conceder à reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os Processo nº 02318-2007-001-18-00-8 efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a reclamada pagar à reclamante, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, diferenças salariais decorrentes de comissões não pagas, nos termos do item 1 da fundamentação e indenização por danos morais, nos termos do item 3 da fundamentação. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando serão considerados os parâmetros fixados na sentença. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. A reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pela reclamada das parcelas devidas pela reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado. Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789,caput, e inciso I, da CLT). INTIMEM-SE

Notificação Nº: 2300/2008
Processo Nº: RT 00029-2008-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: TERESA CRISTINA BARBOSA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 2287/2008
Processo Nº: AC 00145-2008-001-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: GABRIEL DE PAULA NASCENTE
ADVOGADO: GABRIEL DE PAULA NASCENTE
RÉU(RÉ).: FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolve a Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar o Reclamado FLÁVIO RODRIGUES DOS SANTOS a pagar ao Reclamante GABRIEL DE PAULA NASCENTE, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Custas, pelo Reclamado, no importe de R$ 10,53, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$ 526,98, exclusivamente para tal fim. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a Reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias. Oficie-se ao INSS, DRT e CEF, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado. Intimem-se. Nada mais. Audiência encerrada às 10h50min.

Notificação Nº: 2251/2008
Processo Nº: CCS 00200-2008-001-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
RÉU(RÉ).: FLOR-DE-LIS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na ação de cobrança proposta pelo autor Sindicato do Comércio Varejista no Estado de Goiás - Sindilojas-GO em face do réu Flor-de-Lis Ltda. DECIDO julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar o réu a, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, pagar ao autor contribuições sindicais e honorários advocatícios. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente a partir da data de exigibilidade do crédito. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST.

Recolhimentos fiscais e previdenciários, onde cabíveis, na forma da lei e do Provimento SCR003/2001, do TRT da 18ª Região. Custas processuais, pelo réu, no importe de R$ 18,00, calculadas sobre R$ 900,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, nos termos do art. 789, caput e inciso I, da CLT. INTIMEM-SE.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1676/2008
PROCESSO Nº RT 00859-2007-001-18-00-1
EXEQÜENTE(S): CAIO TELLES DE ANDRADE COELHO CORRÊA
EXECUTADO(S): NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO LTDA, CPF/CNPJ: 05.552.685/0001-00
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a proceder aos depósitos do FGTS, bem como pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 2.206,71, atualizado até 29/02/2008, facultando-se à referida parte optar pela execução direta. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1620/2008
PROCESSO Nº RT 01604-2007-001-18-00-6
EXEQÜENTE(S): RINALDO RODRIGUES SILVA
EXECUTADO(S): CENITE - CONSTRUTORA NACIONAL DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. , CPF/CNPJ:
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CENITE - CONSTRUTORA NACIONAL DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 5.945,55, atualizado até 29/02/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CENITE - CONSTRUTORA NACIONAL DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e cinco de fevereiro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1605/2008
PROCESSO Nº RT 00132-2008-001-18-00-5
RECLAMANTE: JOÃO GOMES DE JESUS
RECLAMADO(A): HAROLDO PEREIRA GUIMARÃES , CPF/CNPJ:
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 11/12. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de HAROLDO PEREIRA GUIMARÃES é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e cinco de fevereiro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2717/2008
Processo Nº: RT 00720-1991-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DONIZETE DA LUIZ
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): DEIZY PINHEIRO GARAVELO + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o exequente intimado para manifestar sobre ofício de fls.547/549.

Notificação Nº: 2686/2008
Processo Nº: RT 00810-1991-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS AMAURY PORTELA SALDANHA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): BREGOW E BREGOW LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o reclamante/exeqüente, mediante sua procuradora, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exeqüente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA **Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA** Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS **Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS** Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 2715/2008
Processo Nº: RT 00391-1995-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FERREIRA NUNES
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): TELE ELETRICA FIGUEIREDO COM. INST. LTDA
ADVOGADO....: PAULO DE TARS0 PARANHOS
DESPACHO: Fica o exequente intimado para manifestar sobre ofício de fls.500.

Notificação Nº: 2676/2008
Processo Nº: RT 00971-1996-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ODENIRES JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: BATISTA BALSANULFO
RECLAMADO(A): TELESUL COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o reclamante/exeqüente, mediante seu procurador, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exeqüente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA **Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA** Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS **Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS** Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 2725/2008
Processo Nº: RT 01379-1996-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: IVO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
RECLAMADO(A): PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES SUCES.SEG SERV ESP SEG TRANSP VAL S/A + 001
ADVOGADO....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR
DESPACHO: Reclamante, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição de fls. 1146/1159, no prazo legal.

Notificação Nº: 2667/2008
Processo Nº: RT 00581-2001-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: VERCY FERREIRA DA MATA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ANTONIO JULIO DO VALE + 002

ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos...Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o exeqüente, mediante seu procurador, para que requeira o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias, sujeitando-se, no silêncio, à extinção do feito, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT 18ª Região. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 238, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Intime-se.

Notificação Nº: 2706/2008
Processo Nº: RT 01864-2002-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: NELZITA JERONIMO DE AZEVEDO PEREIRA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): WATERLOO NASCIMENTO E SILVA + 002
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: ´´Vistos... Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o exeqüente, mediante seu procurador, para que requeira o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias, sujeitando-se, no silêncio, à extinção do feito, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT 18ª Região. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 238, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas.`` Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2666/2008
Processo Nº: RT 00012-2004-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MACAUBAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): LEONILDO FERREIRA CORREDEIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM LUIZ DE ABREU
DESPACHO: Vistos...Tendo em vista que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o exeqüente, mediante seu procurador, para que requeira o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias, sujeitando-se, no silêncio, à extinção do feito, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT 18ª Região. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 238, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Intime-se.

Notificação Nº: 2675/2008
Processo Nº: RT 00871-2004-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAO LUIZ CORREIA
ADVOGADO....: GUILHERME BRINGEL MURICI
RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE SOUZA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Considerando-se que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o reclamante/exeqüente, mediante seu procurador, com cópia do teor deste despacho, a fim de que requeira o que entender de direito no prazo de 05 dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exeqüente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no Provimento TRT/DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Nesse sentido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região Número do Processo: TRT-RO-1236/2001 Acórdão Número: Ac.TP nº 1698/2001 Origem: 478/1998 - VARA DO TRABALHO DE CÁCERES Relator: JUIZ JOÃO CARLOS Revisor: JUIZ ROBERTO BENATAR Agravante: TV PANTANAL LTDA **Advogado: JAIME SANTANA ORRO SILVA** Agravado: SEBASTIÃO DE SOUZA DIAS **Advogado: CLÁUDIO PALMA DIAS** Ementa: PRAZO. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO. ART. 39, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. A ausência de comunicação ao Juízo acerca da alteração de endereço para recebimento de intimações infringe o inciso II do art. 39 do CPC, reputando-se válidas as intimações enviadas para o endereço constante dos autos, nos termos do parágrafo único do precitado artigo.

Notificação Nº: 2722/2008
Processo Nº: RT 00482-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ CABRAL DE SILVA
ADVOGADO....: ROGÉRIO DO CARMO COSTA
RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA + 003
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: Requisite-se o mandado de fl. 368. Expeça-se mandado de entrega dos bens arrematados nas fls. 239/246, devendo os licitantes serem intimados para acompanharem o oficial de justiça e receberem os bens. Intimem-se os procuradores das partes, os licitantes, bem como aquele procurador descrito na fl. 320.

Notificação Nº: 2723/2008
Processo Nº: RT 00482-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ CABRAL DE SILVA
ADVOGADO....: ROGÉRIO DO CARMO COSTA
RECLAMADO(A): JOSÉ MARTINEZ CAMACHO (EMPRESA PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.) + 003
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: Requisite-se o mandado de fl. 368. Expeça-se mandado de entrega dos bens arrematados nas fls. 239/246, devendo os licitantes serem intimados para acompanharem o oficial de justiça e receberem os bens. Intimem-se os procuradores das partes, os licitantes, bem como aquele procurador descrito na fl. 320.

OUTRO : JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR
Notificação Nº: 2724/2008
Processo Nº: RT 00482-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ CABRAL DE SILVA
ADVOGADO....: ROGÉRIO DO CARMO COSTA
RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA + 003
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: Requisite-se o mandado de fl. 368. Expeça-se mandado de entrega dos bens arrematados nas fls. 239/246, devendo os licitantes serem intimados para acompanharem o oficial de justiça e receberem os bens. Intimem-se os procuradores das partes, os licitantes, bem como aquele procurador descrito na fl. 320.

Notificação Nº: 2735/2008
Processo Nº: RT 00532-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CÉSAR SAVINI NETO
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Vistos...Dê-se ciência ao credor da nomeação de bens efetuada pela executada (fls. 505/506), pelo prazo de 05 dias, presumindo-se a sua concordância com a penhora do bem em caso de inércia, devendo a Secretaria, neste caso, expedir o competente mandado de penhora e avaliação. Nada obstante do prosseguimento da execução, incluo, com base no art. 765 da CLT, o feito na pauta do dia 14/04/2008, às 08:25 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, devendo as partes e seus advogados serem intimados para comparecimento. Intimem-se.

Notificação Nº: 2705/2008
Processo Nº: RT 01542-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SANDRA DE S CASTRO
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): COMERCIAL BOA SAFRA LTDA
ADVOGADO....: GRACIELLY RODRIGUES DE SOUZA
DESPACHO: Vistos...Extraem-se dos documentos dos autos fortes indícios de que a empresa executada foi sucedida pelo Ypê Supermercado, haja vista que se encontra no mesmo endereço e no mesmo ramo de negócio, conforme se extrai dos documentos de fls. 19/20 e 102. Deste modo, considerando que a alteração da estrutura jurídica da empresa não altera os direitos adquiridos por seus empregados (arts. 10 e 488 da CLT), expeça-se, com cópia desta decisão, mandado de citação, penhora e avaliação, em desfavor de Ypê Supermercado, como requerido pelo credor nas fls. retro. Intimem-se.

Notificação Nº: 2711/2008
Processo Nº: RT 01571-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: AMARILDO DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2714/2008
Processo Nº: RT 01571-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: AMARILDO DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2689/2008
Processo Nº: CCS 01702-2006-002-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: WALTER RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: RENATACRISTINA JYME RODRIGUES
DESPACHO: Vistos...Libere-se ao patrono do autor o saldo restante da guia de fl. 203 à título de honorários advocatícios, devendo a referida parte requerer o que entender de direito, na seqüência, em 05 dias.

Notificação Nº: 2708/2008
Processo Nº: RT 01897-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ALDAIR RODRIGUES DA CRUZ
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): COMING-IND E COM COUROS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2709/2008
Processo Nº: RT 01967-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO LUCIANO DE FARIAS
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: Reclamada, querendo, apresentarem contraminuta ao agravo de petição de fls. 567/571, no prazo legal.

Notificação Nº: 2710/2008
Processo Nº: RT 01967-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO LUCIANO DE FARIAS
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: Reclamada, querendo, apresentarem contraminuta ao agravo de petição de fls. 567/571, no prazo legal.

Notificação Nº: 2668/2008
Processo Nº: RT 02200-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: FELISBERTO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): COMAR - CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RICARDO RAMOS DE ALMEIDA
DESPACHO: Reputando legítima a escusa apresentada pela perita, libero-a do encargo, com base no art. 146 do CPC, e nomeio em substituição o Dr. Humberto Ramos Carneiro, inscrito no CRM/GO sob o nº 5662-2, que deverá tomar ciência do encargo na Rua Ismerino S. de Carvalho nº 470, Oftalmo Center - Setor Aeroporto, Goiânia-GO, o qual deverá comunicar as partes a data e horário de sua diligência, apresentando o laudo no prazo de 30 dias. Intimem-se os procuradores das partes, a perita substituída, e o novo expert.

Notificação Nº: 2669/2008
Processo Nº: RT 02200-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: FELISBERTO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.(MAPERE SEGUROS) + 001
ADVOGADO....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
DESPACHO: Reputando legítima a escusa apresentada pela perita, libero-a do encargo, com base no art. 146 do CPC, e nomeio em substituição o Dr. Humberto Ramos Carneiro, inscrito no CRM/GO sob o nº 5662-2, que deverá tomar ciência do encargo na Rua Ismerino S. de Carvalho nº 470, Oftalmo Center - Setor Aeroporto, Goiânia-GO, o qual deverá comunicar as partes a data e horário de sua diligência, apresentando o laudo no prazo de 30 dias. Intimem-se os procuradores das partes, a perita substituída, e o novo expert.

Notificação Nº: 2712/2008
Processo Nº: RT 00193-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: ´´Vistos... Compulsando-se os autos observa-se que restaram infrutíferas as tentativas de localização de bens passíveis de penhora de propriedade da primeira reclamada/executada, responsável principal. Intimada a devedora subsidiária para indicar bens da devedora principal, esta se limitou a requerer a desconsideração da personalidade jurídica da primeira reclamada, para o prosseguimento da execução em desfavor dos sócios desta. A responsabilidade subsidiária tem caráter sucessivo, isto é, exsurge da inviabilidade de promover-se a execução contra o devedor principal, sendo que na qualidade de devedores subsidiários figuram tanto os sócios da executada principal (prestadora), quanto a empresa tomadora, não havendo ordem de preferência entre os devedores subsidiários - uma vez que tanto se beneficiaram do labor do credor trabalhista os sócios como a empresa tomadora. Em sendo assim, como nas fls. 186 o credor requereu o prosseguimento a execução em desfavor da empresa devedora subsidiária, não tendo a segunda reclamada benefício de ordem em relação aos sócios da primeira reclamada/executada, já que, como mencionado, ambos figuram como responsáveis subsidiários, indefiro o pedido de fl. 198/199. Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação, em desfavor da segunda reclamada/executada, responsável subsidiária. Cadastre-se os atuais procuradores da segunda reclamada/executada (substabelecimento fl. 200). Dê-se ciência à primeira reclamada do importe bloqueado via Bacen Jud, fls. 183, no endereço de fl. 162, a ser cadastrado nos autos.``

Notificação Nº: 2713/2008
Processo Nº: RT 00193-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA CAROLINA GUIZZO
DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: ´´Vistos... Compulsando-se os autos observa-se que restaram infrutíferas as tentativas de localização de bens passíveis de penhora de propriedade da primeira reclamada/executada, responsável principal. Intimada a devedora subsidiária para indicar bens da devedora principal, esta se limitou a requerer a desconsideração da personalidade jurídica da primeira reclamada, para o prosseguimento da execução em desfavor dos sócios desta. A responsabilidade subsidiária tem caráter sucessivo, isto é, exsurge da inviabilidade de promover-se a execução contra o devedor principal, sendo que na qualidade de devedores subsidiários figuram tanto os sócios da executada principal (prestadora), quanto a empresa tomadora, não havendo ordem de preferência entre os devedores subsidiários - uma vez que tanto se beneficiaram do labor do credor trabalhista os sócios como a empresa tomadora. Em sendo assim, como nas fls. 186 o credor requereu o prosseguimento a execução em desfavor da empresa devedora subsidiária, não tendo a segunda reclamada benefício de ordem em relação aos sócios da primeira reclamada/executada, já que, como mencionado, ambos figuram como responsáveis subsidiários, indefiro o pedido de fl. 198/199. Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação, em desfavor da segunda reclamada/executada, responsável subsidiária. Cadastre-se os atuais procuradores da segunda reclamada/executada (substabelecimento fl. 200). Dê-se ciência à primeira reclamada do importe bloqueado via Bacen Jud, fls. 183, no endereço de fl. 162, a ser cadastrado nos autos.``

Notificação Nº: 2664/2008
Processo Nº: RT 00412-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CRISÓSTOMO PEREIRA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): RESIDENCIAL TERRA BRASILIS
ADVOGADO....: GUSTAVO B DA COSTA
DESPACHO: Face ao contido à fl. retro, intime-se a reclamada/executada, quanto à penhora, para, querendo, opor embargos do devedor no prazo legal, via edital, ante o já certificado à fl. 181. Caso transcorra in albis o interstício, intime-se a União/exeqüente (Lei nº 11.457/2007) a, também o desejando, impugnar o cálculo de liquidação homologado no prazo de 10 (dez) dias, após o que, não havendo insurgência, recolha-se o saldo total do depósito de fl. 194 a título da contribuição previdenciária exeqüenda.

Notificação Nº: 2687/2008
Processo Nº: RT 00460-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO ALVES NORONHA
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: Face à retro certificada inércia, intime-se o reclamante/exeqüente a, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias, impugnar o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, libere-se seu crédito (R$ 157,69 – fl. 577), de forma atualizada, sem qualquer retenção.

Notificação Nº: 2721/2008
Processo Nº: RT 00616-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANÍZIO PEREIRA DA GAMA
ADVOGADO....: RUBENS GARCIA ROSA
RECLAMADO(A): TAPAJÓS MUDANÇAS LTDA.
ADVOGADO....: NELSON CORREA FILHO

DESPACHO: Reclamante, querendo, apresentar contra-razões ao recurso adesivo de fls. 447/452, no prazo legal.

Notificação Nº: 2704/2008
Processo Nº: RT 00811-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ROCHA SOBRINHO
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: RECLAMANTE E ADVOGADO, TRAZER AOS AUTOS O Nº DOS CPFs, EM CUMPRIMENTO AO DETERMINADO ÀS FLS. 104.

Notificação Nº: 2703/2008
Processo Nº: CCS 01002-2007-002-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: MANOEL BRAZ SANTANA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos...Defiro o pedido sucessivo constante do petitório de fl. retro, concedendo à Confederação autora o prazo de 30 dias para a comprovação dos repasses ao MTE, demonstrado a quitação, a cada um dos entes credores, da contribuição sindical acordada.

Notificação Nº: 2671/2008
Processo Nº: RT 01092-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DIVINO PEREIRA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. N/P DA SÓCIA LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA AIRES + 001
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
DESPACHO: Vistos... Intimem-se os credores trabalhista e previdenciária, sucessivamente, para, querendo, impugnarem a conta, no respectivo prazo legal. Decorrido in albis os prazos, designe-se praça para os bens penhorados na fl. retro, cumpridas as formalidades legais.

Notificação Nº: 2691/2008
Processo Nº: RT 01140-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: AURILIO JÚNIOR CORDEIRO GOMES
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO....: FRANCISCO O THOMPSON FLORES
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. retro apenas para determinar que a executada seja citada por edital, pois, quanto ao pedido de aplicação da multa prevista no art. 475-J do CPC, indefiro, por considerá-lo inaplicável às lides trabalhistas, haja vista que a CLT possui disposição própria (art. 880).

Notificação Nº: 2716/2008
Processo Nº: RT 01151-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR
ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos...Considerando que o exeqüente não apresentou o recurso oportuno da decisão de fl. 100, que extinguiu a execução de seu crédito sem resolução de mérito, com base no art. 596 do CPC, indefiro o pedido de prosseguimento da execução do crédito trabalhista, devendo este credor, caso queira, obter certidão de crédito junto a Secretaria da Vara para início de nova execução. Intime-se.

Notificação Nº: 2741/2008
Processo Nº: RT 01397-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO TOMAZ DE ANDRADE
ADVOGADO....: SÍLVIA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): COMERCIAL PLANALTO CENTRAL, LIMPEZA E FERRAGENS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante, comparecer nesta secretaria para ter vista dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2673/2008
Processo Nº: RT 01411-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: SUEILA CONCEIÇÃO BERNARDES CORDEIRO
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
RECLAMADO(A): MJ CARVALHO CONFECÇÕES - ME
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: Reputando legítima a escusa apresentada pela perita, libero-a do encargo, com base no art. 146 do CPC, e nomeio em substituição o Dr. José Augusto Lucas Gordo, PA: 0002218/2007, CADASTRADO: 30.10.2007, com endereço na Rua 15 nº 56, Edifício Cortina D'Ampezzo, aptº 1.301, Setor Oeste - Goiânia-Goiás, CEP 74140-030, ficando mantidas as cominações de fls. 331. Intimem-se os procuradores das partes, o perito substituído, e o novo expert.

Notificação Nº: 2690/2008
Processo Nº: RT 01600-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO RODRIGUES PIMENTEL
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
ADVOGADO....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2739/2008
Processo Nº: RT 01637-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LICIELLY INÊS FONSECA DE SOUZA
ADVOGADO....: DELMER CÂNDIDO DA COSTA
RECLAMADO(A): PHD INFORMÁTICA - HENRIQUE E LIMA INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS
DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca da carta precatória devolvida às fls. 52/54, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2707/2008
Processo Nº: RT 01799-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO DE OLIVEIRA ROCHA + 001
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante, tomar ciência do recurso ordinário interposto pela União nas fls. 159/174, para, querendo, apresentar contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 2734/2008
Processo Nº: RT 01833-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: FLORENCIO ALVES OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM- AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: CAMILA DALUL MENDONÇA
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2738/2008
Processo Nº: RT 01928-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ALÉCIO MARTINS DA COSTA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Reclamada, querendo, manifestar acerca do laudo pericial de fls. 961/987, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2683/2008
Processo Nº: ET 02241-2007-002-18-00-2 2ª VT
EMBARGANTE..: MILTON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
EMBARGADO(A): DALCI BISPO DAMASCENO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Diante do exposto, ficam EXTINTOS SEM JULGAMENTO DO MÉRITO os Embargos de Terceiro opostos por Milton Ribeiro da Silva em face de Dalci Bispo Damasceno, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar o presente decisum, declarando-se subsistente a penhora. Custas pela executada, nos correspondentes autos principais, no importe de R$ 44,26, conforme art. 789-A, V, da CLT. Transitando em julgado esta, apensem-se aos autos principais a carta precatória constante da contracapa deste autos, juntando, ainda, cópia desta decisão nos autos da referida RT-1204/2005, deste Juízo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2740/2008
Processo Nº: RT 02299-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM MARCILIO PIRES GONÇALVES
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: KELLY SIMONE LUIZA DOS SANTOS
DESPACHO: Reclamante, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário de fls. 44/51, no prazo legal.

Notificação Nº: 2688/2008
Processo Nº: RT 02310-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE..: ELIZABETH APARECIDA LOPES ABREU
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: JUSCELINO MALTA LAUDARES
DESPACHO: O erro material (no caso, datilografia) é corrigível a qualquer tempo, inclusive por embargos de declaração, pois o acertamento da decisão destina-se a correta execução do julgado. Nesse sentido, defiro o requerimento de fl. retro, com base no art. 833 da CLT, por ser evidente, dada a propositura da presente reclamatória em 13.12.07, que a correta data-limite da prescrição declarada é aquela constante da fundamentação da sentença, ou seja, 12.12.02. Assim, determino que se leia, no segundo parágrafo do dispositivo sentencial, "anteriores a 12.12.02", onde consta "12.12.07". Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2720/2008
Processo Nº: RT 00066-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ARMANDO FERREIRA DE BRITO FILHO
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUSA GOMES E SILVA
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DA URBANIZAÇAO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: Reclamante, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada de fls. 118/128, no prazo legal.

Notificação Nº: 2702/2008
Processo Nº: RT 00147-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO NOGUEIRA DE LANNES
ADVOGADO....: NEREYDA ROCHA MARTINS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: JUSCELINO MALTA LAUDARES
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTTES, nos termos da sentença de fls. 512/516, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2700/2008
Processo Nº: RT 00156-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE MARIA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: Isto posto, nos autos do dissídio individual ajuizado por Lidiane Maria Alves de Oliveira em face de Santa Casa de Misericórdia Ltda, decido, julgar parcialmente procedentes os pedidos inaugurais, na forma da fundamentação acima, parte integrante deste decisum. Liquidação por cálculo. Como obrigação de fazer, condeno a reclamada a efetuar a devida baixa em CPTS, para constar o término contratual em 03/02/2008, face à projeção do aviso prévio, sob pena de que a Secretaria desta MM. Vara do Trabalho a faça, observando as cominações legais. Para tanto, a reclamante deverá apresentar sua CTPS em juízo, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, a fim de que a ré realize a baixa, em idêntico prazo, contado de sua intimação para tal mister. A reclamada também deverá fornecer o TRCT e as guias CD/SD, a fim de que a autora possa levantar o FGTS depositado em sua conta vinculada e postular o benefício do seguro-desemprego junto ao órgão competente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, devendo a reclamante, em caso de inércia, solicitar ao Juízo a expedição da certidão judicial prevista no art. 4º, inciso IV, da Resolução 467 de 21/12/05, do CODEFAT. Correção monetária a partir da exigibilidade de cada parcela, observada a época própria (O.J. 124, SDI-1, TST). Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, incidentes a partir do ajuizamento da ação (art.883, CLT), observando o disposto na S. 200 do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação (R$ 5.000,00). Intime-se a União e a DRT. Intimem-se partes.

Notificação Nº: 2701/2008
Processo Nº: RT 00168-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DIONIZIO AFONSO VIEIRA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 89/91, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2692/2008
Processo Nº: RT 00202-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JANIO JACINTO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da audiência de instrução designada para o dia 26/03/2008, às 10:50hs.

Notificação Nº: 2693/2008
Processo Nº: RT 00202-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JANIO JACINTO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. + 001
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da audiência de instrução designada para o dia 26/03/2008, às 10:50hs.

Notificação Nº: 2681/2008
Processo Nº: RT 00262-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMEIRE MOREIRA COSTA SILVA
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO ALFA (SUCESSOR DO COLÉGIO CECÍLIA MEIRELES)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos...Aguarde-se a audiência inicial para apreciação do pedido de reintegração da reclamante, por meio de antecipação dos efeitos da tutela. Para realização de audiência UNA, visando a conciliação, instrução processual e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 10/03/2008, às 08:30 horas, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob as cominações do art. 844 da CLT e da S. 74 do Col. TST, acompanhadas de suas testemunhas conforme o disposto no art. 852-H, CLT. Notifique-se a reclamada. Intime-se a reclamante e seu advogado.

Notificação Nº: 2678/2008
Processo Nº: RT 00282-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EMENEGILDO FLORINDO DE CASTRO
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONCA
RECLAMADO(A): PEDRO MAGALHÃES SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos...Para realização de audiência UNA, visando a conciliação, instrução processual e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 10/03/2008, às 08:50 horas, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob as cominações do art. 844 da CLT e da S. 74 do Col. TST, acompanhadas de suas testemunhas conforme o disposto no art. 852-H, CLT. Notifique-se o reclamado. Intime-se o reclamante e seu advogado.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 382/2008
PROCESSO Nº RT 01140-2007-002-18-00-4
EXEQÜENTE(S): AURILIO JÚNIOR CORDEIRO GOMES
EXECUTADO(S): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. , CPF/CNPJ: 33.437.435/0042-57
O(A) Doutor(a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 22.986,11, atualizado até 31/12/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e oito. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3445/2008
Processo Nº: RT 01212-2001-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): RUBENS ALBERTO FILGUTH + 003
ADVOGADO....: REJANE ALVES BRITO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ciência de que o referido processo fora desarquivado e encontra-se a disposição nesta secretaria.

Notificação Nº: 3445/2008
Processo Nº: RT 01212-2001-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): RUBENS ALBERTO FILGUTH + 003
ADVOGADO....: REJANE ALVES BRITO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Ciência de que o referido processo fora desarquivado e encontra-se a disposição nesta secretaria.

Notificação Nº: 3357/2008
Processo Nº: AIN 00272-2003-003-18-00-1 3ª VT
REQUERENTE..: HELITON DIVINO DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
REQUERIDO(A): OK BENFICA CIA. NACIONAL DE PNEUS

ADVOGADO....: SIMONE HAJJAR CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 249/251, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito. CONCLUSÃO Isto posto, CONHEÇO E REJEITO os embargos à penhora opostos, e CONHEÇO E REJEITO a impugnação aos cálculos oposta, nos termos da fundamentação supra, que integra esta conclusão. Intimem-se. Concomitantemente, determina-se a intimação da terceira interessada, Sra. Fernanda Meireles Estevão de Oliveira Resende (fl. 190), diretamente via postal com AR (endereço a ser obtido junto ao sistema SERPRO) e por meio de sua procuradora via DJE, para que, no prazo de cinco dias, proceda ao depósito do valor atualizado da execução, sob pena de indeferimento do pedido de adjudicação do imóvel, formulado às fls. 190/204, e prosseguimento da execução. Goiânia, 22 de fevereiro de 2008. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3361/2008
Processo Nº: AIN 00272-2003-003-18-00-1 3ª VT
REQUERENTE..: HELITON DIVINO DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
REQUERIDO(A): OK BENFICA CIA. NACIONAL DE PNEUS
ADVOGADO....: SIMONE HAJJAR CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que deverá, no prazo de 05 (cicno) dias proceder ao depósito do valor atualizado da execução (R$ 11.866,81), sob pena de indeferimento do pedido de adjudicação do imóvel, formulado às fls. 190/204, e prosseguimento da execução.
OUTRO : RENATA DINIZ DE ALMEIDA - OAB/DF-18517
Notificação Nº: 3363/2008
Processo Nº: AIN 00272-2003-003-18-00-1 3ª VT
REQUERENTE..: HELITON DIVINO DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
REQUERIDO(A): OK BENFICA CIA. NACIONAL DE PNEUS
ADVOGADO....: SIMONE HAJJAR CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que deverá, no prazo de 05 (cicno) dias proceder ao depósito do valor atualizado da execução (R$ 11.866,81), sob pena de indeferimento do pedido de adjudicação do imóvel, formulado às fls. 190/204, e prosseguimento da execução.

OUTRO :
Notificação Nº: 3364/2008
Processo Nº: AIN 00272-2003-003-18-00-1 3ª VT
REQUERENTE..: HELITON DIVINO DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
REQUERIDO(A): OK BENFICA CIA. NACIONAL DE PNEUS
ADVOGADO....: SIMONE HAJJAR CARDOSO
DESPACHO: À PATRONA DA SRA. FERNANDA MEIRELES ESTEVÃO DE OLIVEIRA RESENDE: Tomar ciência de que deverá, no prazo de 05 (cicno) dias proceder ao depósito do valor atualizado da execução (R$ 11.866,81), sob pena de indeferimento do pedido de adjudicação do imóvel, formulado às fls. 190/204, e prosseguimento da execução.

OUTRO : RENATA DINIZ DE ALMEIDA
Notificação Nº: 3365/2008
Processo Nº: AIN 00272-2003-003-18-00-1 3ª VT
REQUERENTE..: HELITON DIVINO DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
REQUERIDO(A): OK BENFICA CIA. NACIONAL DE PNEUS
ADVOGADO....: SIMONE HAJJAR CARDOSO
DESPACHO: À PATRONA DA SRA. FERNANDA MEIRELES ESTEVÃO DE OLIVEIRA RESENDE: Tomar ciência de que deverá, no prazo de 05 (cicno) dias proceder ao depósito do valor atualizado da execução (R$ 11.866,81), sob pena de indeferimento do pedido de adjudicação do imóvel, formulado às fls. 190/204, e prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3435/2008
Processo Nº: RT 00442-2004-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS DOS SANTOS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 332.

Notificação Nº: 3403/2008
Processo Nº: RT 00562-2004-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANY GONCALVES GUALBERTO
ADVOGADO....: CÉLIO HOLANDA FREITAS
RECLAMADO(A): TRATENGE LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 3408/2008
Processo Nº: RT 01008-2004-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESA RADIOFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 491/493, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO a impugnação à conta, nos termos da fundamentação supra.Custas, pelas executadas, no importe de R$ 44,26, isenta.Remetam-se os autos ao Setor de Cálculos, para as retificações determinadas.Retornando os autos, intimem-se as partes, para ciência do inteiro teor da presente decisão, bem como da nova conta elaborada'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3409/2008
Processo Nº: RT 01008-2004-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇAO + 001
ADVOGADO....: ADRIANO NONATO ROSETTI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 491/493, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO a impugnação à conta, nos termos da fundamentação supra.Custas, pelas executadas, no importe de R$ 44,26, isenta.Remetam-se os autos ao Setor de Cálculos, para as retificações determinadas.Retornando os autos, intimem-se as partes, para ciência do inteiro teor da presente decisão, bem como da nova conta elaborada'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3450/2008
Processo Nº: RT 01170-2004-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ALIRIO JERONIMO NETO
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANCA LTDA + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão narrativa expedida em seu favor.

Notificação Nº: 3436/2008
Processo Nº: RT 00733-2005-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: LIRO DIAS SOUTO
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): LUCIANO SILVA DO AMARAL BRITO ME
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3395/2008
Processo Nº: AEX 00993-2005-003-18-00-3 3ª VT
EXEQUENTE...: AGEU FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
EXECUTADO(A): LUIZ MAURÍCIO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 3388/2008
Processo Nº: RT 01375-2005-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR DE SOUZA MORAES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): SÍLVIO CECÍLIO DE LIMA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 3386/2008
Processo Nº: RT 00895-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: SARA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): SILVANO PEDRO DE MORAIS (STRIKININA CALÇADOS)
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
DESPACHO: MANDADO DE CITAÇÃO Fica a reclamada/executada, CITADA para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou nomear bens à penhora, a importância de R$ 6.352,87, atualizada até 25/02/2008, sob pena de execução.

(Citação via postal, nos termos do art. 11, VIII, da Portaria nº 01/2007, da 3ª VT/GO) OBS: O pagamento pode ser feito através de guia obtida no site da CAIXA (www.caixa.gov.br), campo depósitos judiciais; ou ainda através de guia obtida na Secretaria da própria Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3341/2008
Processo Nº: RT 01419-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JUCINEIDE PINTO VIEIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber as guias TRCT e CD/SD, que se encontram na contracapa do processo nº RT 01419-2006-003-18-00-3. Informar o CPF da advogada do reclamante para possibilitar o recolhimento do IR.

Notificação Nº: 3370/2008
Processo Nº: RT 01552-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE MIRANDA
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 354/356, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos à execução opostos, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela executada, no importe de R$ 44,26 (art. 789, V, da CLT). Intimem-se.. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3374/2008
Processo Nº: RT 01552-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE MIRANDA
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): BANCO SUDAMERIS + 002
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 354/356, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos à execução opostos, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela executada, no importe de R$ 44,26 (art. 789, V, da CLT). Intimem-se.. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3375/2008
Processo Nº: RT 01552-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE MIRANDA
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): MAKRO ATACADISTA S.A. + 002
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 354/356, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos à execução opostos, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela executada, no importe de R$ 44,26 (art. 789, V, da CLT). Intimem-se.. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3442/2008
Processo Nº: RT 02060-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: PAULO VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): SILVA PEREIRA E MARTINS LTDA. + 003
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão narrativa, expedida em seu favor.

Notificação Nº: 3340/2008
Processo Nº: RT 00127-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ESILENE VILAÇA DA CRUZ
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): SPCC- SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 406/414), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3391/2008
Processo Nº: RT 00451-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CLEYTON JACOB BARBOSA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CERÂMICA TIJOLO NOBRE LTDA.
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de impugnação aos cálculos do INSS (fls.68/69), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Do exposto, conheço e acolho a impugnação aos cálculos do Instituto Nacional do Seguro Social – União determinando a execução das contribuições previdenciárias do vínculo empregatício reconhecido, juntamente com as contribuições incidentes sobre as parcelas do ajuste, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Como os cálculos de fls. 65/67 já trazem as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas do ajuste e ainda dos meses do vínculo empregatício, fixo a execução em R$ 1.014,21, valor atualizado até 29.02.2008, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Custas executivas pela executada no valor de R$ 55,35 (CLT, art. 789-A, VII). Intimem-se reclamante e executada. Tendo em vista os termos da Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 01/2008, de 22 de janeiro de 2008, após o retorno das atividades dos Procuradores da Fazenda Nacional, dos Advogados da União e dos Procuradores Federais, atualmente em movimento grevista, seja intimado o Instituto Nacional do Seguro Social – União desta decisão'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3427/2008
Processo Nº: RT 00531-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: DEUVANI GOMES
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
RECLAMADO(A): MARCO JOSÉ MACHADO DE AZEVEDO E CIA LTDA (MAVEL VEÍCULOS)
ADVOGADO....: HUDSON ROBSON LIMA
DESPACHO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 130, será(ão) levado(s) à Praça no dia 17/03/2008, às 08:20 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 28/03/2008, às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 3392/2008
Processo Nº: RT 00581-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO DE SOUZA PARDIM
ADVOGADO....: RENATO MARTINS CURY
RECLAMADO(A): ABENON SOARES DAS CHAGAS + 001
ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 194/202, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por REINALDO DE SOUZA PARDIM em face de ABENON SOARES DAS CHAGAS e CIA DE CIMENTOS DO BRASIL para condenar as reclamadas, sendo a segunda de forma subsidiária, a pagar ao reclamante: horas extras e reflexos, intervalo intrajornada, adicional noturno e reflexos, horas in intinere e à disposição e reflexos. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros desde o ajuizamento da ação e a segunda a partir de quando se tornou devida cada parcela, observada, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo reflexos do parcelas deferidas em: aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias, em oito dias, sob pena de execução direta, autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Após o trânsito em julgado, expeça-se requisição de pagamento de honorários periciais, observando-se o disposto nos artigos 261 e seguintes do Provimento Geral. Custas pelas reclamadas no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2°, da CLT. Notifique-se as partes.Cumpra-se. Nada mais'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3393/2008
Processo Nº: RT 00581-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO DE SOUZA PARDIM
ADVOGADO....: RENATO MARTINS CURY
RECLAMADO(A): CIA DE CIMENTOS DO BRASIL + 001
ADVOGADO....: DRª. MARIA VILMA BARROS FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 194/202, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por REINALDO DE SOUZA PARDIM em face de ABENON SOARES DAS CHAGAS e CIA DE CIMENTOS DO BRASIL para condenar as reclamadas, sendo a segunda de forma subsidiária, a pagar ao reclamante: horas extras e reflexos, intervalo intrajornada, adicional noturno e reflexos, horas in intinere e à disposição e reflexos. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros desde o ajuizamento da ação e a segunda a partir de quando se tornou devida cada parcela, observada, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com

incidência de contribuição ao INSS, salvo reflexos do parcelas deferidas em: aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias, em oito dias, sob pena de execução direta, autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Após o trânsito em julgado, expeça-se requisição de pagamento de honorários periciais, observando-se o disposto nos artigos 261 e seguintes do Provimento Geral. Custas pelas reclamadas no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2°, da CLT. Notifique-se as partes.Cumpra-se. Nada mais'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3366/2008
Processo Nº: RT 00601-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DA SILVA RAMOS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): JM SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA.
ADVOGADO....: BRYANDA COELHO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES:Tomar ciência da decisão de embargos à execução(fls.220/221), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Dito isto, não conheço dos embargos à execução, ante a falta de requisito necessário, qual seja, a garantia da execução, nos termos da fundamentação acima (CLT, art. 884). Nítido o caráter protelatório da reclamada (CPC, art. 600, II), razão pela qual aplico-lhe a multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor atualizado do débito em execução, em proveito do exeqüente (CPC, art. 601). Custas executivas pela executada no valor de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Prossiga-se a execução, imediatamente, atualizando-se os cálculos com acréscimo dos valores da multa e custas executivas e dedução da importância total já encontrada e procedendo-se à nova penhora on line de crédito em face da executada, até o limite do débito remanescente. Não havendo notícia de crédito suficiente encontrado, o feito seguirá na forma prevista na Portaria 3ª Vara do Trabalho de Goiânia nº 01/2007. Intimem-se'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3420/2008
Processo Nº: RT 00740-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: GIOVANIA LIMONGI
ADVOGADO....: THIAGO HENRIQUE ATAVILA
RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 159, será(ão) levado(s) à Praça no dia 17/03/2008, às 08:25 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 28/03/2008, às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 3405/2008
Processo Nº: RT 00768-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ELISÂNGELA MORAIS DE CARVALHO
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.-ME N/P DOS SÓC. FRANCISCO CARLOS B. DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 206/207, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Isto posto, REJEITO a impugnação aos cálculos oposta pela Autarquia Previdenciária/INSS e mantenho os cálculos de liquidação de fls. 152/165, observando-se as formalidades legais, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Intimem-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3406/2008
Processo Nº: RT 00768-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ELISÂNGELA MORAIS DE CARVALHO
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME N/P DOS SÓCIOS FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 206/207, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Isto posto, REJEITO a impugnação aos cálculos oposta pela Autarquia Previdenciária/INSS e mantenho os cálculos de liquidação de fls. 152/165, observando-se as formalidades legais, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Intimem-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3348/2008
Processo Nº: RT 00774-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MESSIAS SANTOS DE ALECRIM
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): ENEC - EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 236/238 seguinte:CONCLUSÃO
Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO os embargos à execução opostos, nos termos da fundamentação supra. Por apresentarem as retificações cabíveis, deixo de determinar a remessa dos autos à Contadoria, e homologo os cálculos de fls. 220/233, fixando o valor total devido em R$ 1.470,67, atualizado até 29/02/2008, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Custas, pelo exeqüente, no importe de R$ 44,26, isento. Intimem-se. Goiânia, 22 de fevereiro de 2008.

Notificação Nº: 3416/2008
Processo Nº: RT 00775-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE DA SILVA VIANA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): AMIGOS ENTRETENIMENTO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tendo em vista que a reclamada não fora encontrada para citação, sendo que o mandado fora devolvido com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o(a) reclamante dizer, em 05 (cinco) dias, acerca da citação da reclamada, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo máximo de 01 ano.

Notificação Nº: 3381/2008
Processo Nº: RT 00795-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: SANDOVAL AUGUSTO DE SOUZA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: MANDADO DE CITAÇÃO Fica a reclamada/executada, CITADA para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou nomear bens à penhora, a importância de R$ 134.154,41, atualizada até 22/02/2008, sob pena de execução. (Citação via postal, nos termos do art. 11, VIII, da Portaria nº 01/2007, da 3ª VT/GO) OBS: O pagamento pode ser feito através de guia obtida no site da CAIXA (www.caixa.gov.br), campo depósitos judiciais; ou ainda através de guia obtida na Secretaria da própria Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3382/2008
Processo Nº: RT 00795-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: SANDOVAL AUGUSTO DE SOUZA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): PIMENTEL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: MANDADO DE CITAÇÃO Fica a reclamada/executada, CITADA para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou nomear bens à penhora, a importância de R$ 134.154,41, atualizada até 22/02/2008, sob pena de execução. (Citação via postal, nos termos do art. 11, VIII, da Portaria nº 01/2007, da 3ª VT/GO) OBS: O pagamento pode ser feito através de guia obtida no site da CAIXA (www.caixa.gov.br), campo depósitos judiciais; ou ainda através de guia obtida na Secretaria da própria Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3383/2008
Processo Nº: RT 00795-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: SANDOVAL AUGUSTO DE SOUZA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): EXPANSÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: MANDADO DE CITAÇÃO Fica a reclamada/executada, CITADA para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou nomear bens à penhora, a importância de R$ 134.154,41, atualizada até 22/02/2008, sob pena de execução. (Citação via postal, nos termos do art. 11, VIII, da Portaria nº 01/2007, da 3ª VT/GO) OBS: O pagamento pode ser feito através de guia obtida no site da CAIXA (www.caixa.gov.br), campo depósitos judiciais; ou ainda através de guia obtida na Secretaria da própria Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3384/2008
Processo Nº: RT 00795-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: SANDOVAL AUGUSTO DE SOUZA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): GILMAR PIMENTEL + 003
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: MANDADO DE CITAÇÃO Fica a reclamada/executada, CITADA para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou nomear bens à penhora, a importância de R$ 134.154,41, atualizada até 22/02/2008, sob pena de execução. (Citação via postal, nos termos do art. 11, VIII, da Portaria nº 01/2007, da 3ª VT/GO) OBS: O pagamento pode ser feito através de guia obtida no site da

CAIXA (www.caixa.gov.br), campo depósitos judiciais; ou ainda através de guia obtida na Secretaria da própria Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3448/2008
Processo Nº: RT 00810-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO DA SILVA FELTRAN
ADVOGADO....: MARCILIO OSSAMU YANO JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ + 001
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARAES
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 484/492, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 3323/2008
Processo Nº: RT 00826-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DALLARA SATO(ESPÓLIO DE) REP: P/ SÔNIA REGINA CARLOS SATO
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): PERFECTO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA + 002
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
DESPACHO: Inclua-se o feito em pauta, para audiência de instrução, do dia 1º/04/2008 às 16h45min. Intimem-se as partes para que compareçam para depoimento pessoal, sob pena de incidência dos efeitos da confissão ficta. Expeçam-se cartas precatórias inquiritórias, para oitiva das testemunhas arroladas às fls. 475 e 478, encaminhando-se cópias da petição inicial e contestações apresentadas. Intimem-se as testemunhas MARCO TÚLIO ALVES VALADÃO, SANDOVAL JOSÉ MARIA DA SILVA e SEBASTIÃO CIRQUEIRA (endereços às fls. 390 e 424), via postal, com SEED. Ciência, também, aos procuradores regularmente constituídos.

Notificação Nº: 3324/2008
Processo Nº: RT 00826-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DALLARA SATO(ESPÓLIO DE) REP: P/ SÔNIA REGINA CARLOS SATO
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): AERO GOIÁS AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA + 002
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
DESPACHO: Inclua-se o feito em pauta, para audiência de instrução, do dia 1º/04/2008 às 16h45min. Intimem-se as partes para que compareçam para depoimento pessoal, sob pena de incidência dos efeitos da confissão ficta. Expeçam-se cartas precatórias inquiritórias, para oitiva das testemunhas arroladas às fls. 475 e 478, encaminhando-se cópias da petição inicial e contestações apresentadas. Intimem-se as testemunhas MARCO TÚLIO ALVES VALADÃO, SANDOVAL JOSÉ MARIA DA SILVA e SEBASTIÃO CIRQUEIRA (endereços às fls. 390 e 424), via postal, com SEED. Ciência, também, aos procuradores regularmente constituídos.

Notificação Nº: 3325/2008
Processo Nº: RT 00826-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DALLARA SATO(ESPÓLIO DE) REP: P/ SÔNIA REGINA CARLOS SATO
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): AVIAÇÃO AGRÍCULA JB MUMBACH LTDA + 002
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
DESPACHO: Inclua-se o feito em pauta, para audiência de instrução, do dia 1º/04/2008 às 16h45min. Intimem-se as partes para que compareçam para depoimento pessoal, sob pena de incidência dos efeitos da confissão ficta. Expeçam-se cartas precatórias inquiritórias, para oitiva das testemunhas arroladas às fls. 475 e 478, encaminhando-se cópias da petição inicial e contestações apresentadas. Intimem-se as testemunhas MARCO TÚLIO ALVES VALADÃO, SANDOVAL JOSÉ MARIA DA SILVA e SEBASTIÃO CIRQUEIRA (endereços às fls. 390 e 424), via postal, com SEED. Ciência, também, aos procuradores regularmente constituídos.

Notificação Nº: 3354/2008
Processo Nº: RT 00860-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LÚCIA BISPO GAMA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: À RECLAMANTE: Juntar aos autos do processo supra, o documento que comprova a data do parto, no prazo de cinco dias, possibilitando assim a retificação das anotações de sua CTPS.

Notificação Nº: 3337/2008
Processo Nº: RT 01058-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: WESLLEY FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA. + 001
ADVOGADO....: MELISSA BONARDI
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 119, cujo teor segue: 'Considerando que o prazo para interposição de embargos inicia-se a partir da garantia do Juízo, indefere-se o pedido de intimação para oposição de referido incidente, formulado pela co-executada CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA. à fl. 113. Intime-se.'

Notificação Nº: 3440/2008
Processo Nº: RT 01302-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS SILVEIRA NETO
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): PROBANK SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.(NOVA RAZÃO SOCIAL DE VIA TELECOM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES S/A)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 188/189), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: Pelas razões acima, julgo os embargos improcedentes, nos termos da fundamentação. Notifique-se as partes. Nada mais. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3401/2008
Processo Nº: RT 01331-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL FARIA RIBEIRO
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): FACILITA FOMENTO MERCANTIL LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R$ 421,92 e as custas da liquidação no importe de R$ 2,11, valor em 29/02/2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3404/2008
Processo Nº: ET 01718-2007-003-18-00-9 3ª VT
EMBARGANTE..: JACQUELINE NASSER SABBA
ADVOGADO....: MARLENE M. C. NEVES
EMBARGADO(A): SANDRA PATRICIO DE URZEDA
ADVOGADO....: VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY
DESPACHO: À EMBARGANTE: Converto o julgamento do presente feito em diligência, para conferir à embargante prazo de dois dias para juntada de instrumento de procuração, outorgado em favor da advogada subscritora da petição inicial, sob pena de indeferimento da exordial, e conseqüente extinção do feito sem resolução do mérito.

Notificação Nº: 3407/2008
Processo Nº: RT 01753-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA RIBEIRO CAMPOS
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 123/150, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 3437/2008
Processo Nº: RT 01902-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL PROTILHO DA SILVEIRA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 307/317), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3349/2008
Processo Nº: RT 01912-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: SHEILA ALVES DE SANTANA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇAO DE GOIANIA + 001
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 110/114, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, SHEILA ALVES DE SANTANA, para condenar a primeira co-reclamada, COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG), a pagar a primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS de todo o período, observando-se, para o cálculo da parcela, o salário, habitualmente percebido. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e "pro rata die", observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja, da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não

se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. A exclusão do pólo passivo da ação, do segundo co-reclamado, após a trânsito em julgado da presente, se confirmada a presente decisão. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 2.000,00, no importe de R$ 40,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que a parcela deferida possuí natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Goiânia, 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3350/2008
Processo Nº: RT 01912-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: SHEILA ALVES DE SANTANA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇAO DE GOIANIA + 001
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 110/114, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, SHEILA ALVES DE SANTANA, para condenar a primeira co-reclamada, COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG), a pagar a primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS de todo o período, observando-se, para o cálculo da parcela, o salário, habitualmente percebido. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja, da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. A exclusão do pólo passivo da ação, do segundo co-reclamado, após a trânsito em julgado da presente, se confirmada a presente decisão. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 2.000,00, no importe de R$ 40,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que a parcela deferida possuí natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Goiânia, 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3351/2008
Processo Nº: RT 01912-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: SHEILA ALVES DE SANTANA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: JIOVANA TOMITÃO MÁRIO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 110/114, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, SHEILA ALVES DE SANTANA, para condenar a primeira co-reclamada, COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG), a pagar a primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS de todo o período, observando-se, para o cálculo da parcela, o salário, habitualmente percebido. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja, da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. A exclusão do pólo passivo da ação, do segundo co-reclamado, após a trânsito em julgado da presente, se confirmada a presente decisão. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 2.000,00, no importe de R$ 40,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que a parcela deferida possuí natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Goiânia, 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3389/2008
Processo Nº: RT 01945-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: EVA DE JESUS PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTÁQUIO
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES CRUVINEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DE FARIA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciario (R$ 55,87) e custas da liquidação (R$ 0,28) no valor total de R$ 56,15, atualizado até 29/02/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 3390/2008
Processo Nº: RT 01945-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: EVA DE JESUS PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTÁQUIO
RECLAMADO(A): DIOLINA OLIVEIRA CRUVINEL + 001
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DE FARIA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciario (R$ 55,87) e custas da liquidação (R$ 0,28) no valor total de R$ 56,15, atualizado até 29/02/2008, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 3394/2008
Processo Nº: RT 01991-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: DURVAL ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: LEONARDO PETRAGLIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 112/115, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do(a) reclamante, DURVAL ALVES RIBEIRO, para condenar o(a) reclamado(a), AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, a pagar ao(a) primeiro(a) as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) diferença mensal de R$ 58,38, no valor de R$ 233,52, para o ano de 2004; b) diferenças postuladas pelo autor, a este título, na proporção de R$ 938,64 para o ano de 2005, na proporção de R$ 790,209 para o ano de 2006, na proporção de R$ 395,28 para o ano de 2007. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a Súmula 381, do TST, e a Lei 9.494/97. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 2.357,64, no importe de R$ 47,15, de cujo pagamento fica isenta, nos termos do artigo 790-A, I, da Consolidação das Leis do Trabalho. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças salariais deferidas. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2008 (dois mil e oito). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3380/2008
Processo Nº: RT 02017-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): RODARTE E RORIZ LTDA (ART STAMP)
ADVOGADO....: CRISTIANO BELHIOR CAMARGO
DESPACHO: ÀS PARTES:Tomar ciência do despacho de fls.66/67, cujo teor é o seguinte:
Proceda a Secretaria à retificação de fl. 16. Tendo em vista a inadimplência apontada às fls. 38/39 e 62/64, bem como a certidão de fl. 65, expeça-se certidão para habilitação do seguro-desemprego, observando-se a retificação supra, intimando-se o reclamante para retirá-la. Ainda, oficie-se à CEF solicitando o extrato da conta vinculada do reclamante, eis que o depósito de fl. 32 foi efetuado por pessoa jurídica diversa da reclamada. No que pertine à divergência na descrição da obrigação pecuniária pactuada, resta evidente que há erro material na discriminação das parcelas, na fl. 18 da ata de audiência, eis que, sendo o valor total de R$ 2.500,00, registrado por extenso, o valor de cada uma das quatro parcelas é de R$ 625,00, e não de R$ 480,00. Destarte, corrijo erro material constante à fl. 18 da ata de audiência, primeiro parágrafo do acordo, para que: onde se lê: “em 04 parcelas iguais de R$ 480,00” leia-se: “em 04 parcelas iguais de R$ 625,00”. Deverá a reclamada, no prazo de 05 (cinco) dias,efetuar o depósito judicial da diferença referente às parcelas vencidas (R$ 145,00 de cada parcela), sob pena de responder pela multa de 50%. a reclamada deverá ainda observar que a parcela vincenda é de R$ 625,00, conforme correção supra. Sob pena de responder pela multa pactuada. Intimem-se

Notificação Nº: 3355/2008
Processo Nº: RT 02055-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM JOSÉ DA SILVA BENTO
ADVOGADO....: MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 511/525). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3439/2008
Processo Nº: RT 02093-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA EL KHOURI
ADVOGADO....: MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 5873/588), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: Pelas razões acima, julgo os embargos improcedentes, nos termos da fundamentação. Notifique-se as partes. Nada mais. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3439/2008
Processo Nº: RT 02093-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA EL KHOURI
ADVOGADO....: MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 588), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: Pelas razões acima, julgo os embargos improcedentes, nos termos da fundamentação. Notifique-se as partes. Nada mais. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3367/2008
Processo Nº: RT 02125-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO GALDINO ASSISTIDO POR ALEANDRA OLIVEIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): JOSÉ LEANDRO
ADVOGADO....: VERA HELENA GONTIJO DE ARAÚJO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl.61, cujo teor é o seguinte: Vistos. Vista às partes, aos cuidados dos advogados da capa dos autos, via Diário da Justiça Eletrônico, prazo sucessivo de 05 (cinco) dias iniciando pelo autor, das alegações e documentos do Ministério Público do Trabalho de fls. 46/60, requerendo o que entenderem de direito. Intimem-se.

Notificação Nº: 3352/2008
Processo Nº: RT 02309-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: GENOVANE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTIANE DA SILVA BILIO
RECLAMADO(A): EMERSON LUIS BARBOSA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 51, cujo teor segue: 'Vistos. Requer o reclamante que o reclamado seja notificado para a ação por edital (fl. 48). Vejo ainda que certificou a oficiala de justiça, fl. 45, que: 'dirigi-me por quatro vezes à Rua da Urca Qd-136 lt-03 Jd. Atlântico, todavia restaram sem êxito as diligências, uma vez que nunca encontrava alguém no local. Certifico ainda, que deixei de indagar em razão de não encontrar alguém nas proximidades.' Pois bem. Entendo que, antes de determinar a notificação o reclamado por edital, devem ser feitas outras diligências no endereço indicado na inicial, desta feita com o acompanhamento do autor. Afinal, a presunção é de que tenha o reclamante se baseado em alguma fonte para indicar este como sendo o endereço do reclamado. Dito isto, inclua-se o feito na pauta do dia 26.03.2008, às 15h15min, para audiência UNA. Notifiquem-se as partes ao comparecimento, na forma do art. 844 da CLT, o reclamado por mandado, com cópia da inicial. A diligência será obrigatoriamente acompanhada pelo reclamante. Colham-se todos os dados disponíveis do reclamado. Autorizo o cumprimento da diligência em qualquer dia ou hora e com reforço policial, se necessário. Intime-se ainda a advogada do reclamante.' Tomar ciência ainda de que Vossa Senhoria deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos para notificação da reclamada (mandado nº 1340/2008).

Notificação Nº: 3387/2008
Processo Nº: RT 02311-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: STELA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 1ª co-reclamada (fls.311/328) e pela 2ªco-reclamada (fls.330/342), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3434/2008
Processo Nº: RT 02313-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ARTHUR SOUSA SOARES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada ATENTO BRASIL S/A (fls.283/293) e VIVO S/A (fls.295/302), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões aos referidos recursos, no prazo legal.

Notificação Nº: 3434/2008
Processo Nº: RT 02313-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ARTHUR SOUSA SOARES
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos recursos ordinários pelas reclamadas ATENTO BRASIL S/A (fls.283/293) e VIVO S/A (fls.295/302), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões aos referidos recursos, no prazo legal.

Notificação Nº: 3345/2008
Processo Nº: RT 02334-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: CATARINA NORONHA DE BRITO
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 331/339, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por CATARINA NORONHA DE BRITO em face de ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A para condenar as reclamadas, sendo a segunda de forma subsidiária, a pagar à reclamante: diferenças salariais e reflexos, horas extras e reflexos, diferenças de vale-alimentação, adicional de assiduidade e multa prevista em CCT. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas por condenação em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: 1) multa prevista em CCT; 2) reflexos das diferenças salariais e das horas extras em: aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverão as reclamadas recolher, e comprovar nos autos, em oito dias, as contribuições previdenciárias inclusive as incidentes sobre o período contratual (artigo 876, § único da CLT), autorizada a dedução dos valores que comprove já haverem sido recolhidos, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pelas reclamadas no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2°, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3346/2008
Processo Nº: RT 02334-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: CATARINA NORONHA DE BRITO
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: GABRIELA M. PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 331/339, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por CATARINA NORONHA DE BRITO em face de ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A para condenar as reclamadas, sendo a segunda de forma subsidiária, a pagar à reclamante: diferenças salariais e reflexos, horas extras e reflexos, diferenças de vale-alimentação, adicional de assiduidade e multa prevista em CCT. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas por condenação em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: 1) multa prevista em CCT; 2) reflexos das diferenças salariais e das horas extras em: aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverão as reclamadas recolher, e comprovar nos autos, em oito dias, as contribuições previdenciárias inclusive as incidentes sobre o período contratual (artigo 876, § único da CLT), autorizada a dedução dos valores que comprove já haverem sido recolhidos, sob pena de execução direta, ficando autorizada a

dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pelas reclamadas no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2°, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3449/2008
Processo Nº: RT 00015-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
DESPACHO: AO AUTOR: Vista dos documentos juntados pela reclamada às fls. 153/200, pelo prazo de 02 (dois) dias, conforme determinado na ata de audiência de fl. 39.

Notificação Nº: 3449/2008
Processo Nº: RT 00015-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
DESPACHO: AO AUTOR: Vista dos documentos juntados pela reclamada às fls. 153/200, pelo prazo de 02 (dois) dias, conforme determinado na ata de audiência de fl. 39.

Notificação Nº: 3400/2008
Processo Nº: RT 00171-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: OLEGÁRIO DOS SANTOS MENDONÇA
ADVOGADO....: JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 129/131, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, OLEGÁRIO DOS SANTOS MENDONÇA, para condenar a reclamada, COMURG – COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do período, observando-se, para o cálculo da parcela, o salário recebido sem qualquer parcela adicional. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e pro rata die, observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 5.000,00, no importe de R$ 100,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Goiânia, 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2008 (dois mil e oito). Registre-se. Intimem-se as partes.Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3368/2008
Processo Nº: RT 00199-2008-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO GOMES DA SILVA CARLOS
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): ÍNTEGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 116/120, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo improcedente o pedido formulado em face de INTEGRA ARQUITETURA e julgo procedente o pedido formulado por EDUARDO GOMES DA SILVA CARLOS em face de JALES BORBA MACHADO para condenar o primeiro reclamado a: 1) anotar a CTPS do reclamante; 2) depositar FGTS e a indenização de 40% do FGTS; 3) entregar o TRCT e as guias para recebimento do seguro-desemprego; 4) pagar ao autor: aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas de 1/3, salários atrasados e multas dos artigos 477 e 467 da CLT. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros desde o ajuizamento da ação e a segunda a partir de quando se tornou devida cada parcela, observada, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: aviso prévio indenizado, férias proporcionais acrescidas de 1/3 e multas dos artigos 477 e 467 da CLT. Deverá o primeiro reclamado recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias, inclusive as incidentes sobre o período contratual reconhecido (artigo 876, § único da CLT), sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quotaparte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pelo primeiro reclamado no importe de R$ 90,00, calculadas sobre R$ 4.500,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3396/2008
Processo Nº: RT 00200-2008-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): ÍNTEGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 115/119, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Pelo exposto, julgo improcedente o pedido formulado em face de INTEGRA ARQUITETURA e julgo procedente, em parte, o pedido formulado por FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS em face de JALES BORBA MACHADO para condenar o primeiro reclamado a: 1) anotar a CTPS do reclamante; 2) depositar FGTS e a indenização de 40% do FGTS; 3) entregar o TRCT; 4) pagar ao autor: aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas de 1/3, salários atrasados e multas dos artigos 477 e 467 da CLT. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos.Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros desde o ajuizamento da ação e a segunda a partir de quando se tornou devida cada parcela, observada, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: aviso prévio indenizado, férias proporcionais acrescidas de 1/3 e multas dos artigos 477 e 467 da CLT. Deverá o primeiro reclamado recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias, inclusive as incidentes sobre o período contratual reconhecido (artigo 876, § único da CLT), sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST.Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST.Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação.Custas pelo primeiro reclamado no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes.Cumpra-se.Nada mais'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3398/2008
Processo Nº: RT 00201-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: LIVALDO DE CARVALHO
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): ÍNTEGRA COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 115/119, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Pelo exposto, julgo improcedente o pedido formulado em face de INTEGRA ARQUITETURA e julgo procedente o pedido formulado por LIVALDO DE CARVALHO em face de JALES BORBA MACHADO para condenar o primeiro reclamado a: 1) anotar a CTPS do reclamante; 2) depositar FGTS e a indenização de 40% do FGTS; 3) entregar o TRCT e as guias para recebimento do seguro-desemprego; 4) pagar ao autor: aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas de 1/3, salários atrasados e multas dos artigos 477 e 467 da CLT. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros desde o ajuizamento da ação e a segunda a partir de quando se tornou devida cada parcela, observada, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST.Todas as parcelas deferidas em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: aviso prévio indenizado, férias proporcionais acrescidas de 1/3 e multas dos artigos 477 e 467 da CLT. Deverá o primeiro reclamado recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias, inclusive as incidentes sobre o período contratual reconhecido (artigo 876, § único da CLT), sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST.Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pelo primeiro reclamado no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3339/2008
Processo Nº: RT 00219-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARIA GOMES CARDOSO
ADVOGADO....: ALESSANDRA GUIMARÃES FERREIRA MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CREME GYN INDUSTRIA E COMERCIO DE IOGURTES CONGELADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vejo que a notificação da reclamada retornou dos Correios com a informação de ausência por três vezes (fls. 37/37-verso).Determino a retirada do feito da pauta e após a intimação do reclamante, para que informe nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, o correto endereço da reclamada, ou requeira o que entender de direito, pena de arquivamento do feito (extinção sem resolução do mérito).Intime-se o reclamante, aos cuidados de sua advogada, via contato telefônico, ficando também intimadas suas testemunhas.CUMPRA-SE COM URGÊNCIA.

Notificação Nº: 3417/2008
Processo Nº: RT 00271-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: RENATO VEIGA YEN CHANG
ADVOGADO....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
RECLAMADO(A): CENTRO DE ALFABETIZAÇÃO ALFA BETA N/P SÓCIA IVANY MAMEDE LIMA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista qua a notificação da reclamada foi devolvida pelos Correios com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o reclamante fornecer o atual endereço da reclamada, em 05 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT.

Notificação Nº: 3423/2008
Processo Nº: CCS 00292-2008-003-18-00-7 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP/POR EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: ARNALDO SANTANA
RÉU(RÉ).: COSAC E CECILIO LTDA. (ARRANHA GATA)
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 10/03/2008, às 13:15 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 3430/2008
Processo Nº: CCS 00293-2008-003-18-00-1 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP/POR EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: ARNALDO SANTANA
RÉU(RÉ).: SUPERAVIT COM. DE PERSIANAS LTDA ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 07/03/2008, às 10:15 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 3433/2008
Processo Nº: CCS 00302-2008-003-18-00-4 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS (REP/POR: EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS)
ADVOGADO: ARNALDO SANTANA
RÉU(RÉ).: MARLENE CARNEIRO DE SÁ
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 11/03/2008, às 13:15 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 3333/2008
Processo Nº: RT 00318-2008-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA E GONÇALVES LTDA. (PIT STOP LAVAJATO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 3334/2008
Processo Nº: RT 00319-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: GERMANO DOS SANTOS PEDRA
ADVOGADO....: ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA
RECLAMADO(A): UNILAVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MODAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 3335/2008
Processo Nº: RT 00321-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: WESGLEI MARTINS DA PAIXÃO
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): FIEL VIGILÂNCIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 3336/2008
Processo Nº: RT 00326-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: WAYNE DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): PLASTFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Sr. Procurador informar nos autos, o CEP do endereço do reclamante.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1221/2008
PROCESSO Nº RT 00531-2007-003-18-00-8
RECLAMANTE: DEUVANI GOMES
EXEQÜENTE: DEUVANI GOMES
EXECUTADO: MARCO JOSÉ MACHADO DE AZEVEDO E CIA LTDA (MAVEL VEÍCULOS)
ADVOGADO(A): HUDSON ROBSON LIMA
Data da Praça 17/03/2008 às 08:20 horas
Data do Leilão 28/03/2008 às 09:20 horas
O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme auto de penhora de fl. 130, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 4, N°. 1540, SETOR AEROPORTO, CEP 74.075-050 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) computador Pentium 4, CPU 3.06 GHZ, 3.07 GHZ, 240 MB de RAM, com Windows XP Professional, com monitor SAMSUNG SYNC MASTER 794 V, CPU Mini Tone SAMSUNG, em bom estado, avaliado em R$ 1.000,00; 01(um) computador K-6 333, HD 4.3 GHZ, XP Professional, monitor TCE, teclado e mouse XPC, estabilizador, em bom estado, avaliado em R$ 800,00; 01 (uma) impressora HP Deskjet 692 C, nº SG 7761P1DY, em bom estado, avaliado em R$ 200,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, KARLA DI FARIA OARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1222/2008
PROCESSO Nº RT 00740-2007-003-18-00-1
RECLAMANTE: GIOVANIA LIMONGI
EXEQÜENTE: GIOVANIA LIMONGI
EXECUTADO: SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA
Data da Praça 17/03/2008 às 08:25 horas
Data do Leilão 28/03/2008 às 09:20 horas
O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme auto de penhora de fl. 159, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 15 A, N 280, ST. NORTE FERROVIÁRIO, CEP 74.070-080 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 10 (dez) impressoras HP Lazerjet 1018 e 1020,

bege, nº de série BRBJY11599, BRBKY23491, BRBJY13825, BRBS58X08C,BRBJY13823, BRBJY13817, BRBJY13834, BRBJY13807, BRBS58X083, BRBJY13808, avaliadas em R$ 400,00 cada, totalizando R$ 4.000,00; 10 (dez) aparelhos de ar condicionado, 10.000 BTU's, marca Springer, em bom estado, avaliados em R$ 500,00 cada, total R$ 5.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, KARLA DI FARIA SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1276/20083
PROCESSO Nº RT 01643-2007-003-18-00-6
EXEQÜENTE(S): SEBASTIÃO WALTER BORGES
EXECUTADO(S): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. , CPF/CNPJ: 02.524.995/0001-15
O(A) Doutor(a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 3.539,71, atualizado até 07/02/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LUCIMEIRE STORTI GOBI NOBRE, Assistente, subscrevi, aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e oito. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2328/2008
Processo Nº: RT 00173-1991-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI FRANCISCO LOPES + 001
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONAVE PROJETOS CONSTRUCOES E PARTICIPAC OES IMOBILIARIAS LTDA + 001
ADVOGADO....: GERUSA MARIA DA COSTA
DESPACHO: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA OU QUINTA FEIRA, ENTRE 14:00 E 14:30 HORAS, PARA MARCAR COM OFICIAL DE JUSTIÇA DIA E HORA PARA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 2284/2008
Processo Nº: RT 00582-1992-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JUTAIR FRANCISCO DA COSTA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA PASCHOIN E MAGALHAES LTDA + 002
ADVOGADO....: LIDIANE DE PAIVA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 2289/2008
Processo Nº: RT 00562-1998-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
RECLAMADO(A): FÁBIA MARA GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: FERNANDA MÁRCIA GONÇALVES PRATES FLORES
DESPACHO: Vistos. Considerando que as devedoras não propuseram o pagamento do débito nos termos do art. 745-A do CPC como entende o credor, ficam as executadas intimadas para se manifestarem sobre a petição de fls. 121/2 em cinco dias, quando deverão informar sobre o pagamento da contribuição previdenciária, tendo em vista que os cálculos de fls. 87/91, que deverão ser atualizados pela Secretaria, abrangem a parcela devida ao Reclamante e à União (contribuição previdenciária e custas processuais).

Notificação Nº: 2325/2008
Processo Nº: RT 01384-2001-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MOZANIEL NOGUEIRA PACHECO
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUCESSOR DO BANCO BEG S/A)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DA PETIÇÃO DE FL.593/594, PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2278/2008
Processo Nº: RT 01752-2001-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CASTILHO PINTO DE SOUZA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: Vistos. Manifeste-e o credor sobre os termos da petição retro, em cinco dias.

Notificação Nº: 2310/2008
Processo Nº: RT 00270-2003-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO O CREDOR PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2273/2008
Processo Nº: RT 00823-2003-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: EFRAIN GONCALVES DE BORBA
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
RECLAMADO(A): PETROANAPOLIS AUTO POSTO LTDA + 004
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO ARAUJO
DESPACHO: Vistos. Fica o credor intimado para se manifestar sobre a observação lançada às fls. 831, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2272/2008
Processo Nº: RT 00920-2003-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO TADEU DE BARROS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS JANDAIA LTDA
ADVOGADO....: DELBERT JUBE NICKERSON
DESPACHO: Vistos. Esclareçam as partes, em cinco dias, quem assina, por parte da sociedade devedora, a petição de acordo de fls. 311-2.

Notificação Nº: 2326/2008
Processo Nº: RT 00813-2004-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: WHILHAN PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FLÁVIA NÚBILE BARROS
RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2279/2008
Processo Nº: RT 00385-2005-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: JOAO BOSCO LUZ DE MORAIS
DESPACHO: Vistos. Fica o requerido intimado para tomar ciência de que foi deferido o prazo de vinte dias para apresentação dos documentos solicitados às fls. 668/9.

Notificação Nº: 2286/2008
Processo Nº: RT 00637-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ALICIDIO CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TRANSALEX CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: PIETRO COLUCCI
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 509/511, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 2309/2008
Processo Nº: RT 00755-2005-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILLA DO CARMO DE SOUZA ROCHA
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2298/2008
Processo Nº: RT 00121-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIVALDO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MARTELINHO DE OURO REP. P/ LUCIANO MORAES JUBÉ E JANETE BOFF JUBÉ
ADVOGADO....: NEUSA PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO RETRO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2276/2008
Processo Nº: RT 00395-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: LUZIMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: Vistos. Manifeste-se o credor sobre os termos da petição de fls. 247-9, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2277/2008
Processo Nº: AIN 00812-2006-004-18-00-6 4ª VT
REQUERENTE..: CLEZA MARIA XAVIER DA CUNHA
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
REQUERIDO(A): M & C - PRODUTOS DE FESTAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Tendo em vista a certidão de fls. 185v., nomeio a própria credora como depositária do imóvel penhorado às fls. 185. Fica a exequente intimada desta decisão, bem como para que proceda ao registro da penhora no respectivo CRI, comprovando nos autos, em cinco dias.

Notificação Nº: 2312/2008
Processo Nº: RT 01778-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MÁXIMO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): JAIRO PEREIRA PASSOS + 001
ADVOGADO....: MURILO DIVINO MENDES
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2313/2008
Processo Nº: RT 01778-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MÁXIMO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): HOSPITAL SAMARITANO DE GOIÂNIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RODNEI VIEIRA LASMAR
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2280/2008
Processo Nº: RT 01917-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: CECÍLIA ALVES PUREZA
ADVOGADO....: AGUINALDO DINIZ
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: Vistos. Vista à credora dos cálculos de fls. 303/5 pelo prazo de dez dias.

Notificação Nº: 2300/2008
Processo Nº: RT 01921-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: VERA LÚCIA ESTEVES ALVES
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): JOÃO APARECIDO SOARES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO RETRO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2323/2008
Processo Nº: RT 01966-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ADALCINO RODRIGUES DA SILVA (ESPOLIO DE) REP P MARIA LAUZIMAR GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): VERA LUCIA DE CASTRO REBELO - BAR E MERCEARIA PORTUKALENSE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2297/2008
Processo Nº: RT 02005-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: CELSO BUENO FERNANDES
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CORBAN TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO RETRO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2270/2008
Processo Nº: RT 00050-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA NETO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): BRENO RANER REZENDE NUNES & CIA LTDA + 002
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
DESPACHO: Vistos. Considerando que a devedora remiu a execução, requisite-se, com urgência, o edital de fls. 138. Em seguida, libere-se o crédito líquido ao exeqüente, recolhendo o imposto de renda através de guia própria, nos termos do art. 190 do Provimento Geral Consolidado. Após o prazo para impugnação, convertam-se à União Federal os valores que lhe são devidos a título de contribuição previdenciária e de custas. Na sequência, libere-se a penhora de fls. 111, com ciência ao depositário e cancelamento do registro, via Detrannet (fls. 114). Por fim, remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa na distribuição.

Notificação Nº: 2306/2008
Processo Nº: RT 00391-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2302/2008
Processo Nº: RT 00419-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: FELYPE ROBSON ARAÚJO SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
DESPACHO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2287/2008
Processo Nº: RT 00777-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ELONEIDA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET- PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER A PENHORA DE FLS. 67, BEM COMO O SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2322/2008
Processo Nº: RT 00833-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: JAMES ALVES LOPES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2295/2008
Processo Nº: CCS 01020-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: HILTON VILELA DE PAULA
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 2292/2008
Processo Nº: AAT 01135-2007-004-18-00-4 4ª VT
AUTOR...: JOSÉ DA SILVA VITOR
ADVOGADO: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RÉU(RÉ).: FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA + 001
ADVOGADO: REINALDO JOSÉ PEREIRA
DESPACHO: FICA O DEVEDOR INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR DO DEPÓSITO DE FLS 121, FOI CONVERTIDO EM PENHORA. FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 2307/2008
Processo Nº: RT 01189-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO MATOS DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): LEANDRO DIVINO CARDOSO (CASA DE CARNE IMPERIAL)
ADVOGADO....: MARA CRISTINA SILVA MARTINS
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 28/03/2008, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 18/04/2008, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 2303/2008
Processo Nº: ACI 01224-2007-004-18-00-0 4ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO.
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) REQUERIDA PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2319/2008
Processo Nº: RT 01282-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JOVELINA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): MILÊNIO MULTI SERVICE ENTREGAS
ADVOGADO....: ALEXANDRE ERNESTO DE ALMEIDA PEREIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2275/2008
Processo Nº: AAT 01305-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: IVAN MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: SAMAMBAIA HOTEL LTDA.
ADVOGADO: EDER FRANCELINO ARAUJO
DESPACHO: Vistos. Vista às partes da petição de fls. 192/3 e documentos que a acompanham pelo prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 2299/2008
Processo Nº: RT 01338-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: EVA DE FATIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): JR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA. (LAERTE DE CAMPOS TEIXEIRA JUNIOR)
ADVOGADO....: CLEITON KENNIDY AIRES RODRIGUES
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 2324/2008
Processo Nº: RT 01449-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: DANILA ELIAS SAMPAIO
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDER NÉDIO POTENCIANO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER DOCUMENTO(S), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2283/2008
Processo Nº: RT 01519-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MICHEL AIRES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: Vistos. Indefiro o pedido feito pelo credor na petição retro, uma vez que a oitiva da União acerca dos cálculos liquidatários é uma imposição legal (art. 879, § 3º, da CLT), e não mera liberalidade do juiz.

Notificação Nº: 2281/2008
Processo Nº: RT 01524-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES BORGES
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): DOCE VENDA COMERCIO DE DOCES LTDA ME (REP/ POR RODRIGO ORTA DE ALVARENGA) + 002
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos. Manifeste-se o credor sobre os termos da petição de fls. 74-5 e documentos que a acompanham, em cinco dias.

Notificação Nº: 2285/2008
Processo Nº: RT 01610-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA FRANCISCA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): IZABETE DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 2301/2008
Processo Nº: RT 01649-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JARDEL DOS SANTOS E SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): A & D CRIAÇÕES E CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 2291/2008
Processo Nº: RT 01870-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: MILTON BATISTA DE CARVALHO
ADVOGADO....: MAYSE DE PONTE
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: LEONARDO PETRAGLIA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2296/2008
Processo Nº: ACP 01955-2007-004-18-00-6 4ª VT
CONSIGNANTE..: GP AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
CONSIGNADO(A): GEAM MARTINS DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE FLS. 313, DEVENDO A RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2282/2008
Processo Nº: RT 02189-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO NIZETE PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: Vistos.Ficam as partes intimadas para tomarem ciência acerca da homologação do termo aditivo de acordo de fls. 50/1 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, mantidas as determinações constantes da sentença homologatória de fls. 34/5, inclusive acerca do pagamento da contribuição previdenciária e custas processuais. Intimem-se.

Notificação Nº: 2274/2008
Processo Nº: RT 02213-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM MÁRCIO COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): PRODUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: WANDERLY MENDES DE SOUZA
DESPACHO: Vistos. Face ao teor do ofício retro colacionado, reapresente-se o cheque de nº 202528, a fim de que surtam os efeitos previstos no art. 10 da Resolução nº 1.682 do Banco Central. Ato contínuo, intime-se o reclamante para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2271/2008
Processo Nº: RT 02253-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE..: GISELA JARDEL DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): RUTEMAR MORARI ME
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
DESPACHO: Vistos.Fica a reclamada intimada para proceder à retificação dos documentos referidos pelo autor na petição retro, no prazo de cinco dias, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização equivalente.

Notificação Nº: 2327/2008
Processo Nº: RT 00026-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO PAES LANDIM
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): AGR - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS + 001
ADVOGADO....: SORAYA JAMYLE HELOU
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS.
Notificação Nº: 2288/2008
Processo Nº: CCS 00293-2008-004-18-00-8 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP/P. EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES
RÉU(RÉ).: ORANGE COMÉRCIO PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. + 009
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o autor intimado para que emende a inicial, no prazo de dez dias, indicando um único réu para figurar no pólo passivo, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 e parágrafo único do CPC c/c o art. 769 da CLT.

Notificação Nº: 2314/2008
Processo Nº: CCS 00295-2008-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP/POR EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: ARNALDO SANTANA
RÉU(RÉ).: NET INSTALL ALARMES LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 118/2008
PROCESSO Nº RT 00694-1996-004-18-00-3
Reclamante: SANDRA MARIA DE PAULA CIRINO
Reclamada: WALTER CAMPOS E OUTRA
A doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada VANESSA SIQUEIRA CAMPOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução. E, para que chegue ao conhecimento de VANESSA SIQUEIRA CAMPOS, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 22 dias do mês de fevereiro de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 119/2008
PROCESSO Nº RT 01070-2003-004-18-00-3
Reclamante: MARCELO LEANDRO DA SILVA NUNES
Reclamado: JUSTINO MOTO PEÇAS LTDA E OUTROS
A doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado JAN ALVES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA, REFERENTE À GUIA DE DEPÓSITO DE FLS. 398. PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao conhecimento de JAN ALVES DA SILVA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2008. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 122/2008
PROCESSO Nº RT 02051-2005-004-18-00-6
Exeqüente: DANIEL LOPES DUQUE
Executada: TAQUINHO CRIAÇÃO & IMAGEM LTDA E OUTROS
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados ANTÔNIO EUSTÁQUIO ALVES DA SILVA e DEMIAN MARTIN DUARTE PADALDAY, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagarem a quantia de R$ 1.840,22, atualizada até 30/11/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento da execução em face dos sócios ANTÔNIO EUSTÁQUIO ALVES DA SILVA (CPF 040.385.171-87) e DEMIAN MARTIN DUARTE PADALDAY (CPF 729.151.611-00), qualificados às fls. 24, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendos aqueles com os respectivos patrimônios particulares. Expeçam-se os respectivos mandados, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Deverá, ainda, recolher imediatamente a parcela previdenciária e o I.R., se devidos, nos termos do Provimento nº 01/96, da Corregedoria do TST, sob pena de liberação do valor ao exeqüente como se líquido fosse, tudo conforme sentença e cálculos de liquidação regularmente homologados nos autos." E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de ANTÔNIO EUSTÁQUIO ALVES DA SILVA e DEMIAN MARTIN DUARTE PADALDAY, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2008. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 124/2008
PROCESSO Nº RT 02119-2005-004-18-00-7
Reclamante: ADRIANA ALVES DA SILVA
Reclamado: MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA
A doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada ROSÂNGELA MULLER, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA, REFERENTE A GUIA DE DEPÓSITO DE FLS. 176. PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao conhecimento de ROSÂNGELA MULLER, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2008. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 126/2008
PROCESSO Nº RT 00519-2006-004-18-00-9
Reclamante: SILVANE DIVINA DE MAGALHÃES
Reclamada: BRASIL ONLINE ASSOCIADOS ASSESSORIA COBRANÇA & CONTÁBIL LTDA +02
A doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada SILVANE DIVINA DE MAGALHÃES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de SILVANE DIVINA DE MAGALHÃES, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 25 dias do mês de fevereiro de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 120/2008
PROCESSO Nº RT 00587-2007-004-18-00-9
Exeqüente: IVANDA MARIA DA SILVA
Executada: NUANCE BUFFET LOCAÇÃO LTDA (BOULLEVARD FESTAS E EVENTOS) E OUTROS
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam citados JOSÉ FIRMINO SOUZA e PEDRO TEODORO DE ALENCAR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagarem a quantia de R$ 6.334,62, atualizada até 30/11/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento da execução em face dos sócios JOSÉ FIRMINO SOUZA (CPF 026.254.891-70) e PEDRO TEODORO DE ALENCAR (CPF 026.424.061-80), qualificados às fls. 65-6, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da

CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendos aqueles com os respectivos patrimônios particulares. Expeçam-se os respectivos mandados, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Deverá, ainda, recolher imediatamente a parcela previdenciária e o I.R., se devidos, nos termos do Provimento nº 01/96, da Corregedoria do TST, sob pena de liberação do valor ao exeqüente como se líquido fosse, tudo conforme sentença e cálculos de liquidação regularmente homologados nos autos." E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de JOSÉ FIRMINO SOUZA e PEDRO TEODORO DE ALENCAR, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2008. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 123/2008
PROCESSO Nº RT 01189-2007-004-18-00-0
Exequente: MARCELO MATOS DA SILVA
Executada: LEANDRO DIVINO CARDOSO (CASA DE CARNE IMPERIAL)
1° LEILÃO: 28/03/2008, ÀS 09:20 HORAS
2° LEILÃO: 18/04/2008, ÀS 09:20 HORAS
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Luiz de Matos, nº 630, St. Sudoeste, nesta Capital, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) LEANDRO DIVINO CARDOSO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lanço será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do(a) leiloeiro(a). Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. O pregão será realizado pelo(a) leiloeiro(a) Oficial, Sr(a). VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 22 dias do mês de fevereiro de 2008, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s): • 01 (um) balcão frigorífico, marca GELOÍMPAR, em inox, medida aproximada 5,00x1,00m, com 8 portas, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 125/2008
PROCESSO Nº RT 01203-2007-004-18-00-5
Reclamante: CARLITO PEREIRA DA SILVA
Reclamada: YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
A doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 02/04/2008, ÀS 16;00h, QUANDO AS PARTES DEVERÃO COMPARECER PARA DEPOIMENTOS PESSOAIS, SOB PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. AS PARTES TAMBÉM DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, PODENDO ARROLÁ-LAS EM TEMPO HÁBIL, SOB PENA DE PRECLUSÃO. INTIMEM-SE E, para que chegue ao conhecimento de YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 22 dias do mês de fevereiro de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 127/2008
PROCESSO Nº RT 01966-2007-004-18-00-6
Reclamante: ADRIANO SILVÉRIO DE OLIVEIRA
Reclamada: COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA
A doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS. E, para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 25 dias do mês de fevereiro de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 121/2008
PROCESSO Nº RT 00301-2008-004-18-00-6
Reclamante: MARCELO GUIMARÃES SOUZA
Reclamada: RIBERMAK DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS DE COSTURAS LTDA
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada RIBERMAK DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS DE COSTURAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 14:40 horas, do dia 31/03/2008, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por MARCELO GUIMARÃES SOUZA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de RIBERMAK DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS DE COSTURAS LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2008. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2162/2008
Processo Nº: RT 00781-1992-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA ALVES MOREIRA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): EDUCANDARIO A SEMENTINHA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Revogo do 3º ao 7º parágrafos de fls.220/221. Trata-se de execução de sentença (fls.117/120), a qual teve início em 15/08/2002. Verifico que a execução está suspensa desde dezembro de 2004, sem qualquer manifestação da exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimada para esta finalidade (fls.213). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se a reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.'

Notificação Nº: 2148/2008
Processo Nº: RT 00910-1995-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: ADALCINO OTAVIANO DOS SANTOS + 003
ADVOGADO....: ELCIO BERQUO CURADO BROM
RECLAMADO(A): CAIXEGO CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA
DESPACHO: AO 1º RECLAMANTE: 'Registro desde já que nas impugnações aos cálculos apresentadas pelos exeqüentes às fls. 7190/7195 e 7247/7251, não foi alegado nenhum erro de cálculo quanto às deduções efetuadas (determinadas pelo egrégio Regional conforme acórdão de fls. 6013/6020 - vol. 27), mas apenas negado o recebimento integral dos referidos valores (indicados na petição de acordo de fls. 3621/3623 – vol. 19), dizendo os exeqüentes que houve a devolução de parte do valor do acordo, no importe de R$ 5.000.000,00 (cinco

milhões de reais), depositados por um dos procuradores dos autores na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, requerendo então que este valor seja acrescido ao crédito exeqüendo. É importante destacar ainda que o valor acima indicado foi levantado pela CAIXEGO junto ao Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, conforme cópia da decisão juntada às fls. 7231/7235. Recebo a peça de fls. 7259/7266 como embargos à execução, devendo a Secretaria efetuar os registros necessários. Vista aos exeqüentes dos embargos de fls. 7259/7266 pelo prazo de 10 dias. Intime-se, devendo a Secretaria observar que os exeqüentes têm procuradores distintos, sendo o prazo sucessivo. Decorrido o prazo com ou sem resposta, ao Cálculo para manifestação acerca dos embargos, apenas quanto ao item II de fls. 7260/7263, retificando a conta se for o caso. Após, conclusos para julgamento das impugnações e dos embargos.'

Notificação Nº: 2165/2008
Processo Nº: RT 00035-2001-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: JARDILENA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCIO DE ALMEIDA LARA
RECLAMADO(A): KELIN PORTES DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Revogo o despacho de fls.184/185, com exceção do 1º§.
Trata-se de execução de sentença (fls.47/51), a qual teve início em 25/05/2001. Verifico que a execução está suspensa desde agosto de 2004, sem qualquer manifestação da exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimada para esta finalidade (fls.181). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se a reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 2160/2008
Processo Nº: RT 01769-2002-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: TANIA MARCIA MARTINS ALVES
ADVOGADO....: EDSON MARTINS PEREIRA
RECLAMADO(A): JOAO PAULO DA ROCHA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Revogo do 3º ao 7º parágrafos de fls.79/80. Trata-se de execução de sentença (fls.31/34), a qual teve início em 23/04/2003. Verifico que a execução está suspensa desde janeiro de 2003, sem qualquer manifestação da exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimada para esta finalidade (fls.109). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80. Intime-se a reclamante. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 2155/2008
Processo Nº: RT 01865-2002-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: FLORENITA DIVINA CANDIDA
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE GOIANIA LTDA + 002
ADVOGADO....: VERUSKA ANTUNES CAMPOS
DESPACHO: À RECLAMANTE: À Secretaria para obter o valor atualizado da conta de fls.432. Mantenho o despacho de fls.451 por seus próprios fundamentos. Intime-se a reclamante. Após, ante a impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 2161/2008
Processo Nº: RT 00951-2005-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: JULITA MARIA DE SOUZA SANTANA
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): ESCOLA HERDEIROS DO FUTURO LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Revogo o despacho de fls.83, com exceção do 1º§. Intime-se a reclamada para receber as camisetas que se encontram sob a guarda desta Secretaria. Prazo de 30 dias, sob pena de destruição das mesmas, o que fica desde já autorizado. Após, voltem os autos conclusos para deliberações acerca da prescrição intercorrente, com base na certidão de fls.79.'

Notificação Nº: 2156/2008
Processo Nº: RT 01318-2005-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON DIAS NUNES
ADVOGADO....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 002
ADVOGADO....: CHRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Indefiro o pedido de penhora em dinheiro e liberação dos depósitos recursais formulado pelo exeqüente às fls. 615/617, tendo em vista que se trata de execução provisória, sendo que a conta ainda não foi discutida e não há certeza do quanto liberar. Além disso, os agravos de instrumentos foram interpostos pelas reclamadas e não pelo exeqüente conforme por este alegado. Intime-se o exeqüente. Após, aguarde-se o julgamento dos agravos de instrumentos.'

Notificação Nº: 2145/2008
Processo Nº: RT 01835-2005-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: PAPELARIA REX LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
RECLAMADO(A): NÚBIA RESENDE COSTA + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
DESPACHO: À RECLAMANTE (PAPELARIA REX LTDA): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente da conta de fl. 317.

Notificação Nº: 2141/2008
Processo Nº: RT 01116-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA CRUZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: À SEGUNDA RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 696/2008 (fl. 494), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2149/2008
Processo Nº: RT 00510-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ DIAS
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: À 1ªCO-RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos indicados na sentença.

Notificação Nº: 2146/2008
Processo Nº: RT 00886-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDSON DOS SANTOS RITA
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: TATIANA ÂNGELA MOITA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Da conta judicial de fls. 303, a Secretaria deverá: a) liberar ao exeqüente seu crédito, retendo-se o imposto de renda e a contribuição previdenciária. Intime-se, inclusive diretamente; b) efetuar os recolhimentos devidos. Feito, vista à executada da impugnação aos cálculos de fls. 314/316, pelo prazo de 05 dias. Itime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, ao Cálculo para manifestação, retificando a conta se for o caso, com a dedução do valor já levantado.'

Notificação Nº: 2157/2008
Processo Nº: RT 01101-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: ALONSO BARBOSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: BRUNO PEREIRA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ARC - SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
ADVOGADO....: AUGUSTO FERREIRA D'PAULA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Intime-se o reclamante para que informe a este juízo se o acordo foi integralmente cumprido. Prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se que o acordo foi integralmente adimplido. Após, enviem os autos à Contadoria para apuração da verba previdenciária. Com a devolução, intime-se o INSS para as finalidades do art. 879, § 3º e 832 da CLT e, decorrido o prazo para impugnação e recurso pelo INSS, voltem os autos conclusos para homologação dos cálculos.'

Notificação Nº: 2158/2008
Processo Nº: RT 01143-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: VERIDELBER LEONARDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE FRUTAS SOARES FILHO LTDA.
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Intime-se o reclamante para que informe a este juízo se o acordo foi integralmente cumprido. Prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se que o acordo foi totalmente adimplido. Decorrido o prazo supra, intime-se o INSS para as finalidades do art. 832 da CLT e, decorrido o prazo para recurso pelo INSS, arquivem-se.'

Notificação Nº: 2167/2008
Processo Nº: RT 01523-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: GERIVAN PEREIRA DE AGUIAR
ADVOGADO....: RUI BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): HYPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE GAZZA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Retire-se da capa dos autos e demais registros, o endereço do reclamante. Intime-se o procurador do reclamante para tomar ciência da devolução da intimação enviada ao seu

constituinte, devendo cientificá-lo acerca da audiência designada para o dia 05/03/2008. Após, aguarde-se pela realização da mesma.

Notificação Nº: 2154/2008
Processo Nº: RT 01549-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARINA ROSA PEREIRA
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): LOVE HIT S MOTEL
ADVOGADO....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Intime-se o reclamado(a) para, em 05 (cinco) dias,proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º), desde já determinada. Com a anotação, devolva-se a CTPS à reclamante. Oficie-se à CEF, determinando que envie a este juízo o comprovante da transferência determinada no alvará de fls.79 para o INSS. Após, arquivem-se.'

Notificação Nº: 2173/2008
Processo Nº: RT 01661-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: SHUELEM DE OLIVEIRA JACOMINI NUNES GONDIM
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: AS PARTES: Requisite-se a devolução dos mandados de fls. 296/297. Por motivo de readequação da pauta, adio a audiência de encerramento de instrução para o dia 05/05/2008, às 11:10 horas, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se apenas via Diário da Justiça.

Notificação Nº: 2174/2008
Processo Nº: RT 01661-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: SHUELEM DE OLIVEIRA JACOMINI NUNES GONDIM
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AS PARTES: Requisite-se a devolução dos mandados de fls. 296/297. Por motivo de readequação da pauta, adio a audiência de encerramento de instrução para o dia 05/05/2008, às 11:10 horas, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se apenas via Diário da Justiça.

Notificação Nº: 2153/2008
Processo Nº: AAT 01779-2007-005-18-00-9 5ª VT
AUTOR...: VANDERLÉIA SIQUEIRA NOVAIS
ADVOGADO: LUCIMAR DIVINA PORTO
RÉU(RÉ).: FUNDAHC - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. + 001
ADVOGADO: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: À AUTORA: 'Deixo de receber o recurso interposto pela autora, vez que o mesmo encontra-se intempestivo. Intime-a. Após, com o trânsito em julgado da decisão de fls.314/316, arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 2144/2008
Processo Nº: CCS 01784-2007-005-18-00-1 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: ELMY NERES PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefiro o pedido de fl. 47 uma vez que o executado ainda não foi citado, concedendo ao exeqüente o prazo de 30 dias para dizer acerca da citação do executado, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 2175/2008
Processo Nº: RT 02106-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSEIMEIRE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AS PARTES: Por motivo de readequação da pauta, adio a audiência de prosseguimento para o dia 18/04/2008, às 11:10 horas, mantidas todas as cominações anteriores. Intimem-se as partes e a testemunha indicada às fls. 1134, via mandado.

Notificação Nº: 2176/2008
Processo Nº: RT 02106-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSEIMEIRE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AS PARTES: Por motivo de readequação da pauta, adio a audiência de prosseguimento para o dia 18/04/2008, às 11:10 horas, mantidas todas as cominações anteriores. Intimem-se as partes e a testemunha indicada às fls. 1134, via mandado.

Notificação Nº: 2189/2008
Processo Nº: RT 02196-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: MARTA DAS DORES DANIEL
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTROS
DESPACHO: AS PARTES: Por motivo de readequação da pauta, adio a audiência una para o dia 08/04/2008, às 09:30 horas, mantidas todas as cominações anteriores. Intimem-se as partes para comparecer nos termos do art. 844 da CLT, sendo o Estado de Goiás via mandado.

Notificação Nº: 2192/2008
Processo Nº: RT 02197-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: NUBIA VIEIRA FRANCA DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTROS
DESPACHO: AS PARTES: Por motivo de readequação da pauta, adio a audiência una para o dia 08/04/2008, às 09:50 horas, mantidas todas as cominações anteriores. Intimem-se as partes para comparecer nos termos do art. 844 da CLT, sendo o Estado de Goiás via mandado, que deverá ser expedido com urgência.

Notificação Nº: 2195/2008
Processo Nº: RT 02212-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: HIGOR FERNANDO FIGUEIRO
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: AS PARTES: Por motivo de adequação da pauta, adio a audiência de instrução para o dia 07.05.2008, às 10:50 horas, mantidas todas as cominações anteriores. Intimem-se as partes, devendo estas informarem suas testemunhas que saíram cientes da audiência anterior, ou, caso queiram, apresentar o rol com os respectivos endereços, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2143/2008
Processo Nº: RT 02336-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: HILTON ANTÔNIO DA COSTA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): CERÂMICA SÃO JOSÉ DOS PALMARES LTDA. N/P VILMAR GRANER UTIL E/OU VILMAR FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Isento o reclamante do recolhimento das custas. Intime-se. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 2170/2008
Processo Nº: RT 00016-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALEXANDRE DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ROGÉRIO LEMOS DA SILVA
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Por motivo de readequação da pauta, adio a audiência para o dia 07/04/2008, às 10:10 horas, mantidas todas as cominações anteriores. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2168/2008
Processo Nº: RT 00017-2008-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): FAZENDA LIMEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Por motivo de readequação da pauta, adio a audiência una para o dia 07/04/2008, às 10:30 horas, mantidas todas as cominações anteriores. Intime-se a reclamada via mandado. Cumpra-se com urgência. Intimem-se o reclamante e seu procurador.

Notificação Nº: 2166/2008
Processo Nº: RT 00035-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: SONIA LUCIMAR CINTRA MACHADO
ADVOGADO....: CARLA FRANCO ZANNINI
RECLAMADO(A): AVON COSMETICOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para que informe a este juízo o endereço das testemunhas de fls. 227/228. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2180/2008
Processo Nº: RT 00049-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ APARECIDO MOTA
ADVOGADO....: ARAMÍZIO MEDEIROS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SÃO FRANCISCO + 001
ADVOGADO....: ROBERTO RODRIGUES
DESPACHO: AS PARTES: Por motivo de readequação da pauta, adio a audiência una para o dia 10/03/2008, às 15:30 horas, para realização de audiência una e apreciação do acordo apresentado nos autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2181/2008
Processo Nº: RT 00049-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ APARECIDO MOTA
ADVOGADO....: ARAMÍZIO MEDEIROS
RECLAMADO(A): OSVALDO E SUA MULHER + 001
ADVOGADO....: ROBERTO RODRIGUES
DESPACHO: AS PARTES: Por motivo de readequação da pauta, adio a audiência una para o dia 10/03/2008, às 15:30 horas, para realização de audiência una e apreciação do acordo apresentado nos autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2185/2008
Processo Nº: RT 00051-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: VANUCCI MORAIS PINTO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA MARINHO E MARINHO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Por motivo de readequação da pauta, adio a audiência una para o dia 08/04/2008, às 08:10 horas, mantidas todas as cominações anteriores. Intimem-se as partes para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 2208/2008
Processo Nº: RT 00052-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: THIARLENE LEMES RODRIGUES
ADVOGADO....: CARLA FRANCO ZANNINI
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Por motivo de readequação da pauta, adio a audiência una para o dia 08/04/2008, às 08:30 horas, mantidas todas as cominações anteriores. Intimem-se as partes para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 2205/2008
Processo Nº: RT 00053-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS BRITO DE SOUZA
ADVOGADO....: ROGÉRIO LEMOS DA SILVA
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Por motivo de readequação da pauta, adio a audiência una para o dia 08/04/2008, às 09:10 horas, mantidas todas as cominações anteriores. Intimem-se as partes para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 2202/2008
Processo Nº: RT 00056-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CIL CONSTRUTORA ICEC LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Por motivo de readequação da pauta, adio a audiência una para o dia 08/04/2008, às 08:50 horas, mantidas todas as cominações anteriores. Intimem-se as partes para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 2198/2008
Processo Nº: RT 00057-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: TIAGO FIGUEIREDO SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): TALFRIO PROJETOS TÉRMICOS E INSTALADORA LTDA. (CITADA NA PESSOA DE JOÃO BATISTA BARBOSA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Por motivo de readequação da pauta, adio a audiência una para o dia 09/04/2008, às 09:50 horas, mantidas todas as cominações anteriores. Intimem-se as partes para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 2164/2008
Processo Nº: ACR 00077-2008-005-18-00-9 5ª VT
REQUERENTE..: DANIEL ARCANJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): M.A.B SILVA CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Retire-se da capa dos autos e demais registros, o endereço da executada. Intime-se o exequente para tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls.25 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 2163/2008
Processo Nº: RT 00176-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): CLAYTON SANTOS SOUSA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 18/19, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por Domingos Ribeiro de Oliveira em face de Clayton Santos Sousa, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 158,78, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento do recolhimento. Fica desde já deferido o desentranhamento dos documentos de fls.06 a 10. Intime-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2392/2008
Processo Nº: RT 01594-1998-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIANA INHETA YAMAMOTO
ADVOGADO....: WALTER MARQUES SIQUEIRA
RECLAMADO(A): VASP-VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A
ADVOGADO....: LUIZ GONZAGA PROENÇA JUNIOR
DESPACHO: VISTAS AO EXEQÜENTE DA CERTIDÃO NEGATIVA DA PRAÇA E LEILÃO DE FLS. 1217 E 1219, RESPECTIVAMENTE,PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS.

Notificação Nº: 2378/2008
Processo Nº: RT 00850-2000-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: MILTON CARLOS FRANCO
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: MARIA VILMA BARROS FERREIRA
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 2393/2008
Processo Nº: RT 00245-2002-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO ROBERTO FERREIRA
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, ENDEREÇO SUPRA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS. EM CASO DE OMISSÃO, A SECRETARIA DA VARA PROMOVERÁ AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, MAS COMUNICARÁ SUA OMISSÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA FINS DE MULTA.

Notificação Nº: 2384/2008
Processo Nº: RT 01527-2003-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: SINVAL VAZ TAVARES
ADVOGADO....: EDJAM BRITO DE SA
RECLAMADO(A): SANDUICHE NATURAL MAGRINHO LTDA + 002
ADVOGADO....: GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO MACIEL
DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA DA 6ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO DE FL.309 A SEGUIR TRANSCRITO: Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 12/15.A execução teve início em fevereiro de 2004. Às fls. 91 e seguintes a

execução foi direcionada, também, em face dos sócios da empresa executada. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD. A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 por inércia do exeqüente (fls. 194). O exeqüente foi intimado, nos termos do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fl. 199.Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exeqüente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor dele, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.Intime-se o exeqüente, por seu procurador, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teordeste despacho.Transcorrido in albis o prazo legal, arquivemse os autos, definitivamente, nos termos do art. 212 doProvimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

Notificação Nº: 2381/2008
Processo Nº: RT 00797-2005-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ALVES SILVA DE SOUSA
ADVOGADO....: LEDA FRANZON
RECLAMADO(A): GRANDE GIRO AUTO POSTO LTDA. PROP. ANTÔNIO DONIZETE SOARES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA DA 6ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO DE FL.309 A SEGUIR TRANSCRITO:Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 18/21.A execução teve início em dezembro de 2005. Às fls. 111/112 e seguintes a execução foi direcionada, também, em face dos sócios da empresa executada. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 por inércia do exeqüente (fls. 102/104).O exeqüente foi intimado, nos termos do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fl. 150.Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exeqüente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor dele, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria,observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Proceda-se ao cancelamento dos bloqueios de fls. 88, 107 e 126-v. Intime-se o exeqüente, diretamente, via postal (COM SEED) e por sua procuradora, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos, definitivamente, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

Notificação Nº: 2382/2008
Processo Nº: RT 00797-2005-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ALVES SILVA DE SOUSA
ADVOGADO....: LEDA FRANZON
RECLAMADO(A): GRANDE GIRO AUTO POSTO LTDA. PROP. ANTÔNIO DONIZETE SOARES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA DA 6ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO DE FL.309 A SEGUIR TRANSCRITO:Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 18/21.A execução teve início em dezembro de 2005. Às fls. 111/112 e seguintes a execução foi direcionada, também, em face dos sócios da empresa executada.No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET.A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 por inércia do exeqüente (fls. 102/104).O exeqüente foi intimado, nos termos doProvimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fl. 150.Assim, considerando que já foram empreendidastodas as diligências possíveis em busca de bens paragarantia da execução e ainda, diante da inércia doexeqüente, determina-se a expedição de certidão de créditoem favor dele, para que promova futura execução quandoencontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria,observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Proceda-se ao cancelamento dos bloqueios defls. 88, 107 e 126-v. Intime-se o exeqüente, diretamente, via postal(COM SEED) e por sua procuradora, via publicação noDJE/GO, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar acertidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho.Transcorrido in albis o prazo legal, arquivemseos autos, definitivamente, nos termos do art. 212 doProvimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

Notificação Nº: 2379/2008
Processo Nº: RT 01457-2005-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON SILVA SOARES
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): N T CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: MILTON RODRIGUES CAMPOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA DA 6ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO DE FL.309 A SEGUIR TRANSCRITO:Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 63/67e 88/91.A execução teve início em fevereiro de 2006.No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade da executada, inclusive junto ao BACENJUD.A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de 01 (um) ano,nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 por inércia do exeqüente.O exeqüente foi intimado, nos termos do Provimento GeralConsolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fls. 137.Assim, considerando que já foram empreendidas váriasdiligências possíveis em busca de bens para garantia daexecução e ainda, diante da inércia do exeqüente, determina-sea expedição de certidão de crédito em favor dele, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos do art. 213 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.Libere-se a penhora de fl. 111. Intime-se o exeqüente, diretamente, via postal e por sua procuradora, via publicação no DJE/TRT18ª, para, no prazo de08 (oito) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho.Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.

Notificação Nº: 2388/2008
Processo Nº: RT 01827-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AGENOR ALVES
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA DA 6ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO DE FL.309 A SEGUIR TRANSCRITO:Diante do teor da certidão de fl. 101 e dapetição de fl. 83, por ser menos gravoso, determino a expedição de certidão de crédito em favor do exeqüente para que promova futura execução quando encontrados bens do devedor, devendo a Secretaria observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.Intime-se o exeqüente diretamente, via postal e por seu procurador, via DJE, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência dointeiro teor deste despacho.Proceda a Secretaria ao cancelamento dos bloqueios certificados à fl. 55.Transcorrido in albis o prazo legal, remetamseos autos ao arquivo, com as baixas pertinentes.

Notificação Nº: 2394/2008
Processo Nº: RT 01042-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCO TÚLIO ARAÚJO PEDATELLA
ADVOGADO....: JULIANA GOMES FERREIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 002
ADVOGADO....: CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 2415/2008
Processo Nº: RT 02262-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: DANUZA PRISYLA DE SOUSA
ADVOGADO....: NUBIA DE PINA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO AROEIRA
ADVOGADO....: JULIANA SILVA MARINHO
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 2402/2008
Processo Nº: AAT 00140-2007-006-18-00-2 6ª VT
AUTOR...: EDMAR SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 2375/2008
Processo Nº: RT 00413-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: GEANS BLEYKER MAGALHÃES DE MELO
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial .

Notificação Nº: 2400/2008
Processo Nº: RT 00735-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIVALDO REIS DE SÁ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE:Intime-se o reclamante para, no prazo de 24 horas, informar o endereço correto da testemunha JOSIAS FERREIRA DA SILVA, tendo em vista que a intimação foi devolvida pelos correios com a informação de "mudou-se" (fl. 440). No silêncio, entender-se-á que sua testemunha comparecerá à audiência independentemente de intimação.

Notificação Nº: 2401/2008
Processo Nº: RT 00735-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: MARIVALDO REIS DE SÁ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Intime-se o reclamante para, no prazo de 24 horas, informar o endereço correto da testemunha JOSIAS FERREIRA DA SILVA, tendo em vista que a intimação foi devolvida pelos correios com a informação de "mudou-se" (fl. 440). No silêncio, entender-se-á que sua testemunha comparecerá à audiência independentemente de intimação.

Notificação Nº: 2409/2008
Processo Nº: AAT 01180-2007-006-18-00-1 6ª VT
AUTOR...: EDUARDO GOMES CORREIA
ADVOGADO: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RÉU(RÉ).: MARIAL TUBOS E CONEXÕES LTDA. + 001
ADVOGADO: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que deverão, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante, manifestar-se acerca da manifestação suplementar do perito, apresentada às fls. 229/231.

Notificação Nº: 2410/2008
Processo Nº: AAT 01180-2007-006-18-00-1 6ª VT
AUTOR...: EDUARDO GOMES CORREIA
ADVOGADO: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RÉU(RÉ).: MARIO ANGELO SIMIONATO + 001
ADVOGADO: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que deverão, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante, manifestar-se acerca da manifestação suplementar do perito, apresentada às fls. 229/231.

Notificação Nº: 2410/2008
Processo Nº: AAT 01180-2007-006-18-00-1 6ª VT
AUTOR...: EDUARDO GOMES CORREIA
ADVOGADO: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RÉU(RÉ).: MARIAL TUBOS E CONEXÕES LTDA. + 001
ADVOGADO: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas de que deverão, no prazo comum de 05 dias, manifestar-se acerca da manifestação suplementar do perito, apresentada às fls. 229/231.

Notificação Nº: 2376/2008
Processo Nº: RT 01206-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: ELISANGELA PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): ELIZETH LISITA LOBO DE ANDRADE + 001
ADVOGADO....: HUDSON ROBSON LIMA
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial .

Notificação Nº: 2413/2008
Processo Nº: RT 01238-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: NEWLIMAR GONÇALVES DE MELLO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: HÉLIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 449/450, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos declaratórios opostos pela reclamada, mantendo-se a sentença inalterada por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 2414/2008
Processo Nº: RT 01238-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: NEWLIMAR GONÇALVES DE MELLO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A. + 001
ADVOGADO....: RENATA SOUZA MARINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 449/450, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos declaratórios opostos pela reclamada, mantendo-se a sentença inalterada por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 2399/2008
Processo Nº: RT 01290-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS BRAZ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: Ao exeqüente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls. 323/325, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2404/2008
Processo Nº: RT 01521-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANA CARITA PAES LEME
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIÁS
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 2403/2008
Processo Nº: RT 01573-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: WILSON SANTANA DA SILVA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.(CLARO) + 001
ADVOGADO....: ALIEMAR RESENDE LOBO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos documentos apresentados pela reclamada e juntados às fls. 161/179 dos autos.

Notificação Nº: 2386/2008
Processo Nº: RT 01576-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: ROMULO MACHADO DA ROCHA REP/P. MARILENE MACHADO DE JESUS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PONTO A PONTO RESINAS PLASTICAS LTDA
ADVOGADO....: EDMA FERREIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução.Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 2412/2008
Processo Nº: AAT 02118-2007-006-18-00-7 6ª VT
AUTOR...: ANA MARIA DE CASTRO FERREIRA PORFÍRIO
ADVOGADO: PEDRO MARCIO MUNDIM DE SIQUEIRA
RÉU(RÉ).: UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: MARIA JULIANA VAZ FERREIRA BUENO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 573/576, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ao teor do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados nos autos 2118-2007-006-18-00-7 por ANA MARIA DE CASTRO FERREIRA PORFÍRIO em face de UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente decisum, nos seus estritos termos. Custas pela requerente, já pagas às fls. 40. Intimem-se as partes e o perito. Deverá a Secretaria corrigir na capa dos autos e seus registros o valor da causa, fazendo constar R$ 26.600,00, conforme indicado pela requerente às fls. 42'

Notificação Nº: 2435/2008
Processo Nº: RT 02250-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: MARLY NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): PANIDEZ PANIFICADORA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 48 horas, informar o endereço correto da testemunha Adair José dos Santos Júnior, eis que na certidão de fl. 32 constou que ele mudou. No silêncio, entender-se-á que a testemunha comparecerá à audiência independentemente de intimação.

OUTRO : LUCIANO BONFIM RESENDE(LEILOEIRO)
Notificação Nº: 2445/2008
Processo Nº: CPE 02258-2007-006-18-00-5 6ª VT
EXEQUENTE...: JOÃO MARIA FERREIRA
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 04/04/2008 ÀS 08:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO DE BENS PENHORADOS NO PROCESSO SUPRA, CONFORME CÓPIA DO EDITAL QUE SEGUE ANEXA.

Notificação Nº: 2434/2008
Processo Nº: RT 02330-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: MONYQUE HELENA DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AABB + 001
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
DESPACHO: À PRIMEIRA RECLAMADA: Fica V. Sra. intimada de que deverá, no prazo de 05 dias, juntar aos autos as cópias necessárias para a formação da Carta Precatória Inquiritória, sob pena de indeferimento do pedido de fl. 184.

Notificação Nº: 2417/2008
Processo Nº: RT 00012-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: AIANA FERNANDES DOURADO OLIVEIRA
ADVOGADO....: BRUNO CÉSAR JORGE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BIG EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: às partes: Considerando os termos da certidão de fl. 72, inclua-se o feito na pauta para audiência de instrução no dia 16/04/2008 às 14:20 horas, devendo as partes comparecerem, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores. Intimem-se as testemunhas arroladas às fls. 67.

Notificação Nº: 2390/2008
Processo Nº: ACP 00087-2008-006-18-00-0 6ª VT
CONSIGNANTE..: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE COLETIVO- CMTC
ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
CONSIGNADO(A): MANOEL COSTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: JOÃO RAMOS DE CAMPOS
DESPACHO: AO (À) CONSIGNANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 2439/2008
Processo Nº: RT 00270-2008-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES JOSÉ RIBEIRO
ADVOGADO....: ALDO MURO JUNIOR
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiência do dia 13/03/2008 às 09:10 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatória a presença das partes.

Notificação Nº: 2396/2008
Processo Nº: RT 00277-2008-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL OLEGÁRIO DE SAL (ESPÓLIO DE) REP. P/HILDA DE ALMEIDA SAL REP. P/ PROCURADOR ALMIRO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ARAGUAIA S.A. MINERAÇÃO RAÇÕES E FERTILIZANTES (SUCESSORA DE MINERALTO - MINERAÇÃO ALTO ARAGUAIA S.A. NA PESSOA DO DR. REGINALDO ARÉDIO FERREIRO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 06/03/2008 às 13:30 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatória a presença das partes.Intimem-se o reclamante e seu procurador.Notifique-se a reclamada no endereço indicado na exordial, bem como no endereço constante do documento de fl. 13. Cumpra-se com urgência.

Notificação Nº: 2422/2008
Processo Nº: CCS 00292-2008-006-18-00-6 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP/POR EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: FRANCISCO MARIANO BORGES
RÉU(RÉ).: SOL & ENERGIA MODAS LTDA. + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: às partes: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 13/03/2008 às 10:00 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se os réus.

Notificação Nº: 2427/2008
Processo Nº: CCS 00293-2008-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP/POR EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: ARNALDO SANTANA
RÉU(RÉ).: COMPU SETE INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: às partes: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 13/03/2008 às 13:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se a ré.

Notificação Nº: 2430/2008
Processo Nº: CCS 00304-2008-006-18-00-2 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS (REP/POR: EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS)
ADVOGADO: ARNALDO SANTANA
RÉU(RÉ).: L & A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: às partes: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 12/03/2008, às 13:40 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se a ré.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 252/2008
PROCESSO: RTV 00613-2002-006-18-00-7
RECLAMANTE: ELDINA DE MORAES SOUZA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA , CPF/CNPJ: 00.381.301/0002-93
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 25/02/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 26/02/2008
O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o RECLAMANTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 203/204, cujo teor é o seguinte: ...Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exeqüente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor do exeqüente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado. Desconstituo a penhora de fl. 167. Oficie-se a 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual informando que a penhora no rosto dos autos 511/1992 foi desconstituida (enviar cópia da fl. 167). Intime-se o exeqüente, por edital, para, no prazo de 08 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se a certidão de crédito na Secretaria e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com as baixas necessárias. Goiânia, 30 de julho de 2007 (2ª feira). E para que chegue ao conhecimento do RECLAMANTE, é mandado publicar o presente Edital. EU, ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e oito. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA JUÍZA DO TRABALHO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 269/2008
PROCESSO: RT 00562-2004-006-18-00-5
RECLAMANTE: CLAUDIO SERGIO ALMEIDA DE SOUSA
RECLAMADO(A): RISKALA MATRAK, CPF/CNPJ: 070.597.011-68
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 25/02/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 26/02/2008
O (A) Doutor (a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) O RECLAMADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DAS PENHORAS DE FLS. 136 E 155 DOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao conhecimento de RISKALA MATRAK é mandado publicar o presente Edital. EU ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e oito. ANA DEUSDEDITH PEREIRA JUÍZA DO TRABALHO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 622/2008
PROCESSO Nº RT 00775-2005-006-18-00-8
Exeqüente: IVIS ERI VIEIRA RIBEIRO
Executado: FLAVIO ALOISIO DE MIRANDA , CPF/CNPJ: 334.272.911-20
DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO: 27/02/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO: 28/02/2008

O(A) Doutor(a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), FLAVIO ALOISIO DE MIRANDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 9.041,22. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 9.041,22; E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital.Eu, MAYRA MARTINS SALES, Assistente, digitei e conferi, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e oito.MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINAJuíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 270/2008
PROCESSO: ACHP 00473-2006-006-18-00-0
AUTOR: VALDECÍ FRANCISCO DE SOUZA
RÉU(RÉ): RUTE PINHEIRO DE JESUS , CPF/CNPJ: 470.727.921-04
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 25/02/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 26/02/2008
O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) O RÉU RUTE PINHEIRO DE JESUS, CPF/CNPJ: 470.727.921-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora de fls. 98 e manifestar-se nos termos do art. 879, §2º da CLT, no prazo de 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento de RUTE PINHEIRO DE JESUS, CPF/CNPJ: 470.727.921-04, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e oito. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 268/2008
PROCESSO: RT 01081-2006-006-18-00-9
EXEQÜENTE(S): ADONIAS PEREIRA DE SOUZA
EXECUTADO(S): TOWER INTERCEPTOR , CPF/CNPJ: 07.175.618/0001-31
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 25/02/2008
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 26/02/2008
O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TOWER INTERCEPTOR , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 7.598,79, atualizado até 31/01/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), TOWER INTERCEPTOR , é mandado publicar o presente Edital. Eu, ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e oito. ANA DEUSDEDITH PEREIRA JUÍZA DO TRABALHO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0624/2008
PROCESSO Nº CPEX 02258-2007-006-18-00-5
.EXEQUENTE: JOÃO MARIA FERREIRA
EXECUTADA: AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA Praça : 31/03/2008 às 14h. 00min. Leilão: 04/04/2008 às 08h. 30min. Localização do(s) bem(ns): Av do Comércio, esq com rua da Pecuária, Qd. 23, S/nº, setor Santa Genoveva, Goiânia-GO O(A) Doutor(a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 18, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Ana Cristina Daia Lobo. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): - 01 (uma) máquina motoniveladora marca Caterpillar, modelo 120B, nº série 64U2163, em bom estado de conservação, funcionando regularmente, avaliada em R$ 45.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designadoo LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. Luciano Bonfim Resende, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, Analista Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e oito. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 621/2008
PROCESSO Nº RT 00047-2008-006-18-00-9
RECLAMANTE: PAULO MEDEIROS DA SILVA
RECLAMADO(A): GFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 27/02/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO: 28/02/2008
O(A) Doutor(a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 16/17, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo totalmente PROCEDENTE a presente reclamatória trabalhista, com base na fundamentação acima e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais.Custas, pela reclamada, no importe de R$ 15,20, considerando-se o valor de R$ 760,00, dispensadas, na forma da lei.E para que chegue ao conhecimento de GFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA é mandado publicar o presente Edital.Eu, MAYRA MARTINS SALES, Assistente, digitei e conferi o presente. Goiânia aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e oito.MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINAJuíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2138/2008
Processo Nº: RT 01739-1999-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: CARMELITA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): ISAKA CONSULTORIA LTDA + 003
ADVOGADO....: EMILIO CARDOSO GOTTARDI
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR OS EMBARGOS DO(A) DEVEDOR(A). NO MESMO PRAZO, DEVERÁ, SE FOR O CASO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 2139/2008
Processo Nº: RT 00915-2000-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MAURO ABADIA GOULAO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): GETTUR GETULIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: NELSON CORREIA FILHO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 1421/1423 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, REJEITO OS EMBARGOS À ARREMATAÇÃO OPOSTOS POR GETTUR GETÚLIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA., TUDO EM CONSONÂNCIA COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE DESTE DECISUM É PARTE INTEGRANTE.

Notificação Nº: 2116/2008
Processo Nº: RT 00410-2004-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MESSIAS DUARTE DE SOUSA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Nada obstante a expedição de ofícios, verifica-se, por meio de consulta junto à internet (site do TJ-GO), que nos autos número 7600042940, o Devedor figura como réu da ação de Divisão. Já nos 7500041683, o Devedor sequer figura como parte. Portanto, desnecessário aguardar resposta dos ofícios expedidos para a Vara de Caiapônia. Intime-se o Credor, diretamente e por meio de seu Advogado para, em trinta dias, indicar elementos claros e objetivos de sorte a possibilitar o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de crédito, consoante disposto no PGC, com posterior arquivamento do feito. Havendo interesse, faculta-se carga dos autos pelo prazo de cinco dias. Decorrido o prazo, proceda-se consoante advertido.'

Notificação Nº: 2126/2008
Processo Nº: RT 01283-2005-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO ARISTIDES DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA
RECLAMADO(A): MAGNUM INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA.
ADVOGADO....: ANA PAULA KHOLER
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Em virtude da reforma da sentença pelo acórdão, registre-se no SAJ o andamento "devolvido para novo julgamento" (TANU). Inclua-se o feito novamente em pauta para encerramento da instrução processual. Intimem-se as partes, facultando-lhes a presença. Registra-se a

existência de depósito recursal, no importe de R$ 9.356,25, às fls. 438.' OBS.: AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 11/03/2008 ÀS 14:45 HORAS.

Notificação Nº: 2127/2008
Processo Nº: RT 01283-2005-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO ARISTIDES DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA
RECLAMADO(A): MAGNUM INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA LTDA.
ADVOGADO....: ANA PAULA KHOLER
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Em virtude da reforma da sentença pelo acórdão, registre-se no SAJ o andamento 'devolvido para novo julgamento' (TANU). Inclua-se o feito novamente em pauta para encerramento da instrução processual. Intimem-se as partes, facultando-lhes a presença. Registra-se a existência de depósito recursal, no importe de R$ 9.356,25, às fls. 438.' OBS.: AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 11/03/2008 ÀS 14:45 HORAS.

Notificação Nº: 2112/2008
Processo Nº: RTV 02114-2005-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RIVELINO DE ANDRADE
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CENTRO OPERACIONAL DE ENTREGAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fls. 138, observado o limite líqüido e certo de R$ 246,37 (cálculo de fls. 129). Intime-se.'

Notificação Nº: 2106/2008
Processo Nº: RT 01109-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: EDVAR DE MATOS GOULART
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): VANGUARDA - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 001
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: Intimem-se as devedoras dando-lhes ciência da transferência de saldo remanescente dos autos 1ª VT nº 01013-2006-001-18-00-8, no importe de R$ 9.334,45 para, querendo, opor embargos à penhora.

Notificação Nº: 2113/2008
Processo Nº: RT 01433-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR ARANTES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): IDEAL MARMORES, GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vista ao exeqüente acerca da certidão negativa lavrada pelo Oficial de Justiça na fl. 231, devendo, em 05 dias, indicar meios necessários ao prosseguimento da execução. Intime-se.'

Notificação Nº: 2107/2008
Processo Nº: RT 01889-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO ALVES BORBA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Converto o julgamento dos embargos declaratórios em diligência, tendo em vista a possibilidade de implementar efeito modificativo ao r. decisum embargado, nos termos do Enunciado 278, do Col. TST. Destarte, intime-se o(a) Reclamado(a) para manifestar-se, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos embargos declaratórios.

Notificação Nº: 2117/2008
Processo Nº: RT 00269-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO CARNEIRO DE SOUSA
ADVOGADO....: CLÁUDIO NUNES SILVA
RECLAMADO(A): CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Dê-se vista dos autos do processo ao(à) credor(a) por 05 (cinco) dias para indicar elementos claros e objetivos de sorte a possibilitar o prosseguimento dos atos executórios, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de um ano.'

Notificação Nº: 2144/2008
Processo Nº: RT 00757-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DE SOUZA AGUIAR
ADVOGADO....: ZÉLIO DE ÁVILA
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Expeça-se ofício à 4ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO solicitando reserva de crédito nos autos nº 691/2007. Entretanto, verificamos em outros processos em curso nesta Vara, nos quais o mesmo imóvel foi penhorado, que a executada está fazendo acordo antes que este seja levado às hastas públicas. Desta forma, por cautela, expeça-se certidão circunstanciada para fins de averbação da penhora no respectivo Cartório de Registro Imobiliário, ressaltando que o exeqüente é beneficiário de assistência judiciária. Intime-se o credor para que proceda à averbação da penhora, com comprovação nos autos, na forma preconizada no art. 659, § 4º do CPC, subsidiário, com redação dada pela Lei nº 8.953/94, sob pena de ser prejudicado no direito de preferência sobre outras eventuais constrições e ver-se sem a garantia de torná-la oponível erga omnes. Comprovada a averbação, praça e leilão para expropriação judicial do(s) bem(ns) penhorado(s) às fls. 441, nomeando-se, desde já, como leiloeiro público oficial, o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que será intimado via e-mail, mediante certidão nos autos. Adverte-se que na primeira hasta pública (praça), o lanço mínimo deverá ser igual ou superior à avaliação, vedado à Secretaria emitir guia em valor inferior.

Notificação Nº: 2144/2008
Processo Nº: RT 00757-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DE SOUZA AGUIAR
ADVOGADO....: ZÉLIO DE ÁVILA
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Expeça-se ofício à 4ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO solicitando reserva de crédito nos autos nº 691/2007. Entretanto, verificamos em outros processos em curso nesta Vara, nos quais o mesmo imóvel foi penhorado, que a executada está fazendo acordo antes que este seja levado às hastas públicas. Desta forma, por cautela, expeça-se certidão circunstanciada para fins de averbação da penhora no respectivo Cartório de Registro Imobiliário, ressaltando que o exeqüente é beneficiário de assistência judiciária. Intime-se o credor para que proceda à averbação da penhora, com comprovação nos autos, na forma preconizada no art. 659, § 4º do CPC, subsidiário, com redação dada pela Lei nº 8.953/94, sob pena de ser prejudicado no direito de preferência sobre outras eventuais constrições e ver-se sem a garantia de torná-la oponível erga omnes. Comprovada a averbação, praça e leilão para expropriação judicial do(s) bem(ns) penhorado(s) às fls. 441, nomeando-se, desde já, como leiloeiro público oficial, o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que será intimado via e-mail, mediante certidão nos autos. Adverte-se que na primeira hasta pública (praça), o lanço mínimo deverá ser igual ou superior à avaliação, vedado à Secretaria emitir guia em valor inferior. OBS.: A certidão circunstanciada encontra-se acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2124/2008
Processo Nº: RT 01410-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: NEUSAIR ANTÔNIA DE MORAIS
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): JBS S/A
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 205.

Notificação Nº: 2143/2008
Processo Nº: RT 01524-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: DELMA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO VALE DO CEDRO LTDA.
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS OS VALORES LEVANTADOS POR MEIO DO ALVARÁ JUDICIAL Nº133/2008 (FLS.124), VISANDO A SUA DEDUÇÃO NOS CÁLCULOS (DECISÃO FLS.122).

Notificação Nº: 2125/2008
Processo Nº: RT 01552-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO COELHO (FAZENDA BOA VISTA)
ADVOGADO....: ONOFRE COSTA JUNIOR
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 465 (CASO O PRAZO SEJA COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC).

Notificação Nº: 2120/2008
Processo Nº: RT 01786-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: LAURA MOREIRA BELO
ADVOGADO....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 366/394.

Notificação Nº: 2136/2008
Processo Nº: RT 01884-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: TEODORA SANTOS SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Ante o exposto, Rejeitam-se as preliminares invocadas, acolhe-se a prescrição qüinqüenal, exceto quanto ao FGTS devidamente mensalmente nos períodos indicados e não depositado e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por TEODORA SANTOS SILVA em face da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, condenando essa última a pagar à primeira, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, bem como a depositar o FGTS dos meses faltantes e as diferenças apuradas, fornecendo guia complementar para saque, também sob pena de execução, conforme fundamentos anteriormente expendidos e que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decisum, sob pena de execução, observando-se o Provimento Geral Consolidado, inclusive a dedução da cota-parte obreira. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$ 10.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à PGF, observando-se o momento processual oportuno. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 2102/2008
Processo Nº: RT 02072-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CLEOMAR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CONCEITO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 80/90.

Notificação Nº: 2134/2008
Processo Nº: RT 02163-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 60/71 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, proposta a ação por LUCIENE CAMPOS DA SILVA em face de VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001 (ESTADO DE GOIÁS), decido: a) rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva suscitada pelo segundo reclamado; b) declarar o primeiro reclamado revel e confesso quanto à matéria de fato; c) declarar a responsabilidade subsidiária do segundo reclamado por eventual crédito da reclamante; d) reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho; e) antecipar os efeitos da tutela à reclamante, determinando à Secretaria da Vara a expedição de alvará judicial para o levantamento da verba fundiária que estiver depositada, a partir da publicação da sentença. f) e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos para condenar os reclamados ao pagamento das verbas deferidas na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Condeno o primeiro reclamado a proceder à anotação na CTPS da reclamante, no prazo de 48h do trânsito em julgado, para constar saída em 21.02.2008 (OJ n. 82/TST), sob pena de tal registro ser efetuado pela Secretaria da Vara, comunicando-se à DRT a recusa. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pela autora, vez que é sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. Os reclamados deverão efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pelos reclamados, no importe de R$ 110,00, calculadas sobre R$ 5.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, dispensado o segundo reclamado do recolhimento (art. 790-A, I, da CLT). Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF, e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Desnecessária a remessa oficial (Súm. 303, I, a, do C. TST). Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2132/2008
Processo Nº: RT 02350-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: RENATO SOARES DE MELO
ADVOGADO....: SINOMARIO ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): WWW DISTRIBUIDORA DE ROLAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que o endereço indicado para intimação da testemunha FRANCISCO NUNES NETO encontra-se incorreto, haja vista não constar cadastrado junto aos CORREIOS a rua SR-10 no setor Parque Santo Antônio.

Notificação Nº: 2118/2008
Processo Nº: RT 02361-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: WLADIMIR SANTOS PENEDO
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): ÉRICA VIVIANE DOS SANTOS - ME
ADVOGADO....: CASSIUS FERREIRA MORAES
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liqüidação sob fls. 72, fixando-se o valor da contribuição social em R$ 170,02. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXI). Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 07.568.831/0001-03 e CPF 611.498.291-68), desde já determinado. Intime-se , ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 2121/2008
Processo Nº: RT 02400-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MURILO AUGUSTO DOS SANTOS SILVEIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE AMBAS AS RECLAMADAS ÀS FLS. 312 E 322.

Notificação Nº: 2140/2008
Processo Nº: ET 00004-2008-007-18-00-0 7ª VT
EMBARGANTE..: ANA ALICE FERNANDES DE NEGREIROS
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
EMBARGADO(A): CARLOS AUGUSTO ALVES LIMA
ADVOGADO....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 121/123 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR ANA ALICE FERNANDES DE NEGREIROS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE DESTE DISPOSITIVO É PARTE INTEGRANTE.

Notificação Nº: 2086/2008
Processo Nº: RT 00033-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO JERÔNIMO DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 31-3 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a exceção suscitada, declarando-se a manutenção da competência desta Vara Trabalhista para processar e julgar o presente feito, nos termos da fundamentação anterior. Intimem-se as partes. Inclua-se em pauta para audiência UNA.

Notificação Nº: 2137/2008
Processo Nº: CP 00317-2008-007-18-00-8 7ª VT
REQUERENTE..: MANOEL ANTONIO DE BRITO
ADVOGADO....: JOSÉ ANANIAS SANTANA RAMOS
REQUERIDO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA PARA INQUIRIÇÃO DA TESTEMUNHA GILMAR PEREIRA MANSO FOI DESIGNADA PARA O DIA 12/03/2008, ÀS 15:30 HORAS.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2535/2008
Processo Nº: RT 01502-1997-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDERISSE PEREIRA DA CONCEICAO
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): MARINA CARDOSO ALVES CUNHA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 1785/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 2549/2008
Processo Nº: RT 00204-1999-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EXITO CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: MANOEL GARCIA NETO
DESPACHO: PARTES: Vistos, etc. Registre-se que o exeqüente concorda com o termo de acordo e informa que por equívoco a peça não foi assinada (petição de fls.519). Homologo o acordo de fls. 514/515, entre as partes: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA e ÊXITO CONSTRUTORA LTDA, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Indefiro o pedido de isenção das custas. Mantidas as custas e contribuição previdenciária. As reclamadas/executadas deverão comprovar nos autos o recolhimento das custas prazo de trinta dias após o vencimento da última parcela do acordo, assim como a contribuição previdenciária. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2530/2008
Processo Nº: RT 02032-1999-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FERNANDES DE ARAUJO
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): LASP LABORATORIO DE ANALISES DE SEMENTES PARA PASTAGENS
ADVOGADO....: BELKISS BRANDAO SIQUEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do (s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 04/04/2008, às 08:30 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 11/04/2008 às 08:30 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 2515/2008
Processo Nº: RT 00818-2000-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: WALDEIR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 003
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 2542/2008
Processo Nº: RT 01753-2001-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DA GUIA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COURONAZA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO FERRO
DESPACHO: RECLAMADOS: Tomar ciência do r. despacho de fls. 334: Vistos, etc. Considerando que no presente feito já houve decurso de prazo para embargos à execução, nos termos do art. 884/CLT, com a penhora de fl. 39, intimem-se os executados da penhora dos aluguéis para, querendo, opor embargos à penhora, ciente de que in albis o prazo de cinco dias o numerário será utilizado para pagamento de parte da execução. Na hipótese de silêncio, libere-se ao exeqüente o numerário, deduzindo e recolhendo o imposto de renda (se houver incidência). Deverá a Secretaria posteriormente deduzir o valor recebido/recolhido.

Notificação Nº: 2502/2008
Processo Nº: RT 00749-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS FERREIRA GOMES
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): AUTO MECANICA MOURA LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIVALDO CAVALCANTE FRAUZINO
DESPACHO: ÀS PARTES: 'O reclamante através da petição de fls.1517/1518 requer que a reclamada proceda ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre o acordo homologado, bem como as anotações devidas em sua CTPS. Manifestação das reclamadas às fls.1526/1528. Pois bem. Conforme alvará nº379/2007 (fl.1452) houve liberação do depósito recursal ao exeqüente e recolhimento do imposto de renda sobre ele incidente (guia DARF fl.1459), sendo devido a comprovação pelos executados tão-somente do imposto de renda incidente sobre o valor remanescente do acordo homologado, qual seja, R$ 38.000,00, conforme petição de fls.1473/1474. Assim, determino a remessa dos autos à Contadoria para apuração do imposto de renda incidente sobre o valor remanescente do acordo (R$ 38.000,00), a fim de que a reclamada proceda ao recolhimento. Quanto à anotação da CTPS, determino a intimação da reclamada para, no prazo de 48 horas, proceder às anotações devidas, conforme o comando sentencial, sob pena da Secretaria fazê-lo, nos temos do art.39, §2º da CLT, o que já fica determinado em caso de inércia'.

Notificação Nº: 2503/2008
Processo Nº: RT 00749-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS FERREIRA GOMES
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): MECANICA MOURA SERVICE LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCELO JOSÉ BORGES
DESPACHO: ÀS PARTES: 'O reclamante através da petição de fls.1517/1518 requer que a reclamada proceda ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre o acordo homologado, bem como as anotações devidas em sua CTPS. Manifestação das reclamadas às fls.1526/1528. Pois bem. Conforme alvará nº379/2007 (fl.1452) houve liberação do depósito recursal ao exeqüente e recolhimento do imposto de renda sobre ele incidente (guia DARF fl.1459), sendo devido a comprovação pelos executados tão-somente do imposto de renda incidente sobre o valor remanescente do acordo homologado, qual seja, R$ 38.000,00, conforme petição de fls.1473/1474. Assim, determino a remessa dos autos à Contadoria para apuração do imposto de renda incidente sobre o valor remanescente do acordo (R$ 38.000,00), a fim de que a reclamada proceda ao recolhimento. Quanto à anotação da CTPS, determino a intimação da reclamada para, no prazo de 48 horas, proceder às anotações devidas, conforme o comando sentencial, sob pena da Secretaria fazê-lo, nos temos do art.39, §2º da CLT, o que já fica determinado em caso de inércia'.

Notificação Nº: 2516/2008
Processo Nº: RT 00096-2005-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: NORIVALDO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EUGÊNIA MARIA BRANDÃO
RECLAMADO(A): GRÁFICA E EDITORA DUMONT LTDA. (GRÁFICA BRASÍLIA)
ADVOGADO....: LEONARDO GONÇALVES BARIANO
DESPACHO: PARA AS PARTES: Ante o teor da certidão de fl.308, em que os Oficiais de Justiça informam a localização do bem penhorado no presente feito (auto de penhora fl.108), determino a expedição de mandado de averiguação e constatação do bem penhorado à fl.108, a fim de que sejam sanadas as inúmeras dúvidas levantadas neste processo. A diligência deverá ser cumprida em caráter de urgência, no endereço de fl.307, pela Oficial de Justiça Vanja M. M. A de Figueirêdo, independentemente da área em que estiver atuando, eis que cumpriu a diligência de penhora do bem à fl.108. Em decorrência da importância das informações aqui requisitadas, solicito, ainda, o acompanhamento da diligência supra pelo i. Diretor da DDMJ, Sr. Divino Caetano da Silva. Fica suspensa a determinação inserta no último parágrafo do despacho de fl.337. Intimem-se as partes do inteiro teor do despacho.

Notificação Nº: 2487/2008
Processo Nº: RT 00570-2005-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA NERES BRITO
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA CARVALHO LTDA. (CASA DO PÃO) SÓCIO PROP FREDSON ERASMO CARVALHO RÊGO + 001
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de dez dias, nos termos do artigo 879, § 2º da CLT, conforme determinação de fls. 201.

Notificação Nº: 2495/2008
Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001
ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES
RÉU(RÉ).: HENRIMAR ALBERNAZ ROCHA + 007
ADVOGADO: GIL ALBERTO RESENDE E SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca do Ofício juntado às fls. 1269/1284.

Notificação Nº: 2496/2008
Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR...: DORIVAL PERES + 001
ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES
RÉU(RÉ).: HENRIMAR ALBERNAZ ROCHA + 007
ADVOGADO: GIL ALBERTO RESENDE E SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca do Ofício juntado às fls. 1269/1284.

Notificação Nº: 2517/2008
Processo Nº: RT 00535-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.
ADVOGADO....: ROGÉRIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de impugnação ao cálculo prolatada em 25/02/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2525/2008
Processo Nº: RT 01633-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE..: LINDAURA FERNANDES DE RESENDE
ADVOGADO....: RAQUEL ROMERO DE OLIVEIRA FERNANDES
RECLAMADO(A): FÁBIO CARVALHO ALVES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Vista do(a) expediente de fls. 123. Prazo legal.

Notificação Nº: 2506/2008
Processo Nº: RT 02029-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO GRILO MACHADO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
ADVOGADO....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Homologo o acordo de fls.229/230 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidas as contribuições previdenciárias, conforme cálculo de fls.210, já que as partes não podem transacionar sobre créditos previdenciários já constituídos. Houve o recolhimento das custas, conforme guia DARF de fl.133. O(A) reclamado(a) deverá comprovar o recolhimento integral da contribuição previdenciária e das custas, no 10º dia após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de penhora dos valores inadimplidos. Intimem-se as partes, ciente o reclamante/exeqüente de que tem o prazo de cinco dias, após o prazo estipulado para cumprimento da última parcela do acordo, para informar nos autos eventual descumprimento do mesmo. No silêncio, presumir-se-a cumprido. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido os prazos recursais, libere-se à reclamada o depósito recursal de fl.132 e arquivem-se os autos. Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário'.

Notificação Nº: 2520/2008
Processo Nº: RT 00475-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: NEUZA DOS PASSOS
ADVOGADO....: GILCELENE BATISTA PIRES
RECLAMADO(A): MÁRCIA SPERANDIO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Apesar da má qualidade das cópias dos comprovantes de quitação juntados às fls.34/35, analisando-os mais detidamente é possível verificar que houve o depósito de R$ 350,00, em 20.11.2007 (fl.35).Assim, verifico que houve a quitação do crédito trabalhista referente ao acordo homologado, portanto, determino a exclusão do crédito apurado como líquido do reclamante (R$ 220,54) do cálculo de fl.45 e reputo-o extinto pelo pagamento (art.794, inc.I, CPC).Determino o prosseguimento dos atos executórios quanto aos débitos fiscais e previdenciários apurados à fl.45.Intimem-se as partes. Não havendo comprovação dos recolhimentos supracitados pela reclamada, prossiga a execução nos termos do despacho de fl.51/52. DEVERÁ A RECLAMADA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS NO IMPORTES DE R$ 285,93, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE PROCESSIGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 2526/2008
Processo Nº: RT 00784-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DE SOUZA GARIN SIMÕES CORREA
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: Vistos, etc. O Sr. Renato de Souza Garin Simões Correa, no presente feito, não é reclamado, mas sim reclamante. Portanto, nada há a deliberar quanto à petição de fls. 242/243. Intime-se.

Notificação Nº: 2524/2008
Processo Nº: ET 00913-2007-008-18-00-3 8ª VT
EMBARGANTE..: WLADMILSON MAGALHÃES + 001
ADVOGADO....: MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS
EMBARGADO(A): JOSÉ DIVINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do r. despacho de fls. 212: Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. 209, entre as partes: Wladmilson Magalhães e José Divino dos Santos, embargante e embargado, respectivamente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ressalvando que para liberação da penhora necessário se faz o pagamento da contribuição previdenciária. Junte-se no processo principal cópia do termo de acordo e da presente homologação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2521/2008
Processo Nº: RT 01660-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: FABIO APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UINIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.160. Prazo legal.

Notificação Nº: 2522/2008
Processo Nº: RT 01660-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: FABIO APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CENTRO - OESTE GRÁFICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.160. Prazo legal.

Notificação Nº: 2528/2008
Processo Nº: RT 01836-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 25/02/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2527/2008
Processo Nº: RT 01944-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO SILVÉRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCIANO SILVA LACERDA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001
ADVOGADO....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA
DESPACHO: Vistos, etc. O prazo recursal de oito dias para o reclamante iniciou-se com a intimação de fls. 181, ou seja, no dia 31/01/2007 (5ª feita) com termo final dia 07/02/2008 (5ª feira). Porém, o recurso somente foi protocolizado no dia 08/02/2008. Destarte, denego seguimento do recurso interposto pelo reclamante, por intempestivo. Intime-se. Recebo o recurso interposto pela AGETOP, eis que tempestivo. Registre-se para fins estatísticos. Não havendo interposição de agravo pelo reclamante, subam os autos ao Eg. Regional, observando as cautelas de estilo.

Notificação Nº: 2509/2008
Processo Nº: RT 02038-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: TADEU JOSÉ DE JESUS
ADVOGADO....: BRUNO DINIZ MACHADO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA + 001
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
DESPACHO: CARTA DE SENTENÇA
À RECLAMADA: 'Através da petição de fls.64/65 o exeqüente requer a intimação da reclamada para proceder à baixa em sua CTPS, apresentar a guia TRCT e o formulário SD/SD, haja vista o trânsito em julgado da sentença nesse tocante. Pois bem. Analisando o recurso ordinário apresentada pelo reclamada (fls.46/55), verifico que não houve insurgência quanto à forma de rescisão do contrato de trabalho, nem com relação à condenação do seguro-desemprego. Assim, determino a intimação da reclamada para, no prazo de 05 dias, proceder à baixa na CTPS do reclamante e fornecer a guia TRCT e formulário CD/SD, sob pena de a Secretaria expedir alvará e certidão narrativa para os devidos fins e proceder à baixa na CTPS, nos termos do art.39, §2º da CLT, o que já fica determinado em caso de inércia.'

Notificação Nº: 2510/2008
Processo Nº: RT 02038-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: TADEU JOSÉ DE JESUS
ADVOGADO....: BRUNO DINIZ MACHADO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
DESPACHO: CARTA DE SENTENÇA
À RECLAMADA: 'Através da petição de fls.64/65 o exeqüente requer a intimação da reclamada para proceder à baixa em sua CTPS, apresentar a guia TRCT e o formulário SD/SD, haja vista o trânsito em julgado da sentença nesse tocante. Pois bem. Analisando o recurso ordinário apresentada pelo reclamada (fls.46/55), verifico que não houve insurgência quanto à forma de rescisão do contrato de trabalho, nem com relação à condenação do seguro-desemprego. Assim, determino a intimação da reclamada para, no prazo de 05 dias, proceder à baixa na CTPS do reclamante e fornecer a guia TRCT e formulário CD/SD, sob pena de a Secretaria expedir alvará e certidão narrativa para os devidos fins e proceder à baixa na CTPS, nos termos do art.39, §2º da CLT, o que já fica determinado em caso de inércia.'

Notificação Nº: 2493/2008
Processo Nº: RT 02060-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDEIR DE PAULA PINTO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada em 14/02/2008, bem como da liquidação de fls. 375/394, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de

Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 2497/2008
Processo Nº: RT 02068-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO GARCIA ALMEIDA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES B
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Nada a deliberar acerca da petição de fls.243/244, eis que pela simples observação dos documentos juntados aos autos (fls.239/241) é possível verificar que foi mantido somente o bloqueio de R$ 3.883,42 na conta bancária da executada junto à Caixa Econômica Federal. Intime-se a executada e aguarde-se a transferência do numerário'.

Notificação Nº: 2499/2008
Processo Nº: RT 02068-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO GARCIA ALMEIDA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES B
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls. 235/236. Prazo legal.

Notificação Nº: 2533/2008
Processo Nº: RT 02159-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: ELIETE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
RECLAMADO(A): BRASILSERV SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
DESPACHO: RECLAMANTE FORNECER NÚMERO DE SEU PIS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, PARA QUE SECRETARIA POSSA CONFECCIONAR ALVARÁ. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2512/2008
Processo Nº: RT 02238-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: RONNY SOUSA TERRA
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada em 28/01/08, bem como da liquidação de fls. 200/204, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 2548/2008
Processo Nº: RT 02295-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: ANA CRISTINA DE LIMA FERREIRA
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 240/242, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2514/2008
Processo Nº: RT 02319-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: DÉRICK DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUI BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): HYPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE GAZZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-azzaoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2491/2008
Processo Nº: RT 00048-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIA NEVES CARNEIRO
ADVOGADO....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2488/2008
Processo Nº: RT 00089-2008-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ELTON ALVES BEZERRA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO (PROPRIETÁRIO: HAROLDO DARIS TEIXEIRA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada em 29/02/08, bem como da liquidação de fls. 34/39, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 2498/2008
Processo Nº: RT 00100-2008-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO LUIZ DE MORAIS
ADVOGADO....: MARCOS CÉSAR BARBOSA
RECLAMADO(A): MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: CHRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da petição de fls.177 para manifestar-se, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2492/2008
Processo Nº: RT 00119-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: DUTRA MARGINS RODRIGUES
ADVOGADO....: CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS
RECLAMADO(A): WM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: CÉSAR ALEXANDRE AOKI CERRI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria no prazo de 05 dias, para receber a CTPS acostada aos autos.

Notificação Nº: 2511/2008
Processo Nº: RT 00162-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO LUMINUS LTDA
ADVOGADO....: MYCAL STIVAL FARIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls. 52. Prazo legal.

Notificação Nº: 2513/2008
Processo Nº: RT 00229-2008-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: GONÇALO DE ASSIS
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO DONA SANTA (REDE DE POSTOS Z + Z)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência de que o presente feito foi extinto sem resolução do mérito, nos termos da r. decisão de fl. 27. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2546/2008
Processo Nº: CCS 00237-2008-008-18-00-9 8ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: SÁVIO CÉSAR SANTANA
RÉU(RÉ).: DIRCE MARIA DE JESUS
ADVOGADO: .
DESPACHO: PARA O AUTOR:
Tomar ciência da sentença prolatada em 26/02/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2484/2008
Processo Nº: RT 00307-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUCIA MACHADO FIGUEIRA
ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
RECLAMADO(A): AGEHAB - AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A.
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O PROCESSO, ANTERIORMENTE DISTRIBUÍDO À 9ª VARA DO TRABALHO DESTA CAPITAL, SOB O NÚMERO 02217-2007-009-18-00-8, FOI REDISTRIBUÍDO PARA ESTA VARA - SOB O NÚMERO ACIMA INDICADO. TOMAR CIÊNCIA, AINDA, DE QUE FOI DESIGNADO AUDIÊNCIA UNA PARA O DIA 17.03.2008, ÀS 11H20MIN, OBSERVANDO-SE AS COMINAÇÕES LEGAIS, DEVENDO AS PARTES COMPARECEM PARA DEPOIMENTO PESSOAL. DEVERÃO, TAMBÉM, ARROLAREM AS TESTEMUNHAS QUE DESEJAREM OUVIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, OU AS APRESENTAREM EM AUDIÊNCIA ESPONTANEAMENTE.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone 62-3901-3476/3477 CEP 74215-901

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1793/2008
PROCESSO: RT 02032-1999-008-18-00-6
RECLAMANTE: ANTONIO FERNANDES DE ARAUJO
EXEQÜENTE: ANTONIO FERNANDES DE ARAUJO
EXECUTADO: LASP LABORATORIO DE ANALISES DE SEMENTES PARA PASTAGENS
ADVOGADO(A): BELKISS BRANDAO SIQUEIRA
Data da Praça 04/04/2008 às 08:30 horas
Data do Leilão 11/04/2008 às 08:30 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 27/02/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/02/2008
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais), conforme auto de penhora de fl. 110, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA DR. ELIAS BECHARA DAHER, Nº 409 QD. 02, LT. 01 JD. MARQUES DE ABREU CEP 74.465-539 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) aparelho de ar condicionado marca Cônsul 7.500 BTUs, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 380,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria. * encaminhar para publicação, para o leiloeiro (por e-mail) e intimar o depositário.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1776/2008
PROCESSO Nº RT 01778-2006-008-18-00-2
PROCESSO: RT 01778-2006-008-18-00-2
EXEQÜENTE(S): SUSAN LISBETH MATOS DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S): ANA VALÉRIA DE JESUS RIBEIRO MIRANDA + 003
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 27/02/2008
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/02/2008
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ANA VALÉRIA DE JESUS RIBEIRO MIRANDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 432,04, atualizado até 30/11/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ANA VALÉRIA DE JESUS RIBEIRO MIRANDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, FERNANDA DIAS ROCHA, Assistente, subscrevi, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e oito.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2477/2008
Processo Nº: RT 00171-1997-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: FATIMA APARECIDA FINOTTI
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): MESTER ROUPAS LTDA GRUPO ECONOMICO (LOJAS DANDY) + 002
ADVOGADO....: AGUMAR RIBEIRO MENDONCA
DESPACHO: Ao reclamante: Para que forneça o endereço atualizado dos executados. Prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 2483/2008
Processo Nº: RT 00115-1999-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: VITOR OLIVAR DE MENEZES GOULART
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): STACCATO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO....: PEDRO MARCIO MUNDIM DE SIQUEIRA
DESPACHO: Ao exeqüente: Libere-se ao exeqüente os valores transferidos. Após, atualize-se o cálculo e aguarde-se novas transferências.

Notificação Nº: 2469/2008
Processo Nº: RT 01645-2001-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: CÉSAR AUGUSTUS WATANABE MATOS
RECLAMADO(A): A.S ESTRELA E CIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber a carta de adjudicação (acostada à contracapa da carta precatória). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2478/2008
Processo Nº: RT 01655-2001-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: GENILDA PEREIRA VIANA
ADVOGADO....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): FRANCISCO ROCHA SANTOS
ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA
DESPACHO: Ao exeqüente: Para ofertar meios para o prosseguimento da execução, em 15 dias.

Notificação Nº: 2482/2008
Processo Nº: RT 00258-2003-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FERREIRA PEREIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 001
ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
DESPACHO: Ao exeqüente: Indeferido o pedido do exeqüente, de fl. 468, nos termos do despacho de fl.463.

Notificação Nº: 2411/2008
Processo Nº: RT 00624-2003-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ZELIA FRANCISCA DA SILVA SIQUEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): COMERCIO DE GAS L F P LTDA (MULTI GAS) REP P/ LUIS FERNANDO PIMENTA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2471/2008
Processo Nº: RT 01959-2003-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ANTONIO DE BESSA
ADVOGADO....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG
ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de depósitos recursais). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2417/2008
Processo Nº: RT 00123-2004-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: FLORISA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): QUALY SERVICE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista do resultado da consulta ao INCRA (fl. 141). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2464/2008
Processo Nº: RT 00572-2004-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: AGENARIO LINO CARDOSO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MITTEL KLASSE FARMACÊUTICA LTDA + 006
ADVOGADO....: LUCYANA DE OLIVEIRA FELIPE
DESPACHO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 431/432 para que surta seus jurídicos efeitos. Inalteradas as custas e contribuição previdenciária, créditos de terceiro que não podem ser transacionados pelo reclamante. Libere-se ao reclamante o depósito de fls. 146. Mantém-se a penhora e a praça designada até a quitação da contribuição previdenciária e das custas. Pagas as custas e a contribuição previdenciária, oficie-se ao Juízo Deprecado solicitando a devolução da carta com prévia desconstituição da penhora.

Notificação Nº: 2465/2008
Processo Nº: RT 00572-2004-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: AGENARIO LINO CARDOSO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CICLA CONSTRUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 006
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
DESPACHO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 431/432 para que surta seus jurídicos efeitos.
Inalteradas as custas e contribuição previdenciária, créditos de terceiro que não podem ser transacionados pelo reclamante. Libere-se ao reclamante o depósito de fls. 146. Mantém-se a penhora e a praça designada até a quitação da contribuição previdenciária e das custas. Pagas as custas e a contribuição previdenciária, oficie-se ao Juízo Deprecado solicitando a devolução da carta com prévia desconstituição da penhora.

Notificação Nº: 2481/2008
Processo Nº: RT 01252-2004-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO MARCIO DOS SANTOS JURADO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): HIDRAULASER PIRES SOUSA LTDA
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: À reclamada: Para devolver a CTPS, em 02 dias.

Notificação Nº: 2476/2008
Processo Nº: RT 00115-2005-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE ARIMATÉIA PAULO PEREIRA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Para que forneça o endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista-GO a fim de que seja oficiado. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2418/2008
Processo Nº: RT 00485-2005-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: EUNICE ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): GIRÃO E GIRÃO LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista dos resultados das consultas ao Banco Central e DETRAN. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2463/2008
Processo Nº: RT 01295-2005-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HOTEL NASSER LTDA. + 002
ADVOGADO....: CARLOS CESAR OLIVO
DESPACHO: Às partes: Requer a reclamada seja retificado o cálculo, eis que cumprido parcialmente o acordo e excessiva a multa aplicada. Em que pese a matéria ser argüível em sede de embargos à execução e não ter havido a efetiva garantia do Juízo, o que impossibilita o conhecimento da peça como tal, esclarece-se à executada que as parcelas pagas não integraram o cálculo do montante devido e que a multa aplicada, a título de cláusula penal – limitada, portanto, a 100% do valor da obrigação – foi livremente pactuada pelas partes, não havendo que se falar em redução. Indefiro o requerimento de redução da penhora a 50% do aluguel, eis que não comprovada a alegação de que esta ofenda a dignidade dos executados privando-os de meio básico de subsistência. Aguarde-se o depósito dos aluguéis até integral garantia do Juízo.

Notificação Nº: 2486/2008
Processo Nº: RT 01788-2005-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
RECLAMADO(A): PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA
DESPACHO: Ao exeqüente: Indefiro o pedido do exeqüente, de fl. 318, porque não demonstrada a viabilidade das diligências requeridas diante das frustradas tentativas de execução da dívida.

Notificação Nº: 2485/2008
Processo Nº: RT 01789-2005-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: EDISON OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
RECLAMADO(A): PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA
DESPACHO: Ao exeqüente: Indefiro as diligências requeridas pelo exeqüente (fl.257), uma vez que não demonstrada a sua viabilidade diante das frustradas tentativas de execução da dívida.

Notificação Nº: 2484/2008
Processo Nº: RT 01937-2005-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO JOSÉ DE AGUIAR
ADVOGADO....: SORAYA DUTRA SARMENTO MOTA
RECLAMADO(A): ORISVAETE LOPES FREITAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Libere-se ao exeqüente o valor depositado à fl.83, atualize-se o cálculo e informe-se junto ao DETRAN sobre a existência de veículo em nome do executado.

Notificação Nº: 2419/2008
Processo Nº: RT 02047-2005-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ELEDIR ARAÚJO FERNANDES
ADVOGADO....: SARAH MILHOMEM FERNANDES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: À Procuradora do Reclamante: Para devolver valor recebido a maior (R$ 520,31), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2416/2008
Processo Nº: RTV 00267-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ARIOSVALDO DA SILVA ARAGÃO
ADVOGADO....: JOSE HELIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): JOSÉ MARTINEZ CAMACHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista de fl. 200, por 05 dias.

Notificação Nº: 2435/2008
Processo Nº: RT 00590-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: LÍVIA PATRÍCIA ALVES GUIMARÃES
ADVOGADO....: EUDEMBERG PEREIRA DE FREITAS
RECLAMADO(A): MX COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: À reclamada: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2436/2008
Processo Nº: RT 00590-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: LÍVIA PATRÍCIA ALVES GUIMARÃES
ADVOGADO....: EUDEMBERG PEREIRA DE FREITAS
RECLAMADO(A): GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA + 001
ADVOGADO....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
DESPACHO: À reclamada: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2470/2008
Processo Nº: RT 00766-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE BATISTA BORBA DAMASCENO
ADVOGADO....: DAVID DUTRA FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2472/2008
Processo Nº: RT 01284-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: GERSON DA COSTA HUNGRIA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): TECNOCOOP INFORMÁTICA COOPERATIVA DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE SOUTO
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de depósitos recursais), devendo comprovar nos autos o valor total levantado. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2415/2008
Processo Nº: RT 01807-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: EMMANUEL ESTEVAM ARAÚJO DA COSTA CABRAL
ADVOGADO....: JURANDIR RODRIGUES DE MORAIS FILHO
RECLAMADO(A): ATA - ATLÂNTICO TRANSPORTES AÉREOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista do documento de fls. 93/99. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2480/2008
Processo Nº: RT 00097-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE BRANDÃO GONÇALVES
ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): LU MAGALHÃES CONFECÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JUNIOR
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista por 10 dias.

Notificação Nº: 2426/2008
Processo Nº: RT 00223-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLA SILVA PREGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
RECLAMADO(A): T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À reclamante: Vista da carta precatória devolvida (acostada à contracapa dos autos). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2461/2008
Processo Nº: RT 00357-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: LEOMAR LEONEL
ADVOGADO....: LUCAS FERNANDES DE ANDRADE
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 323/327: ISTO POSTO, conheço dos embargos à execução apresentados para, no mérito, julgá-los PARCIALMENTE PROCEDENTES e determinar a aplicação da alíquota de 28,20% para apuração do crédito previdenciário, bem como conheço da impugnação aos cálculos apresentada pela UNIÃO para, no mérito, julgá-la improcedente, tudo nos termos fundamentação supra, que passa a integrar o decisum. Julgo boa e subsistente a penhora. Fixo o valor da execução em R$ 61.831,42, conforme cálculos de fls. 240/249, atualizado até 30/08/07, sem prejuízo de futuras atualizações.

Notificação Nº: 2479/2008
Processo Nº: RT 00905-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO RODRIGUES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMURG + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista do ofício de fl. 126, por 10 dias.

Notificação Nº: 2434/2008
Processo Nº: CCS 00915-2007-009-18-00-9 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MARIA CLARA REZENDE ROQUETT
RÉU(RÉ).: VANY ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO: DRA. MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE
DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2412/2008
Processo Nº: RT 01008-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: UILSON ANTÔNIO GONÇALVES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2454/2008
Processo Nº: AAT 01189-2007-009-18-00-1 9ª VT
AUTOR...: JOAQUIM JOSÉ RIBEIRO
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: DM ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO: SERGIO DE ARAUJO LOPES
DESPACHO: Às partes: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 11/03/2008, às 08:50 horas.

Notificação Nº: 2455/2008
Processo Nº: AAT 01189-2007-009-18-00-1 9ª VT
AUTOR...: JOAQUIM JOSÉ RIBEIRO
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: Às partes: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 11/03/2008, às 08:50 horas.

Notificação Nº: 2456/2008
Processo Nº: AAT 01189-2007-009-18-00-1 9ª VT
AUTOR...: JOAQUIM JOSÉ RIBEIRO
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO + 002
ADVOGADO: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: Às partes: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 11/03/2008, às 08:50 horas.

Notificação Nº: 2439/2008
Processo Nº: RT 01398-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: DENISSON WILLIAN CARELLI
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2438/2008
Processo Nº: RT 01735-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTÔNIO PEREIRA LIMA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: À reclamada: Vista da penhora de crédito (fl. 83) até o limite da execução (R$ 5.325,46). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2440/2008
Processo Nº: RT 01785-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS CAETANO DE SOUZA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2409/2008
Processo Nº: RT 01866-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY BRAZ LEÃO
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2429/2008
Processo Nº: RT 02049-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: BRUNA SILVA BARBIEUX SAMPAIO
ADVOGADO....: CHLORYS BARBIEUX SAMPAIO
RECLAMADO(A): S 2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA.
ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR MEIRELES
DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de fl. 55, por 05 dias.

Notificação Nº: 2462/2008
Processo Nº: RT 02059-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: NEIDMAR VALIN QUEIROZ
ADVOGADO....: MARLUY DIAS FERREIRA
RECLAMADO(A): ÓPTICA BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: SEBASTIAO ALVES PIRES
DESPACHO: Ao reclamante: Vista de fls. 47/53, por 05 dias.

Notificação Nº: 2488/2008
Processo Nº: RT 02064-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: ERIK TAVARES COSTA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2474/2008
Processo Nº: RT 02126-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO ESTEVES VASCONSELOS
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): THERMAS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. (BAR E RESTAURANTE ESCRITÓRIO DO CHEF)
ADVOGADO....: SÁVIO AUGUSTO BORGES
DESPACHO: Ao reclamante: Vista de fls. 46/48, por 05 dias.

Notificação Nº: 2427/2008
Processo Nº: RT 02133-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: ÉLIA MARIA FERNANDES DE AQUINO
ADVOGADO....: JOAO WESLEY VIANA FRANÇA
RECLAMADO(A): FLY BRAZIL VIAGENS E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: À reclamante: Vista do recurso adesivo interposto, por 08 dias.

Notificação Nº: 2475/2008
Processo Nº: RT 02165-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS JOSÉ MOREIRA
ADVOGADO....: SÉRGIO ICARDO G. ROCHA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2410/2008
Processo Nº: CCS 02173-2007-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: LUIZ EDUARDO GIMENES FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2430/2008
Processo Nº: RT 02276-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA VIANA CAVALCANTE
ADVOGADO....: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES
RECLAMADO(A): ESCUDO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONCALVES DE MELO
DESPACHO: À reclamada: Para corrigir os documentos apresentados pela reclamante, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2431/2008
Processo Nº: RT 02345-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: OSÉIAS ALVES LAGO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
ADVOGADO....: POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS
DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2473/2008
Processo Nº: ATC 00109-2008-009-18-00-1 9ª VT
REQUERENTE..: JANI MANOEL DA MAIA
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
REQUERIDO(A): MASTERSOLO - ENGENHARIA LTDA. REP. P/ RODRIGO ANTUNES DA ROCHA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao requerente: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2442/2008
Processo Nº: CP 00237-2008-009-18-00-5 9ª VT
REQUERENTE..: LANE RUTH DE SOUZA BARROS
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTES
DESPACHO: Ás partes: Requer a reclamante o adiamento da audiência designada para o dia 26/02/08 devido ao fato de seu procurador necessitar comparecer a outra audiência anteriormente designada no 2º Juizado Especial Cível desta Capital. Comprovada a audiência designada e sendo a reclamante a principal interessada em uma célere entrega da prestação jurisdicional, defiro o requerimento. Adia-se a audiência para o dia 13/03/08 às 09:10 horas. Intimem-se as partes, procuradores, testemunha e oficie-se ao Juízo Deprecante.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 817/08
PROCESSO Nº RT 01365-2007-009-18-00-5
RECLAMANTE: PAULO RIBEIRO DA SILVA
EXEQÜENTE: PAULO RIBEIRO DA SILVA
EXECUTADO: A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES
Data da Praça 02/04/2008 às 11:25 horas
Data da Praça 09/04/2008 às 11:25 horas
Data do Leilão 25/04/2008 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.950,00 (HUM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme auto de penhora de fl. 63, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. C-171 QD. 405 LT. 20 JARDIM AMÉRICA CEP 74.250-260 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 65 M² DE MANTA ASFALTICA MODIFICADA COM POLIMENTOS ELASTAMINICOS E PLASTOMINICOS, TIPO III, QUE AVALIO CADA M² EM R$ 30,00, MARCA VIAPOL NOVA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu,GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos vinte e um de fevereiro de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇAO Nº 482/08
PROCESSO Nº RT 01633-2007-009-18-00-9
EXEQÜENTE(S): LINDOMAR PIRES DE ABREU
EXECUTADO(S): LARES - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. N/P: LUIZ CARLOS MORAES, CPF/CNPJ: 02.646.811/0001-90
O(A) Doutor(a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LARES - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. N/P: LUIZ CARLOS MORAES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 10.884,57, atualizado até 31/01/2008.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LARES - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. N/P: LUIZ CARLOS MORAES, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. E<ajt>u, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos doze de fevereiro de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2317/2008
Processo Nº: RT 00234-2003-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDEMIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: SICAR OSORIO DE SOUSA
RECLAMADO(A): ITALTRCTOR LANDRONI LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Intime-se o exeqüente/reclamado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução. Registre-se que, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, o processo será remetido ao arquivo, tendo já permanecido suspenso por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), com liberação da penhora incidente sobre as quotas sociais da empresa Fesso Comércio e Representações Ltda pertencentes ao executado Claudemiro de Souza (certidão à fl.375), e expedição de certidão de crédito, o que, no silêncio da parte, fica desde já determinado. Na hipótese de expedição de certidão de crédito, expeça-se ofício à JUCEG, dando-lhe ciência da liberação da penhora das quotas da empresa Fesso Comércio e Representações Ltda, conforme certidão de fl.375.

Notificação Nº: 2329/2008
Processo Nº: RT 01447-2003-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: CECILIA DE SOUZA GODOY
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): TELES E REZENDE LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Vista, por 05 dias, da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fls.149, devendo requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 2319/2008
Processo Nº: RT 01769-2003-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: MONICA CRISTINA COELHO
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): SHOPPING FESTAS LOCACOES E ARTIGOS PARA FESTIVIDADES LTDA + 002
ADVOGADO....: GENÉSIO FRANCO BORGES

DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 2318/2008
Processo Nº: RT 01843-2003-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO JOSE PEREIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRE BARROSO
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN
DESPACHO: Intimem-se o exeqüente e sua patrona para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.Em não se manifestando a parte credora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias.Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.Caso a parte credora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquive-se em pasta própria.

Notificação Nº: 2325/2008
Processo Nº: RT 01664-2004-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO BASTOS GONCALVES
ADVOGADO....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A + 001
ADVOGADO....: LACORDAIRE G. OLIVEIRA E LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.541:'Os extratos juntados às fls.538/539, revelam haver saldo existente nas contas de depósitos recursais efetuados pela 1ª Reclamada (ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÕES E ELETRICIDADE S/A).Compulsando os autos, verifico que o Reclamante e a 1ª Reclamada celebraram acordo nos seguintes termos: A reclamada pagará ao Reclamante a quantia líquida de R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais),da seguinte forma; Os depósitos recursais efetuados pela reclamada são liberados por alvará ao reclamante, que deverá comprovar nos autos o valor sacado (...) (fl.459).A referida avença foi homologada à fl.461.Não obstante, verifico que, equivocadamente, foram liberados ao Reclamante (fls.469) os valores dos depósitos recursais efetuados pela 2ª Reclamada (BRASIL TELECOM S/A – TELEGOIÁS BRASIL TELECOM), a qual não fez parte do acordo homologado.Destarte, as importâncias existentes nas contas dos depósitos recursais de fls.538/539, apesar de terem sido efetuadas pela Reclamada ETE, na verdade, pertencem à Reclamada BRASIL TELECOM S/A.Expeça-se alvará liberatório de todo saldo constante dos extratos de fls.539/539 à Reclamada BRASIL TELECOM S/A.

Notificação Nº: 2326/2008
Processo Nº: RT 01664-2004-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO BASTOS GONCALVES
ADVOGADO....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A - TELEGOIAS + 001
ADVOGADO....: CRISTINA SILVA ROSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.541:'Os extratos juntados às fls.538/539, revelam haver saldo existente nas contas de depósitos recursais efetuados pela 1ª Reclamada (ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÕES E ELETRICIDADE S/A).Compulsando os autos, verifico que o Reclamante e a 1ª Reclamada celebraram acordo nos seguintes termos: A reclamada pagará ao Reclamante a quantia líquida de R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais),da seguinte forma; Os depósitos recursais efetuados pela reclamada são liberados por alvará ao reclamante, que deverá comprovar nos autos o valor sacado (...) (fl.459).A referida avença foi homologada à fl.461.Não obstante, verifico que, equivocadamente, foram liberados ao Reclamante (fls.469) os valores dos depósitos recursais efetuados pela 2ª Reclamada (BRASIL TELECOM S/A – TELEGOIÁS BRASIL TELECOM), a qual não fez parte do acordo homologado.Destarte, as importâncias existentes nas contas dos depósitos recursais de fls.538/539, apesar de terem sido efetuadas pela Reclamada ETE, na verdade, pertencem à Reclamada BRASIL TELECOM S/A.Expeça-se alvará liberatório de todo saldo constante dos extratos de fls.539/539 à Reclamada BRASIL TELECOM S/A.

Notificação Nº: 2311/2008
Processo Nº: RT 00461-2005-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: WILSON RIBEIRO BARRETO
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A. +001 + 004
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: Vistos os autos. Nos termos do art.40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Após o decurso do prazo do segundo parágrafo do dispositivo legal retromencionado, intimem-se o autor e seu procurador para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquive-se em pasta própria.

Notificação Nº: 2323/2008
Processo Nº: RT 01028-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: KAMILLA BEZERRA LUZ
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JR.
RECLAMADO(A): WT GYN COMÉRCIO LTDA. (WORD TENIS)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 2313/2008
Processo Nº: RT 01714-2005-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: De ordem Intime-se o reclamante para no prazo de 05(cinco) dias retirar guia TRCT acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2324/2008
Processo Nº: RT 02170-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: POLLYANA FERREIRA MAIA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 2310/2008
Processo Nº: RT 00226-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MAXWELL MONTEIRO ANDRADE SOUZA
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): VSYSTEM SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDUARDO TAVEIRA PINHEIRO
DESPACHO: Converto em penhora parcial o bloqueio judicial noticiado às fls.227/229, no importe de R$ 11,88, R$ 61,04 e R$ 9,21 devendo esse valor ser transferido para a CAIXA, Agência desta Especializada. Intimem-se as partes. Considerando que o veículo indicado à fl.201 está em nome de terceiro (João Honorato Pinheiro), conforme certidão de fl.230, e o exeqüente não provou que o executado é o real proprietário do bem, indefiro o pedido de penhora do referido automóvel. Aguarde-se o decurso do prazo de suspensão da execução, nos termos da determinação contida no despacho de fl.196. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 2295/2008
Processo Nº: RT 00582-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JULIENE DE SOUSA AMARAL
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO BGN S.A. (GRUPO QUEIROZ GALVÃO) + 001
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: Ante a solução do recurso (certidão de fls.696/702), converto a execução provisória em definitiva.Intimem-se as partes e a UNIÃO, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo da Lei 10.035/2000.

Notificação Nº: 2296/2008
Processo Nº: RT 00582-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JULIENE DE SOUSA AMARAL
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BGN MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA. (GRUPO QUEIROZ GALVÃO) + 001
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: Ante a solução do recurso (certidão de fls.696/702), converto a execução provisória em definitiva.Intimem-se as partes e a UNIÃO, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo da Lei 10.035/2000.

Notificação Nº: 2292/2008
Processo Nº: RT 01272-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MATEUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CLERTAN V. ROCHELLE
ADVOGADO....: MARCOS AFONSO BORGES
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 2297/2008
Processo Nº: RT 01581-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ARIOVALDO JOSÉ DE MELO
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.) + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante o exposto, proposta a ação por ARIOVALDO JOSÉ DE MELO em face de BANCO ITAÚ S.A (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A), decido: a) rejeitar a preliminar de inépcia da inicial;b) rejeitar a prejudicial de prescrição total; c) acolher a prejudicial de prescrição parcial suscitada pelo reclamado, para pronunciar a prescrição das pretensões exigíveis antes de 31.08.2001, com base no art. 7., XXIX, da CF/88, com exceção do FGTS, para o qual deverão ser observadas as Súmulas 206 e 362 do C. TST; d) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos formulados pelo reclamante, nos termos da fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem aufere a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. O reclamado deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Honorários periciais, no valor R$ 1.000,00. Transitada em julgado, requisite-se o valor à Presidência do Eg. Regional, na forma do Provimento n. 02/2006. Oficie-se ao INSS, DRT e CEF, com cópia da presente sentença, para as providências de mister. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2315/2008
Processo Nº: RT 01754-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: HUGO TEIXEIRA GUSMÃO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 2303/2008
Processo Nº: RT 02164-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO SANTANA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): J. CÂMARA & IRMÃOS S.A
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Decisão publicada. Dispositivo: EX POSITIS, conheço dos Embargos e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação expendida. Custas dos Embargos pelo executado, no importe de R$ 44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Proceda-se à dedução do valor do depósito recursal (fl.329), liberando- incontinenti ao autor. Com o trânsito em julgado desta decisão, libere-se ao exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas.A seguir, arquivem-se os autos, restituindo-se à executada eventual saldo remanescente do depósito de fl.618.Intimem-se.

Notificação Nº: 2307/2008
Processo Nº: RT 02166-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: EDY PAULINO FILHO
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Decisão publicada. Dispositivo: EX POSITIS, conheço dos Embargos à execução e das Impugnações aos cálculos e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os Embargos e a Impugnação do Autor e IMPROCEDENTE a da UNIÃO. Em atendimento à orientação constante do verbete de nº 08, do Ofício-Circular TRT18ª JSES nº 007/2000, da Comissão de Estudos para uniformização do Procedimento Executório, acolho a retificação de fls.558, fixando o valor da execução em R$ 232.217,25, sujeitos a atualização. O Imposto de Renda, no importe de R$ 43.190,46, deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do efetivo pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes PROVIMENTO TRT/18 - SCR - Nº 03/2001).Custas dos Embargos pela executada, no importe de R$ 44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT.Custas da Impugnação também pela executada, no importe de R$ 44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. O Juízo encontra-se garantido pela Carta de crédito de fls.514/535, sendo despicienda a realização de nova penhora. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2308/2008
Processo Nº: RT 02177-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON VELOSO HENEMAN
ADVOGADO....: CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS
RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 2300/2008
Processo Nº: RT 02228-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELA TERESINHA DE ARAÚJO MERO
ADVOGADO....: ELNICE BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MASTER LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 2293/2008
Processo Nº: RT 00350-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: PAOLA MARCELINO DA SILVA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 2306/2008
Processo Nº: RT 00391-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO GARCIA VASCONCELOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 2298/2008
Processo Nº: RT 00433-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JACI JURACI DE CASTRO
RECLAMADO(A): MASSA FINA PIZZARIA LTDA.
ADVOGADO....: DARCI DE S. VERAS
DESPACHO: Vistos os autos. Homologo o acordo de fls.231/232, à exceção das parcelas discriminadas no item 2, alínea a, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela Reclamada, no importe de R$ 222,00, calculadas sobre o valor avençado, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, sob pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, observando-se os valores já homologados à fl. 209, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98). Determino o recolhimento do imposto de renda na fonte, a ser calculado pela empresa sobre o valor líquido acordado, comprovando-se nos autos até a data de pagamento da última parcela do acordo, nos termos da Lei nº 10.833/2003. Após o decurso desse prazo, caso não comprovado o recolhimento, determino a remessa do feito ao cálculo e oficie-se à Receita Federal informando o valor não recolhido.Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido o prazo da Lei 10035/2000, arquivem-se.

Notificação Nº: 2286/2008
Processo Nº: RT 01232-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: WANESSA RODRIGUES VIEIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
DESPACHO: Converto em penhora parcial os bloqueios judiciais noticiados às fls.331/332, no importe de R$ 540,73, R$ 13.383,73, R$ 791,70 e R$ 391,27 devendo esses valores ser transferidos para a CAIXA, Agência desta Especializada.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2287/2008
Processo Nº: RT 01232-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: WANESSA RODRIGUES VIEIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CENTRO - OESTE GRÁFICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
DESPACHO: Converto em penhora parcial os bloqueios judiciais noticiados às fls.331/332, no importe de R$ 540,73, R$ 13.383,73, R$ 791,70 e R$ 391,27 devendo esses valores ser transferidos para a CAIXA, Agência desta Especializada.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2322/2008
Processo Nº: RT 01404-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: CASSIA BATISTA SOARES
ADVOGADO....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 001

ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 2314/2008
Processo Nº: RT 01424-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO GEOVANIO LUCENA MELO
ADVOGADO....: ELBA REGINA DE LIMA
RECLAMADO(A): TEMA PAINEIS E BALOES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 2299/2008
Processo Nº: CS 01569-2007-010-18-01-9 10ª VT
EXEQUENTE...: OZÉLIA CRISTINA FERREIRA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
EXECUTADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 2270/2008
Processo Nº: CCS 01612-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
RÉU(RÉ).: MARCO LEONARDO DE MACEDO PÁDUA + 019
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ora, dispõe o art.264, do CPC:Art. 264. Feita a citação, é defeso ao autor modificar o pedido ou a causa de pedir, sem o consentimento do réu,mantendo-se as mesmas partes, salvo as substituições permitidas por lei.(Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973). Por conseguinte, e, tendo em vista a discordância dos demandados, indefiro o pedido de desmembramento do processo em relação aos réus que foram devidamente notificados. Por outro lado, nada restou a ser apreciado quanto ao pedido de desistência da ação em relação aos réus não notificados, uma vez que esse já foi homologado quando das audiências de 06.09.2007 e 20.09.2007 (atas de fls.56/57 e 241/242). Intimem-se

Notificação Nº: 2281/2008
Processo Nº: CCS 01612-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
RÉU(RÉ).: MARCO TÚLIO DA SILVA + 019
ADVOGADO: JOÃO UBALDO FERREIRA FILHO
DESPACHO: Ora, dispõe o art.264, do CPC:Art. 264. Feita a citação, é defeso ao autor modificar o pedido ou a causa de pedir, sem o consentimento do réu,mantendo-se as mesmas partes, salvo as substituições permitidas por lei.(Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973). Por conseguinte, e, tendo em vista a discordância dos demandados, indefiro o pedido de desmembramento do processo em relação aos réus que foram devidamente notificados. Por outro lado, nada restou a ser apreciado quanto ao pedido de desistência da ação em relação aos réus não notificados, uma vez que esse já foi homologado quando das audiências de 06.09.2007 e 20.09.2007 (atas de fls.56/57 e 241/242). Intimem-se

Notificação Nº: 2282/2008
Processo Nº: CCS 01612-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
RÉU(RÉ).: MARIA ABADIA SALGE PRATA HIGINO + 019
ADVOGADO: RENATO SALGE PRATA
DESPACHO: Ora, dispõe o art.264, do CPC:Art. 264. Feita a citação, é defeso ao autor modificar o pedido ou a causa de pedir, sem o consentimento do réu,mantendo-se as mesmas partes, salvo as substituições permitidas por lei.(Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973). Por conseguinte, e, tendo em vista a discordância dos demandados, indefiro o pedido de desmembramento do processo em relação aos réus que foram devidamente notificados. Por outro lado, nada restou a ser apreciado quanto ao pedido de desistência da ação em relação aos réus não notificados, uma vez que esse já foi homologado quando das audiências de 06.09.2007 e 20.09.2007 (atas de fls.56/57 e 241/242). Intimem-se

Notificação Nº: 2283/2008
Processo Nº: CCS 01612-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
RÉU(RÉ).: MARIA ALVES GARCIA SANTOS SILVA + 019
ADVOGADO: DENISE SILVA DIAS
DESPACHO: Ora, dispõe o art.264, do CPC:Art. 264. Feita a citação, é defeso ao autor modificar o pedido ou a causa de pedir, sem o consentimento do réu,mantendo-se as mesmas partes, salvo as substituições permitidas por lei.(Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973). Por conseguinte, e, tendo em vista a discordância dos demandados, indefiro o pedido de desmembramento do processo em relação aos réus que foram devidamente notificados. Por outro lado, nada restou a ser apreciado quanto ao pedido de desistência da ação em relação aos réus não notificados, uma vez que esse já foi homologado quando das audiências de 06.09.2007 e 20.09.2007 (atas de fls.56/57 e 241/242). Intimem-se

Notificação Nº: 2284/2008
Processo Nº: CCS 01612-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
RÉU(RÉ).: MARIA AMÉLIA CRUZ GUARNIERI + 019
ADVOGADO: ERLON FERNANDES CANDIDO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ora, dispõe o art.264, do CPC:Art. 264. Feita a citação, é defeso ao autor modificar o pedido ou a causa de pedir, sem o consentimento do réu,mantendo-se as mesmas partes, salvo as substituições permitidas por lei.(Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973). Por conseguinte, e, tendo em vista a discordância dos demandados, indefiro o pedido de desmembramento do processo em relação aos réus que foram devidamente notificados. Por outro lado, nada restou a ser apreciado quanto ao pedido de desistência da ação em relação aos réus não notificados, uma vez que esse já foi homologado quando das audiências de 06.09.2007 e 20.09.2007 (atas de fls.56/57 e 241/242). Intimem-se

Notificação Nº: 2285/2008
Processo Nº: CCS 01612-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
RÉU(RÉ).: MARIA BEATRIZ DE MENEZES VIDAL + 019
ADVOGADO: RENATO SALGE PRATA
DESPACHO: Ora, dispõe o art.264, do CPC:Art. 264. Feita a citação, é defeso ao autor modificar o pedido ou a causa de pedir, sem o consentimento do réu,mantendo-se as mesmas partes, salvo as substituições permitidas por lei.(Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973). Por conseguinte, e, tendo em vista a discordância dos demandados, indefiro o pedido de desmembramento do processo em relação aos réus que foram devidamente notificados. Por outro lado, nada restou a ser apreciado quanto ao pedido de desistência da ação em relação aos réus não notificados, uma vez que esse já foi homologado quando das audiências de 06.09.2007 e 20.09.2007 (atas de fls.56/57 e 241/242). Intimem-se

Notificação Nº: 2304/2008
Processo Nº: RT 01708-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: BRISA CAMILO DE CARVALHO MARTINS
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, conheço dos Embargos, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES e condeno a embargante no pagamento de multa e indenização em favor da embargada pela prática de litigância de má-fé, consoante a fundamentação expendida. Custas dos Embargos pela executada, no importe de R$ 44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT.Com o trânsito em julgado, intime-se a executada para, em 48 horas, pagar o valor da multa fixada acima.Não ofertados bens ou não garantido o Juízo, proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da Executada CONSTRUTORA TRIUNFO SA, CNPJ nº 77.955.532/0001-01, qualificada às fls.41, efetuando-se bloqueio até o limite do crédito exeqüendo atualizado, com posterior transferência para conta vinculada a este Juízo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2305/2008
Processo Nº: RT 01708-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: BRISA CAMILO DE CARVALHO MARTINS
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. + 001
ADVOGADO....: ANA CAROLINA GUIZZO
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, conheço dos Embargos, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES e condeno a embargante no pagamento de multa e indenização em favor da embargada pela prática de litigância de má-fé, consoante a fundamentação expendida. Custas dos Embargos pela executada, no importe de R$ 44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT.Com o trânsito em julgado, intime-se a executada para, em 48 horas, pagar o valor da multa fixada acima.Não ofertados bens ou não garantido o Juízo, proceda-se à busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da Executada CONSTRUTORA TRIUNFO SA, CNPJ nº 77.955.532/0001-01, qualificada às fls.41, efetuando-se bloqueio até o limite do

crédito exeqüendo atualizado, com posterior transferência para conta vinculada a este Juízo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2316/2008
Processo Nº: RT 02077-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO DAMACENO CAMARGO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO....: PATRÍCIO DUTRA DANTAS FERREIRA
DESPACHO: Vistos os autos. Em face do recibo juntado às fls. 65 e da certidão de que o reclamante não impugnou o referido documento (fls. 68), revogo o despacho de fls. 69.Sendo assim deixo de homologar a planilha de cálculos de fls. 71 no que concerne às verbas devidas ao exeqüente. Intimem-se as partes. Intime-se a União/PGF (INSS) do acordo homologado.

Notificação Nº: 2294/2008
Processo Nº: RT 02102-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO HENRIQUE DE MENDONÇA LINO
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que a primeira Reclamada interpôs Recurso Ordinário às fls.523/536. Entretanto, após o julgamento dos Embargos de Declaração apresentados pelo Autor (sentença e fls.643/644), essa mesma demandada interpôs novo Recurso Ordinário às fls.687/697. Posto isso,e, presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo os recursos do Reclamante, da segunda Reclamada e o de fls.623/636 da primeira Reclamada. Todavia, nego seguimento ao apelo de fls.687/697, haja vista a preclusão consumativa que se operou com o recurso de fls.623/636.Intime-se a primeira Reclamada.Após o decurso do prazo recursal, subam os autos à Superior Instância com as cautelas devidas.

Notificação Nº: 2290/2008
Processo Nº: RT 02305-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: GERCI JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL + 001
ADVOGADO....: MARCOS VIEIRA JUNIOR
DESPACHO: Vistos os autos. Corrijo o erro material do julgado de fls. 129/138 para onde se lê: Custas pela primeira reclamada, que importam sem R$ 2.000,00, sobre R$ 100.000,00, valor arbitrado à condenação; Leia-se: Custas pela primeira reclamada, que importam sem R$ 2.000,00, sobre R$ 100.000,00, valor arbitrado à condenação, isenta. Intimem-se. Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo ambos os recursos interpostos. Subam os autos à Superior Instância com as homenagens de estilo.

Notificação Nº: 2291/2008
Processo Nº: RT 02305-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: GERCI JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER-GO + 001
ADVOGADO....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
DESPACHO: Vistos os autos. Corrijo o erro material do julgado de fls. 129/138 para onde se lê:
Custas pela primeira reclamada, que importam sem R$ 2.000,00, sobre R$ 100.000,00, valor arbitrado à condenação; Leia-se: Custas pela primeira reclamada, que importam sem R$ 2.000,00, sobre R$ 100.000,00, valor arbitrado à condenação, isenta. Intimem-se. Presentes os pressupostos subjetivos e objetivos de admissibilidade, recebo ambos os recursos interpostos. Subam os autos à Superior Instância com as homenagens de estilo.

Notificação Nº: 2269/2008
Processo Nº: RT 00042-2008-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCO AURÉLIO DE PAIVA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Marco Aurélio de Paiva move em face de Companhia de Urbanização de Goiânia-Comurg, decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar a pagar aviso prévio, férias + 1/3, integrais e proporcionais, décimos terceiros salários, depósitos do FGTS, indenização de 40%, indenização pelo período estabilitário, horas extras pela não concessão do intervalo, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a dedução deferida. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pela reclamada, no importe de R$ 160,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 8.000,00. A reclamada deverá anotar a Carteira de Trabalho do reclamante na forma da fundamentação, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara, que, de qualquer forma, oficiará aos órgãos previdenciário e fiscal ante o lapso. Deverá a reclamada entregar ao reclamante guias para o soerguimento dos depósitos do fundo de garantia, devidamente regularizados, no prazo de dez dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de responder pelo importe equivalente, quitando, ainda a indenização de 40% sobre o montante. No mesmo prazo entregar as guias do Seguro desemprego. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas de caráter salarial, de décimo terceiro salário, deferidas nesta sentença, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 2321/2008
Processo Nº: RT 00147-2008-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: GERMANO GONÇALVES MAROPO
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 2288/2008
Processo Nº: ADI 00154-2008-010-18-00-6 10ª VT
AUTOR...: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ELBER CARLOS SILVA
RÉU(RÉ).: .....
ADVOGADO: .
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por CARLSO ALBERTO DE OLIVEIRA. Custas, que importam em R$ 12,00 calculados sobre o valor atribuído à causa de R$ 300,00, pelo Autor, isento por ser beneficiário da justiça Gratuita.

Notificação Nº: 2312/2008
Processo Nº: RT 00166-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: POLIANA DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A + 001
ADVOGADO....: JULIANA TEIXEIRA
DESPACHO: Considerando que primeira reclamada esteve presente na audiência do dia 14/02/2008 às 08h42min (fls.38/40) e não mencionou, oralmente ou na contestação, os fatos alegados na petição protocolizada no dia 14/02/2008, às 17h35min (fls.165/198), quando os autos já estavam conclusos a esta Juíza (certidão de carga à fl.147 – dia 14/02/2008 às 12h38min), nada resta a ser apreciado, tendo em vista a prolação da sentença no dia 18/02/2008 (fls.149/159). Intime-se a primeira reclamada.

Notificação Nº: 2267/2008
Processo Nº: RT 00168-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA IRACEMA DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): NEUZA RIBEIRO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Compulsando os autos, verifica-se que o i. Procurador da Reclamante não subscreveu a petição inicial.Por conseguinte, concede-se à Autora o prazo de 05 dias para sanar a irregularidade e retifica-se a data da audiência UNA para o dia 06.03.2008 às 08:45h, cientes a Reclamada e seu patrono.Intimem-se a Reclamante e seu procurador.

Notificação Nº: 2301/2008
Processo Nº: RT 00175-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: GENÉSIO DUTRA DE MOURA
ADVOGADO....: WILMARA DE MOURA MARTINS
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULO
DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta resolvo julgar totalmente PROCEDENTES os pedidos formulados, para condenar a reclamada CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO a pagar ao reclamante GENÉSIO DUTRA DE MOURA os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei. Não há incidência de imposto de renda e de contribuição previdenciária. Custas pela

reclamada, que importam em R$ 217,62, sobre R$ 10.881,00, valor arbitrado à condenação.Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 2309/2008
Processo Nº: CCS 00304-2008-010-18-00-1 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS (REP/POR: EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS)
ADVOGADO: ARNALDO SANTANA
RÉU(RÉ).: GOIÁS FONE- TELEINFORMÁTICA E MAGAZINE LTDA. ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Ausentes as partes.Incluído o feito na pauta de audiências desta data.O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000. Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente. Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela ilíquida, sem indicação do valor correspondente, qual seja, honorários advocatícios. Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio.Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação. Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 19,19, calculadas sobre o valor dado à causa de R$ 959,65, isento. Facultado o desentranhamento dos documentos.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1502/2008
PROCESSO Nº RT 00809-2007-010-18-00-5
PROCESSO: RT 00809-2007-010-18-00-5
EXEQÜENTE(S): ELIANA MARIA DA SILVA
EXECUTADO(S): EURIPEDES TAVARES DE SOUSA VE BOLSAS E CINTOS, CPF/CNPJ:
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), EURIPEDES TAVARES DE SOUSA VE BOLSAS E CINTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 1.550,54, atualizados até 31/01/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e oito. Paulo César Soares Assistente III

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1502/2008
PROCESSO Nº RT 00809-2007-010-18-00-5
PROCESSO: RT 00809-2007-010-18-00-5
EXEQÜENTE(S): ELIANA MARIA DA SILVA
EXECUTADO(S): EURIPEDES TAVARES DE SOUSA VE BOLSAS E CINTOS, CPF/CNPJ:
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), EURIPEDES TAVARES DE SOUSA VE BOLSAS E CINTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$ 1.550,54, atualizados até 31/01/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e oito. Paulo César Soares Assistente III

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2081/2008
Processo Nº: RT 00923-1995-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: TALITON DALVIT CANEDO
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): LINKER SUN TECNOLOGIA E INFORMATICA + 002
ADVOGADO....: CLEUSA ELENA REZENDE E LEMOS
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 1 ano.

Notificação Nº: 2137/2008
Processo Nº: RT 00015-1997-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: EURIPEDES FERREIRA DE QUEIROZ
ADVOGADO....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS
RECLAMADO(A): LEIVAS LEITE S/A INDUSTRIA QUIMICA E BIO LOGIA + 002
ADVOGADO....: CLÁUDIA LLANOS
DESPACHO: EXQTE: Vista do ofício de fls. 634 e documentos anexos, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2134/2008
Processo Nº: RT 01367-2002-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: DENILSON JORGE GUIMARAES
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer em Secretaria para receber os Alvarás nºs 1021 e 1022/2008. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 2080/2008
Processo Nº: RT 01652-2003-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA CLAUDIA CAMILO
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
RECLAMADO(A): TC EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (COLÉGIO TRIBO CONSCIENTE) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Vista dos documentos de fls. 190, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2070/2008
Processo Nº: RT 00141-2004-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL DE OLIVEIRA PERES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: JOAO DE CAMARGO
DESPACHO: Reclamado: Vista do Agravo de Petição. Contraminutá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2064/2008
Processo Nº: RT 00280-2005-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: OBED RABELO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 007
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2121/2008
Processo Nº: ACP 01195-2005-011-18-00-3 11ª VT
CONSIGNANTE..: RENAUTO AUTOMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
CONSIGNADO(A): RENATO NEVES LIMA
ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
DESPACHO: DEVEDOR - Indefiro o pleito de designação de audiência de tentativa de conciliação, haja vista que as partes podem conciliar diretamente, bastando que submetam a avença à apreciação do Juízo. No tocante ao requerimento do executado, de correção da conta de liquidação, tal matéria é típica de embargos à execução, que somente podem ser opostos após a garantia da execução, o que ainda não ocorreu, in casu, razão pela qual indefiro o aludido pleito.

Notificação Nº: 2118/2008
Processo Nº: RT 01417-2005-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: DARLENE DOS SANTOS MENDES
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): J. J. CORREA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Vistos. I- Requer a exeqüente sejam expedidos novos ofícios às instituições financeiras de fls. 271 e 274, solicitando informações atualizadas dos veículos mencionados naqueles expedientes (Ford/Escort, placa BMM – 8790, ano e modelo 1993; motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS, placa KES – 1232, ano e modelo 2003), ao argumento de que aludidos veículos foram vistos recentemente em poder do executado na academia de sua esposa. Aduz acreditar que o devedor tenha efetuado o pagamento das prestações dos veículos. O ofício de fl. 271 informa que o contrato de alienação fiduciária da moto foi celebrado em 20/02/2003, em 36 parcelas, e que em março de 2007, o executado/contratante não havia pago 10 parcelas, sendo que a última parcela paga foi em 25/03/2004, tendo, ainda, como valor pendente a quantia de R$ 6.055,66. Já o ofício de fl. 274, informa que o contrato de financiamento do veículo Ford/Escort foi feito em 30/12/2002, para pagamento em 36 parcelas, tendo sido pagas apenas 10 prestações, restando 26 prestações em aberto, e que o cliente encontrava-se em atraso com as suas obrigações. Ora, a leitura desses dois ofícios denuncia a um só tempo que a dívida do executado para com as aludidas instituições financeiras é de valor considerável. Levam-nos, também, à ilação de que é muito pouco provável que tais dívidas tenham sido pagas no

período de março/07 até a presente data, razão pela qual indefiro o pleito do exeqüente. Cientifique-o. II- Não havendo manifestação, cumpra-se o item II do despacho de fl. 294.

Notificação Nº: 2115/2008
Processo Nº: RT 00003-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): SILVA E SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito, atualizado, devendo ficar retido o valor da contribuição previdenciária (Quota-parte do empregado). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2071/2008
Processo Nº: RT 00033-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: ESEQUIEL ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 009
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Vista dos documentos de fls. 323, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2077/2008
Processo Nº: RT 00033-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: ESEQUIEL ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 009
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Vista dos documentos de fls. 323, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2088/2008
Processo Nº: RT 00711-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: ANA AMÉLIA DA SILVA
ADVOGADO....: CESAR RIBEIRO BORGES
RECLAMADO(A): ACADEMIA ARENA FITNNES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 18/03/2008, às 11h04, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 28/03/2008, às 13h05, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, n° 30, Setor Sul Goiânia/Go.

Notificação Nº: 2116/2008
Processo Nº: RT 01122-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO ROSA DE LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): FUNDAÇAO DE APOIO PESQUISA FUNAPE UFG + 001
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: RECTE, ciência do despacho, cujo teor segue: 'Vistos. O exeqüente requer a liberação das demais verbas deferidas em sentença e confirmadas pelo E. Regional, como FGTS e seguro-desemprego. Requer, ainda, a liberação do depósito de fl. 294. Em sentença, mantida pelo E. Regional, foi deferido ao autor apenas adicional de insalubridade e reflexos, dentre os quais, o do FGTS. Tais verbas foram liquidadas, executadas e quitadas, conforme se infere dos autos, nada mais havendo a ser apurado em prol do credor. A propósito do seguro-desemprego, o Juízo assim deliberou: "O reclamante recebeu o requerimento, conforme se vê à fl. 78. Assim, rejeito o pedido" (fl. 203, 4º parágrafo). Diante disso, indefiro o pleito.(...)'

Notificação Nº: 2138/2008
Processo Nº: RT 01174-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: WALDIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: RECTE: Vista dos autos conforme requerido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2133/2008
Processo Nº: RT 01871-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ALAIR BENTO PINTO MOREIRA
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): IPE AGRO-MILHO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: RECLAMADA: Comprovar o recolhimento das custas processuais, devidas no processo, no importe de R$ 35,33. Prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2079/2008
Processo Nº: CS 02232-2006-011-18-01-4 11ª VT
EXEQUENTE...: SÁVIO DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
EXECUTADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: RECTE: Colacionar aos autos os recibos de pagamento do reclamante e da paradigma de agosto de 2004 a março de 2006 e a CCT de 01/01/2005 a 31/12/2005, conforme promoção da Contadoria. Prazo de quinze dias.

Notificação Nº: 2090/2008
Processo Nº: RT 00450-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: MAURO MONTEIRO CALIXTO
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTANHEZ
ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: Reclamante: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 989/2008. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2119/2008
Processo Nº: RT 00635-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO DE KASSEM SILVA
ADVOGADO....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 955/2008. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2086/2008
Processo Nº: RT 00723-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: DAVID PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA. (ON BEER)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 1 ano.

Notificação Nº: 2085/2008
Processo Nº: RT 01043-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: SCHWARZENEGGER CAMPOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): BELCHIOR INDÚSTRIA DE COUROS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 1 ano.

Notificação Nº: 2084/2008
Processo Nº: RT 01251-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO HENRIQUE FERREIRA ITALIANO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): UNIRODAS COMÉRCIO DE RODAS LTDA.
ADVOGADO....: CELSO LUIZ DE SOUZA
DESPACHO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.67. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2078/2008
Processo Nº: RT 01513-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: GLEYBERSON DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): LEÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Vista dos documentos de fls. 71, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2131/2008
Processo Nº: RT 01549-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: VALDENICE DE OLIVEIRA BARROS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): MAYRA ANGÉLICA PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: .

DESPACHO: EXQTE:: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço da Impugnação aos Cálculos da contribuições sociais ofertada pela União, para, no mérito, ACOLHÊ-LA, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Custas do art. 879-A, VII, da CLT, pela executada. Intimem-se. Após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos à Contadoria para retificar a conta. Nada mais.

Notificação Nº: 2122/2008
Processo Nº: RT 01564-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: WELSON CREBES DE LIMA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON
DESPACHO: PARTES - Por meio da petição de fls. 274/275, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R$ 3.285,22, em parcela única, com vencimento para 12/03/2008, cujo pagamento será efetuado mediante depósito na Ag. 2555 da CEF/TRT, sob pena de multa de 50%, em caso de inadimplemento. Regular o acordo quanto ao crédito do exeqüente. Custas processuais e de liquidação a cargo da executada, observando-se os valores da planilha de fl. 260, assim como as do art. 789-A da CLT, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 05 dias, após o término da avença, sob pena de execução. Não há incidência de encargos previdenciários sobre o valor do acordo. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 2069/2008
Processo Nº: CCS 01586-2007-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ALMIR ALVES CORREIA
ADVOGADO: WOLNEY FERNANDES DO CARMO
DESPACHO: EXECUTADO: Vistos. Por meio da petição de fls. 110/111, o executado requer a liberação do numerário bloqueado em sua conta corrente, ao argumento de que se trata de verba oriunda de salário, que é impenhorável segundo dispõe o art. 649, IV do CPC. Juntou extrato de sua conta relativo aos dias 25 a 31 de janeiro/2008. Instado a carrear aos autos os extratos dos meses de dezembro/08 e janeiro/08, quedou-se silente. Como se vê, o extrato de fl. 114 apenas indica a movimentação na conta do executado relativa aos dias 25, 28, 29, 30 e 31 do mês de janeiro deste ano, o que não é suficiente para aferir se o valor ali penhorado refere-se ao salário do devedor, razão pela qual indefiro o pleito do devedor. Cumpra-se, pois, o despacho de fl. 105, a partir do item IV. Cientifique-se o executado.

Notificação Nº: 2065/2008
Processo Nº: RT 01676-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO MARCOS BORGES
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN JOSE DA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE: Ouça-se o autor acerca da petição e documento de fls. 104/105, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2135/2008
Processo Nº: RT 01984-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: LEOMAR FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): SERVICE NET CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2129/2008
Processo Nº: RT 02055-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL MORAIS PEDROZA
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TRÊS RIOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2123/2008
Processo Nº: RT 02080-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: KLEUDSON RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): TRIUNFFO CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
DESPACHO: RECLAMANTE: Receber em Secretaria os documentos desentranhados de fls. 91/96 dos autos, ora acostados na contracapa dos autos. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 2072/2008
Processo Nº: RT 02160-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DOS REIS
ADVOGADO....: .MOACYR RAYMUNDO SE SOUZA
RECLAMADO(A): LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADO....: ANDRE LUIZ BUENO
DESPACHO: Reclamante: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2093/2008
Processo Nº: RT 02188-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE TEIXEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: RECDA: FORNECER O NOVO ENDEREÇO DA TESTEMUNHA ULYSSES NERY DE CASTILHO, COM URGÊNCIA.

Notificação Nº: 2130/2008
Processo Nº: RT 02294-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: FABIOLA LIMA DE ANDRADE
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOMA STAFFINGT TRABALHO TEMPORÁRIO SOCIEDADE LTDA. + 001
ADVOGADO....: STENIO PEREIRA SILVA
DESPACHO: 1ª RECDA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2061/2008
Processo Nº: RT 00006-2008-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: JORGE LUIS JAQUETA
ADVOGADO....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): GPTA S.A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Informar, nos autos, o atual endereço da Reclamada, tendo em vista a devolução da notificação pela EBCT. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 2094/2008
Processo Nº: RT 00021-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME RODRIGUES DE ALMEIDA CARNEIRO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI
DESPACHO: Reclamante - Tomar ciência da devolução da notificação de fl. 212. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 2125/2008
Processo Nº: RT 00075-2008-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: MELÂNIA XAVIER DA SILVA MUTÃO
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL (SUCESSORA DA EMATER-GO) + 001
ADVOGADO....: MARCOS VIEIRA JUNIOR
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva da segunda reclamada (EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER-GO), razão pela qual julgo o feito extinto sem resolução do mérito em relação a ela; e, no mais julgo PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar a reclamada AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL a pagar ao reclamante MELÂNIA XAVIER DA SILVA MUTÃO o quanto segue: aviso prévio, multa de 40% do FGTS e multa do § 8º, do artigo 477 da CLT. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pela Reclamada remanescente, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 15.000,00, no importe de R$ 300,00, que do pagamento fica isenta na forma da Lei. Vencido o prazo para recurso voluntário, remetam-se os autos ao E. TRT da 18ª Região, para o reexame necessário.

Notificação Nº: 2126/2008
Processo Nº: RT 00075-2008-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: MELÂNIA XAVIER DA SILVA MUTÃO
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER-GO + 001
ADVOGADO....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, acolho a preliminar de ilegitimidade passiva da segunda reclamada (EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER-GO), razão pela qual julgo o feito extinto sem resolução do mérito em relação a ela; e, no mais julgo PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar a reclamada AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL a pagar ao reclamante MELÂNIA XAVIER DA SILVA MUTÃO o quanto segue: aviso prévio, multa de 40% do FGTS e multa do § 8º, do artigo 477 da CLT. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pela Reclamada remanescente, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 15.000,00, no importe de R$ 300,00, que do pagamento fica isenta na forma da Lei. Vencido o prazo para recurso voluntário, remetam-se os autos ao E. TRT da 18ª Região, para o reexame necessário.

Notificação Nº: 2127/2008
Processo Nº: RT 00085-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ALMIRA SANTANA
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): GUIOMAR VALERIANO DE BARROS (CORPO LATINO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Em 12 de fevereiro de 2008, na Sala de Audiências da MM. 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, sob a direção do Exm.º Juiz do Trabalho Auxiliar ÉDISON VACCARI, que ao final assina, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 14h44, aberta a audiência, foram, de ordem do Exm.º Juiz do Trabalho Auxiliar, apregoadas as partes: Ausentes. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, determina-se o arquivamento dos autos, não obstante o protocolo de nº 011905 noticiando acordo entre as partes. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos por ele(a) juntados, exceto procuração. Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 148,94, calculadas sobre R$ 7.447,00, dispensadas na forma da lei.

Notificação Nº: 2062/2008
Processo Nº: RT 00100-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: ALINE VENTURA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FABRÍCIO DE CAMPOS PORTO
RECLAMADO(A): TEREZA CRISTINA PAES DEL PAPA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar a reclamada TEREZA CRISTINA PAES DEL PAPA a pagar à reclamante ALINE VENTURA DOS SANTOS o quanto segue: salários vencidos e vincendos e 13ºs e férias + 1/3 do período da estabilidade provisória. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. No prazo de 48 horas da intimação deverá a reclamada providenciar a anotação na CTPS da reclamante com as seguintes informações: a) admissão: 18.01.2007; b) saída: 08.11.2008. c) cargo: empregada doméstica/babá; e d) salário: R$ 650,00 por mês. Para tanto deverá a reclamante, após o trânsito em julgado, apresentar sua CTPS na Secretaria. Uma vez apresentada a CTPS, providencie a Secretaria a intimação da reclamada para cumprir a obrigação de fazer no prazo supra. Na omissão providencie a Secretaria. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. Deverá a reclamada comprovar o recolhimento previdenciário do período do contrato de trabalho, no prazo de 5 dias, sob pena de execução. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R$ 10.000,00, no importe de R$ 200,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 2124/2008
Processo Nº: RT 00115-2008-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCONDES BATISTA RODRIGUES
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUSA GOMES E SILVA
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DA URBANIZAÇAO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, nos autos da Reclamação Trabalhista ajuizada por MARCONDES BATISTA RODRIGUES em face de COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA, rejeita-se as preliminares e a prejudicial e, no mérito, declara-se a nulidade da relação de emprego mantida entre as partes, para assim condenar a reclamada a realizar os depósitos para o FGTS (8%), em conta vinculada ao regime, no prazo de até oito (8) dias depois de notificada para tanto, sob pena de execução ex-offício, determinando, ainda, a liberação do que for depositado em provento do autor, mediante expedição de alvará judicial, indeferindo-se os demais pedidos, por falta de amparo legal, tudo nos termos da fundamentação supra. Juros e correção monetária, na forma da lei. Dada a natureza da condenação (FGTS), não haverá incidência de contribuições previdenciárias e imposto de renda. A condenação provisória, para fins legais, é fixada em R$ 2.500,00, arbitrando-se as custas, pela reclamada, em R$ 50,00. A teor do art. 84, II, e 83, III, da LC 75/93, oficie-se ao Ministério Público do Trabalho, com cópia da presente decisão. Oficie-se, ainda, à DRT.

Notificação Nº: 2136/2008
Processo Nº: RT 00265-2008-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCO HENRIQUE SUL SANTANA
RECLAMADO(A): EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADV. RECTE- Fica V. Sª notificado, pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 15:20 h, do dia 07/03/2008, para audiência UNA relativa à reclamação referida. Nessa audiência, deverá V.Sª oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas no máximo de três (03). O não-comparecimento de V. Sª à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando v. Sª responsável pelas custas processuais.OBSERVAÇÃO: ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ UNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS SERÃO PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 977/2008
PROCESSO Nº RT 00159-2001-011-18-00-9
EXEQÜENTE(S): FERNANDO SAVIO NASCIMENTO RODRIGUES
EXECUTADO(S): UPERGASBRAS- DISTRIBUIDORA DE GAS S/A,
CPF/CNPJ: 42.420.653/0111-04
O(A) Doutor(a) ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SUPERGASBRAS - DISTRIBUIDORA DE GAS S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 17.245,00, atualizado até 30/11/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), SUPERGASBRAS- DISTRIBUIDORA DE GAS S/A, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho Auxiliar.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 986/2008
PROCESSO Nº RT 00179-2006-011-18-00-4
RECLAMANTE: JANNE BORGES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A):NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA,
CPF/CNPJ: 01.421.928/0001-02
O (A) Doutor (a) ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA, CPF/CNPJ: 01.421.928/0001-02, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 343, cujo inteiro teor é o seguinte: "...intime-se a primeira reclamada à anotação da CTPS, bem assim ao cumprimento das demais obrigações de fazer fixadas em sentença (depósito de FGTS do período laborado, em conta vinculada, inclusive sobre as verbas deferidas, com posterior emissão do TRCT no Cód. 01, e multa de 40%, fornecimento dos formulários para obtenção do seguro-desemprego), sob as cominações dela constantes. Prazo de cinco dias. Ressalte-se que o FGTS e a multa de 40% importam em R$ 4.552,10, conforme resumo de fl. 331..." E para que chegue ao conhecimento de NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 986/2008
PROCESSO Nº RT 00179-2006-011-18-00-4
RECLAMANTE: JANNE BORGES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A):NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA,
CPF/CNPJ: 01.421.928/0001-02
O (A) Doutor (a) ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele

tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA, CPF/CNPJ: 01.421.928/0001-02, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 343, cujo inteiro teor é o seguinte: "...intime-se a primeira reclamada à anotação da CTPS, bem assim ao cumprimento das demais obrigações de fazer fixadas em sentença (depósito de FGTS do período laborado, em conta vinculada, inclusive sobre as verbas deferidas, com posterior emissão do TRCT no Cód. 01, e multa de 40%, fornecimento dos formulários para obtenção do seguro-desemprego), sob as cominações dela constantes. Prazo de cinco dias. Ressalte-se que o FGTS e a multa de 40% importam em R$ 4.552,10, conforme resumo de fl. 331..." E para que chegue ao conhecimento de NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 924/2008
PROCESSO Nº RT 00263-2006-011-18-00-8
RECLAMANTE: LÁZARO GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO MALTA GARCIA BARBOSA , CPF/CNPJ: 002.683.481-20
O (A) Doutor (a) ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ANTÔNIO MALTA GARCIA BARBOSA , CPF/CNPJ: 002.683.481-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 122, cujo inteiro teor é o seguinte: (...) I – Compulsando os autos, verifico que o proprietário do bem imóvel penhorado pelo Juízo deprecado é executado Antônio Malta Garcia Barbosa, o qual não foi intimado da constrição. Diante disso, determino a intimação do devedor supracitado, bem como de sua esposa, se for casado, para ciência da penhora havida, bem como de que tem o prazo de cinco dias para opor embargos à execução, (...)' E para que chegue ao conhecimento de ANTÔNIO MALTA GARCIA BARBOSA , CPF/CNPJ: 002.683.481-20, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos vinte e cinco de fevereiro de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 983/2008
PROCESSO Nº RT 00711-2006-011-18-00-3
RECLAMANTE: ANA AMÉLIA DA SILVA
EXEQÜENTE: ANA AMÉLIA DA SILVA
EXECUTADO: ACADEMIA ARENA FITNNES
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 18/03/2008 às 11:04 horas
Data do Leilão 28/03/2008 às 13:05 horas
O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), conforme auto de penhora de fl. 99, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. C, QD. A 48, LT. 06 JD. GOIÁS CEP 74.805-070 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): • 01 (um) aparelho Elipticom Aerobic EL 370 Magnetic, nº de série 001654B5, em perfeito estado de uso e conservação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA X:\gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_983_2008_RT_00711_2006_011_18_00_3.ODT Documento assinado eletronicamente por EDISON VACCARI, em 26/02/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA X:\gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_983_2008_RT_00711_2006_011_18_00_3.ODT.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 932/2008
PROCESSO Nº RT 00533-2007-011-18-00-1
EXEQÜENTE(S): OSVALDINO DE OLIVEIRA ALVES
EXECUTADO(S): FAUSTO MARTINS BORBA
O(A) Doutor(a) ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), FAUSTO MARTINS BORBA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 23.723,12, atualizado até 31/11/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), FAUSTO MARTINS BORBA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos vinte e cinco de fevereiro de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 985/2008
PROCESSO Nº RT 00861-2007-011-18-00-8
EXEQÜENTE: ARLICE DE FREITAS QUEIROZ
EXECUTADO: I.G.R INDUSTRIA GOIANIA DE RODAS LTDA. - ME , CPF/CNPJ: 06.813.541/0001-15
O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, I.G.R INDUSTRIA GOIANIA DE RODAS LTDA. - ME , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 7.160,46, atualizado até 29/02/2008. E para que chegue ao conhecimento do executado, I.G.R INDUSTRIA GOIANIA DE RODAS LTDA. - ME , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, Martha C. Rigo, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 979/2008
PROCESSO Nº RT 01452-2007-011-18-00-9
DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), M.M CONFECÇÕES LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 3.392,70, atualizado até 30/11/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), M.M CONFECÇÕES LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Eu, LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 960/2008
PROCESSO Nº RT 00307-2008-011-18-00-1
RECLAMANTE: ALESSANDRO DE OLIVEIRA NUNES
RECLAMADO(A): SETOR DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA., CPF/CNPJ: 05.544.032/0001-71
Data da audiência: 13/03/2008 às 13h00
O (A) Doutor (a) ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 7.894,46 (sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos). E para que chegue ao conhecimento do reclamado, SETOR DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e cinco de fevereiro de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho Auxiliar.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1802/2008
Processo Nº: RT 00918-1996-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: IGOR FERNANDO RIBEIRO DE MORAES(MENOR) REPRESENTADO PELA MAE
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TON E GERRE BATATAS FRITAS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a penhora de fls. 121 não se concluiu por falta de depositário, e considerando o teor da certidão expedida pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 121, INTIME-SE o exequente para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1770/2008
Processo Nº: RT 00862-1998-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: GIOVANE MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): INTERSIS SISTEMAS GERENCIAIS LTDA + 003
ADVOGADO....: MARIO HERMES DA COSTA E SILVA
DESPACHO: Vistos, etc... Às fls. 407 peticiona a empresa, Bolsa de Negócios, solicitando esclarecimentos acerca do bloqueio, fls.398, sob a alegação de que desconhece qualquer processo em que seja executada nesta Especializada, bem como não possui qualquer atividade ou funcionário nesta cidade. Verifica-se às fls. 408 que a empresa, Bolsa de Negócios, possui o mesmo CNPJ da executada, INTERSIS SISTEMA GERENCIAIS LTDA (72.621.824/0001-90). É forçoso concluir que se trata da mesma executada, apenas com denominação diversa. Desta forma, mantém-se a penhora, fls. 398, e indefere-se o requerimento de liberação dos valores penhorados. Intime-se o exeqüente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, tendo em vista que os valores penhorados, fls. 398 e 405, são insuficientes para garantia da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 ano. Intime-se a executada, INTERSIS SISTEMA GERENCIAIS, para tomar ciência das penhoras, fls. 398 e 405, para os termos do art. 884 da CLT. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 1792/2008
Processo Nº: RT 01397-2002-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE PEIXOTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): CW TELECOMUNICAÇOES COM E INSTALAÇOES LTDA + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: INTIMEM-SE a exeqüente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 1782/2008
Processo Nº: RT 01584-2003-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vistos, etc ... Converte-se em penhora os depósitos recursais de fls. 163 e 219. PROCEDA a Secretaria à atualização dos cálculos e verificação do saldo atual dos depósitos acima referidos. Após, INTIME-SE a executada TELEMONT para depositar, no prazo de 05 (cinco) dias, o valor remanescente para a garantia da execução, conforme requerido às fls. 284/285. Caso não seja efetuado o depósito, PROCEDA-SE solicitação, junto ao BACEN, de bloqueio de contas. Em caso negativo, PROCEDA a Secretaria consulta junto ao DETRAN/GO. INTIME-SE a executada.

Notificação Nº: 1798/2008
Processo Nº: RT 01848-2003-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS DA CONCEICAO SOUZA
ADVOGADO....: FABIANA AYRES GUERREIRO
RECLAMADO(A): AUTO MOLAS DANIELA (MOLAS CAMELO) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a presente execução ficou suspensa por mais de 01 ano, haja vista o teor da certidão de fls. 121-vº, INTIMEM-SE o exeqüente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1773/2008
Processo Nº: RT 00072-2004-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BARREIRA NETO + 004
ADVOGADO....: EDUARDO MACHADO DE BRITTO GUIMARAES
RECLAMADO(A): CISA CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVICOS DE APOIO LTDA
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Reclamada, comparecer à Secretaria desta Vara para receber CERTIDÃO NARRATIVA Nº 38/2008, no prazo de 05 dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 1790/2008
Processo Nº: RT 01067-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: SELMAR HERMES
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIAS LTDA
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: INTIMEM-SE a exeqüente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 1772/2008
Processo Nº: RT 00013-2006-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: MARCILEI MACHADO PIMENTEL CARDOSO
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Reclamada, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 81/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1796/2008
Processo Nº: RT 01206-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON LUIZ ALVES DE LIMA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): LANCELOT SOLUÇÕES TÉCNICAS E GLOBAIS LTDA. (PROP. ODEILDO GARCIA) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que trata-se de execução de acordo não cumprido, e considerando que as partes não se insurgiram contra os cálculos, fls. 114-vº e 117, LIBERE-SE ao exequente seu crédito, cujo valor deverá ser retirado do saldo total do depósito de fls. 110. Após, PROCEDA-SE à consulta junto ao BACEN e DETRAN visando o bloqueio do valor da contribuição previdenciária e custas, conforme valores consignados no despacho de fls. 71. I NTIMEM-SE.

Notificação Nº: 1766/2008
Processo Nº: RT 01557-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: CLEOMAR BORGES NERES
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): CONDOMINIO DE ADM. DO GOIANIA SHOPPING
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS
DESPACHO: RECLAMADA, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para Receber documentos originais juntados na defesa conforme ata de fls.75, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1780/2008
Processo Nº: RT 01632-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES BRITO
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: Vistos, etc ... Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (petição, fls. 474 e 479), proceda a Secretaria o recolhimento das custas (R$ 25,85). Libere-se ao procurador do reclamante o saldo do depósito de fls. 472, a título de honorários assistenciais. Libere-se à executada o depósito recursal, fls.344. Expeça-se alvará. Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1771/2008
Processo Nº: RT 00060-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: JACQUELINE CUSTODIO DA SILVA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: Vistos, etc ... Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidões fls. 435, verso, e 443), LIBERE-SE à exeqüente o seu crédito líquido de R$ 722,90, a ser retirado do depósito recursal de fl. 316. PROCEDA a Secretaria: transferência da quantia de R$ 15,89 para a conta vinculada do FGTS da exeqüente; recolhimento das custas (R$ 3,69). As importâncias deverão ser retiradas do depósito recursal de fl. 316. Feito isso, LIBERE-SE à executada ATENTO BRASIL S/A o saldo remanescente do depósito de fl. 316 e ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 1776/2008
Processo Nº: RT 00360-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE..: JALES DE FREITAS
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
RECLAMADO(A): AGEHAB- AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: Reclamada, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.377/389, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 1777/2008
Processo Nº: RT 00555-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: GRIJOVILDA DA COSTA SOUZA
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001
ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO: Intime-se a reclamante para comprovar o recolhimento das custas processuais, no importe de R$ 40,00, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1794/2008
Processo Nº: RT 00859-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO JANSER DE ALBURQUERQUE LINS
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): KRAFT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
DESPACHO: Exequente, tomar ciência da penhora (fls.197), bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.153/163, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 1795/2008
Processo Nº: RT 00896-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: MAURILIO DA COSTA CAMPOS
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. N:P/ LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA PIRES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 335, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 293/303, no prazo legal.

Notificação Nº: 1800/2008
Processo Nº: RT 00918-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: HELAINE CRISTINA DA SILVA MARINHO
ADVOGADO....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA DE MASSAS PROFISSIONAL + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 72/73, para que surta seus efeitos legais. Custas de liquidação, pela executada, no importe de R$ 27,19, calculadas sobre o valor da execução (fl.41).A executada deverá recolher a importância de R$ 960,23, relativa à contribuição previdenciária devida à Seguridade Social, consignada nos cálculos de fls. 41, conforme previsto no art. 43 da Lei nº 8.212/91, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Após o cumprimento do acordo e a comprovação do recolhimento das custas e contribuição previdenciária,I NTIME-SE o INSS.Saliente-se, por oportuno, que após o cumprimento do acordo, a comprovação dos recolhimentos acima determinados e o decurso do prazo para manifestação do INSS os depósitos de fls. 61 e 62 deverão ser liberados à executada. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 1784/2008
Processo Nº: RT 01276-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO NONATO LIMA
ADVOGADO....: SUELY BORGES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA- COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: RECLAMADO, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 27/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1767/2008
Processo Nº: RT 01491-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO OLIVEIRA DE QUEIROZ
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): PERSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que foi deferida a recuperação judicial da executada, conforme documento juntado às fls. 113/114, suspende-se a execução até 19.06.08, data em que termina o prazo determinado art. 52, III, da Lei 11.101/05 (180 dias). Após, proceda a Secretaria a SOLICITAÇÃO de Bloqueio de Contas da executada, PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA (CNPJ: 26.626.473/0002-73), junto ao Banco Central do Brasil. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 1779/2008
Processo Nº: RT 01590-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: WILBER FRANCISCO DO PRADO
ADVOGADO....: ALAMIM BERNARDES DA COSTA
RECLAMADO(A): EDITORA KARIS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1781/2008
Processo Nº: RT 01618-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO MARQUES LOPES
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): HOUFER CALÇADOS + 002
ADVOGADO....: LEONARDO GONCALVES BARIANI
DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT E SD, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1769/2008
Processo Nº: RT 01653-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: MARINETE DOS SANTOS BARROSO
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: JOSELY OLIVEIRA DE MENDONÇA LOPES
DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento da exeqüente, fls. 63, no sentido de prosseguimento da execução em face dos sócios da executada, haja vista que a empresa possui bens passíveis de penhora. Saliente-se, por oportuno, que nos autos nº586/2007, em trâmite por esta Vara, foi penhorado um imóvel da executada. Assim, INTIME-SE a exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar cópia da certidão do referido imóvel, para fins de penhora. Após a juntada do referido documento, por parte da exeqüente, EXPEÇA-SE mandado de penhora em relação ao imóvel.

Notificação Nº: 1774/2008
Processo Nº: RT 01860-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEIDE ROSA DOS SANTOS SOBRINHO
ADVOGADO....: HÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MOTEL JUPITER LTDA. (SUITE MOTEL)
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1783/2008
Processo Nº: RT 02082-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 1785/2008
Processo Nº: AIN 02106-2007-012-18-00-4 12ª VT
REQUERENTE..: PEDRO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO....: DEODINA OLÍVIA LEITE
REQUERIDO(A): AMERICEL S.A.
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
DESPACHO: RECLAMADO, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.115/119, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 1786/2008
Processo Nº: RT 02289-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO SILVA LOURENÇO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONCALVES DE MELO
DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Adesivo de fls.264/277, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 1775/2008
Processo Nº: RT 00020-2008-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: ERMIVONE NAZARETH DA SILVA
ADVOGADO....: NILZO MEOTTI FORNARI
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.255/259, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 1787/2008
Processo Nº: AAT 00027-2008-012-18-00-0 12ª VT

AUTOR...: JOEL CARVALHO DOS REIS
ADVOGADO: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RÉU(RÉ).: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.215/217:ISTO POSTO, declara-se a prescrição qüinqüenal da ação e, conseqüentemente, rejeitam-se os pedidos formulados pelo reclamante, JOEL CARVALHO DOS REIS, em face das reclamadas, TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A e BRASIL TELECOM S/A. Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 193.773,64, no importe de R$ 3.875,47, isento. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 22.02.08.Nada mais.Paulo Canagé de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1788/2008
Processo Nº: AAT 00027-2008-012-18-00-0 12ª VT
AUTOR...: JOEL CARVALHO DOS REIS
ADVOGADO: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RÉU(RÉ).: BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.215/217:ISTO POSTO, declara-se a prescrição qüinqüenal da ação e, conseqüentemente, rejeitam-se os pedidos formulados pelo reclamante, JOEL CARVALHO DOS REIS, em face das reclamadas, TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A e BRASIL TELECOM S/A. Custas pelo reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 193.773,64, no importe de R$ 3.875,47, isento. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 22.02.08.Nada mais.Paulo Canagé de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1778/2008
Processo Nº: RT 00073-2008-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AÉCIO DA COSTA BARBOSA MORAES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): GR. AÇÃO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA ME
ADVOGADO....: JOSÉ SILVA SANTOS
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.53/57: ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se a reclamada, GR AÇÃO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA ME, a pagar ao reclamante, JOSÉ AÉCIO DA COSTA BARBOSA MORAES, as verbas deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pela reclamada, sobre o valor de R$ 3.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$ 60,00. Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 22.02.08. Nada mais.

Notificação Nº: 1789/2008
Processo Nº: CCS 00208-2008-012-18-00-6 12ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: BWU COMÉRCIO E ENTRETENIMENTO LTDA.
ADVOGADO: JOSE COELHO PAMPLONA NETO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.160/163:ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente o pedido, condenando-se a requerida, BWU COMÉRCIO E ENTRETENIMENTO LTDA, a pagar ao requerente, SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS, as verbas indicadas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Liquidação mediante cálculos. Correção monetária e juros de mora na forma da fundamentação. Custas pela requerida, sobre o valor de R$ 4.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$ 80,00. Intimem-se as partes. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 22.02.08.Nada mais.Paulo Canagé de Freitas Andrade Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1803/2008
Processo Nº: RT 00219-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE PACHECO DE AZARA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ESCOLA SOUZA E SOUZA LTDA. (ESCOLA EXPANSÃO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc ...Tendo em vista que a reclamante não informou o endereço correto da reclamada, circunstância que contraria o disposto no art. 852-B, inciso II, da CLT, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 10.03.08, às 14:10 horas. Custas, no importe de R$ 201,97, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 10.098,78, pela reclamante, isenta. Faculta-se à reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a petição inicial, exceto os de representação. INTIME-SE a reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 1768/2008
Processo Nº: RT 00223-2008-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO CANDIDO DE SOUZA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): ADVENTURE BEBIDAS N/P KAMILA ROCHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que não houve a notificação do reclamado, por indicação incorreta de seu endereço, conforme consta da notificação devolvida, fls. 28, e considerando que se trata de reclamatória trabalhista tramitando sob o rito sumaríssimo, EXTINGUE-SE o processo sem resolução de mérito, com fundamento do inciso II e §1º do art. 852-B, da CLT. Custas pela reclamante, no importe de R$ 90,95, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$ 4.547,58, isento. RETIREM-SE os autos da pauta do dia 10/03/2008, às 14:40 horas. Faculta-se à reclamante o desentranhamento dos documentos, exceto os de representação. INTIMEM-SE. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 74/2008
PROCESSO Nº ACPG 01568-2003-012-18-00-0
Exeqüente : RAIMUNDO NONATO BORGES PESSOA
Advogado: GILVAN ALVES ANASTACIO
Executado :CARLOS ALEXANDRE NEVES ME
Advogado: ARNALDO SANTANA
Data da Praça: 27/03/2008 às 17h. 30min.
Data do Leilão: 04/04/2008 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01- (UMA) RAMPA PARA VEÍCULOS EM FERRO FUNDIDO; SUPORTA PESO DE UM CAMINHÃO 3/4(TRÊS QUARTOS); MEDINDO APROXIMADAMENTE 07 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,60 CENTÍMETROS DE LARGURA; UM METRO DE ALTURA; COMPOSTA POR DUAS PARTES INDIVIDUAIS; COBERTA POR UMA ESTRUTURA METÁLICA(FERRO E ZINCO) COM APROXIMADAMENTE 20 METROS QUADRADOS DE ÁREA, FECHADA APENAS NO TETO. AVALIADO O CONJUNTO RAMPA E COBERTURA POR 6.000,00. Localização do(s) bem(ns): AV. SANTO ONOFRE QD.10, LT.01, Nº 313, JARDIM SÃO JUDAS TADEU, GOIÂNIA/GO. Bens na guarda do depositário: Sr. EDNA MARIA DE ALMEIDA NEVES, conforme Auto de Penhora de fls. 285. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos vinte e seis dias do mês fevereiro do ano de dois mil e oito. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 73/2008
PROCESSO Nº RT 00678-2005-012-18-00-7
RECLAMANTE: VALDIVINO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): PEDRO FERNANDES DE CASTRO FILHO
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a parte abaixo mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos seguintes termos: Parte: PEDRO FERNANDES DE CASTRO FILHO, despacho de fls. 209: Vistos, etc...Indefere-se o requerimento formulado pela União às fls. 208, no sentido de que seja realizada consulta junto ao BACEN, a fim de localizar o endereço do executado, haja vista que referida instituição não disponibiliza o endereço de seus correntistas.Considerando que as diversas diligências visando a descoberta do endereço do executado Pedro Fernandes de Castro Filho restaram infrutíferas - fls. 189, 190, 192, 200 e 204 - , INTIME-SE o referido executado para tomar ciência da penhora de fls. 187, por edital. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, PROCEDA a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária, imposto de renda e custas, observando-se o cálculo de fls. 129, devendo ser utilizado o saldo total do

depósito de fls. 187. Feito isto, INTIME-SE a União/INSS para tomar ciência dos cálculos, deste despacho e do recolhimento realizado. Decorrido o prazo sem manifestação, ARQUIVEM-SE os autos. Em 20 de fevereiro de 2008. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos vinte e seis dias do mês fevereiro do ano de dois mil e oito. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 72/2008
PROCESSO Nº RT 01353-2007-012-18-00-3
RECLAMANTE: DEUSDETE DIAS MARQUES
RECLAMADO(A): GELO ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a reclamada GELO ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para tomar ciência da penhora aperfeiçoada em sua conta-corrente via BACEN (fls. 50). Prazo e fins legais. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos vinte e cinco dias do mês fevereiro do ano de dois mil e oito. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 75/2008
PROCESSO Nº RT 01706-2007-012-18-00-5
RECLAMANTE: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRAB. P/ PREST. SERV.MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a parte abaixo mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos seguintes termos: Parte: COPRESGO - COOPERATIVA DE TRAB. P/ PREST. SERV.MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA., despacho de fls. 292: Vistos, etc...Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante às fls. 253/260.INTIME-SE a 1ª reclamada, COPRESGO, por edital, para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante às fls. 253/260, no prazo legal, querendo. Decorrido o prazo para recurso, bem como para contra-razões, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional, com as cautelas de praxe. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos vinte e seis dias do mês fevereiro do ano de dois mil e oito. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2464/2008
Processo Nº: RT 00231-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO FERREIRA SAMPAIO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SEICOM SERVICOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: ILAMAR JOSE FERNANDES
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 25/02/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 2446/2008
Processo Nº: ACP 01111-2006-013-18-00-5 13ª VT
CONSIGNANTE..: BBC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM LIQÜIDAÇÃO ORDINÁRIA (BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A.)
ADVOGADO.....: ELDO JEAN JESUS DA SILVA
CONSIGNADO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DE COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
DESPACHO: AO CONSIGNANATE: Vistos os autos. Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2446/2008
Processo Nº: ACP 01111-2006-013-18-00-5 13ª VT
CONSIGNANTE..: BBC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM LIQÜIDAÇÃO ORDINÁRIA (BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A.)
ADVOGADO.....: ELDO JEAN JESUS DA SILVA
CONSIGNADO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DE COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
DESPACHO: AO CONSIGNADO: Vistos os autos. Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2461/2008
Processo Nº: RT 01667-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 06/03/2008, 14:15 HORAS.

Notificação Nº: 2462/2008
Processo Nº: RT 01667-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 06/03/2008, 14:15 HORAS.

Notificação Nº: 2511/2008
Processo Nº: RT 02087-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: BENTA PEREIRA DA LUZ
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: Libere-se à reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2490/2008
Processo Nº: RT 00076-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: ELTON LARA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUY JOSE DA SILVA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIOS PFIZER LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: TOMAR CIÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO PELO EXECUTADO ÀS FLS. 280/286. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2455/2008
Processo Nº: RT 00222-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO BERNARDO DA SILVA
ADVOGADO....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: as partes: Vistos os autos. Homologo o acordo noticiado às fls. 428/429, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Deverá a reclamada recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 339/351 e 359/360 e cálculos de fls. 388/421, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, bem como o valor devido à título de imposto de renda. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2502/2008
Processo Nº: RT 00247-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: ADONIS ALVES RODRIQUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: Libere-se à reclamada o saldo remanescente dos depósitos recursais. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2487/2008
Processo Nº: ARS 00731-2007-013-18-00-8 13ª VT
REQUERENTE..: EDGARD RABELO JÁCOMO
ADVOGADO....: SEBASTIAO FERREIRA LEITE
REQUERIDO(A): SINDICATO RURAL DE INHUMAS N/P DE MARLEI EUSTÁQUIO DE RESENDE
ADVOGADO....: GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
DESPACHO: AS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 24/03/2008, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 24/03/2008, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO

LEILOEIRO OFICIAL, SR. LUCIANO BONFIM RESENDE, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 2483/2008
Processo Nº: RT 01196-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: VALTENE PEREIRA ALMEIDA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Libere-se ao exeqüente seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2480/2008
Processo Nº: AAT 01468-2007-013-18-00-4 13ª VT
AUTOR...: SEBASTIÃO CÂNDIDO ALVES
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: GERDAU COMERCIAL DE AÇOS S.A.
ADVOGADO: HENRIQUE ROCHA NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: tomarem ciência da designação da audiência de inquirição da testemunha Carlos Roberto Teixeira para o dia 11-03-2008, às 14h30min na 21ª Vara do Trabalho de Brasília-DF.

Notificação Nº: 2445/2008
Processo Nº: RT 01479-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE SOUSA ROQUE
ADVOGADO....: SINOMARIO ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES MILITARES E CIVIS
ADVOGADO....: MARCOS VINÍCIO MOREIRA DE OLIVEIRA NUNES
DESPACHO: AS PARTES: Vistos os autos. Homologo o acordo noticiado às fls. 74/75, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Deverá a reclamada recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 11/16 e cálculos de fls. 32/39, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. Deverá a Reclamada/Executada recolher o valor devido a título de imposto de renda, no prazo de 15 (quinze) dias. Liberem-se ao reclamante os valores de fls. 49/50 e 69. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2444/2008
Processo Nº: RT 01538-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: DEYSE CRISTIANE DOS REIS
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: As Partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 22/02/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 2496/2008
Processo Nº: RT 01576-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: ELENISE MARTINS DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ GOMES FILHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Libere-se à reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2485/2008
Processo Nº: RT 01835-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ URBANO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ODAIR PASSOS DE CARVALHO (RATÃO EQUIPAMENTOS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 24/03/2008, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 24/03/2008, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. LUCIANO BONFIM RESENDE, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 2454/2008
Processo Nº: RT 01918-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO FLORIANO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: as partes: Vistas às partes, por 05 (cinco), do laudo pericial de fls 184/197, prazo sucessivo, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 2448/2008
Processo Nº: RT 01920-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: ARNOR FLORES DOS REIS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): W.J. ARAÚJO E CIA. LTDA. (POSTO DE MOLAS ANHANGUERA)
ADVOGADO....: CLÁUDIO CAETANO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO Vistos os autos. Intime-se a reclamada a receber a CTPS do reclamante neste Juízo e proceder às devidas anotações, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2513/2008
Processo Nº: CCS 01946-2007-013-18-00-6 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP/P. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RÉU(RÉ).: SUPERMERCADO CUICA LTDA. - ME (SUPERMERCADO BOA VISTA II)
ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: Libere-se ao autor seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2510/2008
Processo Nº: RT 02144-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: WALDIVINO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer perante o balcão desta Secretaria, a fim de receber sua CTPS, já retificada pela reclamada. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2518/2008
Processo Nº: RT 02166-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CLÁUDIO DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DE EDIFÍCIO DA GALERIA VIA 94 + 001
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ciência às partes da r. sentença de embargos declaratórios prolatada em 21/02/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2519/2008
Processo Nº: RT 02166-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CLÁUDIO DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FELICÍSSIMO SENA FIDELIS, FREITAS E ADVOGADOS ASSOCIADOS + 001
ADVOGADO....: CORACI FIDELIS DE MOURA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ciência às partes da r. sentença de embargos declaratórios prolatada em 21/02/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2491/2008
Processo Nº: RT 02195-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): W.A. PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: MANIFESTAR ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO PELO RECLAMANTE À FL. 75 (FALTA DE RECEBIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO E O TRCT), NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 2493/2008
Processo Nº: RT 02195-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ANA PAULA PEREIRA SOARES - PET CENTER S&M + 001
ADVOGADO....: EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: MANIFESTAR ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO PELO RECLAMANTE À FL. 75 (FALTA DE

RECEBIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO E O TRCT), NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 2489/2008
Processo Nº: RT 02204-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: ANDRESA CRISTINA SILVA MORENO
ADVOGADO....: SILOMAR ATAÍDES FERREIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA PRIMEIRA RECLAMADA ÀS FLS. 192/200. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2474/2008
Processo Nº: RT 02221-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO RODRIGUES TRINDADE
ADVOGADO....: FRANCISCO GIGLIO
RECLAMADO(A): CARLOS CÉSAR ARRUDA + 002
ADVOGADO....: ADSSON JOSÉ RODRIGUES LUZ
DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE DA PETIÇÃO DE FLS. 299/318 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO PRIMEIRO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2509/2008
Processo Nº: RT 02223-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
RECLAMADO(A): TRANSPORTES RODOVIA LTDA
ADVOGADO....: SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 175/180. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 2498/2008
Processo Nº: RT 02238-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE LACERDA BEZERRA
ADVOGADO....: MONICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): MARIA JOSÉ SOARES DE JESUS
ADVOGADO....: JOSE BATISTA DO CARMO ARAUJO
DESPACHO: À RECLAMADA: ANOTAR A CTPS DA RECLAMANTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, CONFORME COMANDOS DA SENTENÇA DE FLS. 48/50, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO DA RECUSA À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO.

Notificação Nº: 2476/2008
Processo Nº: RT 00068-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: CATARINA LÚCIO RODRIGUES
ADVOGADO....: MARLUY DIAS FERREIRA
RECLAMADO(A): VILMAR GABRIEL OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 05/03/2008, 15:30 HORAS, TRAZENDO SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, OU APRESENTANDO O ROL NO PRAZO DE 5 DIAS.

Notificação Nº: 2449/2008
Processo Nº: RT 00112-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON AZEVEDO ADORNO
ADVOGADO....: RUBENS GARCIA ROSA
RECLAMADO(A): FRANCISCO ASSIS DE SOUSA (ASSIS FOGÕES)
ADVOGADO....: MARINA BATISTA DA SILVA LOBATO FERNANDES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vistos os autos. Dê-se vista ao reclamado da petição de fl. 23, devendo tomar as providências cabíveis, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2453/2008
Processo Nº: RT 00149-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEI PRAXEDES
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO COSTA FERREIRA
ADVOGADO....: ADENILSON PESSONI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomarem ciência da sentença prolatada em 22/02/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 2450/2008
Processo Nº: RT 00156-2008-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDEVANDE BENTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): JESUS GOMES DE CARVALHO E CIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos os autos. Anote-se o endereço da reclamada na capa dos autos e demais registros desta Secretaria. Incluam-se os autos na pauta do dia 07.03.2008, às 09h45min, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada, no endereço ora fornecido, via mandado.

Notificação Nº: 2514/2008
Processo Nº: RT 00179-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: RENATO MACHADO FREIRE
ADVOGADO....: SAMIR FARIA
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ADVOGADO....: RAUL ALEXANDRE RODRIGUES RIBEIRO
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/2005, deste Juízo, ficam as partes INTIMADAS de que os presentes autos foram retirados da pauta do dia 12/03/2008 e reincluídos na pauta do dia 17/03/2008, às 16h15min, para realização de audiência de INSTRUÇÃO, mantidas as cominações constantes na ata de fls. 19/20.

Notificação Nº: 2460/2008
Processo Nº: RT 00228-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO BATISTA DE CASTRO
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): AUTO MECÂNICA TOCAFUNDO LTDA.
ADVOGADO....: MARIO DO VALE MONTEIRO
DESPACHO: as partes: para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, oferecerem quesitos e/ou indicarem assistente técnico, bem assim para tomarem ciência da nomeação da, Dra. KATHARINA DA CÂMARA PINTO CREMONESI para que realize os trabalhos técnicos,

Notificação Nº: 2470/2008
Processo Nº: AAT 00307-2008-013-18-00-4 13ª VT
AUTOR...: ROSA RITA DA HORA
ADVOGADO: RAMES DIVINO FRANÇA
RÉU(RÉ).: SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO: IVAN LIMA DOS SANTOS
DESPACHO: AS PARTES: Vistos os autos. Incluam-se os autos na pauta do dia 06/03/2008, às 8:30 horas, para audiência UNA Intimem-se o autor e seu procurador. Notifique-se a ré.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 341/2008
PROCESSO Nº RT 00231-2006-013-18-00-5
Exequente: HÉLIO FERREIRA SAMPAIO
Executado: CHARN RECYRSIS HUMANOS LTDA - CNPJ 01.134.387/0001-31
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho Titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, fica intimado o reclamado CHARN RECYRSIS HUMANOS LTDA - CNPJ 01.134.387/0001-31, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da sentença prolatada em 25/02/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. E, para que chegue ao conhecimento de CHARN RECYRSIS HUMANOS LTDA , é passado o presente edital. Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. Eu, Drakmyller Silva de Oliveria, Assistente-2, digitei e conferi o presente. Dada e passada nesta Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, aos 26/02/2008. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 347/2008
PROCESSO Nº ARS 00731-2007-013-18-00-8
RECLAMANTE: EDGARD RABELO JÁCOMO
EXEQÜENTE: EDGARD RABELO JÁCOMO
EXECUTADO: SINDICATO RURAL DE INHUMAS N/P DE MARLEI EUSTÁQUIO DE RESENDE
ADVOGADO: GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Data da Praça 24/03/2008 às 15 horas e 30 minutos.
Data do Leilão 28/03/2008 às 09 horas e 20 minutos.
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais), conforme auto de penhora de fls. 404/405, encontrados no seguinte endereço: RUA LEOPOLDO DE BULHOES S/N, CX. POSTAL 45, CENTRO, CEP 75.400-000, INHUMAS-GO, e que são os seguintes: 1 (UM)

COMPUTADOR PENTIUM, WINDOWS 95, 400550B, 63 MB DE RAM, MONITOR SANSUNG, MODELO SYNSMASTER 3', TECLADO, MOUSE, EM PERFERTO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS); 1 (UMA) IMPRESSORA HP, MODELO DESKJET 695C, SÉRIE BR97NIT1FT, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS); 1 (UMA) ESTUFA DE ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM, MARCA OILDEF CZ, EM PERFEIRO ESTADO, NÚMERO E1811-5789, AVALIADA EM R$ 2.00,00 (DOIS MIL REAIS); 1 (UMA) MACA HOSPITALAR DE AÇO, ALMOFADADA, COR BRANCA, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADA EM R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS); 1 (UMA) GELADEIRA DE MARCA CONSUL, MODELO SUPER LUXO, COR AMARELA, APRESENTANDO PONTOS DE CORRSÃO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$ 6000,00 (SEISCENTO REAIS); 1 (UMA) MESA PARA REUNIÕES, MEDINDO 2,00 M X 1,00 M, BASE EM AÇO, TAMPO EM FORMICA NA COR ESCURA, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R$ 1,000,00 (HUM MIL REAIS); 1 (UMA) MACA HOSPITALAR EM FERRO E AÇO INOX, COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS); Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DRAKMYLLER SILVA DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 348/2008
PROCESSO Nº RT 01835-2007-013-18-00-0
ECLAMANTE: JOSÉ URBANO
EXEQÜENTE: JOSÉ URBANO
EXECUTADO: ODAIR PASSOS DE CARVALHO (RATÃO EQUIPAMENTOS)
Data da Praça 24/03/2008 às 15 horas e 30 minutos.
Data do Leilão 28/03/2008 às 09 horas e 20 minutos O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 114, encontrado no seguinte endereço: AL DOS PIRINEUS, Nº 232, ESPLANADA DOS ANICUNS, CEP 74.433-140, GOIÂNIA-GO, e que é o seguinte: 01 (UM)VEÍCULO VW/SAVEIRO 1.6, TIPO CAR/CAMINHONETE, COR BRANCA, PLACA NFT-2570, CHASSI 9BWEB05XAAP042058, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO (MOTOR, BANCOS, PNEUS,LATARIA), AVALIADA EM R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); 03 (TRÊS) CAIXAS DE COZINHA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, PARA CAMINHÃO, NOVAS, AVALIADA EM 1.500,00 A UNIDADE, TOTALIZANDO O VALOR R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS); Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DRAKMYLLER SILVA DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 340/2008
PROCESSO Nº AEX 00076-2008-013-18-00-9
EXEQÜENTE: GLEIDA DO CARMO BRAZ
EXECUTADO: N.T. CONFECÇÕES LTDA. , CPF/CNPJ: 05.258.614/0001-91 O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado o executado N.T. CONFECÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 1.318,02, atualizado até 14/01/2008. E para que chegue ao conhecimento do executado, N.T. CONFECÇÕES LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DRAKMYLLER SILVA DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI JUIZ DO TRABALHO

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 146/2008
Processo Nº: PCT 347/1998 JACP
AUTOR...: NILTON MOREIRA + 010
ADVOGADO: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE PODESTA FILHO
DESPACHO: À EXEQUENTE (HONORINA FRANCISCA LOPES): Vista dos autos à Credora Honorina Francisca Lopes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, manifestar-se sobre os documentos carreados às fls. 1.672/1.673.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 920/2008
Processo Nº: RT 00783-2002-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPOLIO DE LUIZ HENRIQUE ALVES GARCIA REP. P/ MARIA DE LOURDES ALVES
ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: BELKISS BRANDAO SIQUEIRA
DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(s), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 918/2008
Processo Nº: RT 00373-2006-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WOLMAR DE PAULA CASTRO
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO SOLEDADE LTDA (POSTO MANGUEIRAO) + 007
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. SOUSA
DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Vistos os autos.Diligencie a Secretaria junto à Caixa Econômica Federal, com o objetivo de se informar acerca do número da conta para a qual foi transferida a importância de R$ 262,91, bloqueada na conta do Sr. Cléder Gaspar Silva (fls. 251 e 260), certificando-se nos autos.Com essa providência, à vista do teor da informação de parcelamento do débito previdenciário (fl. 320), libere-se o numerário informado no parágrafo anterior ao Sr. Cléder Gaspar Silva; o numerário depositado na conta judicial de fl. 259 ao Sr. João Teixeira da Silva; de fl. 274 à empresa Arcotêxtil Comercial Ltda.; de fl. 276 à empresa Universo Pneus Importadora e Distribuidora Ltda. - ME.Intimem-se por meio da procuradora da executada, Dra. Ivete Aparecida Garcia Rosa Sousa, ficando esclarecido que o numerário somente será liberado às respectivas partes, ou a procurador constituído para esse fim. Com as providências acima, aguarde-se por 90 dias, findos os quais deverá ser intimada a Procuradoria Geral Federal para se manifestar acerca do parcelamento informado.

Notificação Nº: 922/2008
Processo Nº: RT 00104-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO....: ROBSON MÁRCIO MALTA
RECLAMADO(A): A.C.I. INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
DESPACHO: RECLAMANTE: Dê-se vista da reavaliação de fls. 618 ao exeqüente, que deverá indicar, no prazo de 05 dias, outros bens passíveis de penhora, para complemento.Intime-se.

Notificação Nº: 923/2008
Processo Nº: RT 00698-2007-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS

DESPACHO: RECLAMADA: Homologa-se o cálculo de fls. 252, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 – 2.599,70 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 561,01 (quinhentos e sessenta e um reais e um centavo) - cota parte do empregado e R$ 2.038,69 (dois mil e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada;2 - R$ 13,00 (treze reais) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT);Totalizando R$ 2.612,70 (dois mil, seiscentos e doze reais e setenta centavos), valor atualizado até 29.02.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento.Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 925/2008
Processo Nº: RT 01052-2007-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEVERSON GONÇALVES PIRES
ADVOGADO....: LOURIVAL TOMAZ DA SILVA
RECLAMADO(A): ERNANI JOSÉ DE PAULA + 001
ADVOGADO....: GERSON ALCÂNTARA DE MELO
DESPACHO: RECLAMADA(S): Vistos, etc.À vista do requerimento de fls. 82, confeccione a Secretaria as guias necessárias ao recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas (cálculo de fls. 85).Feito, intime-se o reclamado para receber os documentos, no prazo de 05 (cinco) dias, salientando que terá igual prazo para efetuar o pagamento, sob pena de execução.

Notificação Nº: 919/2008
Processo Nº: RT 01181-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NEIVA MARIA ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
RECLAMADO(A): DREAM'S CHOPERIA E SHOWS LTDA.
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
DESPACHO: RECLAMADO(A): Vista ao(à) reclamado(a) da petição de fls. 40/44, no prazo de 05 dias.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1091/2008
Processo Nº: RT 00147-2001-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO TEIXEIRA GUIMARAES
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): WANDA LUCIA LEITE
ADVOGADO....: EUGENIO BARBOSA LOURENÇO DIAS
DESPACHO: Inicialmente, atualize-se o quantum debeatur. Defiro o requerimento formulado pelo exeqüente na petição de fls. 600, a fim de determinar a imediata expedição de mandado para penhora na 'boca do caixa' da executada, devendo tal diligência ser cumprida nos dias por ele indicados na aludida peça processual. Deverá o Oficial de Justiça diligenciar quantas vezes for necessário, até que se dê a integral garantia do Juízo. Anexe-se ao supracitado mandado cópia da peça de fls. 600 e do presente despacho. Considerando o teor da certidão de fls. 570, destaco que somente o credor ou suas procuradoras poderão acompanhar a diligência, sendo que eles deverão comparecer ao Setor de Mandados para acertar com o Oficial de Justiça data e horário para sua realização, com vistas à supracitada penhora. Intime-se o exeqüente. Anápolis, 22 de fevereiro de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1093/2008
Processo Nº: RT 00918-2004-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: OLEGÁRIO CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): A.G.EL HOMSI (COMERCIAL SANTA ISABEL LTDA) + 004
ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO
DESPACHO: Expeça-se Carta Precatória, à Vara do Trabalho de Porangatu/GO, para penhora, avaliação e praceamento do imóvel descrito às fls. 661, pertencente ao segundo executado. Anexe-se à supracitada deprecata cópia do documento de fls. 661. Intime-se o exequente. Anápolis, 21 de fevereiro de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1100/2008
Processo Nº: RT 00394-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON FRANCISCO MENDES
ADVOGADO....: SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Considerando o teor da certidão de fls. 323, por meio da qual o Oficial de Justiça informa que não foi possível proceder à penhora determinada, aguarde-se o repasse dos numerários constritos às fls. 306. Antes, contudo, dê-se vista ao exequente dos documentos dre fls. 321/323. Anápolis, 25 de fevereiro de 2008. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1103/2008
Processo Nº: RT 00447-2006-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON DA SILVA SOUZA
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO....: AGENOR SABINO NEVES
DESPACHO: Vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca do teor das certidões de fls. 291/292, por meio das quais o M.M. Juízo Deprecado noticia que não houve licitantes interessados em arrematar os bens penhorados e levados à hasta pública. No prazo acima descrito, deverá o credor requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, suspenda-se o curso da presente execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº. 6.830/80. Anápolis, 25 de fevereiro de 2008, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1101/2008
Processo Nº: RT 00251-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DE OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
DESPACHO: Tendo em vista o que dispõe o § 1º do art. 85 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, inclua-se o feito na pauta do dia 11.03.2008, às 10h00min, para audiência de tentativa de conciliação, ocasião em que o requerimento formulado pelo reclamante será apreciado, se for o caso. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis, 25 de fevereiro de 2008, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1094/2008
Processo Nº: AAT 00660-2007-052-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: LÚCIA ALVES RODRIGUES
ADVOGADO: AMILTON BATISTA DE FARIA
RÉU(RÉ).: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA
ADVOGADO: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 507/511.

Notificação Nº: 1090/2008
Processo Nº: CCS 00847-2007-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: GERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Considerando que o executado já foi devidamente citado, conforme demonstra a certidão de fls. 109, indefiro o primeiro pedido formulado pela exeqüente às fls. 123 [citação por edital], em face da falta de objeto. No que tange ao segundo pleito, defiro, a fim de determinar a expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, requisitando cópias das relações de bens constantes das 3 (três) últimas declarações de imposto de renda do executado. Com a chegada dos documentos supra, dê-se-lhes vista, em Secretaria, à exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Intime-se a exequente. Anápolis, 22 de fevereiro de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1096/2008
Processo Nº: RT 01025-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: VANDEIR BARBOSA FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CARLOS FERREIRA GARCIA E OUTROS
ADVOGADO....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
DESPACHO: INTIMEM-SE OS RECLAMADOS PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAREM RO DE FLS. 172/180.

Notificação Nº: 1089/2008
Processo Nº: AIN 01222-2007-052-18-00-5 2ª VT
REQUERENTE..: SINVAL MENDONÇA NOVAES
ADVOGADO....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
REQUERIDO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ALVES QUEIROZ
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 99/107.

Notificação Nº: 1097/2008
Processo Nº: RT 00057-2008-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EUNICE GOMES MUHAMAD

ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): ABDUS SALAM MUHAMAD (TORRA TUDO CALÇADOS)
ADVOGADO....: FATIMO RIBEIRO GUIMARAES
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, BEM COMO O TRCT, AS GUIAS CD/SD E CSE, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 936/2008
Processo Nº: RT 00253-1999-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JUSTINIANO DA SILVA NAVES
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): DAHORTA PRODUTOS E COM. DE MUDAS E INSUMOS AGRÍCOLAS + 001
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
DESPACHO: Fica a reclamada intimada a comparecer na Secretaria do Juízo, para receber livros de ponto, que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 933/2008
Processo Nº: RT 00827-2002-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETH RODRIGUES BATISTA
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 757, determina-se à executada que comprove nos autos, no prazo de 05 dias, o recolhimento da diferença devida a título de contribuições previdenciárias, bem como o pagamento das custas processuais (fase cognitiva – diferença – e fase executória), sob pena de prosseguimento da execução quanto a tais encargos. Em face dos termos da petição de fl. 753, esclarece-se à executada que a intimação de fl. 741, disponibilizada no DJE em 12/02/2008, dirigiu-se tão-somente ao reclamante/exeqüente, a fim de dar-lhe ciência da liberação do valor remanescente de seu crédito. O imposto de renda devido, no importe de R$ 5.472,36 (já deduzida a importância de R$ 54.168,87, recolhida em 20/08/2007 mediante a guia de fl. 728 - v. fl. 733), já foi retido e recolhido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (cf. Guia de Retenção de IRRF de fl. 759), nos termos do art. 190 do PGC/TRT-18ª Região. Frise-se que o recolhimento de IRRF a que se refere o DARF de fl. 755, no valor de R$ 54.168,87 (o mesmo constante da Guia de Retenção de IRRF de fl. 728), foi efetuado pela executada em duplicidade, visto que o recolhimento de tal imposto já havia sido realizado no dia 20/08/2007 (cf. Guia de Retenção de IRRF de fl. 728), nos moldes do supracitado ato normativo (art. 190), sendo certo que a restituição do valor recolhido indevidamente deverá ser requerida na forma da legislação pertinente. Intime-se. Anápolis-GO, 25 de fevereiro de 2008 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 918/2008
Processo Nº: RT 00683-2004-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SANDRO DE OLIVEIRA MATOS
ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 002
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica o Reclamante intimado de que foi expedida certidão de crédito a seu favor, devendo comparecer em Secretaria para recebê-la, ciente de que, de posse de tal certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens da Executada passíveis de penhora, promover a execução do seu crédito, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, tudo nos termos do art. 5º, caput e § 1º, do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 917/2008
Processo Nº: RT 00219-2005-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: RITA SOARES DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA FLÁVIA LANG PIRES
RECLAMADO(A): DGAJA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica o Reclamante intimado de que foi expedida certidão de crédito a seu favor, devendo comparecer em Secretaria para recebê-la, ciente de que, de posse de tal certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens da Executada passíveis de penhora, promover a execução do seu crédito, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, tudo nos termos do art. 5º, caput e § 1º, do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 921/2008
Processo Nº: RT 00361-2005-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO HENRIQUE DE CAMPOS CRUZ
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): RODOPASSOS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado de que foi expedida certidão de crédito a seu favor, devendo comparecer em Secretaria para recebê-la, ciente de que, de posse de tal certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens da Executada passíveis de penhora, promover a execução do seu crédito, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, tudo nos termos do art. 5º, caput e § 1º, do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.
Notificação Nº: 930/2008
Processo Nº: RT 00935-2005-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: BADIA PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NADIR SOARES DA SILVA (PILÃO BAR)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica a Reclamante intimada de que foi expedida certidão de crédito a seu favor, devendo comparecer em Secretaria para recebê-la, ciente de que, de posse de tal certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens da Executada passíveis de penhora, promover a execução do seu crédito, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, tudo nos termos do art. 5º, caput e § 1º, do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 925/2008
Processo Nº: RT 00025-2006-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ALDINEIDE ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): LEDA CRISTINA RIBEIRO SARAIVA (SANDUICHERIA E PAMONHARIA VITORIA)
ADVOGADO....: CESAR HONORATO FERNANDES DA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica a Reclamante intimada de que foi expedida certidão de crédito a seu favor, devendo comparecer em Secretaria para recebê-la, ciente de que, de posse de tal certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens da Executada passíveis de penhora, promover a execução do seu crédito, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, tudo nos termos do art. 5º, caput e § 1º, do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 927/2008
Processo Nº: CCS 00164-2006-053-18-00-8 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: EURÍPEDES NERY VIEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica a Reclamante intimada de que foi expedida certidão de crédito a seu favor, devendo comparecer em Secretaria para recebê-la, ciente de que, de posse de tal certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens da Executada passíveis de penhora, promover a execução do seu crédito, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, tudo nos termos do art. 5º, caput e § 1º, do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 937/2008
Processo Nº: RT 00222-2006-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: WILMA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA
RECLAMADO(A): LACTOMIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA NP DOS REPRESENTANTES LEGAIS + 001
ADVOGADO....: JEAN CARLO ROSA
DESPACHO: À RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 166 abaixo transcrito: D E S P A C H O Defiro o requerimento da exeqüente constante da petição de fls. 163. Oficie-se à 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, solicitando reserva de crédito nos autos do processo nº 155/2001, informando-se o valor atualizado do crédito exeqüendo. Intime-se o exeqüente. Anápolis-GO, 26 de fevereiro de 2008(3ª-feira) Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 937/2008
Processo Nº: RT 00222-2006-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: WILMA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA

RECLAMADO(A): LACTOMIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA NP DOS REPRESENTANTES LEGAIS + 001
ADVOGADO....: JEAN CARLO ROSA
DESPACHO: À RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 166 abaixo transcrito: D E S P A C H O Defiro o requerimento da exeqüente constante da petição de fls. 163. Oficie-se à 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, solicitando reserva de crédito nos autos do processo nº 155/2001, informando-se o valor atualizado do crédito exeqüendo. Intime-se o exeqüente. Anápolis-GO, 26 de fevereiro de 2008(3ª-feira) Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 937/2008
Processo Nº: RT 00222-2006-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: WILMA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA
RECLAMADO(A): LACTOMIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA NP DOS REPRESENTANTES LEGAIS + 001
ADVOGADO....: JEAN CARLO ROSA
DESPACHO: À RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 166 abaixo transcrito: D E S P A C H O Defiro o requerimento da exeqüente constante da petição de fls. 163. Oficie-se à 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, solicitando reserva de crédito nos autos do processo nº 155/2001, informando-se o valor atualizado do crédito exeqüendo. Intime-se o exeqüente. Anápolis-GO, 26 de fevereiro de 2008(3ª-feira) Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 932/2008
Processo Nº: RT 00324-2006-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO PEREIRA PONTE
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): DROGARIA SILVER LTDA. + 008
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO: À EXECUTADA: Por meio da petição de fls. 480/486, a empresa SILVER DROGARIA LTDA interpõe Agravo de Petição contra a decisão de fls. 467/468, na qual a referida empresa foi declarada como sucessora das executadas para responder solidariamente pela execução. No entanto, observa-se que a empresa Agravante/executada olvidou de um pressuposto de salutar importância para recorrer de decisões na fase de execução no Processo do Trabalho, qual seja, a garantia do Juízo, a teor do que dispõe do art. 884, § 3º da CLT. Em sendo assim, não estando preenchidos todos os pressupostos de admissibilidade recursal, denego seguimento ao Agravo de Petição da sucessora/executada. Tendo em vista que a Agravante ainda não foi citada para a execução, mas Agravou de Petição, nos termos do art. 214 do CPC, considero suprida a citação, restando prejudicado o requerimento do exeqüente constante da petição de fls. 477/478. À Secretaria para adotar as providências no sentido de cumprir as determinações inseridas no art. 12 da Portaria 01/2006-3ª VT/Anápolis...Anote-se na capa dos autos e demais assentamentos o endereço da sucessora/executada informado na petição de fls. 477. Anápolis-GO, 25 de fevereiro de 2008(2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 932/2008
Processo Nº: RT 00324-2006-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO PEREIRA PONTE
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): DROGARIA SILVER LTDA. + 008
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO: ÀS PARTES: Por meio da petição de fls. 480/486, a empresa SILVER DROGARIA LTDA interpõe Agravo de Petição contra a decisão de fls. 467/468, na qual a referida empresa foi declarada como sucessora das executadas para responder solidariamente pela execução. No entanto, observa-se que a empresa Agravante/executada olvidou de um pressuposto de salutar importância para recorrer de decisões na fase de execução no Processo do Trabalho, qual seja, a garantia do Juízo, a teor do que dispõe do art. 884, § 3º da CLT. Em sendo assim, não estando preenchidos todos os pressupostos de admissibilidade recursal, denego seguimento ao Agravo de Petição da sucessora/executada. Tendo em vista que a Agravante ainda não foi citada para a execução, mas Agravou de Petição, nos termos do art. 214 do CPC, considero suprida a citação, restando prejudicado o requerimento do exeqüente constante da petição de fls. 477/478. À Secretaria para adotar as providências no sentido de cumprir as determinações inseridas no art. 12 da Portaria 01/2006-3ª VT/Anápolis...Anote-se na capa dos autos e demais assentamentos o endereço da sucessora/executada informado na petição de fls. 477. Anápolis-GO, 25 de fevereiro de 2008(2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 932/2008
Processo Nº: RT 00324-2006-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO PEREIRA PONTE
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): DROGARIA SILVER LTDA. + 008
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO: ÀS PARTES: Por meio da petição de fls. 480/486, a empresa SILVER DROGARIA LTDA interpõe Agravo de Petição contra a decisão de fls. 467/468, na qual a referida empresa foi declarada como sucessora das executadas para responder solidariamente pela execução. No entanto, observa-se que a empresa Agravante/executada olvidou de um pressuposto de salutar importância para recorrer de decisões na fase de execução no Processo do Trabalho, qual seja, a garantia do Juízo, a teor do que dispõe do art. 884, § 3º da CLT. Em sendo assim, não estando preenchidos todos os pressupostos de admissibilidade recursal, denego seguimento ao Agravo de Petição da sucessora/executada. Tendo em vista que a Agravante ainda não foi citada para a execução, mas Agravou de Petição, nos termos do art. 214 do CPC, considero suprida a citação, restando prejudicado o requerimento do exeqüente constante da petição de fls. 477/478. À Secretaria para adotar as providências no sentido de cumprir as determinações inseridas no art. 12 da Portaria 01/2006-3ª VT/Anápolis. Anote-se na capa dos autos e demais assentamentos o endereço da sucessora/executada informado na petição de fls. 477. Anápolis-GO, 25 de fevereiro de 2008(2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 926/2008
Processo Nº: RT 00415-2007-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO PEREIRA DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): ADAIR TEODORO AMORIM (FAZENDA CACHOEIRA MEIA LUA)
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
DESPACHO: AO EXECUTADO: Conforme petição e documento de fls. 68/69, o executado noticia que procedeu ao parcelamento do débito referente às contribuições previdenciárias apuradas nestes autos perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil. Na verdade, o que se observa é que o conteúdo do documento de fls. 69 revela que o executado apenas protocolou o pedido de parcelamento. Dessa forma, concedo ao executado o prazo de 20 dias para fazer prova do deferimento, pela SRFB, do pedido de parcelamento das contribuições previdenciárias...Intime-se o executado. Anápolis-GO, 25 de fevereiro de 2008(2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 922/2008
Processo Nº: RT 01111-2007-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE ALVES DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 22/02/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 163/176). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: À LUZ DO EXPOSTO e tudo mais que dos autos consta, resolvo julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar a reclamada, VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, a pagar à reclamante, VIVIANE ALVES DE SOUZA SANTOS, no prazo legal, com juros e correção monetária, na forma da lei, indenização por dano moral, no valor total de R$ 8.960,20, a ser atualizado com o índice de 07/2007 (Cf. item 4 da fundamentação), como se apurar em liquidação por cálculos, observando-se os comandos dos fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. A reclamada deverá, também, arcar com as despesas necessárias ao tratamento da doença da reclamante (SINOVINTE e TENOSSINOVITE), tais como cirurgias, sessões de fisioterapias e medicamentos que forem prescritos pelo seu Médico, mas essa condenação fica limitada ao prazo de 06 meses, contados do trânsito em julgado desta sentença, dentro do qual a reclamante deverá providenciar todo o tratamento da sua doença, incluindo aí cirurgias e fisioterapias necessárias (Cf. item 3 da fundamentação). A reclamada também pagará os honorários periciais arbitrados em R$ 2.000,00 (Cf. item 7 da fundamentação). A reclamada pagará, ainda, os honorários assistenciais na base de 15% sobre o valor do crédito da autora, os quais reverterão em favor do Sindicato-Assistente (Cf. item 8 da fundamentação). Custas, pela reclamada, no importe de R$ 179,20, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação em R$ 8.960,20. Concedem-se ao autor os benefícios da justiça gratuita (v. item 8 da da fundamentação). Não haverá incidência de INSS e de IRRF em face da natureza da indenização deferida. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 22 de fevereiro de 2008. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 934/2008
Processo Nº: AC 00006-2008-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: ELIFAS JOSÉ BATISTA
ADVOGADO: ELIFAS JOSE BATISTA
RÉU(RÉ).: ROBSON CORDEIRO DOURADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 43, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 066/2008
PROCESSO : RT 00895-2007-053-18-00-4
Exeqüente : IVONILDO JOSÉ DOS SANTOS
Executada : GUEDES & OLING LTDA + 001
Data da Praça : 26/03/2008 às 10 horas
Data do Leilão: 07/04/2008 às 09h30min

Localização dos Bens: RUA 7-B, QD. 23, LT. 09, BAIRRO NOVA CAPITAL, ANÁPOLIS-GOO Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados por R$ 2.791,50 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 132, na guarda do Depositário, Sr. NERCI FLORÊNCIO GUEDES.RELAÇÃO DOS BENS: 1.861 (um mil, oitocentos e sessenta e um) panos para limpeza, 100% algodão, medindo 40 x 65cm, avaliados por R$ 1,50 cada.Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematação, nem remição e não requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado no 1º andar deste Foro Trabalhista pelo leiloeiro oficial, Sr. ÀLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 35.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e cinco de fevereiro de dois mil e oito (2ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 067/2008
PROCESSO Nº RT 00974-2007-053-18-00-5
EXEQÜENTE : RONI ALVES PEREIRA
EXECUTADA : FOCUS ENGENHARIA LTDA
Data da Praça : 26/03/2008 às 10 horas
Data do Leilão: 07/04/2008 às 09h30min
Localização dos Bens: RUA CORONEL ANTÔNIO CRISPIM Nº 78, SALA 01, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, serão levados a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo descritos, encontrados no endereço supramencionado, avaliados por R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 50, na guarda do Depositário Sr. Limírio de Oliveira. RELAÇÃO DOS BENS:01 (um) computador INTEL CELERON CPU 253 GHz, 504 MB de RAM, com WINDOWS XP PROFESSIONAL versão 2002, monitor de LCD marca LG, teclado KEYBOARD, mouse VCOM, duas caixas de som VCOM, e estabilizador SMS, conjunto em bom estado de uso e conservação, funcionando, avaliado por R$ 1.200,00;02) (uma) impressora DESKJET 840 C, funcionando, em bom estado de uso e conservação, avaliada por R$ 200,00;03) (uma) impressora MULTIFUNCIONAL HP PHOTOSMART 3180, funcionando, em bom estado de uso e conservação, avaliada por R$ 500,00.OBS.: Os bens acima estão penhorados nos autos 566/2007 da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO e em outros processos deste Foro Trabalhista.Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematação, nem remição e não requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado no 1º andar deste Foro Trabalhista pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 35.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e cinco de fevereiro de dois mil e oito (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1330/2008
Processo Nº: RT 00577-1998-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL RIBEIRO DE LIMA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): TS AGROINDUSTRIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pelo exequente à fl. 123. Consequentemente, proceda-se a reserva de crédito nos autos dos embargos de terceiros autuados sob nº 00659-2000-054-18-00-8. Cientifique-se.

Notificação Nº: 1332/2008
Processo Nº: RT 00509-2005-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: REJANE CÂNDIDA TEIXEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sem prejuízo da reserva efetuada nos autos da RT 838/2005, em tramitação nesta Vara do Trabalho, cuja entrega do bem arrematado ainda não foi efetivada, havendo, inclusive, expedição de mandado de prisão do depositário infiel naquele feito, considerando que nos autos da reclamação trabalhista nº 00802-2006-054-18-00-7, em tramitação nesta Vara do Trabalho, em face da executada, houve expedição de carta precatória para penhora e avaliação do bem mencionado à fl. 190, determino que seja procedida reserva naquela ação do crédito em execução neste feito, devendo ser solicitado ao MM. Juiz Deprecado da Carta Precatória Executória de nº 289/2007, expedida às fls. 174 do feito mencionado acima, a ampliação da medida deprecada, no sentido de que o valor da execução em processamento neste feito seja também garantido mediante a penhora formalizada nos autos de referida carta precatória de nº 289/2007. Cientifique-se o Exeqüente trabalhista. Anápolis, 15 de fevereiro de 2008, sexta-feira.

Notificação Nº: 1333/2008
Processo Nº: RT 00523-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): DIOGO ROBERTO BASSO
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: 1 – Considerando que este Regional não possui depósito judicial para guarda de bens e, tendo em vista que a assunção do encargo de depositário deve se dar espontaneamente, conforme entendimento consubstanciado na OJ 89 da SDI-II do TST, indefiro o requerimento formulado pelo exeqüente às fl. 199/200, no sentido de nomear um depositário judicial. Entretanto, caso o exeqüente assuma o encargo em questão fica desde já definido que as despesas com a remoção e a guarda do bem ficarão a cargo da executada, sendo acrescidas no total em execução. Intime-se. 2 – Defiro o requerimento formulado às fls. 202/203. Expeça-se o alvará. Intime-se. Anápolis, 19 de fevereiro de 2008, terça-feira.

Notificação Nº: 1331/2008
Processo Nº: RT 00581-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ELY VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Concedo à srª Inoan Rodrigues Costa Campos prazo de 02 dias para que informe a razão de não ter procedido ao depósito judicial das parcelas devidas à executada nos termos do auto de penhora de fl. 183, ficando ciente de que a omissão poderá caracterizar crime de desobediência, nos termos do artigo 330 do Código Penal, alem das demais cominações constantes do despacho de fls. 170/171. A intimação deverá ser procedida por mandado no endereço indicado à fl. 172. Cientifique-se o exeqüente.

Notificação Nº: 1335/2008
Processo Nº: CCS 01110-2006-054-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: VANTUIR FELISBRINO PEREIRA
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO SANTANA
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1326/2008
Processo Nº: RT 00430-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: EDSON FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Leiloeiro, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 1334/2008
Processo Nº: RT 00712-2007-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE..: VALDIVINO LINHARES DA SILVA
ADVOGADO....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): RAPHAEL GONÇALVES LIMA
ADVOGADO....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1327/2008
Processo Nº: RT 00015-2008-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ISABELA DA SILVA CAETANO
ADVOGADO....: GETULIO GONZAGA DE CASTRO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS
ADVOGADO....: RODRIGO NOGUEIRA FERREIRA
DESPACHO: Vista concedida a reclamante do Recurso Ordinário do reclamado, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2099/2008
Processo Nº: EAC 00138-2005-081-18-00-8 1ª VT
EXEQUENTE...: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
EXECUTADO(A): REPARO ENGENHARIA LTDA. (ESTRUTURAL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.)
ADVOGADO....: LEONARDO RIBEIRO ISSY
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Ante aos termos da certidão exarada às fls.772, libere-se o saldo remanescente ao Reclamado. Intime-se. Feito, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 2093/2008
Processo Nº: RT 00208-2005-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON EVANGELISTA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Das contas de fls. 458/463, dê-se vista ao exeqüente, devendo requerer o que entender de direito. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 2100/2008
Processo Nº: RT 00386-2005-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉSAR SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Em atenção ao pleito do Credor às fls.473, oficie-se a METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, na pessoa do Diretor Presidente (vide fls.464), solicitando que forneça a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, os documentos que comprovam o desligamento do executado Mateus Correa da Silva da referida empresa. Saliente-se, que o pleito da alínea "b", será objeto de posterior apreciação. Dê-se ciência ao exeqüente.

Notificação Nº: 2092/2008
Processo Nº: RT 00929-2005-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON RIBEIRO BARROS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PONTO QUENTE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS E COLCHÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intimação ao advogado Dr. Rubens Mendonça para vista dos autos, conforme requerimento. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2107/2008
Processo Nº: RTN 01583-2005-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DOS REIS PEREIRA TOLEDO
ADVOGADO....: ANTÔNIO BARBOSA DANTAS
RECLAMADO(A): REFRIGERANTES IMPERIAL S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: O agravo de instrumento deverá ser apensado ao feito principal. No mais, o bem constringido pelo Juízo deprecado deverá ser desonerado e o depositário respectivo liberado de seu encargo. Destarte, à Secretaria deste Juízo para adoção das providências decorrentes.

Notificação Nº: 2096/2008
Processo Nº: RT 01517-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDIMA SOUZA ROCHA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CARREFOUR APARECIDA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDRE DA COSTA ABRANTES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA 2ª RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer à Secretaria da Vara para receber alvará. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2098/2008
Processo Nº: RT 01699-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: STIGRAF - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.
ADVOGADO....: EDÉSIO SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Do documento colacionado aos autos pela parte ré, dê-se vista ao autor, por 05 (cinco) dias.
Notificação Nº: 2105/2008
Processo Nº: RT 00155-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ILSON FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): TRANSPIOTTO LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO....: DRª. DAIANE TEREZINHA PIOTTO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 21/02/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2094/2008
Processo Nº: RT 00799-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE FERREIRA DE SÁ
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Com fulcro no disposto no artigo 833 da CLT, chamo o feito à ordem para corrigir o erro material inserto na Ata de Audiência de fls. 25/26, fazendo constar o nome do Reclamante, desta feita, Valdirene Ferreira de Sá, ao revés de Carlos Roberto Luciano. Intimem-se.

Notificação Nº: 2095/2008
Processo Nº: RT 00799-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE FERREIRA DE SÁ
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Com fulcro no disposto no artigo 833 da CLT, chamo o feito à ordem para corrigir o erro material inserto na Ata de Audiência de fls. 25/26, fazendo constar o nome do Reclamante, desta feita, Valdirene Ferreira de Sá, ao revés de Carlos Roberto Luciano. Intimem-se.

Notificação Nº: 2101/2008
Processo Nº: RT 02153-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS WALDEK DOS SANTOS
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): CISA CENTRAL DE SERVIÇO DE APOIO LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Pela petição de fls. 257/258, o i. advogado da reclamada requer o adiamento da audiência designada por este Juízo para este dia, às 15h20min, ao fundamento de que no mesmo dia, às 15h, terá outra audiência em Brasília/DF. Traz à colação os documentos de fls. 260/264. Resolvo, excepcionalmente, adiar a audiência designada, assinalando o prazo de 02 (dois) dias para que o subscritor da peça de fls. 257/258 comprove que o advogado Dercy Bezerra Lino Tocantis encontra-se impossibilitado de comparecer ao ato. Registro, no entanto, que o caput do artigo 453 do CPC estabelece, de forma cristalina, uma faculdade. Mesmo que assim não fosse, o instrumento de fl. 137 faculta o substabelecimento, no todo ou em parte, dos poderes outorgados aos advogados mencionados na referida procuração. Para arrematar, não podemos olvidar o fim precípuo desta Justiça Laboral, qual seja, a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente, considerando a garantia estatuída no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Carta Constitucional, litteris: LXXVIII - a todos, no âmbito jurisdicional e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação. (grifo não original) Intime-se o requerente, pela via mais rápida.

Notificação Nº: 2089/2008
Processo Nº: AAT 00063-2008-081-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: TEREZINHA DE SOUZA DA SILVA
ADVOGADO: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RÉU(RÉ).: EMOP (EMPRESA DE OBRAS E PROJETOS LTDA.) + 001

ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À PROCURADORA DO RÉU: Intimação à advogada do réu para vista dos autos, conforme requerimento. Prazo de 03 dias.

Notificação Nº: 2090/2008
Processo Nº: RT 00245-2008-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO CARNEIRO ROCHA
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): CORESMA INDÚSTRIA DE LAJES PREMOLDADAS LTDA. (NOME FANTASIA, LAJES PRUMO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência do acordo homologado à fl. 28.

Notificação Nº: 2087/2008
Processo Nº: RT 00301-2008-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEISON PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: De ordem da MM. Juíza do Trabalho, a audiência do dia 25/03/2008 será às 11h20min.

Notificação Nº: 2102/2008
Processo Nº: ACP 00319-2008-081-18-00-7 1ª VT
CONSIGNANTE..: LUZTOL INDUSTRIA QUIMICA LTDA.
ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
CONSIGNADO(A): MARCOS DAMAS FERREIRA (ESPÓLIO DE. - NA PESSOA DO SEU REP. LEGAL)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 05/03/2008, às 14:20 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 2071/2008
Processo Nº: RT 00331-2008-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDUARTE CAVALCANTE SOBRINHO
ADVOGADO....: EDJAM BRITO DE SÁ
RECLAMADO(A): POSTO CARAIBAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 27/03/2008, às 11:40 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 2068/2008
Processo Nº: AIN 00334-2008-081-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: ARTUR OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
REQUERIDO(A): ATLANTA MUSIC HALL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 27/03/2008, às 15:40 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 2078/2008
Processo Nº: RT 00335-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSECLEA MONTEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): RECUPERADORA DE TANQUES SABIÁ LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 05/03/2008, às 10:50 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 2052/2008
Processo Nº: RT 00336-2008-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA AMORIM BARBOSA
ADVOGADO....: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): NEIDE DAVID PEREIRA - ME (MIL ENCANTOS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 31/03/2008, às 15:40 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 2032/2008
Processo Nº: RT 00337-2008-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO DE PINA CARDOSO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): TMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: JULIANA SILVA MARINHO GUIMARÃES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 05/03/2008, às 10:30 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 2055/2008
Processo Nº: RT 00338-2008-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ISSAN AL-JAWABRI
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): SUPORTE CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: CELSO FERNANDES AZEVEDO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 27/03/2008, às 15:20 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 2063/2008
Processo Nº: RT 00338-2008-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ISSAN AL-JAWABRI
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): SOBRADO CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 27/03/2008, às 15:20 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 2050/2008
Processo Nº: RT 00339-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 05/03/2008, às 14:40 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 2076/2008
Processo Nº: RT 00340-2008-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAMS FAUSTINO DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 05/03/2008, às 14:50 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 2059/2008
Processo Nº: RT 00341-2008-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MEIRE IVONE SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CORPO DE ANJO CONFECÇÕES LTDA.-ME + 002
ADVOGADO....: GILCELENE BATISTA PIRES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 27/03/2008, às 11:20 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 2060/2008
Processo Nº: RT 00341-2008-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MEIRE IVONE SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CORPO DE ANJO CONFECÇÕES LTDA.-ME + 002
ADVOGADO....: GILCELENE BATISTA PIRES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 27/03/2008, às 11:20 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 2061/2008
Processo Nº: RT 00341-2008-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MEIRE IVONE SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ORLANDO ALVES PIMENTA + 002
ADVOGADO....: GILCELENE BATISTA PIRES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 27/03/2008, às 11:20 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 2062/2008
Processo Nº: RT 00341-2008-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MEIRE IVONE SILVA

ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JOSÉ MENDES DA SILVA + 002
ADVOGADO....: GILCELENE BATISTA PIRES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 27/03/2008, às 11:20 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 2049/2008
Processo Nº: RT 00342-2008-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): METÁLICAS ESTRUTURAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 31/03/2008, às 11:40 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 2049/2008
Processo Nº: RT 00342-2008-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): METÁLICAS ESTRUTURAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 31/03/2008, às 11:40 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 2074/2008
Processo Nº: RT 00343-2008-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI MARÇAL DA COSTA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): FERREIRA E ALVES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 05/03/2008, às 10:40 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 2044/2008
Processo Nº: RT 00346-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO GUERRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): RESTAURANTE MOURA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 05/03/2008, às 14:30 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 2080/2008
Processo Nº: RT 00352-2008-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JAMIL RONALDO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 04/03/2008, às 14:10 horas, para audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 46/2008
PROCESSO Nº CPEX 01857-2006-081-18-00-7
Exeqüente: VICENTE JOSÉ SEVERINO
Executada(o): CITY CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO TECNOLOGIA
Praça : 14/04/2008 às 13h08min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 17/04/2008 às 14h00min.
Localização do(s) bem(ns): *FAZENDA MORRO FEIO E BONITO DE CIMA - HIDROLÂNDIA-GO. A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 71. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 1) "01 (urn) módulo rural nº 01 contido no imóvel rural situado na fazenda Morro Feio e Bonito de Cima nor município de Hidrolândia/GO, constituido de uma gleba 07 (sete) com área total de 53 hectares 324 ares, tendo o módulo em questão área total de 20.000 metros quadrados, com as seguintes confrontações: inicia-se no marco M1, cravado na margem esquerda da estrada de acesso a confrontação até M2 com azimute 231º 18'16" - 94, 50 metros, deste segue confrontando com as terras de M arcelo Oliveira Guimarães até M3 corn azimute 311º48'26" - 130,72 metros: deste segue .: confront ado corn terras da proprietária passando pelos seguintes azimutes e distâncias: M3 p/M4 AZ. 46º 11'36" - 216,48 metros, M4p/M5 Az 181 44' 01" - 97,26 metros: M5p/M1 marco inicial com Az 166o 33' 11" - 82,25 metros totalizando área de 20.000 metros quadrados, sendo de propriedade da executada. 0 imóvel onde está contida a referida gleba corn Matrícula no 9555, Livro 71 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Hidrolândia/GO. O bem constringido foi avaliado por R$ 20.000,00 (vinte mil reais)." Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 17/04/2008 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Mirtes Maria Oliveira Castro, Diretora de Secretaria em exercício, subscrevi, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e oito. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 45/2008
PROCESSO Nº CPEX 01807-2007-081-18-00-0
Exeqüente: VALDIR ALVES DA COSTA
Executada(o): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.
Praça : 14/04/2008 às 13h06min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 17/04/2008 às 14h00min.
Localização do(s) bem(ns): *AV. SENADOR PEDRO LUDOVICO, Nº 120, SETOR CENTRAL - BELA VISTA-GO. A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 23. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 1) "Penhora de um terreno para construção urbana (lote) com área de 852,12 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, medindo 5,00 metros, confrontando com a avenida onde está situado; pelo lado direito medindo 40,70 metros, confrontando com Ernesto Nogueira da Silva, dai virando à esquerda com 13,70 metros confrontando com o terreno da adquirente; dai a direito com 33,00 metros confrontando com a Congregação Cristã do Brasil, pelo lado esquerdo medindo 68,00 metros, confrontando coma compradora e pelos fundos medindo 18,00 metros, confrontando com Laides Siqueira, devidamente registrado junto o Cartório de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Bela Vista de Goiás - GO, contendo as seguintes edificações: 01 galpão com 02 (dois) pavimentos com várias salas para escritório, com áreaa edificada de aproximadamente 500 m2, construido em alvenaria, piso em laje e cimento comum, portas e janelas em metal, coberto com estrutura em metal com telhas de zinco;.02) 01 (um) galpão com área edificada de aproximadamente 180m2, construido em blocos de cimento, piso em cimento comum, porta em metal, sem janelas, ~rea fechada em muro de placas de cimento, com portão em metal, estando as referidas construgOes em regular estado de conservagSo, avaliado em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).Total: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). OBSERVAÇÃO: O BEM ACIMA DESCRITO ENCONTRA-SE CONSTRITADO EM VÁRIOS PROCESSOS NESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, BEM COMO HIPOTECADO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- AGÊNCIA SERRA DOURADA EM GOIÂNIA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 17/04/2008 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de

Secretaria, subscrevi, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e oito. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1181/2008
Processo Nº: CCS 00008-2006-082-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOFAGO
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ).: GARI COSMÉTICOS E PERFUMES LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR:
Vistos, etc. Nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical, promovida pelo SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOFAGO em face de GARI COSMÉTICOS E PERFUMES LTDA, o autor/exeqüente foi intimado a requerer o que fosse de seu interesse, deixando o prazo transcorrer in albis. Foi suspenso o curso da execução, com fulcro no artigo 40, da Lei 6.830/80. Diante da inércia do credor, arquivem-se definitivamente os presentes autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região. Expeça a Secretaria certidão de crédito a ser entregue ao exeqüente, mantendo cópia em Secretaria, em pasta própria, possibilitando ao credor ajuizar ação de execução quando entender conveniente. Com fulcro na Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a inscrição das custas processuais na Dívida Ativa da União. Intimem-se as partes, sendo a executada por edital. Após, arquivem-se os presentes autos.

Notificação Nº: 1167/2008
Processo Nº: RT 00612-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO GALDINO
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Vista à reclamada da manifestação de fl. 801, devendo providenciar os documentos solicitados, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1192/2008
Processo Nº: RT 01205-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: EDVAILTON TAVARES FILHO
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): CHANCELLER SERVIÇOS DE LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: JAIR MARCILIO GONÇALVES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fls. 288, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 308,97 (trezentos e oito reais e noventa e sete centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 244,12 cota parte do empregador/GILDRAT/Terceiros e R$ 64,85 - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 1,54 (um real e cinqüenta e quatro centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R$ 310,51 (trezentos e dez reais e cinqüenta e um centavos), valor atualizado até 29.02.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente e através de seu procurador para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 1169/2008
Processo Nº: RT 02771-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: EURIVAN ANDRADE MACHADO
ADVOGADO....: MARIA HELENA GOMES SILVA
RECLAMADO(A): NILTON CÉSAR DE FREITAS + 001
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMENTE: Vistos etc. Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, com fulcro no artigo 40, da Lei 6.830/80. Transcorrido o prazo previsto no § 2º do referido artigo, sem qualquer manifestação, expeça-se certidão de crédito, a ser entregue ao exeqüente, mantendo cópia em Secretaria, em pasta própria. Após, arquivem-se os autos sem prejuízo de aplicação do disposto no § 3º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 1170/2008
Processo Nº: RT 00795-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDENOR DE OLIVEIRA VIEIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMENTE: Vistos, etc. Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias. Na omissão, remetam-se os autos ao arquivo provisório pelo prazo máximo de 01 (um) ano, conforme dispõe o art. 40 e § da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 1176/2008
Processo Nº: RT 00933-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA DINIZ CARDOSO
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): CERRADO ECOPARQUE LTDA.
ADVOGADO....: RAFAELA PEREIRA MORAIS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1151/2008
Processo Nº: RT 01131-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: EDERALDO FERNANDES DE FREITAS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Secretaria para receber a CTPS de seu constituinte, no prazo legal.

Notificação Nº: 1183/2008
Processo Nº: RT 01154-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: WILMAR LEMES BORGES
ADVOGADO....: SOLANGE ROSA RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNIÃO SÃO JORGE SUPRIMENTOS PARA RAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Prejudicado o requerimento de fl. 43. Homologa-se o cálculo de fls. 42, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 840,18 (oitocentos e quarenta reais e dezoito centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 652,43 cota parte do empregador/GILDRAT/Terceiros e R$ 187,75 - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R$ 844,38 (oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), valor atualizado até 29.02.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 1179/2008
Processo Nº: RT 01193-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO....: DAVID DUTRA FILHO
RECLAMADO(A): CIEB IND. COM. ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Dê-se vista à executada da petição de fls. 102/107, por 05 (cinco) dias. Quanto ao requerimento de designação de audiência para um possível acordo (fl. 71), indefere-se, eis que o reclamado pode a qualquer tempo procurar o reclamante a fim de tentar-se a conciliação, juntando petição nos autos para homologação.

Notificação Nº: 1187/2008
Processo Nº: RT 01303-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA SEGATO SOUSA LIMA
ADVOGADO....: RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista ao reclamante da certidão do oficial de justiça fl. 91, no prazo de 30 (trinta) dias.

OUTRO : DR. EDUARDO TEIXEIRA NASSER
Notificação Nº: 1201/2008
Processo Nº: AAT 01561-2007-082-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: VALDIVINO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: MAGDA M. MACHADO
RÉU(RÉ).: NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA DR. EDUARDO TEIXEIRA NASSER:
Ficar ciente do despacho de fl. 143, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Indefere-se o requerimento de prorrogação do prazo para indicação de assistente técnico, por falta de amparo legal. Dê-se ciência ao reclamado, na pessoa do Dr. Eduardo Teixeira Nasser, através de publicação do DJE, que deverá juntar procuração em 48 (quarenta e oito) horas. Intime-se o perito engenheiro do trabalho. Em 21.02.2008. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 1173/2008
Processo Nº: RT 01594-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS SANTANA DE CASTRO
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): NITROTEC MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: RENATO LOPES DA CRUZ
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fls. 66, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 299,24 (duzentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) - contribuição previdenciária, cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 1,50 (um real e cinqüenta centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R$ 300,74 (trezentos reais e setenta e quatro centavos), valor atualizado até 29.02.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 1194/2008
Processo Nº: RT 01778-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA ANDREIA SILVA DIAS
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EQUIPLEX - INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista à reclamante da petição e documentos de fls. 162/165, prazo legal.

Notificação Nº: 1178/2008
Processo Nº: RT 02026-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: IZABEL TIMÓTEO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EQUIPLEX - INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA:
Vista à reclamada dos laudos periciais de fls. 83/97 (engenharia) e 101/110 (médica), por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1180/2008
Processo Nº: RT 02081-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JEUZIMONE DO NASCIMENTO.
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.+ 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc. Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 648, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 49,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 2.450,00), de cujo recolhimento resta isento. A reclamada deverá comprovar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, proporcionalmente às parcelas salariais e indenizatórias do pedido, sob pena de execução. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS para tomar ciência da homologação, encaminhando-lhe cópia da petição de fls. 648, bem como deste despacho, para os fins do disposto no artigo 832, § 4º, da CLT, prazo legal. Intimem-se.

Notificação Nº: 1175/2008
Processo Nº: RT 02120-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JARBAS JACINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANDRE LUIS NOGUEIRA
RECLAMADO(A): IPANEMA - EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: LUIS CARLOS TEIXEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Deixo de executar as custas de liquidação (R$ 0,38), diante do ínfimo valor e com fulcro na Portaria n. 49/2004, do Ministério da Fazenda. Intime-se o INSS, conforme determinado à fl. 43, bem como para tomar ciência de que, apesar de intimada (fl. 44), a reclamada não comprovou o recolhimento espontâneo de R$ 76,41, devidos a título de contribuição previdenciária, e tendo em vista o disposto na Portaria n. 1.293/2005, do Ministério da Previdência Social, não serão promovidos atos de execução forçada. Expeça-se certidão de crédito a ser entregue ao INSS. Após, encaminhem-se os autos ao arquivo, procedendo-se à baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 1185/2008
Processo Nº: RT 02136-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: VALBERTO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: LEONICE MARIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HOSPITAL CRISTO REDENTOR CLÍNICA E CIRURGIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o reclamante a informar se já recebeu o computador, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1190/2008
Processo Nº: RT 02167-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO MIRO SILVA ABREU
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARINA NUNES DE OLIVEIRA
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vista à reclamada da petição de fl. 36, prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1156/2008
Processo Nº: RT 02177-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JEOVÁ RIBEIRO DE PAULA
ADVOGADO....: ANA CARITA PAES LEME
RECLAMADO(A): UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER
ADVOGADO....: LAISE ALVES DE FREITAS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada decisão/sentença em 22/02/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1157/2008
Processo Nº: RT 02179-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DEUSDETE DIAS MARQUES
ADVOGADO....: ANA CARITA PAES LEME
RECLAMADO(A): UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER
ADVOGADO....: LAISE ALVES DE FREITAS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada decisão/sentença em 22/02/2087, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1155/2008
Processo Nº: RT 02225-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: NELSONETE BARROS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO WAL MART (WAL MART BRASIL LTDA.)
ADVOGADO....: ROBERTA DAMACENA M. UCHÔA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada decisão/sentença em 22/02/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1158/2008
Processo Nº: RT 02272-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY FELIX DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CARITA PAES LEME
RECLAMADO(A): UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER
ADVOGADO....: LAISE ALVES DE FREITAS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada decisão/sentença em 22/02/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1182/2008
Processo Nº: AAT 00005-2008-082-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: JOSÉ MARIA FURTADO
ADVOGADO: ALICIO BATISTA FILHO
RÉU(RÉ).: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: IGOR D MOURA CAVALCANTE
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc. Tendo em vista o objeto da controvérsia, determino a realização de exame pericial para a apuração dos efeitos do alegado acidente de trabalho e/ou doença ocupacional equiparada a acidente de trabalho, nexo causal e eventuais conseqüências. Para tanto, nomeio como perita a Dra. Roberta Cavalcante Fragoso, que deverá apresentar o laudo no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da intimação. Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistentes técnicos, no prazo comum de 05 dias. Transcorrido o prazo supra, intime-se a perita nomeada. A perita deverá informar à Secretaria desta Vara, com antecedência mínima de 05 dias, a data e o local da realização da diligência. Com a informação, a Secretaria deverá intimar as partes acerca da data designada. Juntado o laudo pericial (perícia médica), concede-se vistas do mesmo às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, começando-se primeiro pelo autor. Intimem-se.

Notificação Nº: 1171/2008
Processo Nº: RT 00015-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MEIRIELY ROMANA LEMOS E SILVA MARCOS
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): PRISCILLA PAIVA PEREIRA
ADVOGADO....: HELIO FRANÇA DE ALMEIDA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Intime-se a reclamada a apresentar novo TRCT, corretamente preenchido, conforme requerido à fl. 107, em 05 (cinco) dias. Na omissão, expeça-se alvará ao reclamante.

Notificação Nº: 1188/2008
Processo Nº: RT 00094-2008-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: GILDÁSIO PEREIRA CRUZ
ADVOGADO....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TORRES PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Considerando que não houve a notificação das reclamadas, acolho requerimento de desistência da presente reclamação (fl. 109), extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos moldes do artigo 267, VIII, do CPC, aplicado subsidiariamente. Retire-se o processo de pauta. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 292,86, calculadas sobre o valor da causa de R$ 14.643,42, isento de pagamento, por ser beneficiário da justiça gratuita, diante da declaração de fl. 29. Defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se o reclamante. Feito, arquivem-se os presentes autos, com as devidas baixas.

Notificação Nº: 1160/2008
Processo Nº: RT 00106-2008-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: EDWARD ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: MICHELLE ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): NOTEMPER EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta do dia 11.03.2008, ás 13h15min, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 1191/2008
Processo Nº: AMT 00130-2008-082-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE-SINERGAS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): DISTRIBUIDORA DE GÁS CANEDO LTDA. (SHEKNAY GÁS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO REQUERENTE: Vista à autora da certidão de fl. 36, devendo informar a correta localização da parte requerida, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 053/2008
PROCESSO Nº RT 01001-2001-082-18-00-3
Reclamante :ALVACELI NUNES ROSA
Reclamada :DELTA DISTRIBUIÇÃO E MARKETING LTDA + 002
O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam intimados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ªRegião, DELTA DISTRIBUIÇÃO E MARKETING LTDA, o sócio JANIOV CAITANO DE FARIAS e sua esposa MÁRCIA ALVES DE FARIAS, todos atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Ficar ciente do despacho a seguir transcrito: 'Vistos os autos, Homologa-se a arrematação de fl. 705. Expeça-se o respectivo auto e intime-se o arrematante para assiná-lo. Intimem-se os devedores, por edital, e a credora hipotecária. Em 19.02.2008. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO. JUIZ DO TRABALHO.' E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA L.G.PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 21 de fevereiro de 2008. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 1072/2008
Processo Nº: RT 00095-2000-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM GUILHERME TORRES
ADVOGADO....: JOAQUIM GUILHERME TORRES
RECLAMADO(A): CALDAS NOVAS OPERADORA DE BINGOS E SIMI- LARES LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIA MADALENA CARIOCA
DESPACHO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia23/04/08às 09:00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 15/05/08às10:00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 1069/2008
Processo Nº: RT 00108-2002-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO VAGNER DA SILVA + 001
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): TECSOL ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA
DESPACHO: Dê-se ciência aos executados do termo de penhora de fls. de fls. 315 e da penhora de fls. 306.

Notificação Nº: 1058/2008
Processo Nº: RT 00947-2003-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: HELAINE GONÇALVES EVANGELISTA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FLÁVIO FIOVO PULGA (SHOW GAMES DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA)
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: A exeqüente HELAINE GONÇALVES EVANGELISTA e o executado FLÁVIO FIOVO PULGA (SHOW GAMES DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA) protocolizaram o termo de acordo de fl. 402, no qual avençaram o pagamento da importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em espécie e no ato. Requereram a homologação do acordo. Sendo assim, homologo o acordo apresentado pelas partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Mantidos os demais débitos, eis que as partes não podem transigir quanto a crédito de terceiros nem prejudicar crédito da União (art. 832, § 6º da CLT). Ressalte-se que a execução seguirá seu curso regular para cobrança dos demais débitos. Nesse sentido, indefere-se o pedido de desconstituição de penhora, o que fica condicionado à quitação das demais verbas. Aguarde-se a realização da hasta pública. Intimem-se.

Notificação Nº: 1059/2008
Processo Nº: RT 00863-2004-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA CASTRO DE ALMEIDA SOUSA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SIRLEY JOSÉ DE OLIVEIRA - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro o pleito de fl. 210. Aguarde-se por 30(trinta) dias manifestação da obreira no sentido de apontar diretrizes ao prosseguimento da execução. Decorrendo, in albis, o prazo concedido para tal, suspenda-se a execução pelo período de 01 (um) ano, nos moldes preconizados no art. 40, da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 1076/2008
Processo Nº: RT 00108-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ALVES GONTIJO
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 395/413, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 1077/2008
Processo Nº: RT 00471-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO COSTA DE ASSIS
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A.

ADVOGADO....: LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO/ LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIV
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 205/218, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 1063/2008
Processo Nº: CCS 00600-2007-161-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ODAIR DE LIMA CRUVINEL
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intimar a reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 77, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1064/2008
Processo Nº: CCS 00918-2007-161-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: FRANCISCA AUGUSTA CARNEIRO
ADVOGADO: NILCE RODRIGUES BARBOSA
DESPACHO: Intimar a reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 108, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1066/2008
Processo Nº: CCS 00925-2007-161-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: MÁRCIO LUIZ SALVALAGGIO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intimar a reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 111, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1061/2008
Processo Nº: RT 01022-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSICO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA DE LOURDES DIVINA DE SOUSA
RECLAMADO(A): JOÃO FRANCISCO SAMPAIO
ADVOGADO....: ULISSES BORBA DA SILVA
DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 66/67, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1065/2008
Processo Nº: RT 01057-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO....: KARIN BARROS GOUVEIA AZEVEDO
RECLAMADO(A): CERÂMICA LIMA LEMES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 11/12, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1062/2008
Processo Nº: RT 01163-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA LUZ RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): PASTELARIA DA PRAÇA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. (COMPANHIA DO PASTEL)
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
DESPACHO: Intimar a reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 33, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1067/2008
Processo Nº: RT 01241-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ MOREIRA SOARES NETO
ADVOGADO....: MARIA DE LOURDES DIVINA DE SOUSA
RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o reclamante para retirar as guias CD/SD, TRCT e CTPS. Prazo legal.

Notificação Nº: 1060/2008
Processo Nº: RT 01334-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRESSA MARIA GONÇALVES
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): P E M COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO....: FÁBIO TAVARES JÚNIOR
DESPACHO: Intimar a reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1075/2008
Processo Nº: RT 00080-2008-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO VICTOR DO VALE ARAÚJO
ADVOGADO....: ROBERTO MAURÍCIO DA COSTA
RECLAMADO(A): CIPROVET INDUSTRIA & COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 64/69, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 044/2008
PROCESSO: CPEX 01011-2007-161-18-00-1
EXEQUENTE: LUCIANA ALVES VIANA
EXECUTADO(A): CAMPINAS PARK ADMINISTRADORA DE ESPAÇO LTDA+01
CNPJ: 02.053.700/0001-70
O Doutor CLEBER MARTINS SALES, Juiz do Trabalho Substituto nesta VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o Sr. LUIZ ANTÔNIO ZACHARIAS CALIL, CPF: 082.681.501-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi nomeado fiel depositário do imóvel penhorado (sala comercial com registro no CRI de Caldas Novas sob o número 26.914). E para que chegue ao conhecimento do Sr. LUIZ ANTÔNIO ZACHARIAS CALIL, é mandado publicar o presente Edital cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. Caldas Novas, aos dezenove de fevereiro de dois mil e oito. CLEBER MARTINS SALES Juiz do Trabalho Substituto

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 1018/2008
Processo Nº: RT 00633-1994-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANéZIO MARTINS DIAS
ADVOGADO....: ALZIRA MARIA MARRA DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MENDES JÚNIOR S/A + 001
ADVOGADO....: VITOR HUGO CAMARGO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Junte-se a carta precatória aos autos principais. Feita a juntada, homologo o acordo noticiado às fls. 589/590 para que surtam os devidos efeitos legais, ficando extinta a execução do crédito trabalhista, com a ressalva de que a contribuição previdenciária deverá, até o dia 15 do mês subseqüente, ser recolhida tendo por base de cálculo as verbas objeto da condenação judicial anteriormente imposta, nos termos da r. decisão transitada em julgado, sob as penas da lei. Após o cumprimento do acordo, deverá a reclamada comprovar nos autos, no prazo de quinze dias, o recolhimento fiscal incidente, sob as penas da lei. Quanto ao desbloqueio das contas bancárias, aguarde-se a comprovação dos recolhimentos supra referidos. Intimem-se.

Notificação Nº: 1025/2008
Processo Nº: RT 00223-2006-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): BEGI BERNARDES DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: [...] Feitas as anotações, à praça do bem penhorado às fls.154, designando para tanto a Secretaria data e horário convenientes. Designada, intime-se o executado, na pessoa de seu procurador, dando-lhe ciência da data e horário definidos.
PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 27/03/2008 às 11:30 horas.

Notificação Nº: 1012/2008
Processo Nº: CCS 00274-2007-141-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: SILVIO ALMEIDA GRATÃO
ADVOGADO: .

DESPACHO: Para ciência do autor: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar alvará judicial nº 11/2008 no prazo de 30 dias, devendo o mesmo informar nos autos o valor recebido no prazo de 10 dias subsequente à retirada do alvará judicial, sendo o silêncio tido como efetivo levantamento do crédito noticiado, conforme despacho de fl. 214.

Notificação Nº: 1016/2008
Processo Nº: RT 01125-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: UELLINGTON DE BASTOS NUNES
ADVOGADO....: LUPE DOS SANTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NUNES E ROSA LTDA. (CERÂMICA IPAMERÍ)
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO
DESPACHO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES Iniciando-se pelo reclamante, vista às partes do teor do laudo pericial apresentada, no prazo sucessivo de 05 dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 1022/2008
Processo Nº: RT 01291-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA -GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): RONALDO CÉSAR DA SILVA
ADVOGADO....: WILLIAN ANTÔNIO DA SILVA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA: Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 247,17, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso, após o encerramento da greve deflagrada no âmbito da Advocacia-Geral da União. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 1020/2008
Processo Nº: RT 01521-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA -GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): WALTER EMIDIO PEREIRA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMADA:
Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 784,63, sem prejuízo de futuras atualizações. Proceda a Secretaria às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Com a comprovação do recolhimento, reputo adimplida a obrigação previdenciária existente nestes autos, devendo ser intimada a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no §3º do art. 879 e no §4º do art. 832, ambos da CLT, este último, se for o caso, após o encerramento da greve deflagrada no âmbito da Advocacia-Geral da União. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo.

Notificação Nº: 1013/2008
Processo Nº: RT 01607-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO DONIZETTI MOREIRA
ADVOGADO....: SÉRGIO MURILO CAIXETA BRANQUINHO E OUTRO
RECLAMADO(A): MARIAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE FRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Intime-se o reclamante para que comprove nos autos o valor sacado a título de FGTS, no prazo de 48 horas. Outrossim, intime-se o reclamado para que, no prazo de 48 horas, fornecer as guias para habilitação do reclamante no programa do Seguro-desemprego, sob pena de expedição de certidão. Decorrido o prazo, expeça-se Certidão Narrativa, intimando-se o reclamante a retirá-la.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 574/2008
PROCESSO Nº RT 00223-2006-141-18-00-6
PROCESSO : RT 00223-2006-141-18-00-6
RECLAMANTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
EXEQÜENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
EXECUTADO: BEGI BERNARDES DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO(A): LEONARDO OLIVEIRA ROCHA
Data da Praça 27/03/2008 às 11:30 horas O Juiz PAULO S. PIMENTA, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio da Vara do Trabalho de Catalão/GO, com endereço na Av. Farid Miguel Safatle, n. 520, centro, Catalão-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme auto de penhora de fl. 154, encontrado no seguinte endereço: RUA SÃO JOÃO DA ALIANÇA, N° 281, BAIRRO TRÊS CRUZES CEP 75.701-620 - CATALÃO-GO, na guarda do depositário BEGI BERNARDES DE ASSUNÇÃO, e que é o seguinte: -Uma furadeira horizontal 5/8 – F-H-16, marca Mazutti, série 92.142-1, elétrica, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, , conferi e subscrevi, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e oito. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 661/2008
Processo Nº: RT 01539-2007-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): MARCIO VITÓRIO DA SILVA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMENTE) Tomar ciência de que a audiência inicial foi designada para o dia 26/03/2008, às 13 horas, bem como para, combinar com o Oficial de Justiça, em cinco (05) dias, o momento da diligência de notificação do 1º e 2º reclamado.

Notificação Nº: 670/2008
Processo Nº: RT 00025-2008-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ARI BERNARDES DE CARVALHO
ADVOGADO....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - GRUPO FARIAS - VALE VERDE - ITAPACI
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨ISTO POSTO, resolve-se conhecer e acolher os Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, para fazer constar na sentença que o adicional noturno deve ser pago no percentual de vinte e cinco por cento (25%), nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo. Intimem-se. Ceres-GO, 22 de fevereiro de 2008 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho¨A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 669/2008
Processo Nº: RT 00026-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO OTÍLIO DA SILVA
ADVOGADO....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - GRUPO FARIAS - VALE VERDE - ITAPACI
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨ISTO POSTO, resolve-se conhecer e acolher os Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, para fazer constar na sentença que o adicional noturno deve ser pago no percentual de vinte e cinco por cento (25%), nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo. Intimem-se. Ceres-GO, 22 de fevereiro de 2008 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho¨A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 668/2008
Processo Nº: RT 00027-2008-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DJALMA CAMPOS FEITOSA
ADVOGADO....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - GRUPO FARIAS - VALE VERDE - ITAPACI
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨ISTO POSTO, resolve-se conhecer e

acolher os Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, para fazer constar na sentença que o adicional noturno deve ser pago no percentual de vinte e cinco por cento (25%), nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo. Intimem-se. Ceres-GO, 22 de fevereiro de 2008 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho¨A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 667/2008
Processo Nº: RT 00028-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDERVAN TAVARES DA SILVA
ADVOGADO....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - GRUPO FARIAS - VALE VERDE - ITAPACI
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨ISTO POSTO, resolve-se conhecer e acolher os Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, para fazer constar na sentença que o adicional noturno deve ser pago no percentual de vinte e cinco por cento (25%), nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo. Intimem-se. Ceres-GO, 22 de fevereiro de 2008 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho¨A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 666/2008
Processo Nº: RT 00030-2008-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMON VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - GRUPO FARIAS - VALE VERDE - ITAPACI
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨ISTO POSTO, resolve-se conhecer e acolher os Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, para fazer constar na sentença que o adicional noturno deve ser pago no percentual de vinte e cinco por cento (25%), nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo. Intimem-se. Ceres-GO, 22 de fevereiro de 2008 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho¨A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 665/2008
Processo Nº: RT 00031-2008-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR FREITAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - GRUPO FARIAS - VALE VERDE - ITAPACI
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨ISTO POSTO, resolve-se conhecer e acolher os Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, para fazer constar na sentença que o adicional noturno deve ser pago no percentual de vinte e cinco por cento (25%), nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo. Intimem-se. Ceres-GO, 22 de fevereiro de 2008 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho¨A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 664/2008
Processo Nº: RT 00032-2008-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEVIR AVELINO CAMELO
ADVOGADO....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - GRUPO FARIAS - VALE VERDE - ITAPACI
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que foi proferida decisão nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ¨ISTO POSTO, resolve-se conhecer e acolher os Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, para fazer constar na sentença que o adicional noturno deve ser pago no percentual de vinte e cinco por cento (25%), nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo. Intimem-se. Ceres-GO, 22 de fevereiro de 2008 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho¨A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 662/2008
Processo Nº: RT 00243-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANI CÂNDIDA DE JESUS
ADVOGADO....: MOEMA MOREIRA GOMEDES
RECLAMADO(A): JOSÉ DE RIBAMAR PINTO MARTINS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência qua a audiência anteriormente designada para o dia 06.03.2008, foi adiada para o dia 12.03.2008, às 14h45min.

Notificação Nº: 663/2008
Processo Nº: RT 00243-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANI CÂNDIDA DE JESUS
ADVOGADO....: MOEMA MOREIRA GOMEDES
RECLAMADO(A): JOSÉ DE RIBAMAR PINTO MARTINS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência qua a audiência anteriormente designada para o dia 06.03.2008, foi adiada para o dia 12.03.2008, às 14h45min.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 057/2008
PROCESSO Nº RT 00005-2003-171-18-00-0
Exeqüente: CLAUDIO SOUZA COSTA
Executado(a): INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS PAUBER LTDA
1ª Praça: 01/04/2008 às 13h30min
2ª Praça: 02/04/2008 às 13h30min
Leilão : 13/06/2008 às 08h35min
O(A) Doutor(a) Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação (praça e leilão), o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), conforme Auto de Penhora de fls. 237, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). Paulo Ferreira Peixoto. RELAÇÃO DOS BENS:"Três (03) guarda-roupas, novos, de mogno, quatro (04) portas cada um, tipo capelinha, com maleiro, quatro (04) gavetas." As praças serão levadas a efeito por serventuários desta unidade. O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região e em 2% (dois por cento), em caso de remissão, neste caso a ser suportada pelo remissor. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi aos vinte e cinco de fevereiro de dois mil e oito. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 056/2008
PROCESSO Nº RT 00287-2005-171-18-00-8
Exeqüente: DENUSIA AURORA DE MELO
Executado(a): THOMAZ ALVARES DA SILVA
1ª Praça: 01/04/2008 às 13 h20min
2ª Praça: 02/04/2008 às 13 h20min
Leilão: 13/06/2008 às 08h30min
O(A) Doutor(a) Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação (praça e leilão), o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 68, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). Tomaz Álvares da Silva. RELAÇÃO DOS BENS:"01 (um) hectare de terras de culturas e campos no imóvel denominado "Pasto da Serra", com área de 26 (vinte e seis) alqueires, havido por escritura pública de compra e venda, lavrada no Cartório do 1º Ofício, livro 116, fls. 131/133, em 26/03/1976, registrada sob o nº R-1-136, livro 3-AF, fls. 18, em 15/09/1972 no Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, a ser desmembrado na margem esquerda do Rio Vermelho". As praças serão levadas a efeito por serventuários desta unidade. O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região e em 2% (dois por cento), em caso de remissão, neste caso a ser suportada pelo remissor. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi aos vinte e cinco de fevereiro de dois mil e oito. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 050/2008
PROCESSO Nº RT 00768-2006-171-18-00-4
RECLAMANTE: VALDIVINO ANTUNES CARDOSO
EXEQÜENTE: UNIÃO
EXECUTADO(A): MÚCIO SANTANA MARTINS
O(A) Doutor(a) Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(s) MÚCIO SANTANA MARTINS, CPF/CNPJ: 871.998.151-15, atualmente em lugar incerto ou não sabido, a pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 696,05 (seiscentos e noventa e seis reais e cinco centavos), correspondente ao montante devido nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e oito. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 053/2008
PROCESSO Nº CPEX 01018-2006-171-18-00-0
Exeqüente: JOÃO DA CONCEIÇÃO SOUSA
Executado(a): GAMP INDÚSTRIA METÁLICA LTDA + 02
1ª Praça: 01/04/2008 às 13h
2ª Praça: 02/04/2008 às 13h
Leilão: 13/06/2008 às 08h40min
O(A) Doutor(a) Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação (praça e leilão), o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 08, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). José da Silva Nunes. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):Um (01) lote urbano nº 09, Qd. V, Jardim Sorriso II, Ceres, com área de 250 m², dentro das seguintes confrontações: frente 10 metros com a Rua 20, lado direito 25 metros confrontando com o lote 10, fundos 10 metros, confrontando com o lote 17, e lado esquerdo por 25 metros, confrontando com o lote 8, contendo uma casa de alvenaria de seis cômodos, piso cerâmica, telhado madeira e telhas de barro, não averbada, havido por doação do Município de Ceres, registrado sob nº R-1-10.534, em 03.04.2000, no Registro de Imóveis da Comarca de Ceres. As praças serão levadas a efeito por serventuários desta unidade. O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região e em 2% (dois por cento), em caso de remissão, neste caso a ser suportada pelo remissor. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e oito.Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 058/2008
PROCESSO Nº RT 01539-2007-171-18-00-8
RECLAMANTE: SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA BATISTA LTDA
AUDIÊNCIA INICIAL: 26/03/2008 às 13:00
O(A) Doutor(a) Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO(A) o(a) TRANSPORTADORA BATISTA LTDA, CNPJ/CPF nº 03.227.310/0001-31, atualmente em lugar incerto ou não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, na audiência acima indicada, acompanhado(a) de advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta , onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: Adicional de insalubridade; horas extras e reflexos sobre DSR, ad. insalubridade e férias; 13ºs; férias; férias proporcionais; 120 dias de salários; FGTS; multa do FGTS; pensão mensal; pagamento de 50% da remuneração média do reclamante; pagamento de 50% dos respectivos 13ºs; indenização por dano morais e estéticos; despesas médicas; aplicação do disposto no art. 950, § único, CC; correção das anotações da CTPS; recolhimento de contribuições previdenciárias. Total dos pedidos R$ 283.309,10. E para que chegue ao seu conhecimento do(a) reclamado(a) é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e oito. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 676/2008
Processo Nº: RT 00657-2003-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RONEI PEREIRA RODRIGUES + 003
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): CARLOS MÁRIO DE CONTO
ADVOGADO....: JOEL ANTÔNIO DEZORZI
DESPACHO: EXEQUENTE: Vistos, etc. Junte-se a presente CP aos autos principais. Caso reste infrutífera nova tentativa de penhora via Bacenjud/consulta Detrannet acerca da existência de veículos em nome do executado, intimem-se os exequentes a indicarem outros bens do devedor passíveis de penhora ou a requererem o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias, sob pena de suspensão da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT), o que fica desde já determinado, em seu silêncio. Oficie-se ao Banco do Brasil (guia de fls. 44, da CP), solicitando a transferência do valor depositado à agência da CEF desta cidade. Comunicada a ultimação da operação, libere-se o valor supra aludido ao exequente. Em 28.01.08 -2ªf.

Notificação Nº: 674/2008
Processo Nº: RT 00605-2006-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WARLEY VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): RIBEIRO & SARDINHA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: Vistos, etc. Caso reste infrutífera nova tentativa de penhora via Bacenjud/consulta Detrannet acerca de veículos em nome do(a) executado(a), intime-se o exeqüente para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87, haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano em face da inércia do exeqüente em indicar bens à penhora ou requerer o que for de seu interesse. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao exeqüente, nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo.

Notificação Nº: 677/2008
Processo Nº: RT 00479-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO LUZIANO PEREIRA
ADVOGADO....: ESMERALDO DE ASSIS NETO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO PEDRA PRETA LTDA.
ADVOGADO....: SILVIO TOTOLI JUNIOR
DESPACHO: RECLAMADO: Fica V. Sª intimada a efetuar o(s) recolhimento(s) remanescente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) discriminada(s) às fls. 96/98 no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.

Notificação Nº: 680/2008
Processo Nº: RT 01034-2007-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSUÉ MOREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO....: SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): MAURA COSTA MUNIZ A GOIANA - ME
ADVOGADO....: LAZARO AUGUSTO DE SOUZA
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 40/44, PROFERIDA NO DIA 14.02.08, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante, JOSUÉ MOREIRA DOS ANJOS, em face da reclamada, MAURA COSTA MUNIZ A GOIANA - ME. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 602,94, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 30.146,99), ficando dispensado do pagamento na forma da lei. Intimar as partes. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2232/2008
Processo Nº: RT 00435-2006-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ WILSON MACHADO

ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): TAPUIA INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO MARTINS CARVELO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Nos termos da Portaria VT/Goiás nº01/2006 (artigo 10, X), fica V.Sª intimado a se manifestar acerca da Certidão Negativa de Leilão judicial (fls. 289), requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2233/2008
Processo Nº: RT 00530-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON FERREIRA LEMES
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): LEANDRO WASFI HELOU
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Nos termos da Portaria VT/Goiás nº01/2006 (artigo 10, X), fica V.Sª intimado a se manifestar acerca da Certidão Negativa de Leilão judicial (fls. 149), requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2239/2008
Processo Nº: RT 00476-2007-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA LUZIA VIAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXECUTADA: Reiterando os termos da intimação de fls. 179, fica V.Sª intimada a tomar ciência do despacho a seguir transcrito: ´´Vistos os autos. 1. Indefiro o pedido de recálculo das Contribuições Previdenciárias, eis que o acordo entabulado pelas partes não pode atingir direito de terceiros (INSS). 2. Face à comprovação, pela Executada, de sua condição de optante pelo SIMPLES, retornem os autos ao cálculo, para adequação às alíquotas pertinentes, bem como para consignar os valores de todas as Custas devidas nestes autos. 3. Após, intime-se a Executada, via de seu Procurador, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho e dos novos valores, para que comprove os recolhimentos dos encargos sociais e fiscais devidos, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de prosseguimento da execução.´´ NOVOS CÁLCULOS (fls. 175/177): Custas Processuais: R$ 264,91 Custas Executivas e Emolumentos: R$ 22,12 INSS (cota parte do empregado): R$ 486,97 Custas da liquidação: R$ 71,28 TOTAL DO CÁLCULO: R$ 845,28

Notificação Nº: 2231/2008
Processo Nº: RT 00800-2007-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIO DA SILVA PANTALEÃO
ADVOGADO....: JIN JOEL MOMONUKI
RECLAMADO(A): ROMÊNIA BATISTA (PIT DOG BROTINHO)
ADVOGADO....: REGINALDO FERREIRA ADORNO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Nos termos da Portaria VT/Goiás nº01/2006 (artigo 10, X), fica V.Sª intimado a se manifestar acerca das Certidões Negativas de Praça e Leilão (fls. 99/101), requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2234/2008
Processo Nº: RT 00808-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NAYARA NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOM PASTOR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQUENTE: Nos termos da Portaria VT/Goiás nº01/2006 (artigo 10, X), fica V.Sª intimada a se manifestar acerca da Certidão Negativa de Leilão judicial (fls. 101), requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2248/2008
Processo Nº: RT 00862-2007-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): FRANCISCO LUZ CINTRA (DEPÓSITO CINTRA)
ADVOGADO....: FERNANDO JOSÉ FERRO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO/EXECUTADO:
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 76/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2235/2008
Processo Nº: CPE 00925-2007-221-18-00-4 1ª VT
EXEQUENTE...: TERESINHA DE JESUS ALMEIDA DIAS
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
EXECUTADO(A): JOSIAS GONZAGA CARDOSO
ADVOGADO....: MÁRIO GONZAGA JACÓ
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQUENTE: Nos termos da Portaria VT/Goiás nº01/2006 (artigo 10, X), fica V.Sª intimada a se manifestar acerca da Certidão Negativa de Leilão judicial (fls. 70), requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2241/2008
Processo Nº: RT 01227-2007-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LEITE DA SILVA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): DAILTON JOÃO FERNANDES RABELO
ADVOGADO....: VICENTE ALVES DE SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMADO: ``1. Indefiro, mais uma vez, o pedido de condenação do Reclamante e de seu Procurador no pagamento da multa por litigância de má-fé, pelo motivo já expendido às fls. 70. 2. Frise-se que o extrato apresentado pelo Reclamado, às fls. 88/89, já consta nos autos, e que o acordo homologado em audiência garantiu a integralidade dos depósitos fundiários; assim e considerando que o Devedor sequer foi citado da Execução, qualquer irresignação com relação ao valor da dívida deverá ser manifestada após a garantia do Juízo, por meio do remédio processual adequado. 3. Intime-se o Reclamado, via da seu Procurador.´´

Notificação Nº: 2249/2008
Processo Nº: RT 01542-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLEY ARAÚJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
RECLAMADO(A): INTERROGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Ante o teor da peça de fls. 418/419, corroborada pelo documento de fls. 411, retiro o feito da pauta de audiências do dia 27/02/2008, reincluindo-o na pauta do dia 09/04/2008, às 13h00, mantidas as cominações anteriores. 2. Intimem-se Partes e Procuradores.´´

Notificação Nº: 2224/2008
Processo Nº: CCS 01611-2007-221-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - SINDICATO COM. VAR. MAT. CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MAT. ELÉTRICOS HIDRÁULICOS PISOS REVESTIMENTOS TUBOS CONEXÕES VIDROS MAQUINISMO
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: EDMAR LOPES DE OLIVEIRA ME,
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: ``1. Arquive-se a Declaração de Bens do Executado (acostada à contracapa dos autos) em pasta própria, na Secretaria da Vara; frise-se que não foram encontrados bens do Devedor. 2. Após, intime-se o Exeqüente, via de sua Procuradora, para tomar ciência de todos os atos executórios, indicando os meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que a inércia implicará na suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.´´

Notificação Nº: 2225/2008
Processo Nº: CCS 01613-2007-221-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - SINDICATO COM. VAR. MAT. CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MAT. ELÉTRICOS HIDRÁULICOS PISOS REVESTIMENTOS TUBOS CONEXÕES VIDROS MAQUINISMO
ADVOGADO: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: JOSE VICTOR DE CAMPOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: ``1. Arquive-se a Declaração de Bens do Executado (acostada à contracapa dos autos) em pasta própria, na Secretaria da Vara; frise-se que não foram encontrados bens do Devedor. 2. Após, intime-se o Exeqüente, via de sua Procuradora, para tomar ciência de todos os atos executórios, indicando os meios necessários ao prosseguimento do feito, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que a inércia implicará na suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.´´

Notificação Nº: 2237/2008
Processo Nº: RT 00047-2008-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR LUIZ DA COSTA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RICA S/A
ADVOGADO....: MURILLO DUARTE PORFIRIO DI OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, para tomar ciência dos comprovantes de depósitos de FGTS efetuados em sua conta vinculada (fls. 41/82 e 87/105), requerendo o que for de seu interesse, no prazo de dez (10) dias, com a ressalva de que o silêncio será considerado como correta adimplência da Reclamada.´´

Notificação Nº: 2240/2008
Processo Nº: RT 00050-2008-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE PIRES DE AGUIAR
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): NELSON GONÇALVES DORNELES
ADVOGADO....: MARLENE MARIA DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: ``1. Ante a justificativa apresentada às fls. 28/29, concedo ao Reclamado mais dez (10) dias de prazo, improrrogáveis, para o cumprimento das obrigações de fazer. 2. Intime-se o Reclamado, via de sua Procuradora.´´

Notificação Nº: 2246/2008
Processo Nº: RT 00062-2008-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIANE DIAS DA COSTA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): S. G. CAMPOS E CIA LTDA ME
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: ``Por cautela, antes de apreciar o acordo entabulado às fls. 93 e considerando que a avença foi firmada diretamente pelas Partes, sem a anuência do advogado da Reclamante, intime-se o i. Procurador, para ciência e manifestação, caso queira, até a data da audiência.´´

Notificação Nº: 2238/2008
Processo Nº: RT 00081-2008-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WISTER ALMEIDA PIRES
ADVOGADO....: PAULO CÉSAR CARNEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): VICENTE PAULO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``1. Em que pese o teor da peça de fls. 51, as testemunhas arroladas pelo Reclamante já foram regularmente intimadas para comparecer à audiência e advertidas de que o seu não comparecimento acarretará a aplicação de multa de até um salário mínimo, além de condução coercitiva (fls. 47/48), devendo a parte aguardar a audiência. 2. Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador.´´

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 706/2008
Processo Nº: CPE 00273-2006-151-18-00-0 1ª VT
EXEQUENTE...: SALVADOR FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
EXECUTADO(A): MESSIAS DUARTE DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: ´´O Juízo, em diversas oportunidades, levou o bem constrito a hasta pública e a leilão, todos negativos. Resta patente, portanto, a inexistência no âmbito dos jurisdicionados desta Vara do Trabalho de interessados na aquisição do indigitado bem, não se podendo olvidar que o procedimento expropriatório gera consideráveis despesas. Assim sendo, considerando-se a situação fática acima descrita, defiro apenas o pedido de penhora de semoventes, devendo o procurador do exeqüente, entrar em contato com o oficial de justiça para acompanhá-lo na diligência. Expeça-se mandado. Deverá o oficial de justiça permanecer com o mandado até o seu devido cumprimento. Oficie-se ao juízo deprecante.``

Notificação Nº: 702/2008
Processo Nº: RT 00373-2006-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON ROCHA FIGUEIRA
ADVOGADO....: DARLEIA PERES ALVES
RECLAMADO(A): RENATO MILHOMENS DE CASTRO (FAZENDA BEBEDOURO)
ADVOGADO....: NEESKENS MARTINS CARRIJO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da negativa de bloqueio de saldo em contas do executado e requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 703/2008
Processo Nº: RT 00164-2007-151-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALTAMIRO DOMINGOS FERREIRA
ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE
RECLAMADO(A): RECICLAGEM IPORÁ-GO (REPRESENTADA POR FELISMAR VASCONCELOS DE JESUS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da negativa de bloqueio de saldo em contas do executado e requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 712/2008
Processo Nº: RT 00698-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ANDRADE CABETTE
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)
ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência dos embargos apresentados pelo reclamado para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 714/2008
Processo Nº: RT 00699-2007-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ETERNO DOS SANTOS
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)
ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência dos embargos apresentados pelo reclamado para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 713/2008
Processo Nº: RT 00700-2007-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO JOSÉ DAS NEVES
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)
ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência dos embargos apresentados pelo reclamado para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 715/2008
Processo Nº: RT 00701-2007-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)
ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência dos embargos apresentados pelo reclamado para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 716/2008
Processo Nº: RT 00702-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ANDRADE SARDEIRO
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)
ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência dos embargos apresentados pelo reclamado para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 717/2008
Processo Nº: RT 00703-2007-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIEL VIEIRA NEVES
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)
ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência dos embargos apresentados pelo reclamado para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 718/2008
Processo Nº: RT 00704-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VONEI AFONSO SILVA
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)
ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência dos embargos apresentados pelo reclamado para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 719/2008
Processo Nº: RT 00705-2007-151-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: AUREA PEREIRA BARRETO
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)
ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência dos embargos apresentados pelo reclamado para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 720/2008
Processo Nº: RT 00800-2007-151-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINA ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)
ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência dos embargos apresentados pelo reclamado para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 721/2008
Processo Nº: RT 00801-2007-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: IUZA ALVES PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)
ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência dos embargos apresentados pelo reclamado para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 726/2008
Processo Nº: RT 00878-2007-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROQUE BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001
ADVOGADO....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Requerer o que de interesse, bem como comprovar o levantamento atualizado do FGTS, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 723/2008
Processo Nº: RT 00880-2007-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001
ADVOGADO....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Requerer o que de interesse, bem como comprovar o levantamento atualizado do FGTS, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 722/2008
Processo Nº: RT 00884-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JEOVÁ PINHEIRO DE LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001
ADVOGADO....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Requerer o que de interesse, bem como comprovar o levantamento atualizado do FGTS, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 725/2008
Processo Nº: RT 00885-2007-151-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN WILLIAN MACEDO
ADVOGADO....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001
ADVOGADO....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Requerer o que de interesse, bem como comprovar o levantamento atualizado do FGTS, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 727/2008
Processo Nº: RT 00887-2007-151-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: IONAN DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001
ADVOGADO....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Requerer o que de interesse, bem como comprovar o levantamento atualizado do FGTS, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 724/2008
Processo Nº: RT 00892-2007-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO CAMILO PIRES
ADVOGADO....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001
ADVOGADO....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Requerer o que de interesse, bem como comprovar o levantamento atualizado do FGTS, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 704/2008
Processo Nº: RT 00923-2007-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE
RECLAMADO(A): FLORINDA QUEIROZ DA COSTA
ADVOGADO....: WELLINGTON MAHMUD AHMAD SARAH
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da negativa de bloqueio de saldo em contas da executada e requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 1841/2008
Processo Nº: RT 00547-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIANA CRUZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): DONDONCA CONFECÇÕES E MODA LTDA REPRES POR EDNA MARCIA LOPES CAMPOS
ADVOGADO....: LAIZA MELINA SOUZA TEIXEIRA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomar ciência do Edital de Praça e Leilão número 083/2008. A Praça será realizada no dia 01/04/2008, às 10:36 horas, e o Leilão no dia 14/04/2008, às 14:00 horas, nas dependências desta Vara do Trabalho. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQÜENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1795/2008
Processo Nº: CCS 01120-2006-121-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: WALDEMAR LUIZ ARANTES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 193, ora transcrito: ´´Tendo em vista que até a presente data o exequente não informou nos autos o endereço do executado, fica cancelado o leilão designado. Intime-se a Exequente para, no prazo de 10 dias, fornecer o endereço do Executado ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80. Deverá a Executada, no prazo supra, jungir aos autos certidão atualizada do imóvel penhorado às fls. 133.´´

Notificação Nº: 1839/2008
Processo Nº: RT 01573-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS ANTÔNIO DA CUNHA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): GRAN SAPORE BR BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fls.347, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Uma vez que os comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciárias encontram-se ilegíveis, intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos cópia legível dos mesmos. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância de fls. 336. Obtida a informação, tendo em vista que a petição e documentos de fls. 335/337 comprovam que a executada depositou o valor do débito trabalhista, dos honorários periciais e do imposto de renda, bem como recolheu as custas processuais, fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Em conseqüência, expeça-se alvará judicial para pagamento do imposto de renda, utilizando parte do saldo da conta judicial de fls. 336, com a devida comprovação nos autos por meio da guia própria. Em seguida, libere-se ao perito, também através de alvará, o valor dos honorários periciais, utilizando para tanto parte do saldo da conta judicial acima especificada, intimando-o para receber o documento. Após, libere-se ao exeqüente, também através de alvará, o saldo remanescente da conta judicial acima especificada, em pagamento de seu crédito. Cumprida as determinações supra e comprovado nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias com cópia legível, libere-se à executada o saldo integral do depósito recursal de fls. 279, após, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 1840/2008
Processo Nº: RT 01573-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS ANTÔNIO DA CUNHA
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S/A + 001
ADVOGADO....: DAVID PICCIN
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fls.347, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Uma vez que os comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciárias encontram-se ilegíveis, intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos cópia legível dos mesmos. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância de fls. 336. Obtida a informação, tendo em vista que a petição e documentos de fls. 335/337 comprovam que a executada depositou o valor do débito trabalhista, dos honorários periciais e do imposto de renda, bem como recolheu as custas processuais, fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Em conseqüência, expeça-se alvará judicial para pagamento do imposto de renda, utilizando parte do saldo da conta judicial de fls. 336, com a devida comprovação nos autos por meio da guia própria. Em seguida, libere-se ao perito, também através de alvará, o valor dos honorários periciais, utilizando para tanto parte do saldo da conta judicial acima especificada, intimando-o para receber o documento. Após, libere-se ao exeqüente, também através de alvará, o saldo remanescente da conta judicial acima especificada, em pagamento de seu crédito. Cumprida as determinações supra e comprovado nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias com cópia legível, libere-se à executada o saldo integral do depósito recursal de fls. 279, após, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 1801/2008
Processo Nº: RT 01991-2006-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE..: DEOVANDA FALEIROS DE JESUS
ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: DAVID PICCIN
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para retirar o Alvará Judicial para Levantamento de Depósito nº 237/08 e o Alvará Judicial para Levantamento de Depósito Recursal nº 238/08, que encontram-se acostados à contracapa dos autos, devendo comprovar nos autos o valor sacado, no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 1792/2008
Processo Nº: RT 01364-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO ROSA COSTA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FEREZIN GUINDASTES MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: JOÃO DOS REIS OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 93, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´Vistos, etc. A petição e documentos de fls. 85/92 comprovam que a executada depositou o valor do débito trabalhista e das custas processuais, bem como quitou a contribuição previdenciária. Assim, fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Em conseqüência, expeça-se alvará judicial para pagamento das custas processuais, utilizando parte do saldo da conta judicial de fls. 86, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Após, libere-se ao exeqüente, também através de alvará, o saldo remanescente da conta judicial acima especificada, em pagamento de seu crédito. Tendo em vista que o imposto de renda importa em R$ 2,99, bem como a vedação na utilização do DARF para recolhimento em valor inferior a R$ 10,00 e o que preceitua ADN COSIT 15/97, deixo de determinar o seu recolhimento. Cumprida as determinações supra, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se. Publique-se na internet. Itumbiara-GO, 15 de fevereiro de 2008 (6ª-feira).´´

Notificação Nº: 1818/2008
Processo Nº: RT 01651-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO CARLOS MARTINS
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA LV CARVALHO LTDA
ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 55, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 55, expeça-se guia referente à 3ª parcela do acordo, no valor de R$ 2.000,00, intimando-se a Reclamada para, no prazo de 05 dias, retirá-la e bem como comprovar nos autos o depósito. Deverá a Secretaria desentranhar o cheque e fls. 46 e devolvê-lo à Reclamada. Deverá ainda a Reclamada, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento do valor remanescente da contribuição previdenciária ou comprovar sua opção pelo SIMPLES, sob pena de execução. Não há incidência de imposto de renda sobre as parcelas do acordo. Cumpra-se a parte final da certidão de fls. 44. Itumbiara-GO, 13 de fevereiro de 2008 (4ª-feira).´´ OBSERVAÇÃO: a mencionada guia e o cheque (nº 001077-4, da conta 030469, agência 3288 do Banco Bradesco (valor:R$ 2.000,00), emitido pela reclamada em 30/11/07, encontram-se acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1798/2008
Processo Nº: RT 01676-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OSCAR MENDONÇA RIBEIRO
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.124, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos,etc.Atualize-se o valor da execução,deduzindo-se o depósito recursal de fls.81.Feito isso, intime-se o executado para,no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento do seu débito,sob pena de prosseguimento da execução.Publique-se na internet. ´´ OBSERVAÇÃO: conforme extrato da conta vinculada do autor (fls. 125) e cálculo de fls. 126/131 dos autos, o valor da execução totaliza: R$ 752,66 (Setecentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e seis centavos), atualizados até 29/02/2008.

Notificação Nº: 1838/2008
Processo Nº: RT 01835-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS SOARES ARAÚJO
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.68, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo noticiado na petição de fls. 66, no valor líquido de R$ 735,00 e como nela se contém, quitando o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pela executada, no importe de R$ 41,51, (resumo de cálculos de fls. 52), atualizadas até 31/10/2007, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Com relação às contribuições previdenciárias, também deverá prevalecer o valor constante no resumo de cálculos de fls. 52, ou seja, a mesma totaliza a importância de R$ 49,01, atualizado até 31/10/2007, a qual deverá ser recolhidas até o dia 02/04/2008 e comprovado o recolhimento nos autos até o dia 10/04/2008, sem prejuízo de atualização, sob pena de prosseguimento da execução. Não há incidência de Imposto de Renda. Não há necessidade de intimação do INSS, nos termos do artigo 832, § 4º, da CLT, uma vez que o mesmo já foi intimado às fls. 59. Cumprido o acordo, comprovados os recolhimentos previdenciários e fiscais, arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes. Publique-se na internet. ´´

Notificação Nº: 1788/2008
Processo Nº: AIN 02163-2007-121-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: WENDEL NUNES BASTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
REQUERIDO(A): COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO....: NILDA RAMOS PIRES BORGES
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho datado de 18/02/2008, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Tendo em vista a petição retro, adio a audiência sine die. Devolvidos os autos pelo Perito, inclua-se o feito em pauta, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal sob pena de confissão quanto à matéria de fato alegado pela parte contrária. Dê-se vista às partes do laudo pericial, no prazo comum de 05 dias. Intimem-se as partes e seus procuradores, via telefone. Publique-se na internet. Itumbiara-GO, 18 de fevereiro de 2008 (2ª-feira).´´

Notificação Nº: 1790/2008
Processo Nº: AIN 02163-2007-121-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: WENDEL NUNES BASTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
REQUERIDO(A): COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO....: NILDA RAMOS PIRES BORGES
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho datado de 18/02/2008, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Tendo em vista a petição retro, adio a audiência sine die. Devolvidos os autos pelo Perito, inclua-se o feito em pauta, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal sob pena de confissão quanto à matéria de fato alegado pela parte contrária. Dê-se vista às partes do laudo pericial, no prazo comum de 05 dias. Intimem-se as partes e seus procuradores, via telefone. Publique-se na internet. Itumbiara-GO, 18 de fevereiro de 2008 (2ª-feira).´´

Notificação Nº: 1807/2008
Processo Nº: CPE 02167-2007-121-18-00-0 1ª VT
EXEQUENTE...: ANDERSON LUIZ PEREIRA DE LARA
ADVOGADO....: FERNANDO CESÁR DOMINGUES
EXECUTADO(A): ANTÔNIO DE FREITAS NETO
ADVOGADO....: SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.25, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´Vistos, etc. A princípio, converto em penhora os valores bloqueados às fls. 18 (R$ 137,33), devendo o executado ser intimado sobre a conversão. Em que pese o sobredito bloqueio não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processual e para garantir o pagamento mais rápido do crédito da exeqüente, ainda que parcial, determino sejam as partes intimadas para terem ciência dos cálculos, na forma do art. 879, da CLT. Oficie-se ao Banco Nossa Caixa S.A., solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 18. Lado outro, cumpra-se a parte final do despacho de fls. 16. Obtida a informação e restando infrutífera a diligência supra, expeça-se ofício ao Juízo Deprecante, com cópia da certidão de fls. 24, solicitando-lhe diretrizes no prosseguimento do feito, ressaltando que este Juízo aguardará por 60 dias, findo os quais a carta precatória será devolvida, sem prejuízo do cumprimento de futuras diligências. Publique-se na internet. Itumbiara-GO, 15 de fevereiro de 2008 (6ª-feira).´´

Notificação Nº: 1819/2008
Processo Nº: CPE 02167-2007-121-18-00-0 1ª VT
EXEQUENTE...: ANDERSON LUIZ PEREIRA DE LARA
ADVOGADO....: FERNANDO CESÁR DOMINGUES
EXECUTADO(A): ANTÔNIO DE FREITAS NETO
ADVOGADO....: SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 25, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br),

conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. A princípio, converto em penhora os valores bloqueados às fls. 18 (R$ 137,33), devendo o executado ser intimado sobre a conversão. Em que pese o sobredito bloqueio não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processual e para garantir o pagamento mais rápido do crédito da exeqüente, ainda que parcial, determino sejam as partes intimadas para terem ciência dos cálculos, na forma do art. 879, da CLT. Oficie-se ao Banco Nossa Caixa S.A., solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 18. Lado outro, cumpra-se a parte final do despacho de fls. 16. Obtida a informação e restando infrutífera a diligência supra, expeça-se ofício ao Juízo Deprecante, com cópia da certidão de fls. 24, solicitando-lhe diretrizes no prosseguimento do feito, ressaltando que este Juízo aguardará por 60 dias, findo os quais a carta precatória será devolvida, sem prejuízo do cumprimento de futuras diligências. Publique-se na internet. Itumbiara-GO, 15 de fevereiro de 2008 (6ª-feira).´´

Notificação Nº: 1834/2008
Processo Nº: RT 02419-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: KEILA MARA XAVIER MATIAS
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 61/73, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 1837/2008
Processo Nº: RT 00011-2008-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLESIO SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FERTILIZANTES HERINGER S/A
ADVOGADO....: MARCELO VIEIRA BESSA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 70/80, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 1835/2008
Processo Nº: RT 00013-2008-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FERTILIZANTES HERINGER S/A
ADVOGADO....: MARCELO VIEIRA BESSA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 56/66, pelo prazo comum de 05 dias.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 1345/2008
Processo Nº: RT 00381-2005-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: OTACÍLIO ALEXANDRE FERREIRA RAIMUNDO
ADVOGADO....: PAULO AFONSO COSTA
RECLAMADO(A): ARI GOBBI
ADVOGADO....: JULIO CESAR DA SILVA
DESPACHO: Vistos. 1. Converte-se em penhora a importância bloqueada (fl. 144). 2. Em razão da manifestação de fl. 165, recolha-se a contribuição previdenciária remanescente e as custas processuais, utilizando aquele valor. 3. Desconstitua-se a restrição judicial (fl. 163). 4. Após, intime-se a União (Procuradoria-Geral Federal).

Notificação Nº: 1352/2008
Processo Nº: CCS 01105-2006-111-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ADROALDO DORIVALDO BEGROW
ADVOGADO: .
DESPACHO: 1. Corrige-se erro material no item 1 da decisão de fl.138. Onde-se lê: 'fls.156/157', leia-se: 'fls.136/137'. 2. Considerando que a consulta Detran em nome do devedor já foi efetuada, a qual resultou nas decisões de fls.138 e 144, deixa-se de analisar o requerimento à fl. 153 nessa parte. 3. Tendo em vista que a requisição de cópias de declarações de bens do executado, junto à Receita Federal, visa obter informações acerca de seu patrimônio, indefere-se o último requerimento à fl.153 em razão de o Juízo já estar garantido, obviamente com bens. 4. Dê-se ciência à autora. 5. Ao mesmo passo, solicite-se ao Juízo deprecado a designação de praça, devendo a Secretaria, no mesmo ato, identificar as partes e o processo, como requerido à fl.147.

Notificação Nº: 1346/2008
Processo Nº: CCS 01323-2006-111-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIO NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: NYOVANE CARLOS CARVALHO
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO SÉRGIO DA SILVA
ADVOGADO: JESUÍNO BARBOSA JÚNIOR
DESPACHO: Vistos. 1. O autor noticiou (fls. 363 e 366) descumprimento de acordos em face de dois réus. 2. Intimado a se manifestar (fl. 367), Altenor Magalhães dos Santos trouxe aos autos os comprovantes de recolhimento (fls. 388/396). 3. Assim, deixa o Juízo de impulsionar a execução em face do mesmo. 4. Dê-se ciência ao autor, advertindo-o quanto à conduta prevista no artigo 17, VI do CPC. 5. Apesar da certidão de fl. 398, considerando que Iraides Queiroz de Lima possui procurador constituído (fl. 76), reitere-se a intimação de fl. 372. 6. Converte-se em penhora a importância bloqueada no Banco do Brasil (fl. 400). Intime-se o devedor (Sebastião Sérgio da Silva). 7. Reitere-se a tentativa de bloqueio de valores em contas bancárias do mesmo devedor.

Notificação Nº: 1364/2008
Processo Nº: RT 00461-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VANESSA CARVALHO
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): LNL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a ter vista aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos ao art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2ºdo mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 1360/2008
Processo Nº: ADI 00497-2007-111-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: ELISABETH DA COSTA SANTOS
ADVOGADO: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
RÉU(RÉ).: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a requerente intimada a comparecer no balcão desta Secretaria e retirar alvará para recebimento de seu crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 1353/2008
Processo Nº: RT 00752-2007-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: REGIANE FELIX DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLÁUDIA PEREIRA SILVA BITTENCOURT
RECLAMADO(A): SENIA REGINA S. G. BORGES + 001
ADVOGADO....: JUVERCI FELICIO VIEIRA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas dos Despachos abaixo transcritos: Vistos. 1. Homologa-se o acordo de fls. 65/66, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2. Os comprovantes de recolhimento da contribuição previdenciária sobre o pacto laboral se encontram às fls. 24/27. 3. Considerando que há débito remanescente (R$ 288,76 – contribuição previdenciária sobre o acordo homologado e custas processuais), intimem-se os reclamados a dizer, em 10 (dez)dias, se permitem sua dedução do valor bloqueado à fl. 52, advertindo-os que seu silêncio será entendido como resposta afirmativa. 4. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS. Vistos. 1. O item 3 da decisão de fl. 67 está errado, eis que uma parte (R$ 340,00) do valor bloqueado (fl. 52) deve ser liberada ao credor, constituindo a primeira das parcelas previstas na conciliação (fls. 65/66). Providencie a Secretaria o que for necessário. 2. Sendo assim, deverá a reclamada comprovar nos autos, na forma legal e nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região, os valores relativos a contribuição previdenciária sobre o acordo homologado e custas processuais, nos termos da conta de fls. 41/43, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 3. Este despacho integra a decisão de fl. 67. 4. Intimem-se.

Notificação Nº: 1354/2008
Processo Nº: RT 00752-2007-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: REGIANE FELIX DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLÁUDIA PEREIRA SILVA BITTENCOURT
RECLAMADO(A): ELSON DIAS BORGES + 001
ADVOGADO....: JUVERCI FELICIO VIEIRA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas dos Despachos abaixo transcritos: Vistos. 1. Homologa-se o acordo de fls. 65/66, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2. Os comprovantes de recolhimento da contribuição previdenciária sobre o pacto laboral se encontram às fls. 24/27. 3. Considerando que há débito remanescente (R$ 288,76 – contribuição previdenciária sobre o acordo homologado e custas processuais), intimem-se os reclamados a dizer, em 10 (dez)dias, se permitem sua dedução do valor bloqueado à fl. 52, advertindo-os que seu silêncio será entendido como resposta afirmativa. 4. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS. Vistos. 1. O item 3 da decisão de fl. 67 está errado, eis que uma parte (R$ 340,00) do valor bloqueado (fl. 52) deve ser liberada ao credor, constituindo a primeira das parcelas previstas na conciliação (fls. 65/66). Providencie a Secretaria o que for necessário. 2. Sendo assim, deverá a reclamada comprovar nos autos, na forma legal e nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região, os valores relativos a contribuição previdenciária sobre o acordo homologado e custas processuais, nos termos da conta de fls. 41/43, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 3. Este despacho integra a decisão de fl. 67. 4. Intimem-se.

Notificação Nº: 1371/2008
Processo Nº: RT 01246-2007-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO VILELA MORAIS SILVA
ADVOGADO....: ZAIDA ANTÔNIA DE OLIVEIRA TOMÉ
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHO E CIA LTDA.
ADVOGADO....: JAQUEL SOUZA LIMA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fl. 116, abaixo transcrito. Ante ao exposto, conheço os embargos de declaração apresentados por IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA LTDA para, no mérito, acolhê-lhes e deferir a compensação dos valores comprovados nos autos a igual título, sanando, assim, a omissão, nos termos da fundamentação supra, parte integrante do presente dispositivo e da sentença embargada. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 1361/2008
Processo Nº: RT 01450-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE MARQUES SYRIO
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE JORNALISMO ASSIS LTDA (FOLHA DO SUDOESTE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de fls. 314/321, abaixo transcrito. 'Isto posto, condena-se Empresa de Jornalismo Assis Ltda. a cumprir, a favor de Alexandre Marques Syrio, as obrigações impostas nos fundamentos, na forma e nos exatos termos neles descritos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo. Juros e correção monetária na forma legal. Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação. Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. Custas, pela parte ré, no importe de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), calculadas sobre R$ 90.000,00 (noventa mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 1350/2008
Processo Nº: RT 01613-2007-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELI DE CASTRO LIRA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): 5 ESTRELA SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA. + 001
ADVOGADO....: DR. IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: 1. Diante da certidão retro, proceda-se como se segue. 2. Corrigem-se os erros materiais contidos na Sentença de fls.284/289, requeridos pela reclamante às fls. 293/294, assim: a. Onde se lê (parte final de fl.285): 'A jornada contratual era de 44h00', leia-se: 'A jornada contratual era de 40h00', como decidido na mesma folha, assim: 'Portanto, em face do contido nas folhas de ponto tem-se que a jornada contratual semanal era de 40h00'. b. Onde se lê (dispositivo da Sentença): 'a favor de Eli de Castro Couto', leia-se: 'a favor de Eli de Castro Lira'. 3. Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 1351/2008
Processo Nº: RT 01613-2007-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELI DE CASTRO LIRA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A + 001
ADVOGADO....: KATIA MOREIRA DE MOURA
DESPACHO: 1. Diante da certidão retro, proceda-se como se segue. 2. Corrigem-se os erros materiais contidos na Sentença de fls.284/289, requeridos pela reclamante às fls. 293/294, assim: a. Onde se lê (parte final de fl.285): 'A jornada contratual era de 44h00', leia-se: 'A jornada contratual era de 40h00', como decidido na mesma folha, assim: 'Portanto, em face do contido nas folhas de ponto tem-se que a jornada contratual semanal era de 40h00'. b. Onde se lê (dispositivo da Sentença): 'a favor de Eli de Castro Couto', leia-se: 'a favor de Eli de Castro Lira'. 3. Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 1359/2008
Processo Nº: CCS 01644-2007-111-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ESPÓLIO DE LUDGERO DE SOUZA FILHO - REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE, SRA. LUZENI DE SOUZA CAPANEMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se o autor a comprovar o recolhimento das custas processuais, em 20(vinte) dias.

Notificação Nº: 1356/2008
Processo Nº: RT 01682-2007-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LAZARO ADEMILSON NUNES LIMA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES INTERROGAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
DESPACHO: Tomar ciência de que a sentença proferida nos presentes autos, encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1357/2008
Processo Nº: RT 01682-2007-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LAZARO ADEMILSON NUNES LIMA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): R. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (INTERROGAÇÃO JEANS) + 001
ADVOGADO....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA
DESPACHO: Tomar ciência de que a sentença proferida nos presentes autos, encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1365/2008
Processo Nº: RT 01711-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DURVAL FERREIRA MARQUES NETO
ADVOGADO....: ROGERIO FERNANDES DA SILVA
RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Tomar ciência de que a sentença proferida nos presentes autos, encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1366/2008
Processo Nº: RT 01712-2007-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JUNIO ALVES GOMES
ADVOGADO....: ROGERIO FERNANDES DA SILVA
RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Tomar ciência de que a sentença proferida nos presentes autos, encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1367/2008
Processo Nº: RT 01760-2007-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO MACHADO FERREIRA
ADVOGADO....: ROGERIO FERNANDES DA SILVA
RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Tomar ciência de que a sentença proferida nos presentes autos, encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1374/2008
Processo Nº: RT 01774-2007-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO PAULA SILVA
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): CARGIL AGRÍCOLA S/A
ADVOGADO....: YARA CRUVINEL RODRIGUES
DESPACHO: Vistos. 1. Os quesitos se encontram às fls. 357/359 (reclamante) e 361/363 (reclamada). 2. Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Dr. Valdir Romanini, cujos dados constam das fls. 371/374, ao qual concedo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. 3. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 4. Intimem-se as partes, bem como o i. Perito.

Notificação Nº: 1355/2008
Processo Nº: RT 01780-2007-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS SOUZA PARDIM
ADVOGADO....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONSERVA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: HELTER LEMES
DESPACHO: Fica a reclamada intimada, a comprovar nos autos o cumprimento da obrigação vencida, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1368/2008
Processo Nº: RT 00047-2008-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NELCIVANE VALDELO RIBEIRO
ADVOGADO....: TÁSSIA ANGÉLICA SILVA CAETANO
RECLAMADO(A): HERCULANO ALVES COSTA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado de que os documentos de seu interesse encontram-se arquivados na Secretaria deste Juízo.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO
RUA ALMEIDA, 260 Fone: 3904-1690
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 043/2008
PROCESSO: RT 02144-2006-111-18-00-8
EXEQÜENTE(S): MANOEL MESSIAS LEMOS
EXECUTADO(S): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. e CS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL.

O(A) Doutor(a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. e CS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 14.711,46 (catorze mil, setecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), atualizado até 29/02/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. e CS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LAURENY CABRAL DE FREITAS, Assistente II, subscrevi, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e oito. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1243/2008
Processo Nº: RT 01242-2001-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATA ALVES LIMA (ASS. LUIZA TEREZA AL- VES PEREIRA)
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDÃO
RECLAMADO(A): ESCOLA CORA CORALINA (REP.FRANCIENE AL-CANTARA NUNES)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMANTE: Fica intimada a credora e sua procuradora, a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme os termos do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 1247/2008
Processo Nº: RT 01439-2001-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CICERO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO MEIRELES BRANDÃO
RECLAMADO(A): DANIEL DA SILVA (FIRMA INDIVIDUAL)
ADVOGADO....: ANTONIO JOSE DE FREITAS
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica intimadO o credor e seu procurador, a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme os termos do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

Notificação Nº: 1261/2008
Processo Nº: RT 01235-2005-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA E OUTROS
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA BRASILIA LTDA + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca das certidões negativas da Sra. Oficiala de Justiça exaradas às fls.299 e 310, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 1262/2008
Processo Nº: RT 00836-2006-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA CRISTINA DE ANDRADE
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): AUGUSTO E QUEIROZ LTDA (MERCADO INFANTIL) + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Fica o exequente intimada para, no prazo de 30 dias, indicar bens da parte executada passiveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 001/2007 DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA/GO

Notificação Nº: 1241/2008
Processo Nº: RT 00494-2007-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA DE ARAUJO
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS BOVINOS LTDA-ME
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Deverá V.Sa., no prazo legal , proceder as devidas anotações na CTPS do reclamante, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos, bem como cumprir todas as obrigações de fazer constantes da r. sentença.

Notificação Nº: 1302/2008
Processo Nº: RT 00544-2007-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DIOGO DE MORAES
ADVOGADO....: MERCIA KURUDEZ CORDEIRO
RECLAMADO(A): BRASFRIGO S.A.
ADVOGADO....: PATRÍCIA NEMER VIEIRA RODRIGUES E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA: Vista às partes dos autos pelo prazo 05 (cinco) dias, a contar pelo reclamante, conforme determinado em ata, sob fl.536.

Notificação Nº: 1270/2008
Processo Nº: ACI 00568-2007-131-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): SANTO ANTONIO INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA. + 009
ADVOGADO....: JOSE RICARDO FERNANDES FERREIRA
DESPACHO: ADVOGADO DO 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º RECLAMADOS: Vistos etc, Inicialmente, homologa-se a desistência da Ação em relação aos Réus: REGINA HELENA PINHANTAR FRANCISCHINI, MARIA MADALENA MEIRELLES COELHO e LOURDES FERREIRA JUNQUEIRA, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. Homologa-se, outrossim, a desistência do processo quanto ao pedido de danos morais sociais constante no item "i" do rol disposto na inicial para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito, neste particular, nos termos do art. 267, VIII do CPC. À Secretaria para retificação da capa e demais assentamentos. Homologo o acordo constante na petição de fls. 2270/2284, firmados pelos termos de conciliação de nºs 13/2008, 16/2008 e 18/2008, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III do CPC. Dessarte, tendo em vista que o valor da causa estava todo fundado no pedido de dano moral social, resolvo arbitrar o valor da mesma em R$ 380,00. A multa pelo descumprimento do acordo é a que está referida nos Termos de Conciliação. Custas, pelos Réus, no importe de R$ 10,64 (valor mínimo vigente), calculadas sobre o valor do acordo (R$ 380,00), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes. Por último, arquivem-se os autos, definitivamente, com as baixas de estilo.

Notificação Nº: 1271/2008
Processo Nº: ACI 00568-2007-131-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): LURDES FERREIRA JUNQUEIRA + 009
ADVOGADO....: JOSÉ AÉCIO PEIXOTO
DESPACHO: ADVOGADO DO 7º RECLAMADO: Vistos etc, Inicialmente, homologa-se a desistência da Ação em relação aos Réus: REGINA HELENA PINHANTAR FRANCISCHINI, MARIA MADALENA MEIRELLES COELHO e LOURDES FERREIRA JUNQUEIRA, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. Homologa-se, outrossim, a desistência do processo quanto ao pedido de danos morais sociais constante no item "i" do rol disposto na inicial para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito, neste particular, nos termos do art. 267, VIII do CPC. À Secretaria para retificação da capa e demais assentamentos. Homologo o acordo constante na petição de fls. 2270/2284, firmados pelos termos de conciliação de nºs 13/2008, 16/2008 e 18/2008, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III do CPC. Dessarte, tendo em vista que o valor da causa estava todo fundado no pedido de dano moral social, resolvo arbitrar o valor da mesma em R$ 380,00. A multa pelo descumprimento do acordo é a que está referida nos Termos de Conciliação. Custas, pelos Réus, no importe de R$ 10,64 (valor mínimo vigente), calculadas sobre o valor do acordo (R$ 380,00), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes. Por último, arquivem-se os autos, definitivamente, com as baixas de estilo.

Notificação Nº: 1274/2008
Processo Nº: ACI 00568-2007-131-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): RONAN FERNANDES MEIRA + 009
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
DESPACHO: ADVOGADO DO 8º, 9º E 10º RECLAMADOS: Ante o que fora decidido no despacho de fl. 2285/2286, reputo que a petição de fls. 2288/2289. Ciência às partes da homologação do acordo.

Notificação Nº: 1259/2008
Processo Nº: RT 00729-2007-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ISA RAMOS DE ALMEIDA LIMA
ADVOGADO....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ E OUTROS
RECLAMADO(A): ESCOLA PEDACINHO DO CEU
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar bens da parte executada passiveis de penhora, sob

pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 001/2007 DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA/GO

Notificação Nº: 1297/2008
Processo Nº: RT 00783-2007-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTER PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: DANILO RINALDI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO....: ARLETE TRENTO
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1248/2008
Processo Nº: RT 00920-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GEOVANA VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): DIONE GONÇALVES BRAS + 001
ADVOGADO....: VERA LÚCIA VIEIRA CAIXETA + 001
DESPACHO: ADVOGADA DOS RECLAMADOS: Fica Vossa Senhoria intimado a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 1258/2008
Processo Nº: RT 01188-2007-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO DE CASTRO NASCIMENTO
ADVOGADO....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): RENATO DA SILVA
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO: Vistos etc, Ante o certificado à fl. 100, dando conta da interposição de agravo de instrumento pelo Reclamado, suspendam-se o trâmite dos presentes autos até o advento da decisão definitiva do recurso.

Notificação Nº: 1242/2008
Processo Nº: RT 01240-2007-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CORREIA LIMA SOBRINHO
ADVOGADO....: SEBASTIAO PEREIRA GOMES
RECLAMADO(A): GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA
ADVOGADO....: LEANDRO DE ARAÚJO PINHEIRO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo Autor. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 1256/2008
Processo Nº: RT 01255-2007-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO CAMPOS DE SOUZA
ADVOGADO....: ELDER DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): LEAO DA CONSTRUÇAO LTDA.
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 1251/2008
Processo Nº: RT 01256-2007-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO CAMPOS DE SOUZA
ADVOGADO....: ELDER DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): LEAO DA CONSTRUÇAO LTDA.
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 1255/2008
Processo Nº: RT 01257-2007-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RUFINO DE SOUZA
ADVOGADO....: ELDER DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): LEAO DA CONSTRUÇAO LTDA.
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 1249/2008
Processo Nº: RT 01408-2007-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSINEIDE FERNANDES BORGES
ADVOGADO....: ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): EVIDENCIAS CALCADOS E CONFECCOES/SORAYA MOHAMED HASAN ABOU
ADVOGADO....: HERCÍLIO CRUZ SILVA
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 1250/2008
Processo Nº: RT 01498-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO SOARES DE LIMA
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA (N/P DO SEU REPRESENTANTE LEGAL)
ADVOGADO....: ROBSON MORAIS LIÃO E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 1260/2008
Processo Nº: RT 01513-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAR DA SILVA SOARES
ADVOGADO....: LEONARDO NIJELSCHI CALIXTO GONÇALVES
RECLAMADO(A): VITOR ALBERTO SIMAO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 19/02/2008 às 15:00h, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1257/2008
Processo Nº: RT 00004-2008-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNELO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A
ADVOGADO....: NANCI GOMES PEREIRA NUNES
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 19/02/2008 às 17h55min, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1265/2008
Processo Nº: RT 00005-2008-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CICERO LOPES ANTAS
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): EIT- EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A
ADVOGADO....: NANCI GOMES PEREIRA NUNES
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 19/02/2008 às 17h:50min, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1263/2008
Processo Nº: RT 00006-2008-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEVERTON DE LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): E.I.T. - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A
ADVOGADO....: NANCI GOMES PEREIRA NUNES
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 19/02/2008 às 17:45h, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1254/2008
Processo Nº: RT 00015-2008-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA BARROS REGATIERI + 002
RECLAMADO(A): VIALUZ -VIAÇÃO LUZIANIA LTDA.
ADVOGADO....: NIVALDO JOSÉ DE SOUSA E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 1289/2008
Processo Nº: RT 00016-2008-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSINALDO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA.
ADVOGADO....: ROBSON MORAIS LIÃO E OUTROS

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 1253/2008
Processo Nº: RT 00017-2008-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SALATIEL BARREIRA SILVA
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA.
ADVOGADO....: ROBSON MORAIS LIÃO E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 1288/2008
Processo Nº: RT 00018-2008-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LAIRIO JOSE RIBEIRO
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOVA LTDA.
ADVOGADO....: ROBSON MORAIS LIÃO E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 1296/2008
Processo Nº: RT 00054-2008-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: NIVALDO JOSÉ DE SOUSA E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 1298/2008
Processo Nº: RT 00116-2005-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ODEMOR CELESTINO OSSUNA
ADVOGADO....: ADENILSON CEOLIN
RECLAMADO(A): WJC ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) será(ão) levados à praça no dia 28/03/2008, às 14:30 horas, na Sede desta Vara do Trabalho: Rua Abade Brendan, Qd. 01, Lt. 01-A, Setor Rodrigues, Mineiros-GO. Não havendo licitantes, ficou designada nova praça para o dia 04/04/2008, às 14:30 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 1310/2008
Processo Nº: RT 00116-2005-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ODEMOR CELESTINO OSSUNA
ADVOGADO....: ADENILSON CEOLIN
RECLAMADO(A): WJC ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) será(ão) levados à praça no dia 28/03/2008, às 14:30 horas, na Sede desta Vara do Trabalho: Rua Abade Brendan, Qd. 01, Lt. 01-A, Setor Rodrigues, Mineiros-GO. Não havendo licitantes, ficou designada nova praça para o dia 04/04/2008, às 14:30 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 1316/2008
Processo Nº: RT 00523-2005-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DERKIAN PAULO DO PRADO CARVALHO
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): SEVERINO E AQUINO LTDA (ESTRELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO) + 001
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
DESPACHO: Intimem-se as partes e respectivos procuradores para ciência das praças designadas no Juízo deprecado, conforme informado nos expedientes de fls. 216/218.

Notificação Nº: 1317/2008
Processo Nº: RT 00523-2005-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DERKIAN PAULO DO PRADO CARVALHO
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
DESPACHO: Intimem-se as partes e respectivos procuradores para ciência das praças designadas no Juízo deprecado, conforme informado nos expedientes de fls. 216/218.

Notificação Nº: 1293/2008
Processo Nº: RT 00062-2006-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON CESAR DA SILVA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS + 002
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) será(ão) levados à praça no dia 28/03/2008, às 13:00 horas, na Sede desta Vara do Trabalho: Rua Abade Brendan, Qd. 01, Lt. 01-A, Setor Rodrigues, Mineiros-GO. Não havendo licitantes, ficou designada nova praça para o dia 04/04/2008, às 13:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 1294/2008
Processo Nº: RT 00062-2006-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON CESAR DA SILVA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): KEILA APARECIDA DA SILVA + 002
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) será(ão) levados à praça no dia 28/03/2008, às 13:00 horas, na Sede desta Vara do Trabalho: Rua Abade Brendan, Qd. 01, Lt. 01-A, Setor Rodrigues, Mineiros-GO. Não havendo licitantes, ficou designada nova praça para o dia 04/04/2008, às 13:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 1295/2008
Processo Nº: RT 00062-2006-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON CESAR DA SILVA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): CARLA APARECIDA DA SILVA + 002
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) será(ão) levados à praça no dia 28/03/2008, às 13:00 horas, na Sede desta Vara do Trabalho: Rua Abade Brendan, Qd. 01, Lt. 01-A, Setor Rodrigues, Mineiros-GO. Não havendo licitantes, ficou designada nova praça para o dia 04/04/2008, às 13:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 1351/2008
Processo Nº: RT 00422-2007-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LURDES LUIZA DA SILVA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): AGUIMÁRIO J. SOARES + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o exquente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão, tudo conforme despachod de fls. 168.

Notificação Nº: 1352/2008
Processo Nº: RT 00424-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): AGUIMÁRIO J. SOARES + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o exquente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão, tudo conforme despachod de fls. 168.

Notificação Nº: 1297/2008
Processo Nº: RT 00922-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: NEILSON SIMÃO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): JOSÉ QUIRINO DOS REIS LIMA E CIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o reclamante para, no prazo de cinco dias, comparecer a esta Secretaria para receber o alvará que se encontra acostado na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1296/2008
Processo Nº: RT 01041-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS DE LIMA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MANOEL LUCAS DE LIRA - ME
ADVOGADO....: DONIZETI APARECIDO DE FARIA
DESPACHO: Intime-se o reclamante para, no prazo de cinco dias, comparecer a esta Secretaria para receber o alvará que se encontra acostado na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1329/2008
Processo Nº: RT 01209-2007-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: KEILA MARIA SANTOS SILVA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): PURAS DO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ CARVALHO ZICA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: DISPOSITIVO - Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que KEILA MARIA SANTOS SILVA propôs em face de PURAS DO BRASIL S.A. e MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., decido: 1) rejeitar as preliminares argüidas; 2)julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela autora, condenando as Reclamadas, sendo a última subsidiariamente, a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra: 2.1) 1 (um) domingo laborado em dobro; 2.2)14 (quatorze) minutos como horas extras com devidos reflexos em 13º salário, férias + 1/3 e FGTS; 2.3) salários devidos a partir de 29/08/2007 até a reintegração; Determino a reintegração da obreira no prazo de cinco dias, contados da intimação, independentemente do trânsito em julgado dessa decisão. Autorizo a dedução das parcelas pagas sob igual título. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei n. 8177/91, Súmulas 381 e 200 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pelas reclamadas, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença. Serão observados os Provimentos CG/JT n. 01/1996, 03/2005 e os provimentos deste E. Regional. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Custas pela reclamada no importe de R$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 10.000,00 (dez mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 1330/2008
Processo Nº: RT 01209-2007-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: KEILA MARIA SANTOS SILVA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: DISPOSITIVO - Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que KEILA MARIA SANTOS SILVA propôs em face de PURAS DO BRASIL S.A. e MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., decido: 1) rejeitar as preliminares argüidas; 2)julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela autora, condenando as Reclamadas, sendo a última subsidiariamente, a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra: 2.1) 1 (um) domingo laborado em dobro; 2.2)14 (quatorze) minutos como horas extras com devidos reflexos em 13º salário, férias + 1/3 e FGTS; 2.3) salários devidos a partir de 29/08/2007 até a reintegração; Determino a reintegração da obreira no prazo de cinco dias, contados da intimação, independentemente do trânsito em julgado dessa decisão. Autorizo a dedução das parcelas pagas sob igual título. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei n. 8177/91, Súmulas 381 e 200 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pelas reclamadas, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença. Serão observados os Provimentos CG/JT n. 01/1996, 03/2005 e os provimentos deste E. Regional. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Custas pela reclamada no importe de R$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 10.000,00 (dez mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 1360/2008
Processo Nº: RT 01209-2007-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: KEILA MARIA SANTOS SILVA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): PURAS DO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ CARVALHO ZICA
DESPACHO: Vistos. Intime-se a reclamante para tomar ciência da petição de fl. 304 e, em sendo o caso, informar se foi reintegrada ao emprego, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1361/2008
Processo Nº: RT 01209-2007-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: KEILA MARIA SANTOS SILVA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos. Intime-se a reclamante para tomar ciência da petição de fl. 304 e, em sendo o caso, informar se foi reintegrada ao emprego, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1342/2008
Processo Nº: RT 01278-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GEOVANE AGUIAR RODRIGUES
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
RECLAMADO(A): PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que GEOVANE AGUIAR RODRIGUES propôs em face de PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. e PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., decido: 1) rejeitar as preliminares argüidas; 2)julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em relação à PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL LTDA (art. 269, I, CPC); 3)julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, condenando a primeira Reclamada - PRENORTE - a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 3.1)1/12 13º salário proporcional; 3.2) 1/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 3.3)diferenças salariais, decorrentes da efetiva remuneração percebida, incidentes em saldo de salário, férias vencidas, férias proporcionais acrescidas de 1/3, 13º salário, FGTS e multa de 40%. 3.4)horas extras excedentes à oitava diária e quadragésima quarta semanal com adicional de 50% e reflexos em férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS; 3.5)domingos laborados (simples). Deverá a 1ª reclamada comprovar os recolhimentos de FGTS de todo o pacto laboral, acrescidos da multa de 40%, sob pena de execução. Autorizada a dedução das parcelas pagas sob igual título. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91 e Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Serão observados os Provimentos CG/TST n. 01/1996 e n. 03/2005. Custas pela reclamada no importe de R$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 1343/2008
Processo Nº: RT 01278-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GEOVANE AGUIAR RODRIGUES
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
RECLAMADO(A): PERDIGÃO S/A + 001
ADVOGADO....: JANAÍNA JACOBY
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito:DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que GEOVANE AGUIAR RODRIGUES propôs em face de PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. e PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., decido: 1) rejeitar as preliminares argüidas; 2)julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em relação à PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL LTDA (art. 269, I, CPC); 3)julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, condenando a primeira Reclamada - PRENORTE - a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 3.1)1/12 13º salário proporcional; 3.2) 1/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 3.3)diferenças salariais, decorrentes da efetiva remuneração percebida, incidentes em saldo de salário, férias vencidas, férias proporcionais acrescidas de 1/3, 13º salário, FGTS e multa de 40%. 3.4)horas extras excedentes à oitava diária e quadragésima quarta semanal com adicional de 50% e reflexos em férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS; 3.5)domingos laborados (simples). Deverá a 1ª reclamada comprovar os recolhimentos de FGTS de todo o pacto laboral, acrescidos da multa de 40%, sob pena de execução. Autorizada a dedução das parcelas pagas sob igual título. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91 e Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Serão observados os Provimentos CG/TST n. 01/1996 e n. 03/2005. Custas pela reclamada no importe de R$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 1344/2008
Processo Nº: RT 01279-2007-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONÍSIO DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
RECLAMADO(A): PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que DIONÍSIO DA SILVA CAMPOS propôs em face de PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. e PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.,

decido: 1) rejeitar as preliminares argüidas; 2)julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em relação à PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL LTDA (art. 269, I, CPC); 3)julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, condenando a primeira Reclamada - PRENORTE - a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 3.1)10/12 13º salário proporcional; 3.2) 10/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 3.3)horas extras excedentes à oitava diária e quadragésima quarta semanal com adicional de 50% e reflexos em férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS; 3.4)domingos laborados (simples). Deverá a 1ª reclamada comprovar os recolhimentos de FGTS de todo o pacto laboral, acrescidos da multa de 40%, sob pena de execução. Autorizada a dedução das parcelas pagas sob igual título. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91 e Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Serão observados os Provimentos CG/TST n. 01/1996 e n. 03/2005. Custas pela reclamada no importe de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 7.000,00 (sete mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 1345/2008
Processo Nº: RT 01279-2007-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONÍSIO DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
RECLAMADO(A): PERDIGÃO S/A + 001
ADVOGADO....: JANAÍNA JACOBY
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que DIONÍSIO DA SILVA CAMPOS propôs em face de PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. e PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., decido: 1) rejeitar as preliminares argüidas; 2)julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em relação à PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL LTDA (art. 269, I, CPC); 3)julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, condenando a primeira Reclamada - PRENORTE - a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 3.1)10/12 13º salário proporcional; 3.2) 10/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 3.3)horas extras excedentes à oitava diária e quadragésima quarta semanal com adicional de 50% e reflexos em férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS; 3.4)domingos laborados (simples). Deverá a 1ª reclamada comprovar os recolhimentos de FGTS de todo o pacto laboral, acrescidos da multa de 40%, sob pena de execução. Autorizada a dedução das parcelas pagas sob igual título. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91 e Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Serão observados os Provimentos CG/TST n. 01/1996 e n. 03/2005. Custas pela reclamada no importe de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 7.000,00 (sete mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 1338/2008
Processo Nº: RT 01281-2007-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
RECLAMADO(A): PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que ANDERSON RODRIGUES DE JESUS propôs em face de PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. e PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., decido: 1) rejeitar as preliminares argüidas; 2)julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em relação à PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL LTDA (art. 269, I, CPC); 3)julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, condenando a primeira Reclamada - PRENORTE - a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 3.1)horas extras excedentes à oitava diária e quadragésima quarta semanal com adicional de 50% e reflexos em férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS; 3.2)domingos laborados (simples); 3.3) diferenças salariais decorrentes da remuneração efetivamente percebida; 3.4)1/12 13º salário proporcional; 3.5) 1/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3. Desse modo, deverá a 1ª reclamada comprovar os recolhimentos de FGTS todo o pacto laboral, acrescidos da multa de 40%, sob pena de execução. Deverá também retificar a CTPS do reclamante fazendo constar a verdadeira data de admissão. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91 e Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Serão observados os Provimentos CG/TST n. 01/1996 e n. 03/2005. Custas pela reclamada no importe de R$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 1339/2008
Processo Nº: RT 01281-2007-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
RECLAMADO(A): PERDIGÃO S/A + 001
ADVOGADO....: JANAÍNA JACOBY
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que ANDERSON RODRIGUES DE JESUS propôs em face de PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. e PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., decido: 1) rejeitar as preliminares argüidas; 2)julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em relação à PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL LTDA (art. 269, I, CPC); 3)julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, condenando a primeira Reclamada - PRENORTE - a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 3.1)horas extras excedentes à oitava diária e quadragésima quarta semanal com adicional de 50% e reflexos em férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS; 3.2)domingos laborados (simples); 3.3) diferenças salariais decorrentes da remuneração efetivamente percebida; 3.4)1/12 13º salário proporcional; 3.5) 1/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3. Desse modo, deverá a 1ª reclamada comprovar os recolhimentos de FGTS todo o pacto laboral, acrescidos da multa de 40%, sob pena de execução. Deverá também retificar a CTPS do reclamante fazendo constar a verdadeira data de admissão. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91 e Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Serão observados os Provimentos CG/TST n. 01/1996 e n. 03/2005. Custas pela reclamada no importe de R$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 1348/2008
Processo Nº: RT 01282-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RONAN DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
RECLAMADO(A): PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: DISPOSITIVO - Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que RONAN DE JESUS FERREIRA propôs em face de PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. e PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., decido: 1) rejeitar as preliminares argüidas; 2)julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em relação à PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL LTDA (art. 269, I, CPC); 3)julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, condenando a primeira Reclamada - PRENORTE - a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 3.1)horas extras excedentes à oitava diária e quadragésima quarta semanal com adicional de 50% e reflexos em férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS; 3.2)domingos laborados (simples); 3.3) diferenças salariais decorrentes da remuneração efetivamente percebida. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91 e Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Serão observados os Provimentos CG/TST n. 01/1996 e n. 03/2005. Custas pela reclamada no importe de R$ 120,00 (cento e vinte reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 6.000,00 (seis mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 1349/2008
Processo Nº: RT 01282-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RONAN DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
RECLAMADO(A): PERDIGÃO S/A + 001
ADVOGADO....: JANAÍNA JACOBY
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: DISPOSITIVO - Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que RONAN DE JESUS FERREIRA propôs em face de PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. e PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.,

decido: 1) rejeitar as preliminares argüidas; 2)julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em relação à PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL LTDA (art. 269, I, CPC); 3)julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, condenando a primeira Reclamada - PRENORTE - a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 3.1)horas extras excedentes à oitava diária e quadragésima quarta semanal com adicional de 50% e reflexos em férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS; 3.2)domingos laborados (simples); 3.3) diferenças salariais decorrentes da remuneração efetivamente percebida. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91 e Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Serão observados os Provimentos CG/TST n. 01/1996 e n. 03/2005. Custas pela reclamada no importe de R$ 120,00 (cento e vinte reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 6.000,00 (seis mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 1350/2008
Processo Nº: RT 00039-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ERLEI ROCHA CORREIA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos os autos. Melhor analisando o petitório inicial no que concerne ao acidente de trabalho descrito na petição inicial, afigura-se-me imperiosa a produção de prova técnica para aferição do nexo de causalidade entre o dano sofrido que o autor afirma ter sofrido e as condições de trabalho oferecidas pela ré. Para realização da perícia deverá a Secretaria indicar um médico ortopedista que será intimado para o início dos trabalhos e apresentar o laudo em 15 (quinze) dias. O perito deverá subsidiar suas conclusões nos elementos fático-probatórios constantes dos autos (fls. 231/235). O expert deverá analisar a arguição do autor, na petição inicial, de que teria sofrido acidente de trabalho típico em 2002 e adquirido doença ocupacional (acidente de trabalho por equiparação) em decorrência do exercício continuado de movimentos repetitivos (fl. 3, in fine). Intimem-se as partes para apresentarem quesitos e assistentes técnicos, no prazo comum de 5 (cinco) dias. Apresentado o laudo médico as partes serão intimadas para manifestação no prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelo reclamante. Deverá o il. expert responder aos seguintes quesitos do Juízo: 01 - em que circunstâncias o(a) reclamante foi acometido(a) da enfermidade alegada na petição inicial? Qual o histórico de saúde do(a) Reclamante? Ainda que a enfermidade seja preexistente ao contrato de trabalho ou decorrente de fatores orgânicos ou congênitos do(a) reclamante, o exercício da atividade profissional na reclamada atuou como concausa relacionada ao desencadeamento e agravamento? Há, portanto,nexo de causalidade direta ou indireta entre a enfermidade e a prestação de serviços na reclamada? 02 - O serviço desempenhado pelo(a) reclamante para a Reclamada constitui fator que denota risco especial ou elevado em relação à enfermidade por ele(a) desenvolvida? 03 - A Reclamada adota mecanismos de prevenção contra acidentes e doenças laborais, tais como conscientização dos trabalhadores por meio da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT, CIPA e outros métodos sobre a matéria? A mesma possui PPRA e PCMSO devidamente implantados e em funcionamento? Foram realizados os exames necessários, inclusive periódicos, para avaliar a aptidão física e mental do(a) reclamante para o exercício da função? Houve omissão ou falha do controle médico preventivo? Havia intervalos ou interrupções que neutralizassem o efeito da fadiga física e mental decorrente da atividade laboral de natureza repetitiva? Havia necessidade de adaptação ou alteração de função ou setor de trabalho? A postura, o ritmo de trabalho, o mobiliário e as demais condições de trabalho estavam adequados e/ou corretamente adaptados ao(à) reclamante, inclusive de forma ergonômica? Houve fornecimento e instrução a respeito do uso de equipamentos de proteção individual? Houve treinamento do(a) reclamante para o exercício de sua função? O(A) reclamante já possuía experiência e conhecimento suficientes para o exercício da função? Havia fiscalização dos trabalhadores para o fiel cumprimento das normas de segurança do trabalho? 04 - Os instrumentos de trabalho eram adequados ao exercício da função? Os mesmos atendiam às especificações de segurança do trabalho? 05 - Enfim, teria havido culpa da reclamada? Se afirmativo, em que nível (grave, leve ou levíssima)? 06 - Em sentido oposto, pode-se afirmar que culpa pelo acidente tenha sido exclusivamente do(a) reclamante? Ocorreu caso fortuito ou de força maior (fatos extraordinários, imprevisíveis, fora de controle e sem possibilidade de prevenção por parte do empregador)? 07 - Teria ocorrido, na espécie, culpa concorrente? Caso afirmativo, favor explicar. 08 - houve perda da capacidade laboratícia do(a) reclamante? Caso afirmativo, seria em caráter permanente ou temporário? Em que grau? Ela está apto em exercer a mesma função ou outras atividades profissionais? 09 - há prescrição de tratamento que possa reabilitar o(a) reclamante ou melhorar sua condição física e qualidade de vida? Quais e de que forma? 10 - As lesões decorrentes da enfermidade estão consolidadas ou ainda pode haver agravamento e ampliação para outros órgãos ou membros do corpo? O Sr. Perito deverá informar diretamente às partes, ou a seus assistentes técnicos a serem indicados, os dias e horários das diligências. Encerramento da instrução adiado sine die. Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Notificação Nº: 1321/2008
Processo Nº: RT 00042-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDO LUDUGERO ISIDORO
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos. 1. Intime-se o procurador do reclamante para, no prazo de 5 (cinco) dias, esclarecer os termos da petição de fl. 142, informando se a pretensão é a renúncia ou a desistência do pedido de adicional de insalubridade, uma vez que a perícia foi determinada de ofício. 2. Após, conclusos.

Notificação Nº: 1315/2008
Processo Nº: RT 00048-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: OSIAS FERREIRA COSTA
ADVOGADO....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, no prazo de 5 (cinco) dias, devolver a CTPS do reclamante diretamente na Secretaria desta Especializada, sob pena de busca e apreensão.

Notificação Nº: 1381/2008
Processo Nº: RT 00157-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANA MOREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: 1. Suspendo, por ora, a determinação de realização da perícia (fl. 48). 2. Tão logo realizada a juntada do Auto Circunstanciado de Inspeção Judicial e da conclusão do laudo pericial na RT 00141-2008-191-18-00-0, também deverá a Secretaria jungir aos presentes autos os referidos documentos. 3. Após, venham-me os autos conclusos para aferição da necessidade de realização da perícia. 4. Dê-se ciência ao i. perito. 5. Vistas às partes da certidão de fls. 171/173, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pela reclamante.

Notificação Nº: 1379/2008
Processo Nº: RT 00158-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA RIBAMAR GALVÃO MORAIS
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: 1. Suspendo, por ora, a determinação de realização da perícia (fl. 48). 2. Tão logo realizada a juntada do Auto Circunstanciado de Inspeção Judicial e da conclusão do laudo pericial na RT 00141-2008-191-18-00-0, também deverá a Secretaria jungir aos presentes autos os referidos documentos. 3. Após, venham-me os autos conclusos para aferição da necessidade de realização da perícia. 4. Dê-se ciência ao i. perito. 5. Vistas às partes da certidão de fls. 155/156, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pela reclamante.

Notificação Nº: 1385/2008
Processo Nº: RT 00159-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILSON ALVES MARTINS
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: 1. Suspendo, por ora, a determinação de realização da perícia (fl. 61). 2. Tão logo realizada a juntada do Auto Circunstanciado de Inspeção Judicial e da conclusão do laudo pericial na RT 00141-2008-191-18-00-0, também deverá a Secretaria jungir aos presentes autos os referidos documentos. 3. Após, venham-me os autos conclusos para aferição da necessidade de realização da perícia. 4. Dê-se ciência ao i. perito. 5. Vistas às partes da certidão de fls. 192/193, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 1375/2008
Processo Nº: RT 00163-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: 1. Determino, ad cautelam, o sobrestamento do feito até a juntada do Auto Circunstanciado de Inspeção Judicial e da conclusão do laudo pericial na RT 00141-2008-191-18-00-0, com supedâneo no art. 265 do CPC. 2. Deverá a Secretaria, tão logo realizados os atos acima, jungir aos presentes autos os documentos mencionados anteriormente. 3. Após, venham-me os autos conclusos. 4. Dê-se ciência às partes e ao i. perito.

Notificação Nº: 1355/2008
Processo Nº: RT 00164-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO PAULO DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: 1. Suspendo, por ora, a determinação de realização de prova pericial (fl. 57). 2. Tão logo realizada a juntada do Auto Circunstanciado de Inspeção Judicial e da conclusão do laudo pericial na RT 00141-2008-191-18-00-0, também deverá a Secretaria jungir aos presentes autos os referidos documentos. 3. Após, venham-me os autos conclusos para aferição da necessidade de realização da perícia. 4. Dê-se ciência ao i. perito. 5. Vistas às partes da certidão de fls. 111/112, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 1353/2008
Processo Nº: RT 00165-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO OLIVEIRA MENDONÇA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: 1. Suspendo, por ora, a determinação de realização da perícia (fl. 14). 2. Tão logo realizada a juntada do Auto Circunstanciado de Inspeção Judicial e da conclusão do laudo pericial na RT 00141-2008-191-18-00-0, também deverá a Secretaria jungir aos presentes autos os referidos documentos. 3. Após, venham-me os autos conclusos para aferição da necessidade de realização da perícia. 4. Dê-se ciência ao i. perito. 5. Vistas às partes da certidão de fls. 153/154, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 1340/2008
Processo Nº: RT 00187-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DERCÍLIO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: CLÁUDIA RESENDE MARTINS
RECLAMADO(A): PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que DERCÍLIO ANTÔNIO DA SILVA propôs em face de PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. e PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., decido: 1) rejeitar as preliminares argüidas; 2)julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em relação à PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL LTDA (art. 269, I, CPC); 3)julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, condenando a primeira Reclamada - PRENORTE - a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 3.1)1/12 13º salário proporcional; 3.2)1/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 3.3)diferenças salariais, decorrentes da efetiva remuneração percebida, incidentes em saldo de salário, férias vencidas, férias proporcionais acrescidas de 1/3, 13º salário, FGTS e multa de 40%; 3.4) horas extras excedentes à oitava diária e quadragésima quarta semanal com adicional de 50% e reflexos em férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS; 3.5)domingos laborados (simples). Deverá a 1ª reclamada comprovar os recolhimentos de FGTS de todo o pacto laboral, acrescidos da multa de 40%, sob pena de execução. Autorizada a dedução das parcelas pagas sob igual título. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91 e Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Serão observados os Provimentos CG/TST n. 01/1996 e n. 03/2005. Custas pela reclamada no importe de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 7.000,00 (sete mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 1341/2008
Processo Nº: RT 00187-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DERCÍLIO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: CLÁUDIA RESENDE MARTINS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO S.A. + 001
ADVOGADO....: JANAÍNA JACOBY
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que DERCÍLIO ANTÔNIO DA SILVA propôs em face de PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. e PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., decido: 1) rejeitar as preliminares argüidas; 2)julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em relação à PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL LTDA (art. 269, I, CPC); 3)julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, condenando a primeira Reclamada - PRENORTE - a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 3.1)1/12 13º salário proporcional; 3.2)1/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 3.3)diferenças salariais, decorrentes da efetiva remuneração percebida, incidentes em saldo de salário, férias vencidas, férias proporcionais acrescidas de 1/3, 13º salário, FGTS e multa de 40%; 3.4) horas extras excedentes à oitava diária e quadragésima quarta semanal com adicional de 50% e reflexos em férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS; 3.5)domingos laborados (simples). Deverá a 1ª reclamada comprovar os recolhimentos de FGTS de todo o pacto laboral, acrescidos da multa de 40%, sob pena de execução. Autorizada a dedução das parcelas pagas sob igual título. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91 e Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Serão observados os Provimentos CG/TST n. 01/1996 e n. 03/2005. Custas pela reclamada no importe de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 7.000,00 (sete mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 1377/2008
Processo Nº: RT 00201-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUZÉLIA SEVERINO RIBEIRO
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: 1. Suspendo, por ora, a determinação de realização de prova pericial (fl. 57). 2. Tão logo realizada a juntada do Auto Circunstanciado de Inspeção Judicial e da conclusão do laudo pericial na RT 00141-2008-191-18-00-0, também deverá a Secretaria jungir aos presentes autos os referidos documentos. 3. Após, venham-me os autos conclusos para aferição da necessidade de realização da perícia. 4. Dê-se ciência ao i. perito. 5. Vistas às partes da certidão de fls. 184/185, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pela reclamante.

Notificação Nº: 1383/2008
Processo Nº: RT 00202-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CLÁUDIO DE ARAÚJO TERTULINO
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: 1. Suspendo, por ora, a determinação de realização da perícia (fl. 33). 2. Tão logo realizada a juntada do Auto Circunstanciado de Inspeção Judicial e da conclusão do laudo pericial na RT 00141-2008-191-18-00-0, também deverá a Secretaria jungir aos presentes autos os referidos documentos. 3. Após, venham-me os autos conclusos para aferição da necessidade de realização da perícia. 4. Dê-se ciência ao i. perito. 5. Vistas às partes da certidão de fls. 122/123, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 1371/2008
Processo Nº: RT 00226-2008-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANE DA SILVA LEAL
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: 1. Determino, ad cautelam, o sobrestamento do feito até a juntada do Auto Circunstanciado de Inspeção Judicial e da conclusão do laudo pericial na RT 00141-2008-191-18-00-0, com supedâneo no art. 265 do CPC. 2. Deverá a Secretaria, tão logo realizados os atos acima, jungir aos presentes autos os documentos mencionados anteriormente. 3. Após, venham-me os autos conclusos. 4. Dê-se ciência às partes e ao i. perito.

Notificação Nº: 1357/2008
Processo Nº: RT 00231-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CELINA PEREIRA DOS REIS
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: 1. Tão logo realizada a juntada do Auto Circunstanciado de Inspeção Judicial e da conclusão do laudo pericial na RT 00141-2008-191-18-00-0, a Secretaria também deverá jungir aos presentes autos os referidos documentos. 2. Após, venham-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 1373/2008
Processo Nº: RT 00232-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA MÁRCIA DA SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: 1. Determino, ad cautelam, o sobrestamento do feito até a juntada do Auto Circunstanciado de Inspeção Judicial e da conclusão do laudo pericial na RT 00141-2008-191-18-00-0, com supedâneo no art. 265 do CPC. 2. Deverá a Secretaria, tão logo realizados os atos acima, jungir aos presentes autos os

documentos mencionados anteriormente. 3. Após, venham-me os autos conclusos. 4. Dê-se ciência às partes e ao i. perito.

Notificação Nº: 1359/2008
Processo Nº: RT 00234-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EVANIQUEL CAMPOS SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: 1. Tão logo realizada a juntada do Auto Circunstanciado de Inspeção Judicial e da conclusão do laudo pericial na RT 00141-2008-191-18-00-0, a Secretaria também deverá jungir aos presentes autos os referidos documentos. 2. Após, venham-me os autos conclusos.

Notificação Nº: 1358/2008
Processo Nº: RT 00236-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DEANE PAIXÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: 1. Revogo a suspensão do feito (fl. 24).
2. Tão logo realizada a juntada do Auto Circunstanciado de Inspeção Judicial e da conclusão do laudo pericial na RT 00141-2008-191-18-00-0, também deverá a Secretaria jungir aos presentes autos os referidos documentos. 3. Após, venham-me os autos conclusos. 4. Vistas às partes da certidão de fls. 135/136, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pela reclamante.

Notificação Nº: 1314/2008
Processo Nº: RT 00263-2008-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDGAR BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: 1. Vista à reclamada dos documentos de fls. 184/196 dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias. 2. Após, aguarde-se a realização da audiência.

Notificação Nº: 1313/2008
Processo Nº: RT 00264-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CELISMAR BERNARDES VILELA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: 1. Vista à reclamada dos documentos de fls. 140/152 dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias. 2. Após, aguarde-se a realização da audiência.

Notificação Nº: 1311/2008
Processo Nº: RT 00265-2008-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MOISÉS SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: 1. Vista à reclamada dos documentos de fls. 140/151 dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias. 2. Após, aguarde-se a realização da audiência

Notificação Nº: 1312/2008
Processo Nº: RT 00267-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WELTON BORGES DE SOUSA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: 1. Vista à reclamada dos documentos de fls. 146/157 dos autos, pelo prazo de 5 (cinco) dias. 2. Após, aguarde-se a realização da audiência.

Notificação Nº: 1369/2008
Processo Nº: RT 00284-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Vistos os autos. A reclamante manifesta a sua desistência da ação à fl. 14.
Como ainda não expirou o prazo para a resposta da reclamada, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, § 4º, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita.
Custas, pela reclamante, no importe de R$ 261,57, calculados sobre o valor atribuído à causa de R$ 13.078,37, de cujo recolhimento fica dispensada. Retire-se o feito da pauta de audiência. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 1363/2008
Processo Nº: RT 00382-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): USINA PORTO DAS AGUAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: 1. Face ao noticiado pelo reclamante na petição de fl. 53, e considerando a necessidade de adequação da pauta de audiência desta Vara do Trabalho, defiro o pedido de adiamento da audiência. 2. Por conseqüência, retire-se o feito da pauta de audiência do dia 26.03.2008, às 09:30 horas, e inclua-o na do dia 16.04.2008, às 14:30 horas, mantidas as cominações anteriores. 3. Intimem-se as partes e respectivo procurador.

Notificação Nº: 1286/2008
Processo Nº: RT 00503-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDO SOUZA TEXEIRA
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: 1. Considerando a necessidade de adequação da pauta de audiência desta Vara do Trabalho, retire-se o feito da pauta do dia 23.04.2008, às 08:00 horas, e inclua-o na do dia 13.03.2008, às 17:00 horas, mantidas as cominações anteriores. 2. Intimem-se as partes e respectivo procurador.

Notificação Nº: 1289/2008
Processo Nº: RT 00504-2008-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDELTON MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: 1. Considerando a necessidade de adequação da pauta de audiência desta Vara do Trabalho, retire-se o feito da pauta do dia 23.04.2008, às 08:10 horas, e inclua-o na do dia 13.03.2008, às 17:30 horas, mantidas as cominações anteriores. 2. Intimem-se as partes e respectivo procurador.

Notificação Nº: 1292/2008
Processo Nº: ACP 00517-2008-191-18-00-6 1ª VT
CONSIGNANTE..: ÉLIO BAPTISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES
CONSIGNADO(A): ANGELO BATISTA RODRIGUES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: 1. Considerando a necessidade de adequação da pauta de audiência desta Vara do Trabalho, retire-se o feito da pauta do dia 15.04.2008, às 10:30 horas, e inclua-o na do dia 13.03.2008, às 15:30 horas, mantidas as cominações anteriores. 2. Intimem-se as partes e respectivo procurador.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE PRAÇAS Nº 019/2008
PROCESSO Nº RT 00116-2005-191-18-00-3
RECLAMANTE: ODEMOR CELESTINO OSSUNA
EXEQÜENTE: ODEMOR CELESTINO OSSUNA
EXECUTADO: WJC ARMAZÉNS GERAIS LTDA
Data da 1ª Praça 28/03/2008 às 14h30min
Data da 2ª Praça 04/04/2008 às 14h30min
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na Sede deste Juízo, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 84/85, encontrado(s) no seguinte endereço: RODOVIA GO 050, KM 01, DISTRITO INDUSTRIAL CEP 75.828-000 - CHAPADÃO DO CÉU-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) imóvel rural composto de uma gleba de terras desmembrada a Fazenda Santa Amélia, município de Chapadão do Céu-GO (antes município de Aporé-GO), comarca de Jataí-GO (antes comarca de Itajá-GO), com área de vinte e seis hectares, vinte e seis ares e setenta e oito centiares (26,26,78 has) em terras de campos c/ benfeitorias com as seguintes medidas e confrontações: começa no marco 01 cravado nas divisas com o Sr. Euzébio Navarini e a Fazenda Santa Amélia e a 40,00 metros do eixo da Rodovia GO 302 a margem esquerda na direção Itumirim-Chapadão do Céu e a 1.624,94 metros afastado do eixo da Avenida 3 do município de Chapadão do Céu-GO, daí segue nos respectivos rumos e distâncias 83º42'SE em 600,52 metros até o marco 02; 47º26'SW em 421,61 metros até o marco 03; 42º34'NW em 740,00 metros até o marco 04; 47º26'NE em 140,00 metros, confrontado com a Fazenda Santa Amélia até encontrar o marco 05, cravado na divisa com o Sr. Euzébio Nazarini; segue nos respectivos rumos distâncias; 42º,34SE em 140,00 metros até o marco 06; 47º26'NE em 248,65 metros, confrontando com o Sr. Euzébio Nazarini até encontrar o marco 01 ponto de partida, perfazendo em seu interior uma superfície de vinte e seis hectares, vinte e seis ares e setenta e oito centiares (26,26,78),

que serão desmembrados da Fazenda Santa Amélia de propriedade de José Roberto Rodrigues da Cunha e Irmão, matriculada sob o nº 378, no Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Céu-GO, avaliado de forma global em R$ 750.000,00(setecentos e cinqüenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designada nova PRAÇA para o dia e horário acima indicados. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SANDRO ALVES IRINEU, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e oito. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE PRAÇAS Nº 018/2008
PROCESSO: CP 00048-2006-191-18-00-3
Reclamante: VIRGILIO CARDOSO DE LIMA
Exeqüente : VIRGILIO CARDOSO DE LIMA
Executado : RETEL ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Data da 1ª Praça 28/03/2008, às 13h30min
Data da 2ª Praça 04/04/2008, às 13h30min
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 15, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 06-A, QD.N, LT.23, LOTEAMENTO VILA MACHADO, CEP 75.830-000 - MINEIROS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01(um) Terreno, constante do lote 23 (vinte e três), quadra N, sito a rua 06-A, no loteamento vila machado, nesta cidade, com a área de (364,00 m²) trezentos e sessenta e quatro metros quadrados com as seguintes dimensões e confrontações: frente (12,00) doze metros dando para a rua 06-A, lado direito (33,00) trinta e três metros confrontando com o lote (24) vinte e quatro; lado esquerdo (20,00) vinte metros até o ângulo reentrante de (3,50) três metros e meio, confrontando com Aldegundes Antônio da Silva, segue mais treze metros em sentido vertical, confrontando com Dr. Demilson Serafim, e fundo(10,59) dez metros virgula cinquenta e nove, confrontando com Joaquim Machado Carrijo, transcrição nº 16.096, livro 3-V, do cartório de Registro de Imóveis de Mineiros - GO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designada nova PRAÇA para o dia e horário acima indicados, a ser realizado também na sede deste Juízo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SANDRO ALVES IRINEU, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e oito. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE PRAÇAS Nº 535/2008
PROCESSO : RT 00062-2006-191-18-00-7
RECLAMANTE: NILTON CESAR DA SILVA
EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADOS: CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS + 002
Data da 1ª Praça 28/03/2008 às 13 horas
Data da 2ª Praça 04/04/2008 às 13 horas
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na Sede deste Juízo, onde será levado a público pregão de venda e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme auto de penhora de fl. 397, encontrado no seguinte endereço: RUA 53, Qd.06, Lt.05, Loteamento Teodoro de Souza, CEP 75.830-000 - MINEIROS-GO, e que é o seguinte: 01(um) Caminhão M.BENZ/L1620, Cor Azul, ano e modelo 2002, IPVA 2007 pago, Diesel, 03 eixos, Chassi 9BM6950142B315411, Placa KET 5850, 02 (dois) pneus dianteiros novos, 04 (quatro) pneus traseiros novos e 04(quatro) pneus traseiros novos resolados, 02 (dois) pneus de estepe novos, caminhão com carroceria, código renavam 790746948, em bom estado de uso e funcionamento Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica desde já designada nova PRAÇA para o dia e horário acima indicados. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SANDRO ALVES IRINEU, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e cinco de fevereiro de dois mil e oito. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 1179/2008
Processo Nº: RT 00361-2005-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ZACARIAS DIAS DE CASTRO FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ VIEIRA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA + 001
ADVOGADO....: FÁBIO JOSÉ GOMES AGUIAR
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V. Senhorias intimados do teor do ofício juntado à fl. 375, que informa a homologação da arrematação levada a efeito junto ao juízo deprecado.

Notificação Nº: 1180/2008
Processo Nº: RT 00361-2005-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ZACARIAS DIAS DE CASTRO FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ VIEIRA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP + 001
ADVOGADO....: ANA PAULA BORTOLOZO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam V. Senhorias intimados do teor do ofício juntado à fl. 375, que informa a homologação da arrematação levada a efeito junto ao juízo deprecado.

Notificação Nº: 1161/2008
Processo Nº: CPE 00047-2006-251-18-00-8 1ª VT
EXEQUENTE...: LUIZ SILVESTRE DA COSTA
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
EXECUTADO(A): IRMÃOS ROSA CAVALCANTE LTDA. CERÃMICA ESTRELA
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a informar nos autos acerca do recebimento ou não dos bens, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1162/2008
Processo Nº: RT 00053-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA SOARES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: WALDERCY RIBEIRO DA CUNHA
RECLAMADO(A): GILBERTO LIBARDI
ADVOGADO....: VILSON MILESKI
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a prestar as informações solicitadas através do ofício de fl. 87, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1163/2008
Processo Nº: RT 00053-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: AILDO PINTO DE SOUSA + 001
ADVOGADO....: WALDERCY RIBEIRO DA CUNHA
RECLAMADO(A): GILBERTO LIBARDI
ADVOGADO....: VILSON MILESKI
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a prestar as informações solicitadas através do ofício de fl. 87, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1183/2008
Processo Nº: RT 00860-2006-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO APARECIDO NUNES SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada do bloqueio de fl. 233. Prazo legal.

Notificação Nº: 1186/2008
Processo Nº: RT 00864-2006-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 221, no qual, em virtude do teor da certidão de fl. 220, restou determinado intimação à Vossa Senhoria para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, com vista ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1165/2008
Processo Nº: RT 00113-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE ANTÔNIO ALEXANDRE DE LIMA REP. P/ CLEUZENI ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JULIANO GOMES CIRQUEIRA
RECLAMADO(A): FRANCISCO LARANJEIRA VILAR REP.P/ FRANCISCO LARANJEIRA VILAR JUNIOR - PREPOSTO FRANCISCO ALVES DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 40, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. O reclamante através da petição de fl. 37 requer a suspensão do feito pelo prazo de 1 (um) ano ou até que seja prolatada a sentença nos autos nº 200603433140, para regularização da representação legal do espólio. Defiro parcialmente o pedido supra, determinando a suspensão da presente ação pelo prazo de 6 (seis) meses, com fulcro no art. 265, IV, A, do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 1188/2008
Processo Nº: CCS 00289-2007-251-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: GERVASIO ALVES DE SOUZA FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 119, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. O autor, através da petição de fls. 112/113, reconhece o cumprimento do acordo. Isso posto, torno sem efeito o despacho de fl. 110. Intimem-se as partes. Após, retornem os autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 1190/2008
Processo Nº: AAT 00954-2007-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ MARLI DA SILVA
ADVOGADO: MARCOS ROSA OSTROWSKYJ
RÉU(RÉ).: SAMA MINERAÇAO DE AMIANTO LTDA
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: ÀS PARTES:Tomarem ciência do despacho de fl. 328, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Tendo em vista que o perito nomeado, Dr. José Augusto Lucas Gordo, devidamente intimado, quedou-se inerte, desonerase o perito de seu encargo. Intime-se o perito da desoneração. Nomeio o DR. JOSÉ LUIZ QUEIROZ, médico ortopedista, para realizar a perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 45 dias. Intime-se o perito para iniciar os trabalhos, ressaltando que o mesmo deverá manifestar nos autos se aceita ou não o encargo, no prazo de 5 (cinco) dias. Intimem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 1187/2008
Processo Nº: AIN 01053-2007-251-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: ALTAMIRO ALVES COELHO
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
REQUERIDO(A): INEPAR EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A.
ADVOGADO....: MÁRCIA DENISE AMARAL MOREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 114, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Considerando que a sentença de fls. 104/111 já trouxe a fixação do valor deferido a título de indenização de dano moral, intime-se a reclamada para que comprove o pagamento do valor de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), já incluídas no mesmo o montante referente às custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo da multa de 10% (dez por cento), na forma do art. 475-J, do CPC. Não paga a dívida no prazo legal, procede-se imediatamente ao acréscimo da multa prevista no art. 475-J do CPC, iniciando-se a execução, adotando-se as providências indicadas na Portaria nº 04, de 22 de novembro de 2006, desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1184/2008
Processo Nº: RT 00032-2008-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fls. 34/35, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1176/2008
Processo Nº: RT 00065-2008-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fls. 32/33, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1168/2008
Processo Nº: RT 00075-2008-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DO BONFIM PEDRO DE ALCÂNTARA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fls. 41/42, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1175/2008
Processo Nº: RT 00076-2008-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JUMÁRIO ANTÔNIO FILHO
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fls. 30/31, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1174/2008
Processo Nº: RT 00078-2008-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ABELINO RAFAEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fls. 30/31, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1177/2008
Processo Nº: RT 00079-2008-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO CARNEIRO DA GLÓRIA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fls. 31/32, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1178/2008
Processo Nº: RT 00081-2008-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIDO LIMA ARAÚJO
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fls. 40/41, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1173/2008
Processo Nº: RT 00083-2008-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RONIVALDO ALVES PINHEIRO
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fls. 28/29, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1172/2008
Processo Nº: RT 00084-2008-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS PEREIRA GOMES
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fls. 32/33, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1171/2008
Processo Nº: RT 00086-2008-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ARISTIDES ALVES MOREIRA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fls. 37/38, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1170/2008
Processo Nº: RT 00087-2008-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fls. 34/35, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1169/2008
Processo Nº: RT 00098-2008-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIMAR VIRGÍNIO
ADVOGADO....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fls. 31/32, no prazo de 5 (cinco) dias.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 437/2008
Processo Nº: RT 00131-2004-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE JESUS
ADVOGADO....: DEUSDETE NEVES DE ARAUJO
RECLAMADO(A): AFFONSO MATHIAS VELHO MEDEIROS FILHO + 002
ADVOGADO....: CLOVIS NERI CECCHET
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.824, cujo teor é o seguinte:'Indefiro o pleto de fl.815/816, vez que cumpre à reclamante fornecer os elementos exigidos para o aperfeiçoamento da penhora. Intime-se a reclamante para, no prazo de 10(dez) dias, fornecer o instrumento particular de compromisso de compra e venda completo, de forma viabilizar o registro da penhora, sob pena de desconstituição da mesma.

Notificação Nº: 440/2008
Processo Nº: RT 00114-2007-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALFREDINA PEREIRA DOS SANTOS (ROSA)
ADVOGADO....: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA
RECLAMADO(A): CONSERVICE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS GERAIS LDTA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência da certidão de fls.236, cujo teor é o seguinte:Como foi infrutífera a tentativa de bloqueio de valores do executado utilizando-se o convenio BacenJud, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspemsão do curso da execução nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 436/2008
Processo Nº: RT 00262-2007-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR TEIXEIRA DE QUEIROZ
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PEDRO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA, FORNECER O NÚMERO DO PIS NESTA VARA DO TRABALHO, A FIM DE POSSIBILITAR O RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS LEGAIS POR PARTE DESTA SECRETARIA.

Notificação Nº: 439/2008
Processo Nº: CCS 00363-2007-231-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
RÉU(RÉ).: VANDERLEI HERNANDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência da certidão de fls.106, cujo teor é o seguinte:Como foi infrutífera a tentativa de bloqueio de valores do executado utilizando-se o convenio BacenJud, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias,fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 438/2008
Processo Nº: RT 00517-2007-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPÉIS LTDA
ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
DESPACHO: Tomar ciência da certidão de fls.51, cujo teor é o seguinte: Como foi infrutífera a tentativa de bloqueio de valores por meio do convenio BacenJud, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 23/2008
PROCESSO: RT 00688-2006-231-18-00-8
Reclamante: SOLANGE PEREIRA DOS ANJOS
Exeqüente : UNIÃO(INSS)
Executado : CONVERTEDORA GOIANA DE PAPEIS LTDA.
Data da 1ª Praça: 23/03/2008 às 14h.10min.
Data da 2ª Praça: 09/04/2008 às 14h.00min.
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme auto de penhora de fls.75, encontrados no seguinte endereço: ESTRADA QUE LIGA POSSE A GUARANI, KM 08, S/Nº - POSSE-GO, e que é o seguinte: 01 (um) ônibus, marca mercedes benz, combustível: díesel, placa CGR-6673/Posse-GO, cor branca com faixas azuis, ano de fabricação e modelo 1982, renavam 431046387, chassi 36415213036851, avaliado em R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). RESSALVAS: 1) O bem descrito encontra-se também penhorado nos autos:A) 091/2007-4, EXEQÜENTE: ADILTON SOUZA DOS SANTOS, cujo valor da execução é R$ 2.275,84, atualizado até 31/05/2007;B) 106/2006-4 EXEQÜENTE: RUBENS DIAS DE SOUSA, cujo valor da execução é R$ 5,826,36, atualizado até 31/07/2007; C) 540/2006-3 EXEQÜENTE: SILVIO RIBEIRO DOS SANTOS, cujo valor da execução é R$ 1.413,72, atualizado até 31/10/2006;D) 539/2006-3 EXEQÜENTE: EDMAR VIEIRA DOS SANTOS, cujo valor da execução é R$ 1.279,88, atualizado até 31/10/2006; E) 130/2007-3 EXEQÜENTE: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA FILHO, cujo valor da execução é R$ 6.248,37, atualizado até 31/07/2007; F) 479/2005-3 EXEQÜENTE: DECIONÍLIO VITORIANO DE SOUZA, cujo valor da execução é R$ 22.201,12, atualizado até 30/06/2007. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciada a segunda praça o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da primeira praça. Ficam as partes desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Luciano Vilas Boas Neves de Souza, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e oito. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 22/2008
PROCESSO: RT 00086-2008-231-18-00-2
RECLAMANTE: MOISES ROSENO DA SILVA
RECLAMADA: CONSTRUBRAS CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA
O Doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls.12/14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: POSTO ISTO, julgo o pedido na reclamação trabalhista PROCEDENTE para declarar o vínculo de emprego entre as partes no período de 07.06.1996 a 30.11.2005 e para condenar a Reclamada CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA a providenciar a anotação da data de saída na CTPS do Autor MOISÉS ROSENO DA SILVA, sob pena da Secretaria desta Vara do Trabalho de Posse (GO) fazê-lo, sem prejuízo das cominações legais cabíveis, em 24 horas, após o trânsito em julgado, nos termos da fundamentação. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da CLT, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que a condenação não constitui salário de contribuição. Custas pela Reclamada no importe de R$ 15,20, calculadas sobre R$ 760,00, valor arbitrado à condenação. E para que chegue ao conhecimento de CONSTRUBRAS CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, Nádia Bispo Alves, Assistente, subscrevi, aos vinte e seis de fevereiro de dois mil e oito. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 1816/2008
Processo Nº: RT 02055-2000-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CORIOLANO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DA SILVA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se em relação à adjudicação do bem, nos termos do despacho exarado à fl.80 da Carta Precatória Executória.

Notificação Nº: 1821/2008
Processo Nº: RT 01709-2001-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIVAINE BERNARDES GOMES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): GENOVEVA MARIA BAHIA
ADVOGADO....: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica citada a executada para pagar em 48 hrs (quarenta e oito horas), ou garantir a presente execução, sob pena de penhora, no valor de R$ 1.770,07 (Um mil, setecentos e setenta reais e sete centavos),

sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.03.2008, sendo que R$ 1.539,47 refere-se ao crédito da reclamante, R$ 120,83 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador e R$ 109,77 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado.

Notificação Nº: 1837/2008
Processo Nº: RT 01141-2003-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR ALBINO GEIB
ADVOGADO....: DIOGENES SIQUEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): PAULOMAQ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho a seguir:´´ Considerando que a situação de necessidade do exeqüente é fato incontroverso e diante da natureza alimentar do crédito trabalhista ora em execução, bem como que o valor da execução supera em muito o valor do depósito recursal de fl. 783, defiro a sua liberação ao reclamante, nos termos do art. 475-O, §2º, I, do CPC, aplicável subsidiariamente à execução trabalhista (arts. 889, CLT e 1º da Lei 6.830/80).´´

Notificação Nº: 1839/2008
Processo Nº: RT 01141-2003-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR ALBINO GEIB
ADVOGADO....: DIOGENES SIQUEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): PAULOMAQ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1812/2008
Processo Nº: RT 00031-2004-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS AFONSO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JORGE APARECIDO MONTEIRO (EMPREITEIRA MONTEIRO)
ADVOGADO....: DR. ROMEL MALHEIROS CORDEIRO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para que indique meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80, que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 1865/2008
Processo Nº: RT 01925-2004-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEILA ANICETO FERREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SERVE RIO VERDE LTDA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA ARREMATAÇÃO DO BEM LEVADO A LEILÃO NO DIA 21/02/2008.

Notificação Nº: 1847/2008
Processo Nº: RT 00585-2005-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTER DUARTE
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): JOSÉ LUIZ ZENI
ADVOGADO....: RICARDO DE PAIVA LEAO
DESPACHO: AO RECLAMADO:Vista pelo prazo de 05 dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 1848/2008
Processo Nº: RT 00945-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: BALTAZAR IZAIAS FERNANDES + 001
ADVOGADO....: MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): DELTA ARMAZÉNS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CAIO ALENCAR LEITE PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Fica intimado para se manifestar, no prazo de 10 dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio como o DETRAN-GO,registre-se que, caso o autor requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção. Os veículos gravados com alienação fiduciária só serão penhorados após confirmação das instituições financeiras quanto à finalização do contrato de financiamento celebrado com o devedor.

Notificação Nº: 1849/2008
Processo Nº: RT 00945-2005-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA ANTUNES FERNANDES + 001
ADVOGADO....: MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): DELTA ARMAZÉNS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CAIO ALENCAR LEITE PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Fica intimado para se manifestar, no prazo de 10 dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio como o DETRAN-GO,registre-se que, caso o autor requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção. Os veículos gravados com alienação fiduciária só serão penhorados após confirmação das instituições financeiras quanto à finalização do contrato de financiamento celebrado com o devedor.

Notificação Nº: 1834/2008
Processo Nº: RT 00070-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO PINATTI DOS REIS
ADVOGADO....: VALDEMAR PAULA DA SILVA
RECLAMADO(A): FIODOR IVANOFF
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO NUNES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da ata de leilão negativo, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1810/2008
Processo Nº: RT 01144-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADIR OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE
RECLAMADO(A): PAULO RENATO CARRIJO & CIA LTDA (CITRO 5)
ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pedido de exclusão dos nomes Eliamar Furatdo Silva e Omilta Maria Silva junto aos órgãos de proteção, nos termos do que ficou acordado às fls. 476/478, sob pena de pagamento de multa diária no montante de R$ 100,00, até o limite de R$ 3.000,00 a ser revertida em prol do autor.

Notificação Nº: 1850/2008
Processo Nº: RT 01285-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DONÁRIO JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SILVA VELOSO SERRALHERIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ABADIA ATAIDES DA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Fica intimado para receber o alvará, em 05 dias.

Notificação Nº: 1835/2008
Processo Nº: RT 01671-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO PERES RIBEIRO
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): VILMAR BRIDS
ADVOGADO....: LÍGIA MARIA MORAES RODRIGUES
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para, pagar a comissão do leiloeiro (R$ 400,00), no percentual de 2% sobre o valor da avaliação do bem (fl. 42), consoante edital de fls. 59/60, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1861/2008
Processo Nº: RT 01729-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR DE SALES COSTA
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): SAMOIL IVANOFF + 001
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO NUNES
DESPACHO: AO RECLAMADOS: Ficam intimados os reclamados para, no prazo de 48 horas, promoverem a retificação do contrato de trabalho na CTPS da obreira, fazendo constar data de demissão 07.07.2006, sob pena da secretaria da Vara Trabalhista fazê-lo, com as comunicações de estilo à DRT e ao INSS. 5- Intimam-se, ainda, os reclamados para emitirem a Comunicação do Acidente de Trabalho - CAT conforme determinado na Lei 8.213/91, art. 22, bem como para pagar o restante dos honorários periciais, no importe de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Notificação Nº: 1824/2008
Processo Nº: CCS 00081-2007-101-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ABELARDO COIMBRA BUENO JÚNIOR
ADVOGADO: ROSIENNE FARIA DA PENHA
DESPACHO: À REQUERENTE: Fica a requerente intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento das custas processuais e de liquidação, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1862/2008
Processo Nº: RT 00414-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: CRISTIANO MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): THERMO RIO REFRIGERAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: INTIME-SE PARA RECEBIMENTO DA CTPS EM 48 HORAS.

Notificação Nº: 1863/2008
Processo Nº: RT 00414-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): THERMO RIO REFRIGERAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
DESPACHO: À RECLAMADA: RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL, REFERENTE AO ANDIAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1866/2008
Processo Nº: RT 00425-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR RIBEIRO LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SALATIEL SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
ADVOGADO....: ZAMIR DO NASCIMENTO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, em 10 dias, dando-lhe ciência do ofício oriundo do Cartório de Registro de Imóveis de Blumenau-SC, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do Art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1860/2008
Processo Nº: RT 00704-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DENER ERISON PAPA
ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
RECLAMADO(A): ORSA CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S.A.
ADVOGADO....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA AÇÃO AJUIZADA POR DENER ERISON PAPA EM FACE DA ORSA CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S.A., CONFORME FLS. 620/629.

Notificação Nº: 1853/2008
Processo Nº: RT 00760-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CAMARGO FURQUIM
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): SENDI SERVIÇO ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ROGÉRIO GALIMBERTTI LUNARDI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1804/2008
Processo Nº: AAT 00943-2007-101-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: GELSON GONÇALVES
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por GELSON GONÇALVES em face de PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., conforme fls. 176/187.

Notificação Nº: 1827/2008
Processo Nº: RT 00969-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: TONI GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE
RECLAMADO(A): CONEL CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO SERAFIM ABRANTES
DESPACHO: À RECLAMADA: ´´Considerando que todas as diligências implementadas por este Juízo em relação à primeira executada, Gláucia dos Santos Dutra, no sentido de satisfazer os créditos em execução restaram inexitosas e, ainda, o fato de que a segunda reclamada, CONEL CONSTRUTORA LTDA., restou condenada subsidiariamente, consoante se infere da sentença de fls. 45/52, determino a intimação desta última (CONEL CONSTRUTORA LTDA) para, no prazo de CINCO dias, indicar nos autos bens de titularidade da devedora principal, sob pena deste Juízo redirecionar a execução para atingir os seus bens patrimoniais, na qualidade de devedora subsidiária.``

Notificação Nº: 1851/2008
Processo Nº: RT 00985-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA BORBA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VIAÇÃO PARAÚNA LTDA. (JUAREZ MENDES MELO)
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
DESPACHO: À RECLAMADA:Fica intimada para receber o alvará, em 05 dias.

Notificação Nº: 1826/2008
Processo Nº: RT 01050-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR ALMEIDA VALENTIN
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE
RECLAMADO(A): CONEL CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO SERAFIM ABRANTES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para tomar ciência do despacho a seguir:´´ Vistos,etc. Considerando-se que todas diligências implementadas por este Juízo em relação à primeira executada Glaucia dos Santos Dutra no sentido de satisfazer os créditos em execução restaram inexitosas e, ainda, o fato de que a segunda reclamada CONEL CONSTRUTORA LTDA restou condenada subsidiariamente, consoante se infere da sentença de fls. 44/49, determino a intimação desta última (CONEL CONSTRUTORA LTDA) para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar nos autos bens de titularidade da devedora principal, sob pena deste Juízo redirecionar a execução para atingir os seus bens patrimoniais, na qualidade de devedora subsidiária.´´

Notificação Nº: 1867/2008
Processo Nº: RT 01435-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO MAUSS WILLEMANN
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: LEANDRO SANTOS RIBEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar, em 05 dias, acerca da alegação do reclamante de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1840/2008
Processo Nº: RT 01446-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA em face de PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A, conforme fls. 119/130.

Notificação Nº: 1823/2008
Processo Nº: RT 01478-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: OLAVO GARCIA MARTINS
ADVOGADO....: WESLLEY DE FREITAS
RECLAMADO(A): TERRAPLENAGEM BOA SORTE LTDA.
ADVOGADO....: OSMAR SILVEIRA FREITAS
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica citada a executada para pagar em CINCO dias, ou garantir a presente execução, sob pena de penhora, no valor de R$ 384,47 (trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), sendo que R$ 384,31 refere-se crédito previdenciário e R$ 0,16 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.03.2008.

Notificação Nº: 1864/2008
Processo Nº: RT 01562-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURO LUIZ GONÇALVES
ADVOGADO....: JOSE DE OLIWEIRA PEREIRA
RECLAMADO(A): AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 1836/2008
Processo Nº: RT 01570-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR DAVI RIBEIRO
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para, apresentarem contra-razões ao apelo interposto pela União, caso queiram, no prazo legal.

Notificação Nº: 1856/2008
Processo Nº: AAT 01612-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ANÉSIO ROSA PEREIRA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO: ELAINE PIERONI
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro o Reclamante.

Notificação Nº: 1857/2008
Processo Nº: AAT 01612-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ANÉSIO ROSA PEREIRA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro o Reclamante.

Notificação Nº: 1829/2008
Processo Nº: RT 01825-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: PÚBLIO BORGES ARANTES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): DECAL DESTILARIA CATANDUVA LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas sobre a inclusão do feito na pauta de audiências do dia 15.04.2008, às 16h, para prosseguimento da instrução processual, onde deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 1820/2008
Processo Nº: RT 01827-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO GONÇALVES DE FREITAS
ADVOGADO....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PARANAÍBA LTDA. (AGROVALE)
ADVOGADO....: FRANCISCO DE OLIVEIRA PINTO
DESPACHO: À RECLAMADA:Fica intimada para, querendo, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar o apelo do reclamante.

Notificação Nº: 1825/2008
Processo Nº: RT 01848-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR FRANÇA ALVES
ADVOGADO....: WANDERLEY PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): CLUBE CAMPESTRE
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado para, no prazo de 05 dias, proceder as retificações no termo de rescisão do contrato de trabalho, bem como nas guias para percepção do benefício do seguro-desemprego, nos termos como requerido pelo autor.

Notificação Nº: 1859/2008
Processo Nº: RT 01853-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA SOARES
ADVOGADO....: GERALDO BORGES DA SILVA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial pelo prazo sucessivo de 10 dias, primeiro a Reclamante.

Notificação Nº: 1852/2008
Processo Nº: RT 01864-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
ADVOGADO....: KEILA MARIA VIEIRA
RECLAMADO(A): ELETROLUSTRE INSTALADORA E CONSERVADORA LTDA ME + 001
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA:Fica citada a primeira reclamada, através de seu procurador, para que pague ou garanta a execução, em 48 horas, sob pena de execução no valor de R$ 1.951,56 (Um mil, novecentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e seis centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.03.2008, sendo que R$ 917,22 refere-se ao crédito líquido do exeqüente, R$ 752,36 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador e R$ 276,38 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado e R$ 5,60 a título de custas de liquidação.

Notificação Nº: 1818/2008
Processo Nº: RT 01888-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: OSEIAS SEBASTIÃO MEDEIROS DE SOUZA
ADVOGADO....: ERIC TEOTONIO TAVARES
RECLAMADO(A): GM EXPREX
ADVOGADO....: NUBIA NOVAES TAVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1838/2008
Processo Nº: RT 01892-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: KADSON DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: GIRLENE MARIA JESUS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA FETZ LTDA.
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 1814/2008
Processo Nº: RT 00007-2008-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DA CRUZ VILELA
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): COMERCIAL RIO LAR LTDA.
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que REJEITOU os EMBARGOS DECLARATÓRIOS interpostos por COMERCIAL RIO LAR LTDA, conforme fls.48/49.

Notificação Nº: 1815/2008
Processo Nº: RT 00126-2008-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONE CARVALHO CAVALCANTE ALVES
ADVOGADO....: ROGÉRIO DE OLIVEIRA LOURENÇO
RECLAMADO(A): GLOBAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Fica intimado para ciência da inclusão do presente feito na pauta de audiência UNA dia 13.03.2008 às 09h15min, devendo o reclamante comparecer sob pena de arquivamento.

Notificação Nº: 1822/2008
Processo Nº: RT 00247-2008-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDER FURTADO DO COUTO
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÕES ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Fica intimado, a informar o atual endereço do demandado, em 48 horas, a fim de que seja notificado da audiência designada, sob pena de indeferimento da inicial(CPC, artigos 282, II, e 284, parágrafo único).

Notificação Nº: 1855/2008
Processo Nº: RT 00284-2008-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALBERTO WALKER
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): ADALTO DOS REIS CINTRA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO AUTOR:Fica intimado da decisão a seguir transcrita:``O Autor requer a antecipação da tutela, com fulcro no art. 273 do CPC, pedindo a decretação da inexigibilidade de cheques emitidos por ele próprio e em poder da demandada.Da analise detida do conjunto probatório jungido aos autos, não verifico provas satisfatórias e inequívocas da verossimilhança das alegações, requisito indispensável para a concessão da tutela antecipada. Não estou convencido sequer da natureza da relação jurídica havida entre as partes, muito menos dos termos do negócio ensejador da emissão dos referidos cheques. Isto posto, indefiro, por ora, a antecipação de tutela pleitada. Incluam-se estes autos na pauta do dia 27.03.2008, às 08h20min, para audiência INICIAL. Notifiquem-se os demandados. Intime-se o autor desta decisão.´´

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 53/2008
PROCESSO: RT 1394-2007-101-18-00-4
Exeqüente(s):RENATO ROSA DOS SANTOS
Executado(s):DENES BRUNO NAZARÉ(PATRULHA RESIDENCIAL ELITE)
O Doutor ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, DENES BRUNO NAZARÉ (PATRULHA RESIDENCIAL ELITE), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 05 dias (cinco dias), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 210,44, sendo que R$ 209,39 refere-se a crédito previdenciário e R$ 1,05 refere-se às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.03.2008. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Kênia Gomes Alecrim Cunha,Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e oito. ELIAS SOARES DE OLIVEIRA JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 1786/2008
Processo Nº: RT 00630-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO TAVARES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): DALLAS ALGODOEIRA LTDA.

ADVOGADO....: CAIO ALENCAR LEITE PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE SEBASTIÃO MENDES DE SOUZA: Fica Vossa Senhoria intimado para receber a Carta de Adjudicação nº 01/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1796/2008
Processo Nº: RT 01467-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS SOARES DUTRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: ANA PAULA CABRAL BARBOSA ANDRADE
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para Contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1800/2008
Processo Nº: RT 00642-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ELCIO JUNIO DA SILVA
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (MULTI SÉRVICE)
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRO LOPES
DESPACHO: AO ADJUDICANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para assinar o Auto de Adjudicação, no prazo de 24 horas.

Notificação Nº: 1789/2008
Processo Nº: RT 00969-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE SILVA KOMATUDA
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MONSANTO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 488, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. Considerando o permissivo constante no art. 897-A, parágrafo único, corrijo de ofício erro material constante do dispositivo da sentença, referente ao valor das custas processuais. Assim, fixo em R$ 400,00 o valor das custas processuais, a cargo da Reclamada. Intimem-se acerca deste despacho. Aguarde-se o trânsito em julgado da sentemça``.

Notificação Nº: 1828/2008
Processo Nº: RT 01394-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA SIMÃO DA SILVA
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): EDIVAR VILELA DE QUEIROZ + 001
ADVOGADO....: WANDERVAL SILVA MARTINS
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado para efetuar os recolhimentos dos valores descritos às fls. 340/345, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1829/2008
Processo Nº: RT 01394-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA SIMÃO DA SILVA
ADVOGADO....: ADEMAR SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO VILELA DE QUEIROZ + 001
ADVOGADO....: WANDERVAL SILVA MARTINS
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado para efetuar os recolhimentos dos valores descritos às fls. 340/345, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1803/2008
Processo Nº: RT 01574-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CONCEIÇÃO DO CARMO ADORNO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA SUDOESTE LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para que comprove o depósito da importância de (R$ 97,39), em 48 horas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1797/2008
Processo Nº: RT 01584-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: WESLLEY CARVALHO PEREIRA
ADVOGADO....: WESLLEY SEVERINO LEMES
RECLAMADO(A): COMERCIAL RACINE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 147, nos seguintes termos: ´´Vistos etc...Indefere-se, novamente, o requerimento de desconsideração da personalidade jurídica em face dos sócios, pelas razões já declinadas no despacho de fl. 119. Renove-se a ordem de bloqueio de fl. 60. Frustrada a diligência supra, intime-se o Exeqüente para se manifestar, no prazo de 05 dias``.

Notificação Nº: 1790/2008
Processo Nº: RT 00171-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO LORIVALDO DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: DRª. ANA FLÁVIA DA SILVA FERREIRA BORGES
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada de que os valores que ainda restam ser quitados correspodem a R$ 514,39 da previdência e R$ 13,63 das custas executivas. Prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1791/2008
Processo Nº: RT 00413-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: IVA FRANCISCA DE FREITAS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): GUSTAVO GUIMARÃES CABRAL E CIA. LTDA. (CAPIM CIDREIRA)
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para Contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1792/2008
Processo Nº: RT 00722-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CELSO VANDERLEY LEÃO
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista dos autos pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1787/2008
Processo Nº: RT 00777-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CAMPOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (PROPRIETÁRIO PAULO CAMPOS FILHO)
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 84, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. Cite-se a executada na pessoa de seu sócio-proprietário Paulo Campos Filho, no endereço indicado à fl. 23. Indefiro, por ora, o requerimento do autor, eis que o imóvel apresentado não é de propriedade da pessoa jurídica. Intime-se o autor desta decisão``.

Notificação Nº: 1801/2008
Processo Nº: RT 01000-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO ALVES CAMPOS
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE (CLUBE CAMPESTRE)
ADVOGADO....: DRª. IRAMÁ LINS DE JESUS
DESPACHO: À RECLAMADA: Pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a presente execução, no importe de R$ 534,36, valores atualizados até 29/02/2008, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 1818/2008
Processo Nº: RT 01091-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS VIEIRA CASSIANO
ADVOGADO....: JOAO ALBERTO DE FREITAS
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a receber o alvará relativo ao seu crédito, à contribuição previdenciária e as custas processuais, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1812/2008
Processo Nº: RT 01408-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO FERREIRA MANSO
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)
ADVOGADO....: MARIA ANGÉLICA PIRES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas das designações do r. despacho de fl. 228, cujo teor é o seguinte: ``O Reclamante quedou-se inerte quanto às providências necessárias para a realização da perícia técnica. Por sua vez, a Reclamada se negou em proceder a antecipação dos honorários, conforme fundamentação às fls. 207/209. Portanto, prezando pelo regular andamento do processo, designa-se audiência de instrução a realizar-se no dia 11/03/2008 às 16h00, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e seus procuradores´´.

Notificação Nº: 1788/2008
Processo Nº: RT 01418-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE DE OLIVEIRA LONGAREZI
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MG ASSESSORIA E COBRANÇA
ADVOGADO....: VERA LUCIA BERNARDE FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 267, nos seguintes termos: Vistos, etc. Tendo em vista a certidão supra, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Libere-se ao Reclamante, o saldo total da conta judicial nº 042/01507173-5 de fl. 260, intimamdo-o para receber alvará, em 05 dias. Comprovadas as operações supra, arquivem-se os autos definitivamente``.

Notificação Nº: 1802/2008
Processo Nº: RT 01585-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CELIOMAR ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
RECLAMADO(A): METALURGICA LCM INDUSTRIA COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a presente execução, no importe de R$ 2.249,65, valores atualizados até 29/02/2008, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 1799/2008
Processo Nº: RT 01658-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSANDRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WAGNER ARANTES C. BERALDO
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1804/2008
Processo Nº: RT 01688-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: BRASILINO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA + 001
ADVOGADO....: NESTOR DA SILVA ARANTES JÚNIOR
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para Contra-arrazoarem o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1805/2008
Processo Nº: RT 01688-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: BRASILINO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para Contra-arrazoarem o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1798/2008
Processo Nº: RT 01755-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: ZAMIR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO CULTURAL EBENEZER (RÁDIO NOVA FM)
ADVOGADO....: ÁLVARO GONÇALVES MENDES FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a presente execução, no importe de R$ 32.179,19, valores atualizados até 29/02/2008, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 1793/2008
Processo Nº: RT 01940-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: SANGELO MARCIO DUARTE MORAES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber CTPS acostada na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1806/2008
Processo Nº: RT 01962-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JULIO AVELINO DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa senhoria intimado para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça e requerer o que for de direito. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1816/2008
Processo Nº: RT 01995-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN SILVA CRUZ
ADVOGADO....: WILLIAN CORREA FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA INGA LTDA.
ADVOGADO....: RÚBIA CÁSSIA RODRIGUES E OUTRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado do r. despacho de fl.56, nos seguintes termos: ``Vistos etc. Considerando que a decisão a ser proferida nos Embargos Declaratórios opostos pela Reclamada poderá imprimir efeito modificativo à sentença de fls.49/52, intime-se o Reclamante para que se manifeste sobre os mesmos, nos termos da Orientação Jurispridecial nº142 da SDI do TST, no prazo de 05 dias.´´

Notificação Nº: 1831/2008
Processo Nº: RT 00178-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: CARMO BERNARDES DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO ECONOMIA S.A.
ADVOGADO....: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls. 51/52, cujo teor é o seguinte: ``Ante ao exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pelo Autor no importe de R$ 231,00, calculados sobre o valor da causa, dispensado seu recolhimento na forma da lei. Após o trânsito em julgado, fica deferida a liberação ao Reclamante dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração, bem como à Reclamada de seus documentos que acompanharam a contestação. Prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo. Intimem-se´´.

Notificação Nº: 1826/2008
Processo Nº: AAT 00308-2008-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: WEDSON DO NASCIMENTO SOUSA
ADVOGADO: PABLO FERREIRA FURTADO DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: ORLANDO BATISTA VILELA FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado da designação de Audiência Inicial na pauta do dia 10/03/2008 às 13:40hs.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 1009/2008
Processo Nº: RT 00283-2005-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ÍLIO CAMPOS FERREIRA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO HENRIQUE DE LIMA E OUTROS
DESPACHO: EXECUTADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 326, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Considerando que há informação neste Juízo (autos RT 862/2006) de que foi decretada, pelo Juízo da Comarca de Nazário, a Falência da empresa NORTEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica que arrendou o parque industrial para a executada destes autos, determino a suspensão dos atos executórios, tendo em vista a impossibilidade de se prosseguir com os atos expropriatórios. Dê-se ciência às partes, bem ainda ao depositário. Assim, em face do exposto intime-se o credor para, em 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes visando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos moldes do art. 40, da Lei 6.830/80. Decorrido, suspenda-se o curso da execução por 01 (hum) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, § 2º da Lei 6.830/80. Transcorrido, intime-se o credor e seu advogado para, no prazo comum de 30 (trinta) dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo (art. 40, § 2º da citada lei), desde já autorizados no caso de inércia. Competirá à Secretaria observar os termos do Provimento Geral Consolidado..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1014/2008
Processo Nº: AAT 00914-2006-181-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: GERALDO VICENTE FERREIRA
ADVOGADO: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RÉU(RÉ).: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: REQUERIDO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 226, cujo teor é o abaixo transcrito:"Diante da manifestação da CEF (fl. 222), dê-se vistas à reclamada para os fins necessários conforme requeridos pela instituição.." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 981/2008
Processo Nº: RT 01206-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZAMAR ALVES LIMA DINIZ
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADO Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$ 9.487,93 (nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 975/2008
Processo Nº: RT 01474-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: À RECLAMADA Fica V.Sª. intimada que, nesta data, foi enviado alvará à CEF para transferir o saldo do depósito recursal destes autos, tendo como valor originário R$ 1.800,00, para a conta que foi indicada.

Notificação Nº: 982/2008
Processo Nº: CCS 00078-2007-181-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: OTACÍLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1004/2008
Processo Nº: RT 00084-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE ...) (REPRESENTADO POR MARTINHO FERREIRA DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): GERALDO MARQUEZ DE MACEDO (FAZENDA RETIRO)
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência e manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, acerca do esclarecimento do laudo pericial.

Notificação Nº: 1005/2008
Processo Nº: RT 00084-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE ...) (REPRESENTADO POR MARTINHO FERREIRA DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): GERALDO MARQUEZ DE MACEDO (FAZENDA RETIRO)
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
DESPACHO: RECLAMADO: Tomar ciência e manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, caso queira, acerca do esclarecimento do laudo pericial.

Notificação Nº: 990/2008
Processo Nº: RT 00096-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS LUIZ DE SOUSA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sa. intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se do laudo pericial.

Notificação Nº: 1006/2008
Processo Nº: RT 00159-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTEMAR JOSÉ ROSA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s)241., cujo teor é o abaixo transcrito:'..."Ante o teor da promoção formulada pelo Calculista, intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias colacionar aos autos os contracheques relativos ao período de JANEIRO/2002 a NOVEMBRO/2003, sob pena de utilizar-se a média salarial dos comprovantes existentes nos autos..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1023/2008
Processo Nº: RT 00585-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONEI PEREIRA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s)251., cujo teor é o abaixo transcrito:'... Homologo o cálculo apresentado às fls. 243/250, fixando o valor da execução em R$ 10.113,92, atualizados até 28/02/2008, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Observe a Secretaria do Juízo que, quando da liberação do crédito do reclamante, deverá ser deduzido o IRRF (R$ 824,47). Converto em penhora o saldo do depósito recursal de fl. 207, visando à satisfação de parte do valor da execução. Vistas à União para os fins do art. 879, § 3º/CLT, com remessa dos autos.Após, intime-se a reclamada, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do remanescente devido, ressalvando-se que o Juízo já se acha garantido parcialmente, pelo valor de aludido depósito recursal..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1007/2008
Processo Nº: RT 00597-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ LIMA BRITO
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s)337., cujo teor é o abaixo transcrito:'..."Esclareça o reclamante, em 05 (cinco) dias, se o pedido formulado refere-se a desistência à perícia ou se ao pedido de indenização pelo acidente de trabalho, como alegado em inicial..."
Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1008/2008
Processo Nº: RT 00597-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ LIMA BRITO
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s)337., cujo teor é o abaixo transcrito:'..."Esclareça o reclamante, em 05 (cinco) dias, se o pedido formulado refere-se a desistência à perícia ou se ao pedido de indenização pelo acidente de trabalho, como alegado em inicial..."
Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 987/2008
Processo Nº: RT 00650-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO JOSÉ GOMES
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ESTRUTURA METÁLICA CONSTRUÇÃO CIVIL MARQUES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s)202., cujo teor é o abaixo transcrito:'..."Em face da certidão negativa de fl. 201, intime-se o credor para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se e indicar novas diretrizes para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já fica determinado, em caso de inércia..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 991/2008
Processo Nº: RT 00650-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO JOSÉ GOMES
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ESTRUTURA METÁLICA CONSTRUÇÃO CIVIL MARQUES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s)202., cujo teor é o abaixo transcrito:'..."Em face da certidão negativa de fl. 201, intime-se o credor para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se e indicar novas diretrizes para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já fica determinado, em caso de inércia..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 996/2008
Processo Nº: RT 00650-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO JOSÉ GOMES
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ESTRUTURA METÁLICA CONSTRUÇÃO CIVIL MARQUES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s)202., cujo teor é o abaixo transcrito:'..."Em face da certidão negativa de fl. 201, intime-se o credor para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se e indicar novas diretrizes para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já fica determinado, em caso de inércia..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 980/2008
Processo Nº: RT 00790-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SIRNEI RIBEIRO DE PAULA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO JM LTDA ME
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA

DESPACHO: RECLAMADO Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$ 2.231,86 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 976/2008
Processo Nº: RT 00971-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SAULO SILVA MARTINS
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): MARCOS LEMES (FAZENDA PRINCESA)
ADVOGADO....: DR. GUMERCINO MARTINS FERRO
DESPACHO: RECLAMADO Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$ 638,50 (seiscentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 988/2008
Processo Nº: RT 01140-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JONATHAN VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): LUDMILA NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s)202., cujo teor é o abaixo transcrito:'..."Em face da certidão negativa de fl. 61, intime-se o credor para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se e indicar novas diretrizes para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já fica determinado, em caso de inércia..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 989/2008
Processo Nº: RT 01140-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JONATHAN VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): LUDMILA NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s)202., cujo teor é o abaixo transcrito:'..."Em face da certidão negativa de fl. 61, intime-se o credor para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se e indicar novas diretrizes para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já fica determinado, em caso de inércia..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 993/2008
Processo Nº: RT 01140-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JONATHAN VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): LUDMILA NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s)61., cujo teor é o abaixo transcrito:'..."Em face da certidão negativa de fl. 60, intime-se o credor para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se e indicar novas diretrizes para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já fica determinado, em caso de inércia..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 994/2008
Processo Nº: RT 01140-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JONATHAN VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): LUDMILA NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s)61., cujo teor é o abaixo transcrito:'..."Em face da certidão negativa de fl. 60, intime-se o credor para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se e indicar novas diretrizes para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já fica determinado, em caso de inércia..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 995/2008
Processo Nº: RT 01140-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JONATHAN VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): LUDMILA NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s)61., cujo teor é o abaixo transcrito:'..."Em face da certidão negativa de fl. 60, intime-se o credor para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se e indicar novas diretrizes para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já fica determinado, em caso de inércia..." Inteiro teor isponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 977/2008
Processo Nº: RT 01236-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DE JESUS
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): ICC MINERVA LTDA - PALMEIRAS DE GOIÁS
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMADO Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$ 1.169,77 (um mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 1025/2008
Processo Nº: RT 01362-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 156, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Fica designado o dia 25/03/2008 às 16:00 horas para realização de audiência de instrução. As partes deverão apresentar-se para prestarem depoimento, sob pena de confissão, sendo que as testemunhas, comparecerão independentemente de intimação (art. 825/CLT). Intimem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1010/2008
Processo Nº: RT 01486-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CÉSAR CONSTANTINO
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: À ADVOGADA DO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s)330., cujo teor é o abaixo transcrito:'..."Tendo em vista a devolução pelos correios da intimação postada ao reclamante, com informação de MUDOU-SE, intime-se o patrono deste para, no prazo de 02 (dois) dias informar nos autos o novo endereço do seu constituinte, sob pena de reputar-se intimado, pelos termos do art. 39/CPC, de aplicação subsidiária.Vindo aos autos o novo endereço, renove-se a intimação. Do contrário, aguarde-se a abertura da audiência..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 997/2008
Processo Nº: RT 01491-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CLAUDINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s)412., cujo teor é o abaixo transcrito:'..."Inclua-se o feito na pauta para encerramento da instrução para o dia 10/03/2008 às 16:05 horas, facultados o comparecimento das partes e a apresentação de razões finais mediante memoriais..."Intimem-se. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 979/2008
Processo Nº: RT 01498-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DUCLÊNIO DE SOUZA GUIMARÃES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): REFRIGERANTES RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: RECLAMADO Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$ 997,88 (novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 983/2008
Processo Nº: RT 01525-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: AVANILDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: RECLAMADO Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$ 710,18 (setecentos e dez reais e dezoito centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 984/2008
Processo Nº: RT 01571-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS SILVA SANTOS
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: RECLAMADO Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$ 887,53 (oitocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e três centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 992/2008
Processo Nº: RT 00013-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR BRAZ PINHEIRO
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): PRUDÊNCIA SERVIÇOS GERAIS (BARNABÉ AIRES LTDA)
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s)28., cujo teor é o abaixo transcrito:"..."Providencie a reclamada, em 10 (dez) dias, as retificações indicadas pelo reclamante através do requerimento jungido às fls. 22/24, sob pena de indenização substitutiva..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1029/2008
Processo Nº: RT 00016-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: HELY JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): WELLINGTON CARLOS REIS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 37, cujo teor é o abaixo transcrito:"...Redesigno audiência UNA para o dia 17/03/2008 às 13:00 horas, As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de arquivamento e confissão e as testemunhas comparecerão, independentemente de intimação (art. 825/CLT). Intimem-se...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1018/2008
Processo Nº: RT 00047-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA RODRIGUES VIEIRA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): OLÍMPIO FERREIRA CUNHA - FAZENDA ABC
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
DESPACHO: RECLAMADO: FICA V.Sa..." INTIMADO PARA NO PRAZO DE 05 (cinco) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DO RECLAMANTE, INFORMANDO DO DESCUMPRIMENTO DO ACORDO..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1020/2008
Processo Nº: RT 00048-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FRANCISCO RODRIGUES NETO
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): OLÍMPIO FERREIRA CUNHA - FAZENDA ABC
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
DESPACHO: RECLAMADO: FICA V.Sa..." INTIMADO PARA NO PRAZO DE 05 (cinco) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DO RECLAMANTE, INFORMANDO DO DESCUMPRIMENTO DO ACORDO..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1015/2008
Processo Nº: RT 00049-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EMANUEL DA SILVA JACOBINO
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): OLÍMPIO FERREIRA CUNHA - FAZENDA ABC
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
DESPACHO: RECLAMADO: FICA V.Sa..." INTIMADO PARA NO PRAZO DE 05 (cinco) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DO RECLAMANTE, INFORMANDO DO DESCUMPRIMENTO DO ACORDO..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1019/2008
Processo Nº: RT 00050-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES TOBIAS
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): OLÍMPIO FERREIRA CUNHA - FAZENDA ABC
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
DESPACHO: RECLAMADO: FICA V.Sa..." INTIMADO PARA NO PRAZO DE 05 (cinco) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DO RECLAMANTE, INFORMANDO DO DESCUMPRIMENTO DO ACORDO..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1017/2008
Processo Nº: RT 00051-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA DE AMORIM
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): OLÍMPIO FERREIRA CUNHA - FAZENDA ABC
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
DESPACHO: RECLAMADO: FICA V.Sa..." INTIMADO PARA NO PRAZO DE 05 (cinco) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DO RECLAMANTE, INFORMANDO DO DESCUMPRIMENTO DO ACORDO..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 973/2008
Processo Nº: RT 00097-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVONETI LEITE CIRICO
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 82/86, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...III. Dispositivo EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido IVONETI LEITE CIRICO em face de ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS para condená-la nas seguintes obrigações: - diferenças de horas extras, com reflexos em RSR's, e de adicional noturno, considerando que percebia salário fixo e não por produção (Orientação Jurisprudencial nº 235, da SBDI 1, do TST), tudo integrado para efeito do cálculo de saldo salarial, 13º salário proporcional, férias proporcionais com 1/3 e FGTS; - 2 (duas) horas in itinere por dia trabalhado, com incidência em de saldo salarial, 13º salário proporcional, férias proporcionais com 1/3 e FGTS. Tudo com juros e correção monetária (E-200), a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se as deduções previdenciárias (§ único do art. 876, da CLT)) e do imposto de renda (Provimento TRT 18ª SCR n.° 003/2001), cabíveis. Custas pela reclamada, no importe de R$ 40,00, calculadas sobre R$ 2.000,00, que deverão ser depositados no prazo legal, sob pena de execução. P.R.I...." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 986/2008
Processo Nº: RT 00101-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO JOSÉ FREITAS LIMA
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS (RURAL CANA-CONS. DE EMPREGADORES RURAIS DE JANDAIA E REGIÃO)
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: Reclamante: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 37, cujo teor é o abaixo transcrito:"...Intime o autor para, em 05 (cinco) dias, informar ao Juízo acerca do integral cumprimento do ajuste, inclusive quanto às obrigações de fazer ali delineadas. No silêncio, reputa-se satisfeito o acordo, devendo os autos serem remetidos para apuração das contribuições previdenciárias e fiscais, caso não haja comprovação dos recolhimentos..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 974/2008
Processo Nº: RT 00136-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA MARIA MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 70/74, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...III. Dispositivo P.J.U. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - VT/S.L.M. Belos-Processo 136-2008-181-18-00-0 EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de TATIANA MARIA MARTINS DOS SANTOS em face de ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS para condená-la nas seguintes obrigações: - diferenças de horas extras, com reflexos em RSR's, considerando que percebia salário fixo e não por produção (Orientação Jurisprudencial nº 235, da SBDI 1, do TST), tudo integrado para efeito do cálculo de saldo salarial, 13º salário proporcional, férias proporcionais com 1/3 e FGTS; - 2 (duas) horas in itinere por dia trabalhado, com incidência em saldo salarial, 13º salário proporcional, férias proporcionais com 1/3 e FGTS;-feriados laborados e não pagos com adicional de 100%. Tudo com juros e correção monetária (E-200), a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se as deduções previdenciárias (§ único do art. 876, da CLT)) e do imposto de renda (Provimento TRT 18ª SCR n.° 003/2001), cabíveis. Custas pela reclamada, no importe de R$ 40,00, calculadas sobre R$ 2.000,00, que deverão ser depositados no prazo legal, sob pena de execução. P.R.I...." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 971/2008
Processo Nº: RT 00140-2008-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WALIBE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 66/70, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...III. Dispositivo EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de WALIBE OLIVEIRA SILVA em face de ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS para condená-la nas seguintes obrigações: - diferenças de horas extras pagas, com reflexos em RSR's, de

adicional noturno pago, considerando que percebia salário fixo e não por produção (Orientação Jurisprudencial nº 235, da SBDI 1, do TST), tudo integrado para efeito do cálculo de P.J.U. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - VT/S.L.M. Belos - Processo 140-2008-181-18-00-8 saldo salarial, 13º salário proporcional, férias proporcionais com 1/3 e FGTS; - horas extras e reflexos;- 2 (duas) horas in itinere por dia trabalhado, com incidência em saldo salarial, 13ºsalário proporcional, férias proporcionais com 1/3 e FGTS;-feriados laborados e não pagos com adicional de 100%. Tudo com juros e correção monetária (E-200), a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se as deduções previdenciárias (§ único do art. 876, da CLT)) e do imposto de renda (Provimento TRT 18ª SCR n.° 003/2001), cabíveis. Custas pela reclamada, no importe de R$ 40,00, calculadas sobre R$ 2.000,00, que deverão ser depositados no prazo legal, sob pena de execução. P.R.I...." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 972/2008
Processo Nº: RT 00141-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONATA RONNU DE SOUSA FREIRE
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 78/82, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...III. Dispositivo EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de DIONATA RONNU DE SOUSA FREIRE em face de ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS para condená-la nas seguintes obrigações: - diferenças de horas extras pagas, com reflexos em RSR's, de adicional noturno pago, considerando que percebia salário fixo e não por produção (Orientação Jurisprudencial nº 235, da SBDI 1, do TST), P.J.U. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - VT/S.L.M. Belos - Processo 141-2008-181-18-00-2 tudo integrado para efeito do cálculo de saldo salarial, 13º salário proporcional, férias proporcionais com 1/3 e FGTS; - horas extras e reflexos; - 2 (duas) horas in itinere por dia trabalhado, com incidência em saldo salarial, 13ºsalário proporcional, férias proporcionais com 1/3 e FGTS; -feriados laborados e não pagos com adicional de 100%. Tudo com juros e correção monetária (E-200), a ser apurado em liquidação de sentença por cálculo do contador, obedecidos os restritos comandos indicados na fundamentação. Procedam-se as deduções previdenciárias (§ único do art. 876, da CLT)) e do imposto de renda (Provimento TRT 18ª SCR n.° 003/2001), cabíveis. Custas pela reclamada, no importe de R$ 40,00, calculadas sobre R$ 2.000,00, que deverão ser depositados no prazo legal, sob pena de execução. P.R.I...." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 985/2008
Processo Nº: RT 00202-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 60, cujo teor é o abaixo transcrito:"...Intime-se o reclamante para, em 10 (dez) dias, trazer aos autos instrumento de mandato original, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 283 do CPC, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito (art. 267, IV, do CPC)..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 998/2008
Processo Nº: RT 00205-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURO RODRIGUES DE FARIA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s)26., cujo teor é o abaixo transcrito:'..."Intime-se o reclamante para, em 10 (dez) dias, trazer aos autos instrumento de mandato original, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 283 do CPC, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito (art. 267, IV, do CPC).Intimem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 999/2008
Processo Nº: RT 00205-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURO RODRIGUES DE FARIA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s)26., cujo teor é o abaixo transcrito:'..."Intime-se o reclamante para, em 10 (dez) dias, trazer aos autos instrumento de mandato original, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 283 do CPC, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito (art. 267, IV, do CPC).Intimem-se..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1000/2008
Processo Nº: RT 00212-2008-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s)28., cujo teor é o abaixo transcrito:'..."Intime-se o reclamante para, em 10 (dez) dias, trazer aos autos instrumento de mandato original, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 283 do CPC, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito (art. 267, IV, do CPC)..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1001/2008
Processo Nº: RT 00213-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR JOSÉ RODRIGUES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s)46., cujo teor é o abaixo transcrito:'..."Intime-se o reclamante para, em 10 (dez) dias, trazer aos autos instrumento de mandato original, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 283 do CPC, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito (art. 267, IV, do CPC)..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1002/2008
Processo Nº: RT 00216-2008-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO BINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s)56., cujo teor é o abaixo transcrito:'..."Intime-se o reclamante para, em 10 (dez) dias, trazer aos autos instrumento de mandato original, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 283 do CPC, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito (art. 267, IV, do CPC)..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1003/2008
Processo Nº: RT 00225-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVANE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s)27., cujo teor é o abaixo transcrito:'..."Intime-se o reclamante para, em 10 (dez) dias, trazer aos autos instrumento de mandato original, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 283 do CPC, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito (art. 267, IV, do CPC)..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1011/2008
Processo Nº: RT 00226-2008-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JALES DE PAULA GONÇALVES
ADVOGADO....: JEVERSON DE ALMEIDA E SILVA
RECLAMADO(A): JOÃO PAULO MACHADO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 47/48, cujo teor é o abaixo transcrito:"...JALES DE PAULA GONÇALVES ajuizou a presente reclamatória trabalhista, com pedido de MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO, em face dos reclamados JOÃO PAULO MACHADO e CRISTINE GARRIDO MARQUES MACHADO, alegando que foi admitido aos serviços dos reclamados, na FAZENDA AMBURANA, Município de Aurilândia/Go, desde agosto/1992, na função de serviços gerais, percebendo o último salário (fevereiro/2008) a importância de R$ 578,00, admitindo que sequer teve seu contrato de trabalho registrado. Aduz que dada à confiança e convivência de longos anos, o reclamante atendeu aos pedidos do reclamado e efetivou várias operações financeiras (abertura de conta-corrente, empréstimo CDC, PRONAF) em seu nome para atender às necessidades do reclamado que desapareceu desde 19/01/2008 sem deixar notícias do seu paradeiro, nem mesmo para sua família, do que faz prova com a juntada dos expedientes de fls. 22/23. Informa ainda que dada a indefinição da situação encontra-se na companhia dos seus dois irmãos "tomando" conta da Fazenda e foram surpreendidos na data de 15/02/2008 pela presença da filha do reclamado na Fazenda, fazendo-se acompanhar de um suposto comprador do imóvel e semoventes ali existentes. Requer por fim o deferimento da medida acautelatória, posto que não dispõe de qualquer garantia de que após vendido todo o patrimônio dos reclamados irá receber os créditos advindos de mais de 15 (quinze) anos de labor. Como se vê, pretende o autor obter provimento jurisdicional acautelatório, sem contudo, trazer aos autos qualquer comprovação de vínculo empregatício com os reclamados, tendo sido declarado pelo próprio reclamante (fl. 04 - § 4º, penúltima linha) "especialmente porque sequer teve o Contrato de Trabalho registrado em sua

CTPS". Segundo preceitua o art. 814/CPC para a concessão do arresto é essencial que o requerente demonstre a prova literal da dívida líquida e certa, equiparando-se à mesma a sentença, líquida ou ilíquida, pendente de recurso, o que não se configura na hipótese dos presentes autos, pois não há certeza na procedência dos pedidos formulados pelo autor. Ademais o simples protocolo da inicial resguardará, na fase de execução do título, o seu direito da fraude contra credores. Assim, ante o exposto, indefiro o pedido de medida cautelar de arresto pleiteado em exordial pelo reclamante. Designo audiência UNA para o dia 18/03/2008, às 11:00 horas, ato ao qual devem comparecer as partes, sob pena de arquivamento e revelia. Intime-se o reclamante e seu advogado, inclusive da decisão acima. Notifiquem-se os reclamados, na forma da lei, sendo o 1º reclamado, via edital, face a informação de que se encontra desaparecido..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 366/2008
PROCESSO: RT 00283-2005-181-18-00-7
RECLAMANTE: ÍLIO CAMPOS FERREIRA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA. E BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CPF/CNPJ: 69.126.563/0003-99, 22.312.045/0001-34, respectivamente.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 27/02/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 28/02/2008
O (A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) as executadas, INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA., CNPJ: 69.126.563/0003-99, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 326, cujo inteiro teor é o seguinte: "DESPACHO Considerando que há informação neste Juízo (autos RT 862/2006) de que foi decretada, pelo Juízo da Comarca de Nazário, a Falência da empresa NORTEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica que arrendou o parque industrial para a executada destes autos, determino a suspensão dos atos executórios, tendo em vista a impossibilidade de se prosseguir com os atos expropriatórios. Dê-se ciência às partes, bem ainda ao depositário. Assim, em face do exposto intime-se o credor para, em 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes visando o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos moldes do art. 40, da Lei 6.830/80. Decorrido, suspenda-se o curso da execução por 01 (hum) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme disposto no art. 40, § 2º da Lei 6.830/80. Transcorrido, intime-se o credor e seu advogado para, no prazo comum de 30 (trinta) dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo (art. 40, § 2º da citada lei), desde já autorizados no caso de inércia. Competirá à Secretaria observar os termos do Provimento Geral Consolidado. São Luis de Montes Belos, 19 de fevereiro de 2008, terça-feira. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho." E para que chegue ao conhecimento das executadas é mandado publicar o presente Edital. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, conferi, aos vinte e cinco de fevereiro de dois mil e oito. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 996/2008
Processo Nº: RT 00425-1996-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO LOURENÇO DOS ANJOS
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
RECLAMADO(A): CONVAP - ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A + 002
ADVOGADO....: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência do bloqueio parcial de valores, devendo requerer o que entender de direito, possibilitando o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 980/2008
Processo Nº: RT 00510-2003-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO RODRIGUES DE MORAIS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): ALVORADA EXPRESSO LTDA + 004
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência do ofício de fls. 416.

Notificação Nº: 999/2008
Processo Nº: RT 00715-2004-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDO ANTÔNIO DOS SANTOS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO....: VANIR MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): EVALDO MOREIRA GONTIJO (NOME DE FANTASIA AUTO REFORMADORA GONTIJO)
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES SILVA
DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se nos autos de forma conclusiva, no prazo de DEZ dias, sob pena de anulação da arrematação e arquivamento.Prazo legal.

Notificação Nº: 982/2008
Processo Nº: RT 00002-2005-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELINO EDUARDO GOMES/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: WILSON LEANDRO SEIXAS
RECLAMADO(A): ITAPORÃ CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA - ME + 001
ADVOGADO....: ELADIO BARBOSA CARNEIRO
DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se nos autos acerca da quitação do débito, uma vez que consta nos autos 1/2005 escritura pública informando o pagamento integral, ressaltando que o silêncio será interpretado por este Juízo como quitado.Prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 998/2008
Processo Nº: RT 00003-2005-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS VIEIRA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: WILSON LEANDRO SEIXAS
RECLAMADO(A): ITAPORÃ CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA - ME + 003
ADVOGADO....: ELADIO BARBOSA CARNEIRO
DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se nos autos acerca da quitação do débito, uma vez que consta nos autos 1/2005 escritura pública informando o pagamento integral, ressaltando que o silêncio será interpretado por esse Juízo como quitado.Prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 1031/2008
Processo Nº: RT 00492-2005-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ATANAEL SANTOS OLIVEIRA/INSS
ADVOGADO....: JONAS GOMES NOVAES
RECLAMADO(A): ORLANDO ALVES LESSA + 002
ADVOGADO....: CLEBER FEITOSA NEVES
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de embargos à execução, julgados improcedentes.Prazo legal.

Notificação Nº: 1032/2008
Processo Nº: RT 00492-2005-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ATANAEL SANTOS OLIVEIRA/INSS
ADVOGADO....: JONAS GOMES NOVAES
RECLAMADO(A): WELLINGTON CLAUDIO CURI + 002
ADVOGADO....: CLAUDINEY WASHINGTON ALVES
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de embargos à execução, julgados improcedentes.Prazo legal.

Notificação Nº: 1038/2008
Processo Nº: RT 00346-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUCIANO ALVES DA SILVA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente juntar aos autos a CRI do imóvel indicado.Prazo legal.

Notificação Nº: 994/2008
Processo Nº: CCS 00103-2007-201-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: OZUL CRISOSTOMO MENDANHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência que foi indeferido o requerimento feito, uma vez que a pesquisa junto ao SERPRO restou frutífera, devendo o mesmo providenciar meios de se efetivar a citação.Prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 1035/2008
Processo Nº: RT 00349-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERREIRA GUIMARÃES/INSS
ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ARMAZÉNS GERAIS DE NIQUELÂNDIA LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
DESPACHO: Deverá o reclamado, tomar ciência do r. despacho de fls. 176, qual seja:COM RAZÃO O RECLAMANTE, UMA VEZ QUE CABE AO ESPÓLIO OU AOS SUCESSORES REGULARIZAREM A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL.ASSIM, INTIME-SE O SEGUNDO EXECUTADO, NA PESSOA DE SEU PATRONO, PARA QUE O FAÇA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 1036/2008
Processo Nº: RT 00349-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERREIRA GUIMARÃES/INSS
ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): JAMIL MIGUEL FILHO + 001
ADVOGADO....: JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA
DESPACHO: Deverá o reclamado, tomar ciência do r. despacho de fls. 176, qual seja:COM RAZÃO O RECLAMANTE, UMA VEZ QUE CABE AO ESPÓLIO OU AOS SUCESSORES REGULARIZAREM A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL.ASSIM, INTIME-SE O SEGUNDO EXECUTADO, NA PESSOA DE SEU PATRONO, PARA QUE O FAÇA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 1000/2008
Processo Nº: AAT 00363-2007-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: ALEXANDRE FRANCISCO NUNES
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RÉU(RÉ).: EMPRESA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO OLIVEIRA LTDA (NOME FANTASIA FERRO NÍQUEL)
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
DESPACHO: Deverá o exequente requerer o que entender de direito, possibilitando o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01(um) ano.Prazo legal.

Notificação Nº: 1003/2008
Processo Nº: AAT 00518-2007-201-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CAROLINA LUIZ GUIMARÃES
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: VOTORANTIN METAIS S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência de encerramento para o dia 05/03/2008, às 10h35min, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 1013/2008
Processo Nº: AAT 00552-2007-201-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: LUIZ CARLOS MACENA
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência de encerramento para o dia 05/03/2008, às 10h45min, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 1021/2008
Processo Nº: AAT 00553-2007-201-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: PAULO DUQUE BARBOSA
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência de encerramento para o dia 05/03/2008, às 10h55min, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 1016/2008
Processo Nº: AAT 00569-2007-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: JOELITO ANTONIO FERNANDES
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência de encerramento para o dia 05/03/2008, às 10h50min, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 1007/2008
Processo Nº: AAT 00570-2007-201-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: PEDRO RIBEIRO SPINDOLA
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência de encerramento para o dia 05/03/2008, às 10h40min, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 983/2008
Processo Nº: CCS 00616-2007-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO JOSÉ LEAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência que foi indeferido o requerimento feito, uma vez que a pesquisa junto ao SERPRO restou frutífera, devendo o mesmo providenciar meios de se efetivar a citação.Prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 984/2008
Processo Nº: CCS 00633-2007-201-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOSÉ DIVINO TRAJANO DA COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência que foi indeferido o requerimento feito, uma vez que a pesquisa junto ao SERPRO restou frutífera, devendo o mesmo providenciar meios de se efetivar a citação.Prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 995/2008
Processo Nº: CCS 00758-2007-201-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: EVA MARIA BORGES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência que foi indeferido o requerimento feito, uma vez que a pesquisa junto ao SERPRO restou frutífera, devendo o mesmo providenciar meios de se efetivar a citação.Prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 987/2008
Processo Nº: CCS 00780-2007-201-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência que foi indeferido o requerimento feito, uma vez que a pesquisa junto ao SERPRO restou frutífera, devendo o mesmo providenciar meios de se efetivar a citação.Prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 997/2008
Processo Nº: CCS 00793-2007-201-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOSÉ CRESO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá o autor requerer o que entender de direito, uma vez que o réu não se manifestou.Prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 1033/2008
Processo Nº: RT 00926-2007-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIRLEIDE SILVA SANTOS
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE GUY ALBERTO RETZ
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: Deverá a reclamante manifestar-se nos autos acerca da petição de fls. 286/288, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 1002/2008
Processo Nº: AAT 01012-2007-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ROQUE PINTO DA SILVA
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RÉU(RÉ).: VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S.A.
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: Vistas ao autor do laudo pericial, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 1034/2008
Processo Nº: RT 01462-2007-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
ADVOGADO....: RAUL ALEXANDRE RODRGIUES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ARMAZENS GERAIS DE NIQUELÂNDIA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ AURÉLIO SILVA ROCHA
DESPACHO: Deverá o reclamado, tomar ciência do r. despacho de fls. 176, qual seja:COM RAZÃO O RECLAMANTE, UMA VEZ QUE CABE AO ESPÓLIO OU AOS SUCESSORES REGULARIZAREM A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL.ASSIM, INTIME-SE O SEGUNDO EXECUTADO, NA PESSOA DE SEU PATRONO, PARA QUE O FAÇA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 1023/2008
Processo Nº: RT 00052-2008-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JAINE FERNANDES VIEIRA
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): NILCEIA TEREZA DE ALARGÃO + 001
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência de encerramento para o dia 24/03/2008, às 16h10min, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 985/2008
Processo Nº: RT 00082-2008-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO ANANIAS BRANDÃO
ADVOGADO....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da homologação do acordo de fls. 19/20, com exceção da discriminação da natureza jurídica das parcelas avençadas; deverá a reclamada recolher os valores devidos à título de previdência social e imposto de renda, nos termos do r. despacho de fls.26.

Notificação Nº: 1029/2008
Processo Nº: RT 00090-2008-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARIM CAMILO DE OLVEIRA
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RECOMAP REPRESENTAÇÕES COM DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001
ADVOGADO....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão, julgada improcedente, para querendo interporem recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1030/2008
Processo Nº: RT 00090-2008-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARIM CAMILO DE OLVEIRA
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A. + 001
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão, julgada improcedente, para querendo interporem recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1027/2008
Processo Nº: RT 00091-2008-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO BOA SORTE SANTOS
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RECOMAP REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA + 001
ADVOGADO....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão, julgada improcedente, para querendo interporem recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1028/2008
Processo Nº: RT 00091-2008-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO BOA SORTE SANTOS
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A + 001
ADVOGADO....: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão, julgada improcedente, para querendo interporem recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 898/2008
Processo Nº: RT 00129-2005-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CARAJAG LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DA SILVA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da r. decisão de fls. 300/302 dos autos em tela, abaixo transcrita: 'DECISÃO MUNCÍPIO DE VALAPARAÍSO DE GOIÁS, devedor subsidiário,aforou os presentes embargos do devedor como incidente na execução movida em seu desfavor por MANOEL LUIZ DOS SANTOS. Argumenta que a contadoria inseriu, de forma indevida,entre as parcelas da condenação uma multa sob o código 171 e a multa de 40% sobre o FGTS (código 203). Aduz, ainda, que foi atribuído valor indevido ao ressarcimento do reclamante por desconto indevido (R$ 186,04), apurado na monta de R$ 217,02. Diante da incorreção relatada, requereu que fosse determinada a retificação da conta. Deu-se vista ao exequente, o qual manteve-se inerte (certidão de fl. 295). A contadoria deste juízo apresentou manifestação às fls. 297/298. Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço dos embargos. Analisa-se. Extrai-se pela manifestação dos setor de cálculos que as parcelas apuradas, atinentes à multa (de código 171) e multa de 40% sobre o FGTS (de código 203), originaram em razão de expresso comando do título executivo neste sentido (v.sentença, fl. 160). Por oportuno, esclarece-se, também, que a multa apurada no código 171 (consistente no acréscimo do valor de 50% da indenização substitutiva do FGTS) refere-se à penalidade imposta em sentença pelo descumprimento das obrigações de fazer (depósito do FGTS dos meses faltantes e entrega do TRCT no código 01) pela executada principal. Dúvida, portanto, não existe quanto a multa apurada sob o código 171, eis que a mesma faz parte da condenação. Contudo, em que pese as considerações tecidas pela i.Contadoria, a apuração da multa de 40% sobre o FGTS extrapolou os limites da sentença. Observa-se que no dispositivo do decisum houve somente a condenação ao depósito complementar do FGTS referente aos meses faltantes. É possível que o equívoco dos cálculos tenha sido gerado em razão de erro material na fundamentação da sentença, ao fazer referência ao depósito do FGTS + 40% (v. fl. 160, último parágrafo) e não somente ao FGTS, o que desde logo fica retificado. Tal fato é facilmente perceptível logo acima, onde se acenou no sentido de que a multa de 40% sobre o FGTS já havia sido recolhida. Neste sentido, acolho a irresignação neste particular para se excluir dos cálculos a multa de 40% sobre o FGTS. Diante da exclusão da parcela supra, retifique-se o valor apurado para a multa inscrita sob a rubrica 171, reduzindo-se sua base cálculo para somente ao montante apurado de FGTS(código 200). Quanto as valores apurados de desconto indevido, no montante de R$ 217,02, verifica-se pela manifestação dos cálculos que referida quantia decorreu de atualização do valor originário (R$ 186,04). Os juros e correção monetária decorrem de lei, desta forma está correta a elaboração conta. Rejeito os embargos neste particular. Intimem-se.'

Notificação Nº: 894/2008
Processo Nº: RT 01190-2005-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO EMANOEL FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: FRANCISCO PEREIRA SERPA E OUTROS
RECLAMADO(A): ELPÍDIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de 30(trinta) dias, a fim de receber a certidão de crédito nº 117/2008, que se encontra acostada à contracapa dos presentes autos, advertindo-se que a inércia implicará na presunção da falta de interesse.

Notificação Nº: 897/2008
Processo Nº: AAT 00637-2007-241-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: ELISEU PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO: FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE + 001
RÉU(RÉ).: ENGECAL - CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO: ÉDISON FERNANDES DE DEUS E OUTROS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 169/173, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'III - DISPOSITIVO Em consonância com o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado por ELISEU PEREIRA DE JESUS, nos termos da fundamentação retro.Custas, pelo Reclamante, no importe de R$ 1.400,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais fica isento.Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 893/2008
Processo Nº: RT 00865-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSELINDA DIAS DA COSTA
ADVOGADO....: DANILO FIRMINO
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS ADM. LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 80 dos autos em tela, abaixo transcrito. 'Indefiro o pedido formulado pela autora para expedição de'alvará de suprimento' para fins de percepção do benefício do seguro-desemprego, tendo em vista que não consta na sentença a condenação em tal obrigação de fazer e nem mesmo pedido formulado na petição inicial neste sentido. Intime-se .'

Notificação Nº: 889/2008
Processo Nº: RT 01285-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): COLÉGIO CRESCER LTDA.
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA
DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 89 dos autos em tela, abaixo transcrito. 'Vista à reclamante quanto às alegações da reclamada de fl.87. Prazo de dez dias.'

Notificação Nº: 895/2008
Processo Nº: RT 01286-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DO CARMO ALMEIDA ROCHA
ADVOGADO....: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO
RECLAMADO(A): BRUNO GIANO MARTIGNANI
ADVOGADO....: EDSON SOARES DE SOUZA
DESPACHO: Fica o reclamado intimado para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se a cerca do noticiado na petição de fl. 62(descumprimento de acordo).

Notificação Nº: 890/2008
Processo Nº: RT 01302-2007-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE MARIA DA SILVA SOUSA
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVIERA RIBEIRO

RECLAMADO(A): ELIZABETH NOGUEIRA PRADO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 37 dos autos em tela, abaixo transcrito. 'Homologo o acordo de fls. 35/36 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Custas pelo reclamado, no importe de R$ 70,00, fixadas em sentença, as quais são devidas por já ter ocorrido seu fato gerador. Comprove a demandada, no prazo de trinta dias após o vencimento da última parcela do acordo, o recolhimento previdenciário devido (inclusive sobre o período do vínculo reconhecido), bem como das custas, sob pena de execução.Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 871/2008
Processo Nº: RT 00031-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNALDO PEREIRA GOMES
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ÁGUAS LINDAS TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO A. LIMA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no pazo de 10(dez) dias, carrear aos autos sua CTPS para as devidas retificações.

Notificação Nº: 886/2008
Processo Nº: RT 00145-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO VARGAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRÓ-MELHORAMENTO DO MUNICÍPIO NOVO GAMA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado da r. sentença de fls. 23/24, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'III - DISPOSITIVO Isto posto, determino o arquivamento do processo sem julgamento do mérito da reclamação trabalhista aforada por CARLOS ROBERTO VARGAS DOS SANTOS em desfavor de ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PRÓ-MELHORAMENTO DO MUNICÍPIO NOVO GAMA , nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais.Custas pelo(a) Reclamante, no importe de R$ 231,73, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento está isento(a), nos termos da lei nº 1.060/50.Arquivem-se.Ainda, retire-se o feito de pauta.Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, com exceção da procuração e declaração de hipossuficiência econômica. P.R.I.'

Notificação Nº: 884/2008
Processo Nº: RT 00161-2008-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LITERCINO DA ROCHA MACHADO NETO
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVIERA RIBEIRO
RECLAMADO(A): LÍDER EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimada da r. sentença de fls. 41/42, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'III - DISPOSITIVO Isto posto, determino o arquivamento do processo sem julgamento do mérito da reclamação trabalhista aforada por LITERCINO DA ROCHA MACHADO NETO em desfavor de LÍDER EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo(a) Reclamante, no importe de R$ 207,58, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento está isento(a), nos termos da lei nº 1.060/50.Arquivem-se.Ainda, retire-se o feito de pauta.Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, com exceção da procuração.P.R.I.'

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 507/2008
Processo Nº: RT 01403-2003-003-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ILDA MONTEIRO BORGES
ADVOGADO....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA EM LIQUIDACAO + 001
ADVOGADO....: RENATA FERREIRA MENDONÇA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 1.015, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. Nos termos do convênio firmado entre o executado e este Eg. Tribunal, determino o pagamento do crédito da exeqüente ILDA MONTEIRO BORGES (CPF nº 375.345.801-53), no valor líquido de R$ 204,92 (duzentos e quatro reais e noventa e dois centavos). Do crédito bruto, foi deduzida a importância de R$ 0,81 a título de INSS, cota-parte empregado. Não há incidência fiscal. Deverá a Secretaria expedir o pertinente alvará de liberação à exeqüente, ou à sua procuradora, Drª. TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO, OAB-GO Nº 18043, no valor líquido acima determinado, que será sacado da conta convênio nº 2555.042.01529514-0. Cumprida a obrigação, extingue-se a execução nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Custas, pelo executado, isento nos termos do art. 790-A, da CLT. Considerando que o montante devido a título de Contribuição Previdenciária (INSS), no valor total de R$ 2,56 (dois reais e cinqüenta e seis centavos), sendo que desse valor, R$ 0,81 (oitenta e um centavos), refere-se à cota-parte empregado, e R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), cota-parte empregador+GIILDRAT+Terceiros, é inferior ao valor mínimo para preenchimento da guia GPS, deverá o executado recolher dito valor e comprovar nos autos, no prazo de 30 dias. Após, dê-se vista dos autos ao INSS, para os fins previstos no art. 879, § 3º, da CLT. Prazo de 10 (dez) dias. A carga dos autos se dará na forma do Ofício-Circular TRT 18ª SCJ nº 042/2007 e será peracionalizada pela Procuradoria Geral Federal, de acordo com o art. 16, § 3º, inciso II, da Lei nº 11.457/2007 c/c a Portaria Conjunta PGNF/PGF nº 433, datada de 25/04/2007. Em seguida, remetam-se os autos à vara de origem, para a devida baixa, com as nossa homenagens de estilo. Intimem-se as partes, dando-lhe ciência deste despacho.

Notificação Nº: 508/2008
Processo Nº: RT 00869-2005-010-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: GUILHERME JORGE PIMENTA
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA + 001
ADVOGADO....: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 1.334, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. A União, através da Procuradoria-Geral Federal, instada a se manifestar sobre o cálculo referente ao crédito previdenciário, na forma do art. 879, § 3º, da CLT, retirou os autos em carga, para o respectivo mister, em 07/01/2008, conforme atesta o expediente de fl. 1.315, pelo que teve início o curso do prazo para impugnação da conta de liquidação em 08/01/2008, tendo se findado em 17/01/2008. Ocorre, entretanto, que a União teve por bem impugnar o respectivo cálculo, tendo apresentado sua irresignação através da peça veiculada às fls. 1.318/1.330, a qual somente foi protocolizada em 21/01/2008, conforme atesta a chancela lançada à fl. 1.318, razão pela qual DEIXO DE CONHECER da respectiva medida objetada, posto que preclusa a oportunidade para tal, a teor do que reza o § 3º, do art. 879, da CLT. Intimem-se as partes e a União. Feito, cumpra-se a determinação exarada à fl. 1.316.

Notificação Nº: 509/2008
Processo Nº: RT 00869-2005-010-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: GUILHERME JORGE PIMENTA + 005
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA
ADVOGADO....: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 1.334, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. A União, através da Procuradoria-Geral Federal, instada a se manifestar sobre o cálculo referente ao crédito previdenciário, na forma do art. 879, § 3º, da CLT, retirou os autos em carga, para o respectivo mister, em 07/01/2008, conforme atesta o expediente de fl. 1.315, pelo que teve início o curso do prazo para impugnação da conta de liquidação em 08/01/2008, tendo se findado em 17/01/2008. Ocorre, entretanto, que a União teve por bem impugnar o respectivo cálculo, tendo apresentado sua irresignação através da peça veiculada às fls. 1.318/1.330, a qual somente foi protocolizada em 21/01/2008, conforme atesta a chancela lançada à fl. 1.318, razão pela qual DEIXO DE CONHECER da respectiva medida objetada, posto que preclusa a oportunidade para tal, a teor do que reza o § 3º, do art. 879, da CLT. Intimem-se as partes e a União. Feito, cumpra-se a determinação exarada à fl. 1.316.

Notificação Nº: 510/2008
Processo Nº: RT 00869-2005-010-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: GUILHERME JORGE PIMENTA + 005
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: LUCIANA FARIA CRISOSTOMO PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 1.334, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. A União, através da Procuradoria-Geral Federal, instada a se manifestar sobre o cálculo referente ao crédito previdenciário, na forma do art. 879, § 3º, da CLT, retirou os autos em carga, para o respectivo mister, em 07/01/2008, conforme atesta o expediente de fl. 1.315, pelo que teve início o curso do prazo para impugnação da conta de liquidação em 08/01/2008, tendo se findado em 17/01/2008. Ocorre, entretanto, que a União teve por bem impugnar o respectivo cálculo, tendo apresentado sua irresignação através da peça veiculada às fls. 1.318/1.330, a qual somente foi protocolizada em 21/01/2008, conforme atesta a chancela lançada à fl. 1.318, razão pela qual DEIXO DE CONHECER da respectiva medida objetada, posto que preclusa a oportunidade para tal, a teor do que reza o § 3º, do art. 879, da CLT. Intimem-se as partes e a União. Feito, cumpra-se a determinação exarada à fl. 1.316.

ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0
Assinado de forma digital por ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=trt 18 regiao, ou=requisitado federal, cn=ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0
Dados: 2008.02.27 13:17:06 -03'00'